



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



DANILO JOSÉ VIANA DA SILVA

**SOCIOLOGIA DO CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO E A FORMAÇÃO DO
HABITUS:**

uma investigação sobre o processo de reconfiguração do *habitus* jurídico academicamente
adquirido em dois reconhecidos cursos de graduação em direito na cidade do Recife

Recife

2018

DANILO JOSÉ VIANA DA SILVA

**SOCIOLOGIA DO CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO E A FORMAÇÃO DO
HABITUS:**

uma investigação sobre o processo de reconfiguração do *habitus* jurídico academicamente
adquirido em dois reconhecidos cursos de graduação em direito na cidade do Recife

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade
de Direito do Recife da Universidade Federal de
Pernambuco como parte dos requisitos parciais para
a obtenção do título de Doutor em Direito

Área de Concentração Direito.

Linha de Pesquisa: Teorias da Decisão Jurídica

Orientador: Prof. Dr. Alexandre Ronaldo da Maia de Farias.

Recife

2018

Catálogo na fonte
Bibliotecária Ana Cristina Vieira, CRB-4/1736

S586s

Silva, Danilo José Viana da.

Sociologia do campo das Faculdades de Direito e a formação do *habitus*: uma investigação sobre o processo de reconfiguração do *habitus* jurídico academicamente adquirido em dois reconhecidos cursos de graduação em direito na cidade do Recife / Danilo José Vianna da Silva. – Recife, 2018.
320 f.: il.

Orientador: Alexandre Ronaldo da Maia de Farias.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2018.

Inclui referências e apêndices.

1. Direito - Brasil. 2. Faculdade de Direito. 3. *Habitus*. I. Farias, Alexandre Ronaldo da Maia de Farias (Orientador). II. Título.

340.81 CDD (22. ed.)

UFPE (BSCCJ 2020-01)

DANILO JOSÉ VIANA DA SILVA

**SOCIOLOGIA DO CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO E A FORMAÇÃO DO
HABITUS:**

uma investigação sobre o processo de reconfiguração do *habitus* jurídico academicamente
adquirido em dois reconhecidos cursos de graduação em direito na cidade do Recife

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em
Direito do Centro de Ciências Jurídicas, Faculdade
de Direito do Recife da Universidade Federal de
Pernambuco como parte dos requisitos parciais para
a obtenção do título de Doutor em Direito.

Aprovada em: 27/11/2018

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. Alexandre Ronaldo da Maia de Farias (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco

Professor Dr. José Afonso Chaves Instituição (Examinador externo)
Universidade Católica de Pernambuco

Professor Dr. Leonardo Monteiro Crespo de Almeida (Examinador externo)
UNIFBV

Professor Dr. Stefano Gonçalves Regis Toscano (Examinador externo)
Universidade Católica de Pernambuco

Professor Dr^a Flávia Danielle Santiago Lima Instituição (Examinador externo)
Universidade Católica de Pernambuco

Professor Dr. Michel Zaidan Filho (Examinador interno)
Universidade Federal de Pernambuco

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha adorável mãe.

AGRADECIMENTOS

Dos rituais próprios do mundo universitário a página dedicada aos agradecimentos corresponde, sem sombra de dúvidas, a uma das produções mais difíceis de ser elaborada. A probabilidade de se cometer grandes injustiças é significativa, e essa probabilidade só tende a aumentar na medida em que a elaboração de uma pesquisa ou trabalho acadêmico está relacionada a uma complexa história de vida onde muitos e muitas contribuíram, consciente ou inconscientemente.

Entretanto, para que a injustiça não seja ainda maior, essa página se faz mais que necessária. Não poderia estar realizando essa tese sem o apoio de meus pais, Nilo e Célia. Nada disso seria possível sem a confiança que eles, de certa forma, depositaram em mim. Mesmo não sendo, nenhum deles, agentes do mundo acadêmico, eles entenderam a importância desse trabalho e sempre me estimularam, cada um a sua maneira, nessa difícil trajetória que envolve renúncias que muitas vezes podem se mostrar exóticas inclusive para os próprios pares do mundo acadêmico.

Agradeço ao meu orientador e amigo, Alexandre da Maia, pela confiança na minha capacidade de produzir esta tese. Também tive a honra de ser seu estagiário de docência na disciplina de Introdução ao Estudo do Direito II na FDR: com essa experiência pude ter contato com um dos professores que compreendem bem a necessidade de não se continuar na mesmice, enfim, a importância de se tentar, nas pequenas possibilidades que o mundo social oferece, modificar a maneira de pensar e de atuar no mundo e de sempre lutarmos contra um de nossos maiores inimigos, qual seja, nós mesmos.

Agradeço ao meu mestre e amigo de sempre, Stéfano Toscano. Com ele pude ter contato com os referenciais teóricos que foram e são de suma importância para a minha formação. Ainda lembro de todas as vezes em que ele me alertava para ter cuidado com o mundo acadêmico, esse universo cheio de corredores e de relações que podem ser determinantes e até mesmo perigosas. Se há um mestre que inda hoje representa para mim um caso exemplar e até mesmo de excelência, esse mestre é Stéfano.

Agradeço aos meus amigos, Manoel Uchoa, Leonardo Almeida, Hitalo, Pablo Feitosa e Ronaldo Bastos, com eles pude debater significativamente sobre teorias sociológicas e tenho muito apreço por cada um. Compartilhamos de certas preocupações equivalentes em relação ao mundo acadêmico e político. São como irmãos para mim.

Agradeço ao amigo Afonso Chaves. Nossas discussões nas tardes das sextas sobre a obra de Bourdieu no bloco de Pós-Graduação da UNICAP foram bastante estimulantes e produtivas.

Agradeço aos professores da UNICAP e da FDR que me ajudaram a aplicar o questionário da pesquisa. Eles permitiram, sem restrições, que eu aplicasse em suas aulas um questionário de cinco perguntas que diretamente nada tinham a ver com suas aulas: Flávia Santiago, Marília Montenegro, Karina Nogueira, Manuela Abath, Manoel Uchoa, Alexandre da Maia, José Tadeu, Rosa Maria, Stéfano Toscano, Ana Azevedo, Mariana Pimentel, Erica Babini, entre outros.

Agradeço aos amigos e amigas que de algum modo estiveram presentes nesses anos em que me dediquei a elaboração desta tese, entre eles, Gustavo Just, Torquato, Thaminne, Synara Veras, Manoela Uchoa, Manoela Albuquerque, Jéssica Tenório, Maria Daniele, Natália Buenos, Eduardo Pelerin, Karina, Walclecia, Taciana Farias, Evângela, Ruthy, entre outros. Esse “entre outros” representa o limite de minha memória, pois tenho ciência de que outras pessoas também estiveram presentes nessa jornada.

Agradeço a minha atual parceira, Elayne Freire, pela compreensão e por ter entendido a importância desse trabalho na minha vida. Conhecê-la foi uma das melhores descobertas que fiz no Sertão.

Agradeço a todos os alunos que tive nessa jornada!

Por fim, mas sem deixar de ser importante, agradeço a Capes pela imprescindível bolsa para a elaboração desta tese. Não conseguiria produzi-la sem essa necessária ajuda financeira que nos tempos atuais encontra-se sob forte ameaça representada pelas empreitadas neoliberais do atual governo.

RESUMO

O objetivo da tese consiste em investigar o processo de produção e modificação do *habitus* jurídico nos cursos de graduação em direito da FDR e da UNICAP. Tomou-se a teoria sociológica desenvolvida por Pierre Bourdieu para se construir a hipótese de pesquisa, a qual sustenta que esses dois espaços de formação do capital jurídico acabam engendrando efeitos modificadores nas disposições dos alunos no transcorrer do curso, produzindo efeitos de desencanto social das inclinações iniciais dos alunos “novatos”. Por meio da metodologia da análise de correspondências múltiplas as relações de correspondência entre o universo das práticas e das disposições demonstradas pelos alunos de ambas instituições nas suas respostas ao questionário da sondagem aplicada puderam ser construídas e constatadas. Pôde-se observar que algumas disposições são mais intensas em uma instituição que em outra, como, por exemplo, a predisposição para se representar como futuro intelectual e transformador social foi mais intensa e presente nas respostas dos alunos “novatos” do curso de graduação da FDR que do da UNICAP, enquanto outras disposições se mostraram presentes em ambas e em nível de distribuição maior, ou seja, não se concentrando apenas nos primeiros períodos, como no caso das disposições profissionalizante e “concurseira”. Concluiu-se que, muito embora as mencionadas instituições de ensino superior ocupem posições próximas, elas possuem diferenças e semelhanças significativas produzindo efeitos de desencantos nos alunos que esperam da graduação em direito algo mais.

Palavras-chave: Campo das faculdades de direito. Desencanto. *Habitus*. Pierre Bourdieu.

ABSTRACT

The aim of this thesis is to present an investigation of the production process and shifts of the juridical *habitus* within Law undergraduate courses in two universities in Northeast of Brazil, FDR and UNICAP. Our main theoretical background is the social world theory developed by Pierre Bourdieu in which our hypothesis is based. We argue that these two Law undergraduate courses, fields of the juridical capital, have effects that shifts the dispositions of students along the course, producing social disenchantment particularly on freshmen.. Through the medium of Multiple Correspondence Analysis, we could build the relations between the practices and dispositions, as shown on the results of survey completed by students from both universities. The evidence suggests that some dispositions are more intense in one of the universities, for example, the level of pre-disposition to be known as an intellectual and positive social change agent are higher in FDR freshmen, whilst other dispositions are presented with a significant level of distribution however not concentrated on freshmen. One example of that is the professional dispositions and the willing to become a public employee. To conclude we can assume that although the mentioned institutions are located in the same city in Brazil, they have significant differences, similarities and effects of disenchantment on students. It seems that students want more from their Law graduations.

Key- Words: Field of Law Schools. Disenchantment. *Habitus*. Pierre Bourdieu.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	“É PRECISO PENSAR RELACIONALMENTE”: PRELIMINARES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS.....	26
2.1	SOBRE A NOÇÃO DE CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO.....	28
2.2	LIMITAÇÕES DA PESQUISA.....	32
2.3	O ENRAIZAMENTO SOCIAL DO PESQUISADOR.....	42
2.4	AS VIRTUDES METODOLÓGICAS DA NOÇÃO DE HABITUS	48
3	OS TRÊS ESTADOS DO CAPITAL JURÍDICO SEGUNDO A SOCIOLOGIA DO CAMPO JURÍDICO DE PIERRE BOURDIEU	57
3.1	SOBRE O CAPITAL JURÍDICO	58
3.2	UM CAPITAL CONSTRUÍDO HISTORICAMENTE.....	60
3.3	OS TRÊS ESTADOS DO CAPITAL JURÍDICO	65
3.4	O ESTADO INCORPORADO	65
3.5	O ESTADO OBJETIVADO.....	68
3.6	O ESTADO INSTITUCIONALIZADO	70
4	A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO DO CAMPO JURÍDICO E O SUBCAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO.....	72
4.1	EFEITOS DE HOMOLOGIA	83
4.2	O CARÁTER HETERÔNOMO DO CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO	98
5	PROJEÇÃO E HETERONOMIA	110
5.1	UM PERSISTENTE EFEITO DE REPRODUÇÃO SOCIAL	117
5.2	DIFICULDADES PARA A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO	121
6	O SONHO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA E A IDEALIZAÇÃO PROTAGONISTA.....	124
6.1.	UMA IMAGEM IDEALIZADA E A PROJEÇÃO PROTAGONISTA	127
6.2	A FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE E OS IDEAIS PROTAGONISTA E INTELLECTUALISTA.....	143
6.3	A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO E AS DISPOSIÇÕES PROTAGONISTA E INTELLECTUALISTA.....	152
6.4	DISPOSIÇÃO PROTAGONISTA E INTELLECTUALISTA NO CURSO DE DIREITO DA UNICAP	157

6.5 A DISPOSIÇÃO PROTAGONISTA NO CURSO DE DIREITO DA UNICAP	162
6.6 A DISPOSIÇÃO INTELECTUALISTA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNICAP	170
6.7 FDR E UNICAP: DOIS PERFIS INTELECTUALISTAS DISTINTOS	181
7 CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO E CAMPO JUDICIÁRIO (MUNDO FORENSE).....	191
7.1 DISPOSIÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA FDR	194
7.2 A DISPOSIÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNICAP	200
8 A DISPOSIÇÃO “CONCURSEIRA”	208
8.1 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O TERMO “CONCURSEIRO”	215
8.2 DISPOSIÇÃO “CONCURSEIRA” NA FDR	217
8.3 DISPOSIÇÃO “CONCURSEIRA” NA UNICAP	223
8.4 UNICAP E O CRÉDITO EDUCATIVO	228
9 ALGUMAS FACES DA MISÉRIA DO MUNDO.....	231
9.1 UMA DOLOROSA EXPERIÊNCIA DE DESENCANTO E A LÓGICA PERVERSA DO MUNDO ACADÊMICO-JURÍDICO.	235
9.2 DIVIDIDO EM DOIS	243
9.3 A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA DAS PRESSÕES	255
10 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	262
REFERÊNCIAS	266
APÊNDICE A - Entrevista com uma advogada e "concurseira"(Entrevista coma senhorita X).....	271
APÊNDICE B - Entrevista com um professor de Direito	289
APÊNDICE C - Entrevista com Jéssica	303

1 INTRODUÇÃO

As pesquisas sobre o universo das faculdades de direito no Brasil correspondem a segmentos consideravelmente amplos. Tanto empregando ferramentais historiográficos quanto sociológicos,¹ são numerosas as pesquisas que tratam tanto da formação histórica, por exemplo, da Faculdade de Direito do Recife, quanto de como essa instituição, para permanecer no exemplo, foi considerada relevante para a constituição de um quadro de profissionais que atuaram não apenas no campo jurídico, ocupando posições de advogados ou juízes, mas também de políticos renomados, ocupando posições de destaque no campo político.

Entretanto, a presente pesquisa se relaciona a um objetivo significativamente diferente das preocupações acadêmicas mais correntes sobre o universo das faculdades de direito. O objetivo da presente pesquisa consiste em, com o ferramental da sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu, investigar em que condições sociais se desenvolve o processo de reconfiguração ou modificação das expectativas dos alunos do curso de graduação em direito da Faculdade de Direito do Recife (FDR/UFPE) e da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) no primeiro semestre de 2016. De acordo com a sociologia de Bourdieu, determinadas condições sociais de existência, como a ocupação da posição de “novato” ou “calouro”, tende a moldar ou orientar as disposições, as “escolhas” ou projeções dos alunos.

Com isso, parte-se da hipótese de que determinados espaços de produção e inculcação do *habitus* jurídico acadêmico acabam contribuindo para a constituição de projeções

¹ A quantidade de estudos relacionados direta ou indiretamente a formação dos profissionais jurídicos pelo sistema de ensino acadêmico é inumerável. Entretanto, pode-se aqui mencionar algumas pesquisas que se destacam inclusive como clássicas sobre essa questão: ADORNO, Sérgio. Os Aprendizizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira. Ed. Paz e Terra. 1988. FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Ed. Globo, 2004. FILHO, Alberto Venancio. Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil. Ed. Perspectiva, 2011. SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. Companhia das Letras, 1993. SILVA, Mozart Linhares da. O Império dos Bacharéis: o pensamento jurídico e a organização do Estado-Nação no Brasil. Ed. Juruá. 2003. PEREIRA, Nilo. Pernambucanidade. Recife, secretaria de turismo, cultura e esportes, 1983. BEVILAQUA, Clovis. História da Faculdade de Direito do Recife. Conselho Federal de cultura, 1977. Há várias outras obras que abordam de modo bastante diferenciado a importância dos cursos de direito no Brasil. Seria trabalho desnecessário mencioná-las todas aqui, tendo em vista que a presente pesquisa não toma como ponto de partida as abordagens presentes nas obras citadas acima. Pode-se afirmar que a problemática construída nesta pesquisa muito pouco tem a ver com as questões discutidas nesses estudos. A começar pela problemática e pelo objeto. A abordagem da presente pesquisa também não aprofunda questões ligadas a história dos cursos de direito no Brasil. O elenco destas obras cumpre apenas uma função de reprodução do rito propriamente acadêmico de mencionar obras que, muitas vezes nada tem a ver com a abordagem presente, mas que acabam reconfortando todas as exigências baseadas em um seguidismo ao culto da metodologia acadêmica e suas exigências relacionadas àquilo que se convencionou chamar de “estado da arte”, mesmo que ele seja precário ou quase inexistente.

diferentes. A depender do histórico e do capital de reconhecimento de determinada instituição de ensino do direito, as expectativas iniciais podem variar, tal como no caso das projeções protagonistas² e intelectualistas³ que acabaram se mostrando mais intensas no caso das declarações dos alunos da FDR, que no caso das declarações dos alunos da UNICAP.

Tentou-se investigar o quanto o sentimento de pertencimento a reconhecidas instituições de ensino do direito em Pernambuco pode contribuir para orientar e/ou reorientar as expectativas, gerando os mais variados efeitos, tal como o caso do desencanto propiciado pelo desajuste entre as expectativas iniciais em relação ao curso com a realidade objetiva que caracteriza a importância funcional do curso e a posição que ele ocupa no campo do poder, o que, de algum modo, tende a reverberar no rol de disciplinas que ele obrigatoriamente precisa oferecer aos alunos.

Em outras palavras, considerando esse objetivo, as condições de pesquisa se tornaram propícias para se analisar o quanto esse choque de expectativas (como, por exemplo, a de um aluno que ingressa no curso de direito com a expectativa de se tornar um ativista ou contribuir para mudar o mundo a partir do capital cultural que irá adquirir no curso e que com o passar do tempo percebe que esse capital muito pouco tem a acrescentar se se considerar o domínio que as disciplinas dogmáticas do direito exercem na graduação, contribuindo, assim, para um significativo desencanto e para a reprodução da imagem conservadora do curso de graduação em direito) pode gerar efeitos dolorosos, tendo em vista as grandes esperanças de sucesso, principalmente o financeiro e o simbólico, com o reconhecimento que esse sucesso, com a vida estável que a aprovação em um concurso de renome no universo das profissões jurídicas pode gerar.

Até onde se sabe, principalmente tomando a sociologia de Bourdieu como ferramental teórico, as pesquisas sobre esse problema social, mas sociologicamente construído, estão em um nível significativamente tímido, por falta de um termo melhor para adjetivar. Não se encontrou um “estado da arte” robusto o suficiente para se construir uma narrativa onde as pesquisas posteriores iriam contribuindo para o enriquecimento da pesquisa sobre esse objeto.

² Apenas a título introdutório, pois esta categoria ainda irá ser mais detalhada no decorrer da pesquisa, pode-se afirmar que se trata de uma predisposição para se representar como um futuro transformador social. Esta predisposição corresponde a uma noção relevante e complexa, tendo em vista que se relaciona a conceitos como os de habitus (princípios de percepção e geradores de práticas incorporados no agente social) e de Alodoxia (predisposição para se pensar e/ou agir de acordo com padrões culturalmente e temporalmente desconformes, tal como a inclinação, presente em alguns alunos da FDR, para se projetar como um agente importante para a constituição da nação e para a transformação social).

³ A título também introdutório, corresponde a uma predisposição para se projetar como futuro grande intelectual, cujas opiniões diferem dos pontos de vista dos meros mortais e desprovidos do capital cultural reconhecido como importante e raro.

Há um vasto universo de pesquisas sobre o ensino jurídico no Brasil, onde elas se perdem em um amontoado desordenado de teses e de referenciais, essa multiplicidade de abordagens pode servir para oferecer um produto vasto aos consumidores e curiosos sobre a formação jurídica no Brasil, mas muito pouco oferece ao desenvolvimento da presente pesquisa. E a questão só tende a piorar na medida em que leva-se em conta a presença desse tipo de pesquisa em Pernambuco ou, para piorar ainda mais, o programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE. É possível encontrar alguns esforços dispersos em uma busca na Web,⁴ porém, do modo como esse problema foi aqui abordado e construído, pode-se afirmar que praticamente inexistente algum trabalho que considere esse problema de modo relacional levando em conta a importância da sociologia que tenta reconstruir a relação entre *habitus* e campo das faculdades de direito.

O mundo social corresponde a uma realidade complexa demais para que esse problema seja considerado de modo mutilado. Um dos progressos mais significativos da sociologia de Bourdieu refere-se ao fato de que depois dela se tornou, no mínimo, ingênuo pensar em processos de aprendizagem desconsiderando o poder, em outras palavras, e isso serve como um dos argumentos que justifica o emprego da sociologia de Bourdieu na presente pesquisa, não se pode construir sociologicamente e com rigor uma problemática sobre a relação entre as expectativas formadas pelo ensino do direito e como essas expectativas acabam passando por um processo de modificação no curso, muitas vezes doloroso, sem se levar em conta os efeitos de poder implicados nessa relação. A constituição de ramos da sociologia (sociologia da educação, sociologia do poder, sociologia da cultura, etc) em correspondência aos “objetos” pré-construídos acaba gerando um efeito pernicioso para a lógica da pesquisa, pois ela dificulta a construção mais completa do objeto.

Não se pode construir esse problema sociológico sem se levar em conta os efeitos de desencanto, algumas vezes podendo levar a estados depressivos intensos diante de situações geradas pelos mais variados desmentidos entre as esperanças subjetivas e a realidade objetiva.

Com isso, pode-se considerar que a presente pesquisa trata de um problema não abordado com considerável afincamento pelos programas de Pós-Graduação em Direito de um modo geral. Trata-se de uma pesquisa que, ao menos no que se refere às suas pretensões, possui um caráter inovador.

⁴ Pode-se encontrar uma notícia sobre um caso exemplar, mas que difere consideravelmente dos objetivos da presente pesquisa. Disponível em: <https://blogexamedeordem.com.br/pesquisa-revela-tendencias-de-estudante-de-direito/>. Acesso em: 25 jul. 2018.

Em um contexto onde pode-se observar um número avassalador de instituições de ensino superior que oferecem o curso de graduação em direito no Brasil, não se pode ignorar que o que é oferecido não é apenas uma graduação ou a oportunidade de se ter um diploma de graduação em direito, mas também sonhos, esperanças subjetivas que contribuem para não se reduzir o mundo social apenas a um conjunto de relações objetivas.

Sonhos, esperanças, expectativas, projeções de sucesso, muitas vezes produzidas em grande parte por pressões familiares, contribuem para que esse problema não seja tratado sem se considerar como os alunos da FDR ou da UNICAP tendem a se representar e a se projetar no futuro. O quanto o sentimento de pertencimento a FDR ou a UNICAP pode contribuir para moldar e determinar consideravelmente as representações que cada um faz de si mesmo.

E, diante desse contexto, onde no Brasil o diploma de graduação em direito passa por uma desvalorização, tendo em vista que não corresponde mais a um capital ou signo de raridade e distinção, ao menos em comparação ao que esse título representava há cerca de 50 anos, a leitura do presente com as lentes do passado (onde o diploma de “bacharel” em direito correspondia a uma propriedade não “democratizada” como hoje) acaba reforçando os prováveis desencantos que a passagem pelo curso de direito, com as esperanças típicas de um estado das relações de força onde o curso correspondia a um signo de raridade, tende a propiciar. Trata-se de um efeito, doloroso para aqueles que o sentem, do que Bourdieu designa por *alodoxia*: essa construção de um estado de coisas a partir de categorias de percepção correspondentes a outro estado de coisas, a outra condição de existência temporal e cultural.

A importância sociológica da presente pesquisa pode ser apontada em sua tentativa de se instrumentalizar um importante ferramental teórico, tanto no que diz respeito a construção da problemática quanto em seu modo de elaboração. Não se pode desconsiderar a relevância de um trabalho que se esforça, mesmo que ao preço de decepções por parte do pesquisador, por empregar um ferramental teórico tão exigente como a sociologia de Bourdieu em um objeto novo e distante de seu país de origem. A importação desse “marco teórico”, para empregar um termo caro ao senso comum acadêmico, centra-se no fato de ele ser um dos poucos instrumentos de pesquisa que pode propiciar uma construção relacional do objeto e da problemática sociológica. Ele, em verdade, exige que o pesquisador pense o mundo social de modo relacional. Essa postura metodológica desautoriza a tomada do objeto e a problemática como entidades completamente isoladas. Diante dessa exigência não se pode pensar o processo de reconfiguração do *habitus* jurídico academicamente adquirido sem se indagar das correspondências que essas reconfigurações possuem com determinada condição de existência

na vida no interior do *cursus*; assim como não se poderia pensar essas modificações de expectativas dos alunos sem se interrogar sobre os efeitos, muitos dos quais dolorosos para os que os vivenciam, podendo contribuir para o desenvolvimento de doenças psicossomáticas.

Com a metodologia da análise das correspondências⁵ entre o *habitus* (declarado por meio das esperanças ou expectativas subjetivas dos alunos em relação ao curso, onde a disposição para se projetar pôde ser constatada em resposta a um questionário aplicado no primeiro semestre de 2016) e determinada posição ocupada no curso de graduação em direito da FDR ou da UNICAP, pode-se tentar construir o espaço onde determinadas esperanças podem ser vistas como tributárias da ocupação de uma posição no campo das faculdades de direito. Neste sentido, a sociologia de Bourdieu contribuiu significativamente para que as esperanças ou o modo pelo qual os alunos se projetam em relação ao curso não sejam tomadas como “escolhas” autônomas de um tipo de ego transcendental. As categorias (disposição protagonista, intelectualista, profissionalizante e concurseira) que as variações pelas quais as expectativas dos alunos da graduação passam no transcorrer do *cursus* servem tanto para indicar a complexidade referente a composição do *habitus* jurídico academicamente adquirido, evidenciando que ele não é composto apenas por uma única disposição, como também serve para indicar os níveis de flexibilidade desse *habitus* que ocupa essa posição intermediária entre o campo jurídico e o campo universitário. Sendo assim, a sua composição tende a ser consideravelmente complexa e até mesmo ambígua.

Por meio das modificações observadas nas respostas escritas dos alunos e alunas dos mais variados períodos do curso, modificações representadas, na presente pesquisa, por determinadas categorias, a análise das correspondências entre determinado modo de se representar, de justificar o seu pertencimento ao curso de direito, e a ocupação de determinada posição no curso de graduação em direito, pôde ser aplicada.

Considerando que, como adverte Malinowski, é preciso, na própria descrição do método, um “relato das condições sob as quais foram feitas as observações e coletadas as

⁵ A ACM (Análise das Correspondências Múltiplas) permite visualizar a determinação de uma estrutura (o espaço das práticas) por outra estrutura (o espaço das posições), além de substituir a análise positivista das variáveis, centrada na influência de certas variáveis artificialmente isoladas a partir de outras” BARANGER, Denis. *Análise das correspondências múltiplas*. In.: CATANI, Afrânio Mendes et al. (Org.). **Vocabulário Bourdieu**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017. p. 32. Com a análise das correspondências múltiplas Bourdieu conseguiu construir, em A distinção, uma estrutura de práticas caracterizada por preferências relativas a gostos musicais, culinários, práticas culturais em matéria de pintura, música, etc em correspondência com um espaço de posições estruturadas. No caso da presente tese, essa análise de correspondências poderá ser indispensável para se construir a relação entre as predisposições em matéria de cultura e a posição ocupada no espaço estruturado (o campo das faculdades de direito).

informações,”⁶ seria, no mínimo, imprudente não relatar as dificuldades, ainda que brevemente, tendo em vista o fato de elas estarem fartamente apresentadas no próprio corpo da pesquisa, sentidas pelo pesquisador, assim como algumas limitações presentes nesta pesquisa. Afinal, as limitações e as dificuldades relatadas constituem partes consideráveis da apresentação das condições sob as quais esta pesquisa se desenvolveu.

É com ciência de que a apresentação do método, o da análise das correspondências, não deve se furtar a relatar as limitações e as condições de sua aplicação, que esse procedimento pode ser útil para se deixar claro o nível da presente pesquisa. Trata-se, em outras palavras, de uma oportunidade para se demonstrar o quanto esta pesquisa corresponde a um rabisco de algo a se fazer.

Isso pode desanimar ou até mesmo a ser interpretado como algo inconcebível diante de um universo de pesquisa, o da pesquisa sociológica no programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE, onde a lógica do “acabado” ocupa uma posição louvável. “O *homo academicus* gosta do acabado.”⁷

Pode-se sustentar que a presente pesquisa está em ruptura com o que, segundo Bourdieu, o *homo academicus* (este agente muito pouco inclinado a se objetivar) tanto espera de um trabalho acadêmico reconhecido como “de ponta”, para empregar um chavão típico do senso comum acadêmico. Na verdade, esta pesquisa encontra-se em estado consideravelmente incompleto, pode ser tomada muito mais como um projeto que a algo acabado.

Diante das condições de pesquisa, quais sejam, o grande número de estudantes de graduação em direito e o reduzido espaço de tempo para se realizar entrevistas prolongadas com cada um deles, considerando que a presente pesquisa foi realizada por um único pesquisador, pode-se sustentar que, diante da problemática construída, uma pesquisa minimamente rigorosa exigiria um trabalho em equipe, um trabalho coletivo de coleta de dados.

Entretanto, e isso também faz parte das condições de pesquisa, a imagem institucional da tese de doutorado em direito exige que ela seja produzida por um único pesquisador ou pretendente a pesquisador. Essa exigência institucional não deixa de ser um óbice ao desenvolvimento de uma pesquisa que exige um desgastante trabalho de coleta de dados.

⁶ MALINOWSKI, Bronislaw Kaspar. **Os argonautas do pacífico ocidental**: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos na Nova Guiné melanésia. Trad.: Anton P. Carr e Lígia Aparecida Cardieri Mendonça. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978. p. 18.

⁷ BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 19.

Trabalhar com o conceito de campo das faculdades de direito desenvolvido por Bourdieu não é apenas trabalhar com um mero conceito passível de comentário acadêmico, mas com um verdadeiro programa de pesquisa que exige, por meio do pensamento relacional, que o campo seja constituído não apenas por agentes que ocupam polos dominantes ou dominados, mas também as instituições de ensino do direito que também podem ocupar os respectivos polos.

Isso exigiria uma totalização do espaço diferencial onde as instituições ocupam posições diferenciais. A construção desse espaço exigiria, por parte do pesquisador, não apenas um “saber fazer” científico considerável, mas também um capital social significativo. O capital social corresponde a uma propriedade importante para a realização de uma pesquisa de caráter empírico. Não é preciso pensar muito para constatar que as pessoas nem sempre se sentem dispostas e “a vontade” para falar de si, de suas vidas, diante de um completo desconhecido que as interroga. Isso constitui não apenas um obstáculo epistemológico, mas também um obstáculo social.

Diante dessa limitação, a problemática da pesquisa voltou-se a dois espaços de ensino jurídico reconhecidos na cidade do Recife. Pode-se sustentar que, considerando variáveis como o tempo de existência da instituição, o número de agentes que ocupam cargos reconhecidos como importantes no Poder judiciário, no Ministério Público, no universo da política, os nomes que foram reconhecidos como importantes pela história e que saíram de suas fileiras, pode-se sustentar que a FDR/UFPE e a UNICAP são duas instituições de ensino do direito que ocupam posições dominantes no campo das faculdades de direito no Recife.

Estando fisicamente muito próximas uma da outra, UNICAP e FDR possuem diferenças significativas que puderam ser constatadas na presente pesquisa, muito embora se caracterizem pela semelhança, qual seja, oferecem um conteúdo significativamente homogeneizado sobre as disciplinas jurídicas. Todavia, há uma diferença considerável no perfil e no modo de se projetar, no modo como os alunos de ambas as instituições se representam enquanto estudantes de direito.

Na metodologia de análise de correspondência a relação entre o agente (nesse caso, os estudantes) e o período não são mecânicas, mas mediadas pelo *habitus*, este princípio incorporado de visão e de divisão que contribui para que os agentes se projetem no mundo.

Sendo assim, as diversas disposições explicadas neste trabalho refletem modos de configuração e de reconfiguração do *habitus* jurídico acadêmico. É preciso frisar que a incompletude da presente pesquisa também se explica pelo fato de o pesquisador não ter desenvolvido uma pesquisa de observação por tempo prolongado que permitiria, inclusive, se

detectar a presença, nas posturas do alunos, de marcadores de distinção representativos de determinadas classes, tais como uma pesquisa sobre as marcas de roupas usadas pelos alunos, as predileções culinárias, os gostos musicais, o modo de falar, a desenvoltura ou a tensão no momento de falar, entre diversos outros marcadores que também fazem parte do ritual social de apresentação de si.

A formação do *habitus* não corresponde a um processo simples, antes corresponde a um processo complexo e inconsciente de aquisição de propriedades que nem sempre é pacífico e livre de constrangimentos, esse aprendizado pode ser, inclusive, doloroso.

Uma análise sobre o *habitus* de classe dos alunos permitiria se construir relações de correspondência entre os *habitus* de classe, esse tipo de *habitus* primário adquirido ainda na socialização familiar, e o *habitus* jurídico academicamente adquirido. Isso contribuiria para a realização de uma pesquisa mais rigorosa.

Entretanto, por entender que essa empresa demandaria não um trabalho meramente individual, mas coletivo de pesquisa, ela não pôde ser empreendida. A metodologia de análise das correspondências aplicou-se a relações entre determinadas disposições (intelectualista, protagonista, profissionalizante e “concurseira”) e a ocupação de determinadas posições semestrais (os períodos) que compõe a estrutura curricular dos cursos de graduação da UNICAP e da FDR/UFPE.

Em outras palavras, indagou-se se determinado modo de se representar e de representar o futuro é tributário do pertencimento a determinado período, e em que medida a mudança de períodos contribui para moldar, inconscientemente, as predileções vistas, muitas vezes, como produtos de um sujeito livre das amarras sociais.

A sociologia de Pierre Bourdieu se mostra como um dos ferramentais mais exigentes e importantes não apenas para se tentar responder a esse problema, mas também para construí-lo sociologicamente. O *habitus* corresponde a um efeito da interiorização de determinada estrutura social, e a compreensão do processo de inculcação do *habitus* jurídico acadêmico exige que se leve em conta como as estruturas sociais (o curso de direito, com tempo de duração de cinco anos) podem estar presentes no interior dos agentes (os estudantes). Com isso, pôde-se analisar as reconfigurações e desencantos no processo de formação do *habitus* jurídico por meio da análise das respostas dos alunos dos mais variados períodos.

A sociologia de Bourdieu exige que se considere a estrutura social em meio e a partir da qual determinado conjunto de categorias ao mesmo tempo intelectuais ou cognitivas e corporais foi adquirido aquém de um projeto consciente por parte do agente social.

Tentar construir, com a sociologia de Bourdieu, as relações entre as esperanças ou expectativas dos alunos e alunas da graduação em direito e a estrutura objetiva de relações (as instituições de ensino do direito) na qual essas esperanças foram, em grande medida, moldadas é não apenas tentar instrumentalizar um potente instrumento de pesquisa, mas pôr em relevo o fato de que o problema sociológico não se constrói de uma rápida olhadela sobre o mundo social.

A presente problemática corresponde a uma construção sociológica na medida em que uma vez os dados coletados na FDR e/ou UNICAP sendo desvinculados da grade conceitual que os trabalhou eles perdem o sentido e a significação sociológicas, quer dizer, passam a ocupar o estado de poeira social sem qualquer significação sociológica.

Para se evitar se alongar mais, pode-se afirmar que a presente pesquisa possui uma parte mais teórica e uma parte posterior onde os princípios encontrados na primeira são testados ou passam por uma tentativa de instrumentalização frente aos dados coletados.

No segundo capítulo pode-se encontrar uma exposição sobre as preliminares epistemológicas cuja compreensão é imprescindível caso se queira realizar uma leitura menos ingênua ou orientada pelos esquemas do senso comum, inclusive o acadêmico. Uma leitura ingênua corresponde a um tipo de abordagem que parte do pressuposto de que a presente pesquisa pode ser legitimamente abordada a partir de qualquer tipo de teoria ou ponto de vista.

É como se a problemática tratada na presente pesquisa tivesse sido criada livremente pelo pesquisador, como se tudo tivesse sido um produto apenas e tão somente de sua mente e, como tal, a pesquisa pudesse ser lida ou interpretada a partir de qualquer abordagem. Neste sentido, o segundo capítulo cumpre uma função negativa, pois visa desautorizar ou desencorajar o máximo possível as leituras “livres” e que tentam reconstruir a presente pesquisa desconsiderando completamente as bases epistemológicas empregadas. Deixa-se claro que a pesquisa, para ser realmente compreendida, exige um conhecimento prévio da teoria sociológica de Pierre Bourdieu, considerando também a sua teoria do conhecimento sociológico que está presente em toda a pesquisa.

Ainda no segundo capítulo, há o desenvolvimento necessário de uma exposição dos conceitos caros a sociologia de Bourdieu: não seria possível uma compreensão adequada desta tese sem um mínimo conhecimento sobre as noções de campo jurídico, campo das faculdades de direito e de *habitus*. Neste sentido, o capítulo mencionado também acaba cumprindo um efeito positivo, qual seja, o de mostrar a potencialidade desses conceitos para a construção da problemática e do objeto de um modo relacional e não substancialista.

As limitações da presente tese também são no capítulo segundo esboçadas. Não há necessidade de se reproduzir aqui o que foi escrito nesta parte, a não ser que a consciência dos limites e das limitações da presente pesquisa e do pesquisador pode se constituir como um prudente e importante exercício de auto-análise, além de contribuir para a lógica da pesquisa em ciências sociais, na medida em que expõe os erros e limitações que podem ser corrigidos em uma pesquisa futura. A exposição e consciência dos limites demonstra que, quando se trata da pesquisa sociológica, sempre é possível e preciso fazer melhor aquilo que foi feito. O progresso, ao menos na lógica da pesquisa, ainda corresponde a um ideal importante.

Seria preciso nunca ter lido Gaston Bachelard para se ignorar que o progresso científico pressupõe o conhecimento da lógica do erro, de suas condições sociais e de como ele é também constitutivo do próprio conhecimento.

No terceiro capítulo há uma exposição sobre a noção de capital jurídico. Tratando-se do capital específico do campo jurídico, o capital jurídico não existe apenas e tão somente como um tipo de saber fazer forense ou como prática forense, mas também como conhecimento acadêmico, como tipo de capital cultural acadêmico.

Sabendo-se que um os principais princípios de divisão social do trabalho jurídico consiste, em grande parte, na reprodução de uma lógica que alia conhecimento prático e acadêmico ou teórico, o capital jurídico academicamente adquirido acaba sendo uma propriedade relevante para ao trabalho de organização e de sistematização de um conjunto de conhecimentos que, se fosse entregue apenas aos juristas práticos, estariam condenados a se constituir como um conjunto caótico de decisões dos fóruns e tribunais.

O capital jurídico academicamente adquirido corresponde a uma das exigências para se ingressar nas lutas reguladas no interior do campo jurídico, além de ser o capital jurídico específico do campo das faculdades de direito, este subcampo do campo jurídico.

Ainda no terceiro capítulo, há uma exposição dos três estados do capital jurídico, o modo incorporado (o *habitus*), o modo objetivado em suportes materiais e o modo institucionalizado via diploma acadêmico. Este capítulo cumpre a função de explicar o fato de que este capital não existe apenas como exterioridade, objetivado em livros e em monumentos simbólicos do universo jurídico, mas também como interioridade, enquanto esquemas geradores de práticas e de percepções incorporados no agente social. A exposição sobre o modo institucionalizado cumpre o papel de explicar o poder simbólico do Estado ao garantir a posse oficial do capital jurídico via título de crédito acadêmico.

A compreensão do que significa o capital jurídico academicamente adquirido é de suma importância, tendo em vista ser este capital a propriedade inculcada nos alunos e

lecionada pelas faculdades de direito. O capital jurídico acadêmico é um capital de construção do mundo, e as variações da aquisição desse capital durante o *cursus* é visível sobretudo a partir da linguagem empregada pelos alunos “novatos” em comparação aos alunos “veteranos” do curso de graduação em direito.

No quarto capítulo o caráter heterônomo do campo das faculdades de direito é explicado e demonstrado com alguns exemplos. Sendo o campo das faculdades de direito um subcampo do campo jurídico, demonstrou-se alguns efeitos de homologias estruturais entre as lutas de classe e o campo jurídico, evidenciando o reduzido nível de autonomia de que desfruta o campo na medida em que as lutas de classe se mostram pouco reconstruídas a partir dos referenciais próprios do e no próprio campo jurídico.

No caso do campo das faculdades de direito, a participação ativa dos professores de direito nas campanhas de 2015 pela presidência da OAB em Pernambuco mostra o alto nível de heteronomia do referido campo, onde a sua lógica mostra-se incapaz de dissimular, ou reconstruir a partir de seus próprios referenciais, as influências mais notórias do universo da participação em campanhas eleitorais nas práticas dos professores de direito.

Constatou-se como o capital universitário é constantemente empregado como estratégia de legitimação das opiniões políticas dos professores a respeito dos candidatos a presidência da OAB, mostrando o quanto a lógica das eleições pode atuar no interior do campo das faculdades de direito.

Mas o nível de heteronomia do campo das faculdades de direito não é apenas atestado por professores, mas também pelas opiniões dos alunos em relação ao curso. O campo das faculdades de direito ocupa uma posição consideravelmente ambígua: não corresponde apenas a um universo de práticas acadêmicas, mas também corresponde a um universo que compartilha diretamente das preocupações típicas do campo jurídico, as práticas do campo das faculdades de direito são a um só tempo acadêmicas e jurídicas. Não é por acaso que as opiniões dos alunos de graduação não se configuram como produtos de um tipo de raciocínio que se pauta pela lógica puramente acadêmica, com preocupações mais voltadas para o universo da pesquisa e para publicações. Elas se situam, em grande parte, no mundo jurídico, acadêmico, político e econômico. Trata-se, nesse caso, de um exemplo do nível de heteronomia do campo das faculdades de direito.

No sexto capítulo o caráter heterônomo do referido campo vem encontrar um forte indício na análise sobre o sonho da estabilidade financeira por meio da aprovação em concurso público. Ainda no sexto capítulo, construiu-se uma análise da constituição da imagem idealizada do curso e do profissional do direito.

Essa análise pôde ser enriquecida com os depoimentos de alguns alunos, tanto na FDR quanto na UNICAP, sobre o problema. A produção da importância do curso de direito, enquanto um trabalho histórico, social e simbólico, corresponde a um trabalho complexo, na presente pesquisa realizou-se um pequeno esboço desse trabalho.

Ainda no capítulo em análise comparou-se o número de alunos dos primeiros com os alunos dos últimos períodos da FDR que declararam no questionário da sondagem uma disposição para se projetar como protagonistas da história e como grandes intelectuais. Constatou-se que essa disposição está mais presente entre os alunos dos primeiros períodos (1º- 3º). A imagem idealizada do curso corresponde a essa visão de mundo mais intensamente compartilhada entre os “novatos”.

Isso permitiu se pesquisar as possíveis causas do desencanto dessa visão de mundo, a qual sofre uma queda considerável com o passar do curso. Isso permitiu também se analisar como determinado espaço institucional (FDR) contribui para moldar o *habitus* com o passar do tempo, fazendo com que as exigências estruturais, podendo gerar efeitos dolorosos em alguns alunos que viam no curso de direito mais que um curso de graduação e de formação jurídica.

Na UNICAP as disposições protagonistas e intelectualistas também foram expressas nas respostas dos alunos ao questionário da sondagem. Muito embora essas disposições tenham se mostrado com menores intensidades e com uma quantidade menor de representantes. Mas elas ainda continuaram, como na FDR, mais presentes nas respostas dos alunos dos primeiros períodos (1º- 3º).

Para se entender melhor como as disposições intelectualistas se constituem em espaços diferenciais (FDR/UNICAP) pode-se encontrar ainda no capítulo sexto uma tentativa de se demonstrar as principais diferenças de formação teórica presentes na FDR e na UNICAP, mostrando como espaços tão próximos geograficamente podem ser marcados por tradições teóricas consideravelmente distintas e até mesmo conflitantes.

No sétimo capítulo analisou-se como a lógica do campo das faculdades de direito constrói as práticas forenses marcadas pelas pressões das urgências e como a academia é profundamente marcada pelo ponto de honra escolástico, este ponto de vista liberado das urgências e das constrições da vida ordinária.

Ainda no sétimo capítulo a disposição para tomar o curso de direito como um curso de formação profissionalizante, que prepara os alunos segundo a lógica do carreirismo, é esboçado. Na FDR constatou-se que essa disposição, diferentemente das disposições protagonistas e intelectualista, está significativamente bem distribuída entre os mais variados

alunos dos mais variados períodos letivos. Um resultado não muito diferente pôde ser encontrado a partir das respostas dos alunos da UNICAP.

A significação sociológica dos dados foi desenvolvida no referente capítulo. Os dados não falam por si só. É preciso construir sociologicamente os dados coletados. O caráter técnico e profissionalizante corresponde a um ponto de vista mais compartilhado e menos tendente a sofrer modificações no decorrer da trajetória ao mesmo tempo individual e coletiva no *cursus*.

No oitavo capítulo investigou-se a disposição “concurseira”, ou seja, a inclinação para se tomar o curso de graduação em direito como a preparação para a aprovação em um concurso público. O termo “concurseiro” esconde uma filosofia social e um senso comum ambíguo, que serve tanto para produzir um efeito positivo, a depender de quem profere tal termo e em que circunstâncias e local.

Ainda mais: trata-se de uma palavra que possui uma história e está ligada a um complexo e violento mercado, onde cursos preparatórios para concursos, os famosos *coachings*, e editoras especializadas em livros para concursos público ocupam posições de destaque, angariando gigantescas somas de lucros econômicos e simbólicos.

A disposição “concurseira” na FDR mostrou-se bem mais distribuída entre os alunos dos mais variados períodos que as disposições protagonistas e intelectualistas, que se mostram concentradas nos primeiros períodos. Um resultado equivalente pôde ser encontrado nas respostas dos alunos da UNICAP: uma distribuição maior da disposição “concurseira” entre os alunos dos mais variados períodos.

Neste caso, a disposição “concurseira”, assim como a profissionalizante, mostrou-se como variável pouco propícia a modificação com a passar do tempo no interior do curso tanto na FDR quanto na UNICAP. É como se essas duas inclinações não sofressem um processo de desencanto comum as disposições características dos alunos recém chegados ao curso, como as disposições intelectualistas e protagonistas.

O nono e último capítulo é constituído por três textos que versam sobre três entrevistas prolongadas realizadas com três tipos de agentes que ocupam ou ocuparam durante um certo período de tempo posições no universo das faculdades de direito. Essas entrevistas, realizadas com duas ex-alunas do curso de graduação em direito da UNICAP e com um professor de uma instituição privada do ensino do direito em Recife correspondem a pontos importantes da presente pesquisa, tendo em vista que conseguem passar os efeitos de violência simbólica mais intensos nas vidas dos agentes sociais. Mostra também o quanto a confiança, em uma pesquisa, pode-se mostrar como um capital importante e necessário.

O sofrimento social não corresponde apenas a um produto ligado as previsões relacionadas ao mundo material e econômico. Seria, no mínimo, ingênuo reduzir o conceito de miséria a uma condição de existência marcada pela falta dos mais necessário bens de consumo: em verdade, ela também pode existir em um nível diferente e que pode levar os agentes a estados deploráveis de existência, tais como a doenças psicossomáticas ou ao suicídio.

A presente tese correspondeu a um verdadeiro exercício de auto-análise por parte do pesquisador. Certa vez Bourdieu afirmou que uma das importantes funções da sociologia consiste em ela permitir o exercício de “uma função clínica e até terapêutica: a sociologia é um instrumento de auto-análise extremamente poderoso que permite a cada um compreender melhor o que é.”⁸

Sendo assim, se esta tese não contribuiu para potencializar o discurso sociológico ou para reforçar a crítica cientificamente orientada aos mais variados abusos de poder simbólico ou para, a partir de um maior conhecimento sobre o universo em que vivem, uma maior liberdade, pois o conhecimento propicia uma maior liberdade na medida em que liberta o sujeito de sua ilusão de liberdade perante os determinismos sociais que pesam sobre suas ações, ela ao menos serviu como um importante instrumento de auto-análise por parte do pesquisador: exerceu, enfim, um efeito terapêutico, como alude Bourdieu.

⁸ BOURDIEU, Pierre. Objetivar o sujeito objetivante. *In.*: **Coisas ditas**. Trad.: Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 118.

2 “É PRECISO PENSAR RELACIONALMENTE”: PRELIMINARES TEÓRICAS E METODOLÓGICAS

A presente pesquisa só pode ser adequadamente compreendida à medida que se tem em mente o sistema teórico mediante o qual a sua construção se tornou possível e o quanto ela se constitui, diria Louis Pinto, a partir de uma condensação da “dialética da teoria e da experiência.”⁹ Considerando que “hoje em dia, juntamente com toda a reflexão tradicional sobre a ciência, reconhece-se com demasiada facilidade que toda a observação ou experimentação implica sempre a formulação de hipóteses,”¹⁰ não se pode ignorar o próprio processo de construção da problemática que o desenvolvimento de qualquer pesquisa que se considera científica deve realizar. Para isso, é preciso se levar em linha de conta o fato de que a construção da hipótese e da problemática que, em grande medida, orientou e controlou o trabalho de coleta de dados, se baseou na sociologia reflexiva desenvolvida por Pierre Bourdieu.

Como, para o citado sociólogo, o real deve ser pensado em termos relacionais contra o substancialismo reducionista e o empirismo isolado que – considerando o objeto como um tipo de artefato isolado do sistema de relações no qual ele está inserido e que o produziu em grande parte – contribui para um tipo de mutilação da própria realidade social, a constituição de especialidades sociológicas que nada tem a opor a essa imagem mutilada do real pode encontrar um de seus mais afirmativos efeitos na própria divisão entre fronteiras que define as sociologia da cultura, sociologia da educação, sociologia rural, entre outras.

Por meio da instrumentalização do pensamento relacional exigido pela sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu, as condições de pesquisa se tornaram propícias para não se ignorar, no próprio trabalho de construção de uma hipótese, o quanto, por exemplo, a questão histórica relacionada a produção do reconhecimento de que desfruta atualmente a Faculdade de Direito do Recife (FDR/UFPE), por exemplo, pode ser determinante para se compreender a forma como os seus alunos se representam e representam o espaço de produção e de inculcação do conhecimento jurídico do qual eles fazem parte.

A noção de campo das faculdades de direito é, por si só,

⁹ PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 13.

¹⁰ BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de Sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia**. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 48.

uma estenografia conceptual de um modo de construção do objeto que vai comandar – ou orientar todas as opções práticas da pesquisa. Ela funciona como um sinal que lembra o que há que fazer, a saber, verificar que o objeto em questão não está isolado de um conjunto de relações de que retira o essencial das suas propriedades.¹¹

Ela orienta consideravelmente o trabalho de coleta de dados e a própria formulação das questões hipotéticas que precede o próprio trabalho de coleta de dados considerando que “o real nunca toma a iniciativa já que só dá resposta quanto é questionado,”¹² o pensamento relacional que a noção de campo exige, e permite que se ponha em prática, corresponde a um potente instrumento metodológico a partir do qual as prenoções do senso comum, que tendem a pensar o real de forma evidente e isolada, possam ser postas em xeque no próprio trabalho da pesquisa empírica.

É a partir da ciência de que não se pode abdicar do trabalho de construção teórica em toda pesquisa empírica que é necessário afirmar que a forma como os dados foram coletados e pensados é consideravelmente tributária do sistema teórico mediante o qual os próprios dados do mundo real puderam ser construídos como fatos sociologicamente pertinentes em um sistema teoricamente construído.

Neste sentido, uma vez retirados os dados coletados do sistema teórico construído, eles voltam “ao estado de poeira de dados de onde tinham sido tirados durante algum tempo, por uma teoria e de onde poderiam ser tirados por outra teoria com a condição de lhes conferir outro sentido.”¹³

É só mediante a construção teórica que os próprios dados podem adquirir a sua significação sociológica. A redução do trabalho de pesquisa empírica a um mero trabalho de descrição direta do real equivale a redução do trabalho de construção científica a um mero registro oficial sem nenhuma significação científica. O caso limite desse trabalho pode ser encontrado no personagem do oficial de registro no filme “O enigma de Kaspar Hauser” dirigido por Werner Herzog. “Somente uma imagem mutilada do procedimento experimental pode transformar a ‘submissão aos fatos’ no imperativo único”.¹⁴

É preciso deixar claro que a transformação dos dados do mundo real em fatos sociologicamente pertinentes encontra o seu princípio de pertinência no sistema de relações

¹¹ BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 27.

¹² BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON. **Ofício de sociólogo**. Trad.: Guilherme Teixeira. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 47.

¹³ STRAUSS, Claude-Lévi. **Le totémisme aujourd’hui**. P.U.F., Paris, 1962. p. 7

¹⁴ BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON. **Ofício de sociólogo**. Trad.: Guilherme Teixeira. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 50.

teóricas que exige que o real seja pensado em termos de relações entre campos (a relação entre o campo das faculdades de direito com as lógicas do campo político, econômico, por exemplo) e entre agentes que ocupam posições diferenciais nessa estrutura de relações (como as posições de professor e de aluno). Sem deixar de lado as variáveis históricas que contribuem para a construção da significação sociológica das práticas e representações que os agentes podem fazer de si. A “constatação pressupõe a construção.”¹⁵

É assim que uma pesquisa pode se mostrar como uma significativa oportunidade de se pôr em prática um determinado sistema teórico, de testa-lo, de o pôr a prova mediante a prática de experimentação empírica. Isso também contribui para que a presente pesquisa possa expressar os princípios a partir dos quais ela foi desenvolvida, permitindo assim condições mais favoráveis para o exercício de seu próprio questionamento.

2.1 SOBRE A NOÇÃO DE CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO

A noção de campo das faculdades de direito corresponde a um potente instrumento de pesquisa. Ela orienta tanto o trabalho de coleta de dados quanto exige que o real seja pensado em termos de relações. Tratando-se de uma noção teórica, ela exige, por parte do pesquisador, uma verdadeira ruptura com todas as imagens mutiladas da pesquisa, que tendem a ignorar toda a estrutura de posições relacionais sem a qual o objeto jamais poderia existir e obter a sua significação sociológica.

Ela está atrelada a “um *modus operandi* que orienta e organiza praticamente a prática científica,”¹⁶ contribuindo para se “romper com a complacência um pouco feiticista que os ‘teóricos’ costumam ter para com ela.”¹⁷ Em outras palavras, trata-se de uma noção científica que pode contribuir muito mais consistentemente quando instrumentalizada na construção de novos problemas e objetos do que quando embalada em um “embrulho de metadiscorso, destinado menos a controlar o pensamento do que a mostrar e a valorizar a sua própria importância.”¹⁸

¹⁵ BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON. **Ofício de sociólogo**. Trad.: Guilherme Teixeira. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007, p. 51.

¹⁶ BOURDIEU, Pierre. A gênese dos conceitos de campo e habitus. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.p. 60.

¹⁷ Ibid.

¹⁸ Ibid., p. 59.

A noção de campo enquanto instrumento teórico e metodológico também contribui para não se reproduzir dois obstáculos epistemológicos. Ela tem como uma de suas atividades mais consideráveis o fato de “indicar uma direcção à pesquisa, definida negativamente como recusa à alternativa da interpretação interna e da explicação externa.”¹⁹ Ela possui efeitos tantos positivos, quando orienta e contribui para a construção da problemática e do objeto levando em conta a exigência do pensamento relacional, assim como possui propriedades negativas, ou seja, de recusa e de ruptura com os obstáculos epistemológicos representados pela interpretação interna (internalismo) e a explicação externa e funcionalista (externalismo).

Em ruptura com o internalismo, ela exige que se leve em conta não apenas as produções simbólicas, as relações e as propriedades internas e específicas de um determinado microcosmo social, mas também os efeitos externos e heterônomos que explícita ou implicitamente influenciam as relações de concorrência de determinada estrutura de relações de força.

Isso permite que se leve em consideração os próprios efeitos de homologias, quer dizer, o quanto as próprias relações de força externas a determinado microcosmo social podem estar presentes e atuantes em seu interior de forma transfigurada por meio dos produtos simbólicos internos e próprios do campo. (a linguagem específica do campo, regulamentos internos, sistemas de classificação específicos, etc.). São esses produtos internos os verdadeiros marcadores de autonomia e de diferenciação de um campo. Assim, a noção de campo exige que se pense o campo de forma relacional; o campo é pensado em termos de relações que o constitui e que ele possui com os diversos outros campos (o que permite que se leve em conta as influências dos efeitos externos em seu interior), sem se ignorar as propriedades simbólicas internas e a sua eficácia própria.

Observa-se que, neste caso, os campos jamais são absolutamente autônomos, mas relativamente autônomos. Jamais os campos são definidos apenas através das funções que eles exercem, como uma definição marxista que tende a definir, por exemplo, o direito como uma superestrutura em função da infraestrutura econômica, muito menos a reduzir um determinado campo apenas ao seu processo de produções simbólicas internas, como se ele fosse fundado em si mesmo independentemente de seu fundamento histórico e social.

Na presente pesquisa, a noção de campo das faculdades de direito corresponde tanto a um instrumento de construção da problemática e do objeto de forma relacional – ou seja, considerando a relação que o presente campo possui, para mencionar apenas um exemplo,

¹⁹ BOURDIEU, Pierre. A gênese dos conceitos de campo e habitus. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 64.

com o campo político e com a lógica própria das campanhas eleitorais, levando em linha de conta como esses elementos do campo político e da disputa política podem influenciar as tomadas de posição dos professores de direito na campanha para a presidência da OAB de Pernambuco em 2015, e como os produtos internos do campo das faculdades, visíveis sobretudo através de uma postura e de um modo professoral de se expressar que, por meio de determinadas categorias jurídicas e acadêmicas, contribuem para a eufemização e reconstrução das pressões externas ao campo das faculdades como se elas fossem neutras – quanto a um instrumento de ruptura com o internalismo e o externalismo metodológicos.

A noção de campo das faculdades de direito também corresponde a um “espaço social de relações objetivas”.²⁰ Neste sentido, ele é tomado como uma estrutura de posições objetivas e relacionais (o elemento objetivista da construção sociológica), assim como a um espaço de relações de força onde as ações dos agentes e a maneira como eles se portam e constroem cognitivamente o mundo (o elemento subjetivista) são relativamente determinadas pelas posições que eles ocupam.

O que quer dizer que os agentes não são tomados como “simples epifenômenos da estrutura (...). A ação não é a simples execução de uma regra, a obediência a uma regra.”²¹ Observa-se que tanto a fase mais objetivista quanto a necessária atenção às ações e práticas dos agentes (a fase subjetivista) estão consideravelmente relacionadas. Isso permite que análise das posições objetivas do campo ocupadas por agentes não ignore a própria capacidade de estratégia e de invenção dos agentes sociais, mas no interior de determinado campo, de determinada estrutura social.

Diferentemente de uma abordagem interacionista que, por sobrevalorizar as interações em detrimento das suas condições sociais de possibilidade e de produção (sendo as próprias interações muitas vezes reduzidas a relações comunicativas), acaba ignorando a estrutura de relações objetivas de posições relacionais e o quanto essas posições objetivas contribuem para orientar as próprias interações, a noção de campo contribui para romper com a percepção comum que tende a pensar as interações como “relações imediatamente visíveis entre agentes envolvidos.”²² A noção de campo, assim, permite e exige uma ruptura com o realismo ingênuo que tende a tomar como explicação o que deve ser explicado, que tende a tomar como explicação as relações imediatamente visíveis.

²⁰ BOURDIEU, Pierre. A gênese dos conceitos de campo e habitus. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 64.

²¹ BOURDIEU, Pierre. Fieldwork in Philosophy. In.: **Coisas Ditas**. Trad. Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 21.

²² BOURDIEU, Pierre. A gênese dos conceitos de campo e habitus. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 66.

Deixando claro a partir de qual teoria do mundo social os dados do mundo real adquirem a sua significação sociológica, as condições de pesquisa se tornam férteis para se tratar, como lembra Bachelard, “a teoria em vigor (como) um sistema de exame experimental.”²³ Neste caso, os fatos aqui tratados não correspondem a fatos brutos, completamente alheios a um sistema de interrogações teóricas com as quais eles puderam ser coletados e construídos sociologicamente. “Não se trata mais de fato heteróclito, de fato bruto.”²⁴

A noção de campo como uma estrutura de posições relacionais permite que se leve em linha de conta as determinantes históricas, sociais, econômicas e culturais que pesam e influenciam as ações, ou melhor, as tomadas de posição dos agentes que nele (no campo) ocupam uma posição, seja esta de dominante ou de dominado.

Considerando o quanto a posição de aluno da FDR, por exemplo – levando em conta todo o peso da história que o fato de se ocupar essa posição pode representar para todos aqueles providos das disposições para perceber e apreciar essa posição como distinta – pode influenciar na tendência de um maior índice de tomadas de posição protagonistas dos alunos, não se pode ignorar o quanto as posições objetivas do campo podem influenciar na própria forma como esses alunos tendem a se representar e a construir cognitivamente o mundo.

É a partir do momento em que se considera as posições constitutivas do campo que as condições de pesquisa se tornam propícias para não se ignorar o quanto o ponto de vista de um agente (de um aluno, de professor, por exemplo) é tributário do ponto por ele ocupado em determinada estrutura de relações de força. Como lembra Pascal, “é preciso ter um ponto fixo para julgar.”²⁵

Neste caso, pensar as interações dos agentes sociais levando em consideração o campo das faculdades de direito equivale a não se ignorar o quanto determinada estrutura social pode estar interiorizada e incorporada pelos agentes e o quanto as suas ações podem ser vistas, em parte considerável, como efeitos estruturais: a ação não se dá no vazio e completamente alheia a determinada estrutura social relacional. A noção de campo enquanto estrutura de distribuição de propriedades reconhecidas como pertinentes permite se construir o espaço diferencial a partir do volume e estrutura do capital simbólico dos seus agentes e instituições em um determinado limite espaço-temporal.

²³ BACHELARD, Gaston. **O racionalismo aplicado**. Trad.: Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977. p. 8

²⁴ Ibid.

²⁵ PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. Trad. Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. p. 130

Com isso, pode-se observar que a noção de campo das faculdades de direito exige que se leve em conta o processo social e histórico por meio do qual se constituiu o sistema de distribuição do capital reconhecido como relevante entre as diversas instituições de ensino jurídico. E é justamente a partir da compreensão e do estudo do sistema de distribuição desigual do capital de reconhecimento (espécie de capital simbólico) que é possível se constituir o campo enquanto uma estrutura de relações entre as posições dominantes e dominadas. Tomando o conceito de campo das faculdades de direito levando em conta esse sistema de distribuição não equitativa e historicamente construído, ele pode ser instrumentalizado como um relevante princípio de explicação do processo de hierarquização simbólica constituída pelas posições diferenciais.

Neste caso, esse sistema de distribuição não equitativa é pensado como um princípio de explicação dos diferentes volumes de capital simbólico possuído pelas várias instituições que ocupam posições relacionais no interior do campo. A noção de campo enquanto um instrumento que orienta a coleta de dados e as posições metodológicas exige e permite uma compreensão mais completa do objeto: considerando as instituições que ocupam posições determinadas, em grande parte, pelo volume do capital simbólico que elas possuem, observa-se o quanto a noção de campo exige que sejam levadas em conta tanto as instituições que ocupam posições dominantes quanto as que ocupam posições dominadas no campo das faculdades de direito.

2.2 LIMITAÇÕES DA PESQUISA

A – Considerando essas exigências metodológicas que o emprego da noção de campo implica, observa-se que construir o espaço de relações entre as mais variadas instituições de ensino em Recife, levando em conta os seus respectivos volumes de capital simbólico como passivos acumulados durante a sua história de existência e de luta, exige que se leve em conta todas as instituições de ensino jurídico na mencionada cidade.

Para, com isso, conseguir analisar como as estratégias que os agentes e as instituições de ensino jurídico, ou seja, as suas tomadas de posição especificamente acadêmicas, políticas, éticas ou econômicas, dependem da posição que eles ocupam

na estrutura do campo, isto é, na distribuição do capital simbólico específico, institucionalizado ou não (reconhecimento interno ou notoriedade externa), e que,

através da mediação das disposições constitutivas de seus *habitus* (relativamente autônomos em relação à posição), inclina-os seja a considerar seja a transformar a estrutura dessa distribuição, logo, a perpetuar as regras do jogo ou a subvertê-las.²⁶

Na verdade, pelo fato de a noção de campo corresponder a um microcosmo social de lutas onde agentes e instituições lutam em prol da monopolização do capital simbólico específico do campo, a realização de uma pesquisa rigorosa, nesses termos e com essas ferramentas teóricas e metodológicas, exigiria que se considerasse o volume e a estrutura do capital simbólico acumulado por cada instituição de ensino jurídico em Recife.

Assim sendo, seria necessário estabelecer com precisão a metodologia e os instrumentos mediante os quais a realização da seleção das propriedades pertinentes para a contabilização do volume e da estrutura do capital simbólico de cada instituição iria ser realizada pela e na presente pesquisa.

Propriedades como reconhecimento por instituições ou órgãos heterônomos ao campo universitário, tal como a OAB, por exemplo; a última nota que cada instituição alcançou segundo o MEC; o legado e a tradição histórica de determinada instituição, bem como os nomes consagrados pela história que passaram pelas suas fileiras; o nível de dificuldade para nelas ingressar, permitindo assim se analisar em que nível o pertencimento a instituição X ou Y pode ser convertido em signo de distinção e raridade, variável meritocrática do capital nobiliárquico; a quantidade de agentes que ocupam posições de prestígio dos órgãos e entidades que foram formados por determinada instituição.

O emprego desses marcadores de distinção permitiria se medir, ainda que de uma forma um pouco precária, o volume de capital simbólico de que desfruta as instituições em luta no interior do campo das faculdades de direito.

Entretanto, a realização de uma pesquisa que levasse em conta essa metodologia exigiria, já que ela é realizada por um único pesquisador, um tempo razoavelmente superior a 3 anos, já que, sendo o doutorado composto oficialmente por 4 anos, um ano é praticamente dedicado ao cumprimento das disciplinas obrigatórias do *cursus* e a elaboração dos *papers* acadêmicos, o que acaba dificultando o trabalho de dedicação praticamente exclusiva que a realização de uma pesquisa rigorosa exige.

A realização de uma pesquisa que considera praticamente a totalidade das instituições de ensino jurídico em uma grande cidade como o Recife também exigiria do pesquisador uma quantidade considerável de capital social. A confiança, nesse caso, é um recurso e uma

²⁶ BOURDIEU, Pierre. Por uma ciência das obras. In.: **Razões Práticas**: Sobre a teoria da ação. Trad.: Mariza Corrêa. Campinas: Papirus, 1996. p. 63-64.

propriedade da qual o pesquisador deve-se valer, e ela não se conquista de um dia para o outro.

Considerando que, como o curto espaço de tempo que se tem e com o capital social acumulado pelo pesquisador durante as suas trajetórias por instituições de ensino superior como a UNICAP e a FDR/UFPE, a presente pesquisa considerou apenas essas duas instituições.

Levando em conta que a noção de campo das faculdades exige que se considere as relações diferenciais entre dominantes e dominados, pode-se apontar como uma limitação considerável o fato de essa tese se restringir apenas a essas duas antigas e reconhecidas instituições de ensino jurídico em Recife. De nada adiantaria se realizar a presente pesquisa, que exige um desgastante mas recompensador trabalho de coleta de dados, em instituições onde o presente pesquisador não possui um capital social (a confiança é um de seus frutos) considerável para se auferir um bom número de entrevistas.

Reconhecendo essa limitação, as condições de apreciação se tornam propícias para se tomar a presente pesquisa não como um trabalho acabado, mas como um esboço de uma obra a se fazer, como um projeto ou programa de pesquisa que só pode ser adequada e rigorosamente realizado por uma equipe, onde, como diria Durkheim, “um verdadeiro intercâmbio de serviços”²⁷ poderia se instaurar para o desenvolvimento de um trabalho rigorosamente científico e produzido por um coletivo de agentes empenhados no trabalho da crítica, questionamento e análises cruzadas dos dados e de suas significações sociológicas.

Tendo ciência de que o objeto assim construído corresponde a algo complexo demais para ser entregue e desenvolvido por um único agente, com todas as suas limitações, inclusive físicas, sociais e econômicas, seria prudente recebê-la e encará-la como esboço, jamais como um produto plenamente acabado e pronto, produzido por um único agente encarado como indivíduo isolado ou intelectual solitário.

E para fortalecer o argumento de que cada vez mais o desenvolvimento de uma pesquisa de rigor rompe com a imagem de gênio isolado ou de intelectual solitário, basta lembrar o que Durkheim assegurava há muito: “por mais ricamente dotados que sejamos, sempre nos falta alguma coisa, e os melhores dentre nós têm o sentimento de sua insuficiência.”²⁸ A pesquisa científica digna desse nome corresponde a algo importante

²⁷ DURKHIEM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. Trad.: Eduardo Brandão. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010. p. 21.

²⁸ Ibid.

demais para ser realizado ou entregue a uma única mente, por mais genial que ela seja reconhecida ou que ela se reconheça.

B – Outra limitação da presente pesquisa é decorrente das próprias dificuldades sentidas pelo pesquisador ou pretendente a pesquisador no trabalho de coleta de dados. Não ignorando a relevância que a sondagem multifatorial possui quando utilizada sem que ela seja tomada como a medida de todas as coisas e sem exigir dela aquilo que ela não pode fazer, a dificuldade de aplicação dessa sondagem aos alunos dos últimos períodos do curso de direito tanto da UNICAP quanto da FDR/UFPE (no caso desta última observou-se a mesma dificuldade por parte dos primeiros períodos) foi intensificada pelas faltas muitas vezes generalizadas dos próprios alunos.

Assim como a dificuldade anteriormente explicitada, ela corresponde, como diria Louis Pinto, a uma limitação concernente “a relação teórica e a relação prática com o mundo social.”²⁹ Sendo a sondagem multifatorial integrada a uma determinada teoria do mundo social que o pensa – contra o realismo ingênuo e o empirismo isolado – de forma relacional, a ausência de determinados alunos, muito frequentemente dos últimos períodos, contribui para dificultar a coleta de dados, o trabalho de construção teórica do empírico e para fortalecer a hipótese do pensamento relacional contra as limitações ingênuas das prenoções do senso comum.

Entretanto, essa ausência pode-se mostrar como um possível indicador não apenas de que os alunos estão, como comumente se diz, preparando-se para o exame da OAB ou intensificando os estudos para concursos públicos, mas também – tal como pôde-se constatar a partir das respostas do pouco número de estudantes dos 9º e 10º períodos em comparação ao número dos estudantes dos primeiros períodos entrevistados – de um considerável abalo e desencanto que propicia uma perda considerável da crença nas virtudes intelectuais que o ensino universitário protagoniza, tendo em vista os objetivos particulares dos próprios alunos.

A partir das respostas dos alunos do curso de direito da UNICAP e da FDR, constatou-se um certo desencanto em relação a imagem intelectualista, assim como em relação a representação protagonista muito mais presente entre os alunos dos primeiros períodos do curso.

Neste caso, por mais persistente que o pesquisador possa ser ou parecer ser (com várias visitas repetidas e sempre respeitando a permissão e a disponibilidade dos professores) ele não conseguiu remediar o problema do número reduzido de alunos dos últimos períodos

²⁹ PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 52

entrevistados em comparação aos dos primeiros períodos, muito embora, só revertida nos dias de prova onde todos os alunos comparecem, o número de falta possa ser construído sociologicamente como um forte indicador prático do efeito do desencanto com o curso, fortalecido pelo sentimento de independência no que diz respeito a forma de estudar por parte dos alunos veteranos.

Muito embora os dias de prova tenham se mostrado como oportunidades de se entrevistar um maior número de alunos veteranos (8º, 9º e 10º períodos), considerou-se o quanto poderia ser estressante e até mesmo bastante desconfortável submeter um número considerável de alunos a um questionário com 5 ou 6 questões, tendo em vista a situação específica e os efeitos de violência simbólica próprios que a prática de aplicação de provas, com as suas tensões e medos próprios, pode propiciar.

Assim, muito embora a ausência de determinada categoria de alunos possa ser tomada como um indicador de desencanto com o curso, com o reforço do sentimento de independência no que diz respeito a maneira mais apropriada de se estudar, na preparação para os mais variados concursos e para o exame da OAB, tudo isso reforçado pelo sentimento agudo de responsabilidade social característico de um agente que deve dar provas de sua competência adquirida durante um longo tempo de submissão a doutrina e ao conhecimento jurídico academicamente transmitido, com todas as suas propriedades tácitas ou não tácitas, oficiais e oficiosas, os resultados da sondagem multifatorial, no que tange a esse ponto específico, podem ser considerados como consideravelmente comprometidos.

C – Não há apenas uma única maneira de se aplicar um questionário, assim como a aplicação de um questionário, a depender do ferramental teórico do qual está munido o pesquisador, não se resume a apenas coletar as respostas expressas e faladas, sintáticas, dos entrevistados.

Além da linguagem falada pelos agentes, há todo um conjunto de propriedades sociais, de gestos, de entonações que constituem a linguagem e a própria resposta, bem como também constituem propriedades que podem ser caracterizadas ora como signos de distinção, ora reconhecidos como estigmas (o *habitus* de classe), os quais são, não raras vezes, alvos de tentativas de dissimulação ou de blefe por parte dos próprios entrevistados.

A presente pesquisa emprega em sua grande maioria uma metodologia que impediu consideravelmente a observação das propriedades sociais da língua nas respostas dadas pelos alunos: na medida em que aplicou-se um questionário escrito que por sua vez deveria ser respondido de forma escrita, o presente pesquisador perdeu uma oportunidade para analisar as propriedades do *habitus* na locução, na gesticulação e em todo um conjunto de ações que

constituem um *modus operandi* relacionado a um determinado contexto (a situação de entrevista).

Muito embora, com isso, o pesquisador tenha ganhado tempo: com a metodologia de aplicação do questionário escrito, o pesquisador, em uma única manhã e em apenas duas salas de aula, poderia submeter a sondagem cerca de 120 alunos, enquanto com a metodologia de entrevista onde o entrevistador abordava grupos de alunos dispersos pelo corredor da faculdade e os entrevistava de forma oral ele não totalizava, por mais hábil que pudesse ser, mais de 40-50 alunos dispostos a responder oralmente o questionário ao invés de continuar a “terapêutica” conversa no corredor com os amigos de curso.

Entretanto, a entrevista oral, por mais desgastante que fosse a sua realização, mostrou-se consideravelmente eficiente para se analisar não apenas os efeitos simbólicos (tal como a predisposição para se justificar, por exemplo) e sociais que o contexto da entrevista contribui para criar, mas também as propriedades estilísticas dos alunos, ou seja, o fato de que “toda a estrutura social está presente na interação (e, por aí, no discurso)”³⁰ nas gesticulações, nos receios, na *hexis* corporal e em todo um conjunto de gestos que muitas vezes podem ser ignorados na interação, mas que correspondem a marcadores sociais e simbólicos de pertencimento a determinada classe.

Enquanto propriedades constitutivas do *habitus* de classe como um conjunto incorporado de propriedades em conformidade com determinadas condições de existência “elas determinam o discurso por intermédio das *relações de produção linguística* que elas tornam possíveis e que estruturam.”³¹ A aplicação oral do questionário multifatorial correspondia a uma oportunidade de se analisar de uma forma mais eficiente o *habitus* de classe, bem como se analisar os próprios efeitos propiciados pela situação de entrevista: uma verdadeira ciência do discurso deve levar com conta não apenas o discurso dos entrevistados, mas também o que se mostra como fora dele, “nas condições sociais de produção e de reprodução”³² da linguagem.

Todavia, esse método, muito embora eficiente, nesse sentido, mostra-se ineficiente quando se leva em conta o curto tempo de que se dispõe para se entrevistar uma quantidade de alunos, sem se ignorar as próprias limitações físicas que a aplicação dessa metodologia por um único pesquisador intensifica.

³⁰ BOURDIEU, Pierre. Economia das trocas linguísticas. Trad.: Paula Montero. In.: **Pierre Bourdieu:** sociologia. Org.: Renato Ortiz. São Paulo: Ática, 1983. p. 167.

³¹ Ibid.

³² Ibid., p. 162.

Neste caso, a sondagem mostra-se comprometida na medida em que a sua aplicação de forma escrita aos alunos em sala de aula e respondida de forma escrita impossibilitou uma análise mais apurada do habitus de classe dos próprios alunos, assim como a relação de conforto escolástico propiciado pela academia e sentido pelos alunos dos 4º - 7º períodos do curso de direito da UNICAP, ou seja, a sensação de conforto propiciado pela não interferência intensa das pressões econômicas voltadas para o mundo de trabalho, algo muito mais presente nos alunos dos nonos e décimos períodos que foram entrevistados oralmente.

Esse conforto escolástico, ou seja, essa predisposição para “prolongar indefinidamente a indeterminação de uma existência sem constrangimentos,”³³ mostrou-se sobretudo nas situações onde várias ou vários estudantes demonstraram sentir dificuldades em responder a pergunta referente ao que eles almejavam com o curso de direito (“o que você almeja com o curso de direito?”), e, para tentar responde-la, delegavam a resposta ao amigo ou amiga que estava ao seu lado no grupo abordado no corredor por meio de expressões do tipo “o que você acha que eu almejo com o curso?” ou “eu almejo o mesmo que ela.”

Uma análise mais apurada sobre um possível sentimento de segurança escolástica por parte dos alunos dos 4º - 7º períodos, de se sentir em uma posição desprovida das preocupações referentes a escolher uma “profissão” ou pensar intensivamente nas opções do mercado de trabalho, como se eles ou elas estivessem em um redoma escolástica temporária protegida por todos os lados das pressões do mundo ordinário, não pôde ser realizada tendo em vista a pouca quantidade de alunos entrevistados oralmente e em grupos espalhados nos corredores da faculdade. (Apenas 40 alunos de direito da UNICAP foram submetidos a esse tipo de abordagem, sendo que 4 foram do quarto período; 1 do quinto; 4 do sexto; 17 do sétimo; 5 do oitavo; 5 do nono e 4 do décimo período).

Em suma, limitações físicas, o pouco tempo disponível, a impossibilidade de se constituir uma equipe para a realização de uma tese, tendo em vista as exigências institucionais no sentido de que a tese seja realizada por um único pesquisador, a imprevisibilidade referente a permanência da bolsa necessária para o desenvolvimento da tese acarretada pelas políticas de desmonte dos programas sociais do atual governo, tudo isso contribuiu significativamente para a não realização rigorosa da presente pesquisa, constituindo-se como verdadeiros obstáculos para o trabalho de objetivação do ritual de interação na qual e da qual as respostas orais provinham.

³³ PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 61.

Esses obstáculos impossibilitaram a realização de uma investigação mais rigorosa do habitus dos alunos e o quanto esses habitus se moldam tendo em vista o contexto da entrevista, variando desde a autoafirmação visível em respostas como “eu poderia falar muito mais do que você imagina”, ao sentimento de conforto escolástico e visível na despreocupação característica das pessoas que nunca pensaram sob sua condição para além da complacência acadêmica, ou então nas expressões como “sei lá, eu acho que penso o mesmo que ela” nas respostas que tentam justificar a si próprias como no caso de um aluno que respondeu “eu sempre quis ser advogado, sempre achei uma excelente profissão, a advocacia é para mim algo mais aberto, por isso quero ser advogado” ou nas respostas que tentam renegar tudo o que corresponde especificamente a cultura jurídica e as suas propriedades simbólicas por meio de respostas que poderiam ser muito bem dadas por verdadeiros empreendedores do mundo dos negócios, tal como nas respostas dadas por um casal sentado no chão do corredor da UNICAP, onde ele afirmou “eu quero ficar rico, ganhar muito dinheiro, e esse pessoal que diz que quer fazer justiça ou qualquer outra coisa, está mentindo” e ela corroborou afirmando “eu também quero ser rica, ter muito dinheiro!” Esses obstáculos contribuíram para impossibilitar um maior “acesso a inteligibilidade prática que habita”³⁴ os atos e palavras dos alunos em um contexto de interação submetida a uma situação de pesquisa.

D – Na medida em que se realizou entrevistas orais com os alunos de direito da UNICAP que estavam agrupados em quatro ou mais colegas espalhados pelo corredor, o pesquisador constatou que a desconfiança por parte dos alunos a respeito da veracidade de ele está desenvolvendo uma pesquisa para uma tese de doutorado era redobrada tanto pelo fato de o pesquisador aparentar ser consideravelmente “jovem demais” para estar cursando o doutorado (uma aluna chegou a dizer, depois de perguntar a minha idade, o seguinte, “você é muito novo! Já está no doutorado em direito! Parabéns!”) quanto pela sensação de incômodo ou até mesmo de invasão acarretada pelo surgimento de alguém nunca visto antes pedindo, e interrompendo a conserva descontraída e terapeuticamente construída entre os componentes do grupo, aos alunos para que eles respondessem a determinadas perguntas sobre o curso para o desenvolvimento de uma tese.

Essa situação fez surgir a necessidade de se pensar sobre o quanto a aparência física do pesquisador pode contribuir para gerar alguns efeitos nos entrevistados, bem como a forma de se apresentar, seja como doutorando em direito, mestre ou graduando. Neste caso, seria,

³⁴ PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 54.

talvez, mais apropriado, tendo em vista a aparência do pesquisador, apresentar-se não como doutorando em direito, mas como um estudante de graduação em direito do décimo período em busca de entrevistas para o desenvolvimento de sua monografia de final de curso, tal como sugeriu certa vez em uma conversa um colega do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE.

Como lembra Bourdieu a respeito desse tipo de problema, o qual não é nada insignificante ou desnecessário para todos aqueles que sujam as suas mãos na oficina da pesquisa empírica, refletir sobre “a questão de saber se o pesquisador deve declarar a sua qualidade de sociólogo ou apresentar-se com uma identidade mais aceitável – a de etnólogo ou de historiador, por exemplo – , ou antes encobri-la completamente.”³⁵ A depender de algumas variáveis concernentes ao pesquisador, tais como a idade, a aparência, a linguagem, o modo de apresentar-se, o sotaque, as respostas e o modo como elas são dadas pelos entrevistados podem variar. A questão da apresentação das credenciais em uma entrevista oral, no caso, mostrou-se como um problema nada desprezível.

Entretanto, como já foi dito, muito embora esse tipo de entrevista fosse mais eficiente para a realização de uma pesquisa mais rigorosa, por variáveis que dizem respeito aos limites de tempo, físicos, econômicos e de capital social, a sondagem foi realizada de forma escrita nas salas de aula, na presença e com a permissão do professor.

Percebeu-se que, até mesmo pela posição de autoridade que tradicionalmente ocupa o professor em uma sala de aula, o fato de o pesquisador, no início da aula, ser apresentado pelo professor aos alunos acomodados em suas cadeiras acabava pondo em xeque as possíveis desconfianças sobre a veracidade no que diz respeito a pesquisa está sendo parte de uma tese de doutorado elaborada por ele.

Mas essa confortável apresentação do professor acabava exercendo um certo efeito simbólico de legitimação acadêmica ao questionário distribuído aos alunos. Esse tipo de revestimento simbólico que o aval de um agente que ocupa uma posição de autoridade reconhecida na sala de aula contribuiu para que esse questionário fosse respondido com a seriedade e até mesmo uma submissão considerável por parte dos alunos e não constatada quando esse questionário era-lhes aplicado oralmente sem a presença e o aval de um professor.

A recepção desse questionário como um tipo de exercício ou avaliação acadêmica por parte dos alunos, além de ele ser composto por perguntas escritas e requerer respostas escritas,

³⁵ BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro, 1998. p. 27.

acabou contribuindo para um significativo efeito de formalização das respostas dadas pelos alunos. Esse efeito acaba comprometendo consideravelmente uma possível avaliação dos efeitos de desconforto ou de indecisão visíveis sobretudo pela linguagem corporal quando da resposta do questionário.

Tratando-se de uma limitação considerável da presente pesquisa, a recepção escolástica e em sala de aula do questionário da sondagem por parte dos alunos, muito embora tenha se mostrado mais eficaz para se entrevistar um maior número de alunos por dia em comparação ao rigoroso e desgastante método de entrevista oral, acabou contribuindo para se embaralhar a significação de um instrumento de coleta de dados, deixando-o, muitas vezes, em uma zona cinzenta entre um instrumento de pesquisa em ciências sociais e uma avaliação ou questionário escolástico realizado da forma e em local escolástico (a sala de aula e em presença de um professor).

Entretanto, uma das virtudes que se pôde constatar nesse método escrito, consiste justamente na possibilidade de se analisar o quanto pode variar o modo de expressão escrita dos alunos em relação aos períodos cursados no momento das entrevistas, neste sentido, pôde-se perceber que os alunos, por exemplo, do quarto período em diante, uma vez que estão sendo iniciados ou já estão aprendendo e assimilando os conceitos do direito processual, administrativo, tributário, são muito mais propensos a empregar em suas respostas conceitos como “jurisdição”, “petição inicial”, “exercício jurisdicional”, entre outros, do que os alunos dos primeiros ao terceiro períodos do curso.

O método de emprego escrito da sondagem possibilitou também se analisar os níveis de modificação do vocabulário típico da formação de uma cultura jurídica nos alunos, o que pode ser tomado como um dos indícios de medição do processo de inculcação do habitus jurídico na formação universitária do direito, tendo em vista o fato de esse habitus também ser composto, entre outras características, pelo emprego de uma linguagem específica e protocolar.

Neste sentido, esse método de aplicação de sondagem contribuiu para se investigar algumas relações entre as posições (aluno do terceiro ou quarto período) e as tomadas de posição correspondentes, ou seja, em que nível a posição ocupada por um estudante no curso contribui para determinar as suas respostas.

E – Seria preciso lembrar também que outras limitações da presente pesquisa foram adicionadas em outros contextos mais apropriados, tal como, por exemplo, no caso da não formulação da questão referente a residência no questionário da sondagem e as implicações que essa omissão gera no que diz respeito a construção da presente pesquisa. Nas primeiras

notas de rodapé da página 127 e no corpo das páginas 134-136 o leitor poderá encontrar algumas explicações que corroboram com o andamento dessa exposição de limitações e erros da pesquisa.

Pensou-se que, escrevendo-as nessas mencionadas páginas ao invés de adicioná-las nestas linhas, essas explicações seriam mais compreensíveis na medida em que elas são mencionadas em conformidade com o contexto do andamento da pesquisa, quer dizer, no momento em que o pesquisador discorre mais especificamente sobre a aplicação da sondagem. Outras observações concernentes as dificuldades sentidas pelo pesquisador quando da aplicação da sondagem podem ser encontradas no corpo da tese.

2.3 O ENRAIZAMENTO SOCIAL DO PESQUISADOR

O enraizamento social do pesquisador, uma vez ignorados os efeitos incontrollados que ele pode engendrar na pesquisa, pode-se mostrar como um considerável obstáculo epistemológico. A tentativa de se instrumentalizar a sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu em novos objetos não se fundamenta apenas no rigor e na exigência da análise relacional em ruptura com os pares de oposições academicamente reproduzidos e consagrados (subjativismo/objetivismo; teoria/prática; interno/externo, etc.), mas também pela exigência de objetivação do sujeito objetivante, ou seja, pela exigência de se pôr em questão os próprios determinantes sociais que podem influenciar nas tomadas de posição do pesquisador. Neste sentido, a instrumentalização da sociologia reflexiva mostra-se como uma verdadeira necessidade, tendo em vista a sua exigência de vigilância epistemológica.

A relação de familiaridade com o mundo social não corresponde a uma das menores dificuldades que precisam ser consideradas na elaboração de uma pesquisa que se propõe minimamente rigorosa. De nada adianta o pesquisador empregar os instrumentos de objetivação que ele utiliza para objetivar o real se ele não os empregasse contra si próprio.

É preciso ter em mente

que a familiaridade com o universo social constitui, para o sociólogo, o obstáculo epistemológico por excelência porque ela produz continuamente concepções ou sistematizações fictícias ao mesmo tempo que as condições de sua credibilidade.³⁶

³⁶ BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON. **Ofício de sociólogo**. Trad.: Guilherme Teixeira. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 23

A ilusão do saber imediato (alimentado pelo reencontro da experiência dóxica consigo mesma para o qual o emprego das categorias autóctones na construção do real do qual elas são em grande medida produtos contribuem para realizar) acaba exercendo toda a sua força contra o trabalho rigoroso de construção minimamente rigorosa do objeto na medida em que, baseada na experiência do mundo social não controlada, ela contribui para que prenoções do senso comum se tornem verdadeiros princípios de construção sociológica, fazendo com que meros artefatos sejam apresentados como se fossem objetos científicos.

A questão do obstáculo epistemológico representado pelo enraizamento social e as noções primeiras não corresponde a algo recente, seria preciso lembrar toda a preocupação de Émile Durkheim, já no prelúdio da primeira edição de **As regras do método sociológico**, para deixar claro que, assim como a ruptura com a linguagem cotidiana corresponde a uma ruptura com a filosofia social que tende a alimentar o sentimento de familiaridade, a suspensão e a crítica das categorias do senso comum constituem uma das primeiras operações a serem realizadas em uma pesquisa que se propõe rigorosa. Seria prudente repetir que é preciso que o pesquisador “tenha sempre presente no espírito que suas maneiras de pensar mais costumeiras são antes contrárias do que favoráveis ao estudo científico dos fenômenos sociais e, por conseguinte, que se acautele contra suas primeiras impressões”.³⁷

Considerando o fato de o pesquisador ter feito parte, ou melhor, ter ocupado, por um período de cinco anos ininterruptos, a posição de aluno do curso de graduação em Direito na UNICAP (uma das instituições do campo das faculdades de direito que são objetivadas na presente pesquisa) e de ele ter ocupado a posição de aluno do curso de mestrado e de estar ocupando a posição de aluno do curso de doutorado em direito na Faculdade de Direito do Recife (FDR/UFPE), ou seja, outra das instituições objetivadas na presente pesquisa, a necessidade de explicitar o quanto esta pesquisa exige de um verdadeiro reforço da vigilância epistemológica sobre si, mediante o emprego contra si próprio dos instrumentos de objetivação do real, torna-se um imperativo que não deve ser ignorado.

Muito menos para prestar louvor a prática ritualística de reprodução do protocolo científico que tenta reproduzir, por meio de uma racionalidade retrospectiva, o passo a passo de como a pesquisa foi feita do que a reafirmar a necessidade de se pôr em questão as noções primeiras que, com a sua ilusão de conhecimento imediato do objeto familiar, tendem a impor por vias aparentemente científicas as visões mais preconcebidas sobre o mundo social, o

³⁷ DURKHIEM, Émile. Prefácio da primeira edição. In.: **As regras do método sociológico**. Trad.: Paulo Neves. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014. p. XII.

reforço da objetivação do sujeito da objetivação corresponde a um dos pressupostos mais basilares do desenvolvimento de uma pesquisa que se propõe minimamente rigorosa.

Como lembra Luis Pinto a respeito, “uma sociologia reflexiva pressupõe a possibilidade de objetivar o ponto de vista científico mediante esse instrumento essencial que é a ciência das produções simbólicas.”³⁸ Neste sentido, a posição de um agente que, por estar munido dos instrumentos de objetivação do real, se coloca como uma espécie de geometral de todas as variáveis sociais deve ser objetivada.

Em outras palavras, a pretensão realenga ou de ser “árbitro ou juiz”³⁹ corresponde a uma das tentações e obstáculos mais eficientes quando se trata de objetivar a posição e o espaço de posições onde o próprio pesquisador ocupa ou ocupou uma posição. Neste caso, o trabalho de objetivação do sujeito objetivante está baseado na “tomada de consciência das probabilidades de erro inerentes a tal posição.”⁴⁰ E o conhecimento das condições de probabilidades do erro corresponde a uma das condições para uma prática de pesquisa em sociologia.

Sendo o campo universitário um dos lugares onde o que está em jogo é a produção da verdade sobre o mundo social, a objetivação desse espaço de produção simbólica e cultural corresponde, em grande parte, a uma exigência de objetivação da posição dos agentes comprometidos com o trabalho de produção da verdade sobre o mundo social.

Sendo as tomadas de posição de determinado agente consideravelmente determinadas pelo espaço de possíveis correspondentes a determinada estrutura de relações, a investigação do processo de produção das expectativas pelo mundo universitário do direito corresponde a uma oportunidade para se produzir uma maior conhecimento dos determinantes sociais e dos efeitos simbólicos que contribuem para a formação acadêmica e jurídica.

Tendo o pesquisador vivenciado de perto o processo de desencantamento o qual ele mesmo foi, em certa medida, objeto no decorrer de sua formação acadêmica, a objetivação desse processo deve considerar que, por mais familiarizado que seja o pesquisador com a formação acadêmica e jurídica, ele pode nada saber sobre a estrutura de relações na qual ele foi, em parte considerável, produzido.

Uma pesquisa pode-se mostrar, quando é ignorado o necessário trabalho de objetivação do próprio sujeito objetivante, como uma oportunidade de o pesquisador pôr em

³⁸ PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 56.

³⁹ BOURDIEU, Pierre. Objetivar o sujeito objetivante. In.: **Coisas Ditas**. Trad.: Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 116.

⁴⁰ Ibid., p. 117.

prática pelos meios pretensamente científicos a guerra que ele sempre travou, ou que ele passou a travar a partir de então, com a instituição universitária: trata-se de uma oportunidade de se recobrir com um verniz aparentemente científico os mais variados fantasmas sociais, os ressentimentos e as marcas que foram inscritas em seu corpo e mente por um processo acadêmico e até mesmo violento de aprendizado, desencadeador de um tipo de experiência psicossomática.

Os artifícios das pulsões sociais são inúmeros, e fazer a sociologia do seu próprio universo pode ser a maneira mais perversa de satisfazer, por caminhos subtilmente desviados, essas pulsões reprimidas. Por exemplo, um ex-teólogo que se fez sociólogo pode, quando começa a estudar os teólogos, proceder a uma espécie de regressão e pôr-se a falar como teólogo ou, pior, servir-se da sociologia para acertar as suas contas de teólogo.⁴¹

Todas as precauções são necessárias quando se trata de tomar como objeto o universo social do qual se faz parte: tanto as condições sociais de produção da posição de pesquisador que pretende produzir a verdade sobre o mundo social quanto os efeitos das pulsões reprimidas que podem entrar de contrabando na pesquisa, ou até mesmo determinar a pesquisa, devem ser considerados quando se trata de realizar o tipo de questionamento radical que o exercício da prática científica em sociologia exige.

Uma das maiores virtudes do pensamento relacional é que ele permite se pôr em suspenso as prenoções do senso comum. “Se é verdade que o real é relacional, pode acontecer que eu nada saiba de uma instituição acerca da qual eu julgo saber tudo, porque ela nada é fora das suas relações com o todo.”⁴²

Assim, contrariamente a visão comum tão corrente nas conversas a boca miúda nas quais as ações dos agentes acabam sendo julgadas sem se levar em conta as relações nas quais elas se dão e que as determinam aquém da consciência do agente, o pensamento relacional que a instrumentalização da sociologia reflexiva exige implica que as ações, ou melhor, as tomadas de posição dos agentes sejam construídas tendo em vista o sistema de relações no qual elas foram produzidas e que contribuíram para as suas realizações.

As estratégias de concorrência, as decisões de apoiar X ou Y entre outras ações possíveis, não se dão no vazio, mas em determinado campo, em uma determinada estrutura de relações sem a qual as ações não fariam sentido. O pensamento relacional corresponde, nestes termos, a um potente instrumento de suspensão das prenoções do senso comum, a um

⁴¹ BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz, 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 51.

⁴² Ibid., p. 31.

verdadeiro instrumento de ruptura com as prenoções que visam explicar o complexo pelo simples. E enquanto um instrumento que permite se realizar um exame atento das experiências sutis, ele também permite, diria Bachelard, se “compreender que há mais racionalidade no complexo do que no simples”.⁴³

É assim que, por exemplo, a prática de segurar uma placa com o número 5 nela escrito para uma foto em comemoração a nota máxima do exame do MEC por parte de um grupo de professores da UNICAP, ou os constantes elogios à “casa de Tobias Barreto” que chegam a lembrar verdadeiros rituais evocatórios não seriam compreendidos sem se considerar as relações de concorrência entre as instituições de ensino jurídico que ocupam posições dominantes no campo das faculdades de direito do Recife.

O fato de se sentir parte de uma instituição, de “a levar a sério”, não se trata de algo insignificante para qualquer pesquisa sociológica digna desse nome sobre o campo universitário. Os efeitos duráveis que o pertencimento a “Casa de Tobias Barreto” – com todos os efeitos de dupla consagração que esse nome contribui para realizar na medida em que consagra uma instituição com o nome de um autor cuja consagração é reconhecida por todos aqueles que colaboram, aquém de um projeto consciente para tal, para perpetuar o nome da Faculdade de Direito do Recife como a Casa de Tobias Barreto, sendo este um nome consagrado pelo próprio ato de nomeação mediante a qual a própria instituição consagra-se na história como afirmação de um grande nome – pode propiciar, nada seriam em detrimento de toda uma estrutura de relações entre instituições em luta pelo aumento do capital simbólico, ou seja, pelo capital de consagração acadêmica.

Para que a presente pesquisa não seja lida conforme as categorias próprias do senso comum, ou seja, reduzida a uma mera denúncia da ordem acadêmica, é preciso ter em mente que as ações dos agentes envolvidos nas lutas do campo das faculdades de direito em Recife se definem relacionalmente, ou seja, só podem ser reduzidos a atos meramente cínicos de uma estratégia plenamente consciente de si ao preço de se ignorar o trabalho de construção de problemática e do objeto da presente pesquisa. Como lembra Louis Pinto,

às diferentes posições no espaço (...) correspondem posicionamentos (...) cuja coerência não se deve senão à necessidade, para cada posição, de definir-se em função das demais posições, de definir-se em função das demais posições.⁴⁴

⁴³ BACHELARD, Gaston. **O racionalismo aplicado**. Trad.: Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977. p. 13.

⁴⁴ PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 80.

Assim, as tomadas de posição de professores, por exemplo, na campanha para eleição da presidência da OAB de Pernambuco só fazem sentido se se levar em conta o sistema de relações (o próprio campo no qual elas se dão) no qual eles estão imersos e o quanto essas tomadas de posição se definem em relação as outras.

É assim que as mais diversas expectativas dos alunos dos variados períodos do curso de direito da UNICAP e da FDR só podem ser adequadamente compreendidas se se considerar as relações de força onde essas expectativas são definidas e podem se modificar a depender das variações acarretadas, por exemplo, pela mudança de período, onde novas descobertas e novos possíveis podem se mostrar mais ou menos viáveis a depender da forma como esses possíveis são percebidos e apreciados, bem como em que nível eles podem contribuir para moldar as expectativas às suas condições objetivas de realização. Enquanto, em grande parte, exemplos de efeitos estruturais, essas tomadas de posição não correspondem a meras visões de mundo de um indivíduo definido pela plenitude de sua consciência no que diz respeito as suas “escolhas” e “opções”.

Observa-se que, enquanto instrumento de construção da problemática e do objeto, o pensamento relacional da sociologia reflexiva corresponde a uma eficiente exigência de um trabalho de autoanálise sociológica que permite que as noções isoladas da experiência primeira do mundo social sejam postas em suspenso.

Observa-se o quanto a “sua coerência teórica e (...) seu rigor experimental”⁴⁵ correspondem a uma característica do espírito científico. Como lembra Louis Pinto a propósito de uma das maiores virtudes do pensamento relacional, ele coloca em cena

a virtude metódica de favorecer a conversão do olhar: a dessubstanciação se faz acompanhar de uma desdramatização no tocante às representações e às crenças indígenas que possam ter sido, diretamente ou por procuração, as do próprio sociólogo.⁴⁶

Em outras palavras, ele permite por em suspenso – por meio de uma eficiente ruptura com o realismo ingênuo que toma as ações e relações sem levar em conta o efeito do transcendental histórico, quer dizer, da própria estrutura relacional que não se mostra imediatamente visível segundo o olhar indígena – as predisposições baseadas em um realismo ingênuo que tende a sobrevalorizar as substâncias e o visível e a ignorar as relações. É preciso lembrar uma das consequências mais importantes do emprego do pensamento relacional em

⁴⁵ BACHELARD, Gaston. **O racionalismo aplicado**. Trad.: Nathanael Caixeiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977. p. 16.

⁴⁶ PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000. p. 104.

toda a ciência, qual seja, a que põe em relevo o fato de que, como lembra Cassirer, “ a ciência renuncia à esperança e à pretensão de apreender e reproduzir de maneira ‘imediata’ a realidade.”⁴⁷

Nessas condições, o pensamento relacional corresponde tanto a um instrumento de construção da problemática e do objeto quanto a um instrumento de ruptura com as prenoções do senso comum e as determinações sociais que, se forem ignoradas, acabam entrando de contrabando de forma inconsciente e determinando o próprio trabalho de pesquisa.

Entretanto, é só a partir da explicitação das mais relevantes virtudes que a noção de *habitus* representa para a presente pesquisa, que a compreensão sobre os perigos e os efeitos perniciosos que as determinantes sociais inconscientes podem representar no trabalho de pesquisa pode contribuir tanto para se evitar uma leitura equivocada da presente pesquisa quanto para que o pesquisador esboce uma das ferramentas mais importantes tanto para se construir o objeto quanto para se potencializar as virtudes da vigilância epistemológica contra os determinantes sociais que podem inconscientemente influenciar na prática da pesquisa.

2.4 AS VIRTUDES METODOLÓGICAS DA NOÇÃO DE HABITUS

Enquanto um instrumento de pesquisa que jamais deve, na prática da pesquisa, ser separado da noção de campo, a noção de *habitus* deve ser tomada para efeitos dessa pesquisa como uma exigência de se levar em conta o fato de que os agentes sociais e suas práticas são, em grande parte, efeitos de toda uma trajetória, de toda uma história ao mesmo tempo individual e coletiva.

Como um instrumento de construção da problemática e do objeto, ele permite se potencializar uma das mais importantes condições para a prática verdadeiramente científica, qual seja, a necessidade de o próprio pesquisador, e não apenas os agentes e as práticas que ele investiga, tenha em mente que é em grande parte social incorporado, que suas disposições são resultantes da interiorização inconsciente e paulatina de determinadas condições de existência.

Uma de suas virtudes mais importantes resulta na sua exigência de o pesquisador ter em mente o fato de que quanto mais inconsciente ele for a respeito das determinantes sociais que podem impulsionar consideravelmente as suas tomadas de posição, maior a probabilidade

⁴⁷ CASSIRER, Ernst. **A filosofia das formas simbólicas**:. A linguagem. Trad.: Marion Fleischer. São Paulo: Martins Fontes, 2001. v. 1. p. 16

de ele e suas práticas nada mais serem do que efeitos estruturais, quer dizer, maior a probabilidade de sua pesquisa ser um mero artefato onde as determinações inconscientes do pesquisador comandaram todo o desenrolar da pesquisa.

Enquanto um conceito aberto, mais jamais vago, ele permite ser encarado como um potente e sugestivo instrumento, “sendo sua função sugerir problemas”⁴⁸ e potencializar a prática criativa na pesquisa sociológica. A noção de habitus exige que as respostas dadas pelos entrevistados não sejam tomadas como expressões completamente livres de uma consciência soberana, mas a um efeito de toda uma história incorporada, de todo um legado por meio e a partir do qual determinado agente adquiriu inconscientemente determinadas propriedades, tais como modo de expressão, tonalidade da voz, maneira de andar, de se sentar, de olhar, de escrever, de se projetar no futuro tendo em vista as limitações do presente, etc.

Em uma relação de entrevista, assim como em qualquer outra relação de comunicação, é toda uma estrutura social incorporada que se faz presente e atua nas respostas dadas pelos agentes submetidos ao questionário todo um conjunto de variáveis, como lembra Bourdieu,

interviessem en todo momento en la determinación de la estructura objetiva de la ‘acción comunicativa’, y la forma adoptada por la interacción lingüística dependerá sustancialmente de esta estructura, que es inconsciente y trabaja casi por completo “as ‘espaldas’ de les hablantes”.⁴⁹

Variáveis relativas a educação familiar e ao nível cultural e econômico da família, ao local da residência, a escolaridade, ao gênero, enfim, todo um conjunto de coordenadas posicionais constituem os mais diversos marcadores de classe várias vezes visíveis nas relações de comunicação. E todo esse conjunto de variáveis constitui o habitus de um determinado agente.

Sendo assim é preciso lembrar os efeitos positivos para a potencialização do pensamento relacional que a noção de habitus pode ensejar: ele contribui para um maior rigor quando da elaboração do questionário da sondagem multifatorial na medida em que exige que se leve em conta variáveis que poderiam ser ignoradas caso as precauções exigidas pelo método relacional fossem ignoradas em nome de um realismo ou de um empirismo ingênuo.

Enquanto parte de um ferramental teórico e metodológico robusto, a noção de habitus tem a virtude de pôr em relevo os efeitos das experiências sociais somatizadas. Sendo assim, a

⁴⁸ PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000, p. 106.

⁴⁹ BOURDIEU, Pierre y WACQUANT, Loïc. **Una invitación a la sociología reflexiva**. 2. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012. p. 185-186.

presente pesquisa, na medida em que pretende analisar o processo de inculcação ao mesmo tempo jurídico e acadêmico, pretende dar toda a força ao pensamento relacional à medida que toma o resultado do *cursus* como um processo de incorporação paulatino mediante o qual os agentes adquirem as propriedades e os marcadores de distinção típicos do capital jurídico.

Isso equivale a tratar o capital jurídico como *habitus*, como capital a um só tempo cultural e simbólico incorporado. A aplicação do questionário aos mais diversos alunos do curso de direito da UNICAP e da FDR permitiu se ter ao menos uma ideia dos níveis de variação das expectativas em correlação com os períodos diferenciados, bem como se dá o processo de inculcação das propriedades reconhecidas como pertencentes e exigidas, expressa ou tacitamente, no campo jurídico.

A noção de *habitus* exige que se considere o processo social e histórico de incorporação das estruturas cognitivas e historicamente construídas mediante as quais os poderes e suas divisões correlatas são reconhecidos.

Enquanto propriedade incorporada, feita corpo, o *habitus* jurídico academicamente adquirido atua aquém de uma deliberação livre da vontade e da consciência, estando profundamente imbricado no mais profundo âmago dos agentes, ele permite aos que os possuem e que são por ele possuídos uma experiência alimentada por uma passividade dóxica fundamentada pelo acordo confortável e evidente entre as estruturas do *habitus* e os poderes instituídos do universo jurídico. Em outras palavras, o conhecimento e o reconhecimento do poder (que levam os agentes a amá-lo, reverenciá-lo e a respeitá-lo) e da autoridade se dá mediante a construção de um tipo de experiência evidente.

Enquanto uma ferramenta de pesquisa em ruptura com a oposição entre indivíduo e sociedade, interno e externo, consciência e inconsciente, a noção de *habitus* permite se considerar o quanto espaços diferenciais de formação da cultura jurídica acadêmica contribuem para a produção de uma considerável homogeneidade espiritual, visível sobretudo nas roupas, na escrita protocolar, no reconhecimento prestado as formalidades do mundo jurídico e a autoridade, no modo como os profissionais do direito constroem o mundo a partir de determinadas categorias de construção jurídicas, entre outras características, que constituem propriedades formadoras do *habitus* jurídico.

Exigindo que o indivíduo seja considerado de forma relacional, ou seja, levando em conta as condições sociais de sua produção, pensar o indivíduo, nestes termos, corresponde a

pensá-lo como “algo de social individuado”.⁵⁰ O social existe também em estado individual, feito corpo, ele está presente e atuante a partir de determinados esquemas geradores e atuantes mediante determinados esquemas geradores de práticas e de princípios de percepção e apreciação do mundo.

Construindo o agente social enquanto social individuado, o exterior pode existir e atuar no interior dos indivíduos. Em outras palavras, sendo a noção de *habitus*, entre outras coisas, uma tentativa para explicar o processo de inculcação e de incorporação das estruturas sociais nas quais os indivíduos crescem e se desenvolvem, ela contribui para se romper com as velhas oposições entre indivíduo e sociedade, interior e exterior.

À medida que a noção de *habitus* enquanto senso prático sugere que se pense a relação dos agentes e o mundo social como um tipo de cumplicidade lógica e moral que se dá aquém de um projeto conscientemente elaborado, mas nem por isso cego e ao léu, ela contribui para se pensar as práticas sociais para além da oposição entre consciente e inconsciente.

Os agentes sociais nem são completamente conscientes das suas ações e consequências, nem completamente inconscientes. Por isso, a noção de *habitus* permite se levar em consideração as práticas que, muito embora tenham se desenrolado para determinado fim, não foram completamente planejadas conscientemente para determinado fim. Os agentes sociais, assim, nem são completamente autômatos nem são completamente senhores de seus destinos e conscientemente soberanos.

A relevância da noção de *habitus* para a presente pesquisa pode-se mostrar mais claramente à medida que se percebe que as práticas e as ações que os mais diversos agentes que ocupam posições diferenciais no campo das Faculdades de direito não são produtos plenamente conscientes e independentes da estrutura de relações que determina um contexto ou circunstância que tende a impulsionar uma ação, a se tomar uma decisão.

Considerando que o *habitus* jurídico e acadêmico não se constitui de uma vez por todas, mas de forma paulatina no decorrer de várias etapas do *cursus*, a sondagem multifatorial aplicada aos alunos dos 1^a aos 10^a períodos do curso de direito da UNICAP e FDR permitiu se considerar como se dá as variações de expectativas dos alunos com o passar do tempo no curso, bem como se constatar um processo crescente de formalização na escrita, visíveis sobretudo numa maior inclinação para empregar conceitos jurídicos por parte dos alunos veteranos (mais especificamente do sexto ao décimo períodos).

⁵⁰ BOURDIEU, Pierre e CHARTIER, Roger. *Habitus e campo*. In.: **O sociólogo e o historiador**. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira, com a colaboração de Jaime A. Clasen. 1. reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. p. 60.

Enquanto instrumento de pesquisa, a noção de *habitus* permite se potencializar a ruptura com a monocausalidade: à medida que a constituição do agente social não é baseada na postulação de uma única propriedade determinante de sua constituição. Ela exige que se considere o conjunto de propriedades pertinentes, e adquiridas durante toda uma trajetória social e individual, que constituem as disposições dos agentes, os seus gestos, suas predileções, o gênero, o modo como eles se projetam no futuro, enfim, todo o conjunto de características determinantes da ação e do pensamento ao mesmo tempo.

Neste sentido, não se pode ignorar que antes mesmo de os alunos ingressarem no curso de direito, eles já possuem todo um ferramental que constitui seus *habitus*, ou seja, as próprias disposições perante o futuro no próprio curso. Pode-se então falar de *habitus* primário e *habitus* secundário.

Por *habitus* primário pode-se caracterizar a incorporação das propriedades com que o agente social tem contato na mais tenra idade. Pode-se denominá-lo de *habitus* de classe na medida em que designa uma “forma incorporada da condição de classe e dos condicionantes que ela impõe.”⁵¹ Enquanto princípio incorporado dos efeitos propiciados pelos primeiros contatos com o mundo, ele, mais frequentemente, corresponde a um produto ligado a uma determinada condição de classe que se afirma inicialmente na experiência familiar.

Neste sentido, a depender da condição de classe de determinada família, as predileções, os gostos, as maneiras, o modo de se colocar no mundo e de representá-lo pode variar significativamente, contribuindo para determinar consideravelmente as investidas tendo em vista o modo como o agente se representa e representa o mundo.

É, mais frequentemente, na família onde as propriedades caracterizadas como distintas ou distintivas, vulgares, nobres, etc. são adquiridas precocemente. Estando o mundo social constituído não apenas de objetos, mais também de uma dimensão simbólica mediante a qual os objetos do mundo podem significar diferencialmente, o mundo social constitui-se, em grande medida, baseado em dicotomias apreciadas como marcadores de classe, tais como as oposições entre alto/baixo, distinto/vulgar, brilhante/apagado, etc.

A constituição do mundo marcado por esse sistema de oposições contribui para a produção da estilização da vida, visível em todas as “escolhas” de determinado agente, variando desde o vestiário e modo de se portar, falar e comer, até a própria forma de como a sua casa é decorada.

⁵¹ BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Trad. Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011. p. 97

É assim que, como lembra Bourdieu, o *habitus* enquanto princípio do gosto “faz com que as diferenças inscritas na *ordem física* dos corpos tenham acesso à *ordem simbólica* das distinções significantes.”⁵² Há todo um conjunto de propriedades e experiências precoces que contribuem para a constituição do *habitus* primário de determinado agente.

As “escolhas” de profissões e carreiras, neste aspecto, encontram um de seus princípios de explicação no *habitus* primário, verdadeira síntese do conjunto de propriedades adquiridas precocemente, desde a socialização familiar. Sendo assim, o *habitus* primário pode ser tomado como uma determinante de práticas que não podem ser ignoradas quando da análise do que se pode chamar de *habitus* secundário.

O *habitus* secundário abarca o conjunto de propriedades adquiridas no que poderia ser aqui chamado de socialização secundária, a qual abarca o mundo escolar e universitário, o mundo do trabalho, etc, os quais contribuem para determinar, com seus chamados a ordem e suas exigências tanto implícitas quanto explícitas, o modo como determinado agente se porta no mundo e o constrói cognitivamente no universo extrafamiliar.

A depender dos princípios adquiridos na socialização familiar e em determinada condição de classe, a constituição do *habitus* secundário pode variar consideravelmente: considerando a relação de homologia que os *habitus* característicos da vida jurídica possuem com os *habitus* burgueses, tais como moderação, entonação, vestimentas, respeito a autoridade, postura condizente com as formalizações protocolares, inclusive na escrita, etc, uma origem social burguesa ou pequeno-burguesa, por exemplo, pode-se mostrar mais condizente com as exigências tácitas e explícitas do mundo jurídico.

As instituições que fazem parte do campo jurídico e do campo das faculdade de direito, sobretudo as que ocupam posições no polo dominante, não corresponde apenas e tão somente a propriedades significantes, que significam algo que pode-se mostrar incompreensível àqueles que não tiveram acesso precoce ao conhecimento dos signos distintivos da autoridade estatutária, tais como as estatuas e o teor opulento dos fóruns e faculdades de direito antigas que tendem a intimidar mais frequentemente as pessoas comuns.

A linguagem protocolar característica das disciplinas mais dogmáticas do direito e dos padrões oficialmente exigidos para a elaboração de peças judiciais corresponde a um indicador forte de como a formalização linguística do direito está presente tanto no campo das faculdades de direito quanto no campo jurídico. O emprego desse tipo de linguagem instrumento e signo de distinção corresponde a uma espécie de credencial de reconhecimento,

⁵² BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Trad. Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011. p. 166.

onde aquele que a emprega pode demonstrar aos presentes o nível de controle e habilidade que ele possui no que diz respeito ao emprego dos conceitos jurídicos e da terminologia técnica do juridiquês.

Entretanto, é preciso salientar o quanto esse tipo de linguagem que abarca todo um conjunto de características próprias, tais como entonação e postura corporal, por exemplo, acaba exercendo um significativo efeito de violência simbólica à todos os desapossados das condições de acesso a cultura jurídica e aos seus próprios direitos.

Isso é visível sobretudo no mal-estar descrito por Kafka em **O processo** ou o desconforto sentido por todos aqueles que precisam se dirigir a uma autoridade jurídica munida de conceitos formais e em um ambiente formal e jurídico, reconhecido não raras vezes como burocratizado: é todo um conjunto infinitesimal de práticas que tende a ser constituído por um agente não familiarizado com o mundo burocrático e jurídico como, diria Kafka, “a força do ambiente desencorajador, o hábito das decepções, a força das influências imperceptíveis de cada instante”⁵³ com que os desapossados das propriedades jurídicas e da postura condizente com as formalidades oficiais têm que praticamente lutar com poucas chances de sucesso.

O *habitus* secundário, no que tange a cultura jurídica corresponde a um corpo socializado a partir das propriedades e conteúdos propriamente jurídicos, sejam estes acadêmicos ou forenses. Enquanto um conjunto incorporado de esquemas geradores de práticas e de princípios de construção do mundo específicos, ele se diferencia significativamente dos outros modos não burocratizados e não oficiais de construção do mundo. É juntamente ele que possibilita se construir as realidades escaldantes da existência em problemas jurídicos, é ele que permite transformar em agente que reclama e se queixa em demandante judicialmente representado por um advogado.

A posse das propriedades pertinentes do campo jurídico apreendidas em grande parte no mundo acadêmico, mas também na prática estagiaria, corresponde a uma das exigências candentes para se ingressar nas lutas reguladas nesse campo.

Falar em *habitus* secundário, sendo este o que designa o resultado da incorporação das propriedades pertinentes em mercados como o mundo universitário e o mundo profissional implica em levar em conta a relevância e o peso que os diferentes mercados (família, Universidade e profissão) possuem enquanto determinantes da ação e enquanto princípios de

⁵³ KAFKA, Franz. **O castelo**. Trad.: Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 43-44.

explicação das tomadas de posição, das respostas e dos modos com os quais os agentes se portam e se identificam.

Observa-se o quanto “cada um dos espaços sociais – por exemplo, família ou escola – funciona como um dos lugares em que se produz a competência e, ao mesmo tempo, como um dos lugares em que ela recebe seu valor”.⁵⁴ No caso do curso de direito, propriedades e inclinações típicas do moralismo pequeno-burguês podem ser muito mais adequados e bem vistos do que, por exemplo, as gírias características da periferia.

A inclinação para transformar as mais violentas brigas de rua e um litígio argumentativo, onde a questão dos argumentos é supervalorizada como uma forma de transfiguração da violência, é algo muito mais provável de se encontrar nos agentes advindos de uma família onde as normas da etiqueta e da boa conduta são lecionadas na mais tenra idade do que nos jovens moradores dos bairros pobres, onde, muitas vezes, a exibição da força física é tomada como um marcador de respeito e de exibição de virilidade entre os rapazes.

Muito embora propriedades culturais e conhecimentos relativos aos mercados escolar e universitário possam ter seu peso nas mais diversas avaliações escritas, é preciso reconhecer que há todo um conjunto de propriedades reconhecidas como distintas que são extraescolares, ou seja, que se adquirem por meio da socialização familiar e que possuem uma considerável relevância nas mais diversas situações em que o peso das exigências tácitas da etiqueta se faz sentir nas mais diversas estratégias de apresentação de si.

É assim que, como lembra Bourdieu,

com a única condição de que possua o conjunto dos traços distintivos – postura, garbo, atitude, dicção e pronúncia –, maneiras de ser e usos sem os quais, pelo menos, nesses mercados, o valor atribuído a todos os saberes de escola é reduzido ao nulo; além disso, em parte – por nunca, ou nunca completamente, terem sido ensinados pela Escola –, esses traços definem, propriamente falando, a distinção burguesa.⁵⁵

Com isso, não se pode ignorar a relação de homologia que há entre a cultura propriamente jurídica e uma determinada condição de classe. Sendo o habitus jurídicos composto por propriedades características das “boas maneiras”, da inclinação para se adotar uma postura argumentativa no que se refere a resolução de conflitos na formalização linguística, nas roupas que nada têm a opor aos modos com os quais a burguesia se veste,

⁵⁴ BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Trad. Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011. p. 85.

⁵⁵ Ibid.

pode-se argumentar que ele, o habitus jurídicos, corresponde em grande medida a uma forma transfigurada do habitus característico das elites intelectuais.

Considerando a função significativa que o curso de direito exerce no sentido de contribuir para moldar o habitus e para se constituir um considerável nível de homogeneidade das práticas jurídicas, à medida que todos os graduandos em direito passam por um processo de inculcação de propriedades semelhantes, pode-se auferir o quanto o habitus pode ser tomado como aquilo que

faz com que o conjunto das práticas de um agentes ou do conjunto dos agentes que são o produto de condições semelhantes – são sistemáticas por serem produtos da aplicação de esquemas idênticos – ou mutuamente convertíveis – e, ao mesmo tempo, sistematicamente distintas das práticas constitutivas de um outro estilo de vida.⁵⁶

Dito isto, faz-se necessário um certo esclarecimento sobre o capital jurídico. A relevância desse esclarecimento justifica-se à medida que ele possibilitará uma maior compreensão a respeito do modo como essa noção, que é constitutiva da noção de habitus jurídico corresponde a um robusto instrumento de construção da problemática, ao passo que ela permite se analisar a existência do capital jurídico em três modos, quais sejam, sob a forma de habitus incorporado nos agentes que passaram por uma formação equivalente, sob a forma reificada em suportes materiais e sob a forma institucionalizada no diploma universitário. Uma exposição sobre essas três existências do capital permite também uma maior compreensão sociológica do que poderíamos aqui chamar, parafraseando Bachelard, de “notável coesão psicológica da cultura”⁵⁷ que , neste caso, seria a jurídica.

⁵⁶ BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Trad. Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011. p. 163.

⁵⁷ BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico**. Uma contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Trad. Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto Editora LTDA, 1996. p. 58.

3 OS TRÊS ESTADOS DO CAPITAL JURÍDICO SEGUNDO A SOCIOLOGIA DO CAMPO JURÍDICO DE PIERRE BOURDIEU

Para se pensar o capital jurídico de maneira a levar em conta a sua complexidade, ou seja, de maneira a não se limitar a sobrevalorizar um dos aspectos pelos quais ele se expressa no universo de relações jurídicas, é preciso pensá-lo de forma relacional. Essa é uma das exigências mais basilares da sociologia do campo jurídico desenvolvida por Pierre Bourdieu. À medida que essa forma de capital existe a um só tempo de forma incorporada nos agentes, objetivada nas coisas (nas togas, nas grandes arquiteturas das instituições incumbidas de reproduzir o direito, seja na forma acadêmica ou forense) e institucionalizada por meio dos diplomas emitidos pelo mundo universitário e garantido pelo Estado, as condições de pesquisa se tornam propícias para se compreender os vários efeitos de violência simbólica engendrados pela atuação desse capital.

Considerando que esse tipo de capital corresponde a um exemplo de bem simbólico que pode ser vendido e oferecido mediante a oferta e a demanda dos serviços jurídicos, não se pode ignorar que a sua configuração nessa relação de concorrência não veio do nada, mas corresponde a um produto das lutas históricas mediante as quais ele pôde se constituir como o capital específico do campo jurídico, onde os juristas lutam ora para maximizá-lo ora para transformá-lo, onde os dominantes e os dominados podem utiliza-lo seja para defender os interesses dos dominantes, seja para defender os interesses dos dominados, como acontece no polo mais herético do campo.

Enquanto um tipo de capital cultural que pode ser percebido mediante a adoção de uma determinada postura, por um determinado modo de falar e de se vestir, o capital jurídico muito pouco tem a opor ao modo e ao estilo de vida dos dominantes. Nesse caso, o presente capítulo aborda a relação de homologia entre a cultura jurídica e o estilo de vida dominante, quer dizer, como a cultura dominante pode existir no campo jurídico de forma eufemizada.

O capital jurídico em seu estado incorporado permite se compreender o quanto ele pode existir como um *habitus* específico, quer dizer, como um conjunto incorporado de determinadas categorias mediante as quais os agentes do universo jurídico percebem, atuam e constroem cognitivamente o mundo social; em seu estado objetivado nas coisas materiais, ele pode existir enquanto coisa significativa, enquanto objeto construído de acordo com os esquemas do capital jurídico incorporado; é assim que se pode sustentar que a sua existência no estado objetivado é tributária de sua existência em estado incorporado, como *habitus*

jurídico. E em seu estado institucionalizado essa forma de capital pode existir como uma espécie de capital cultural garantido pelo Estado, como um tipo de competência estatutariamente garantida e oficializada pelos títulos de créditos universitários que possuem o poder de fazer existir aquilo que eles enunciam. É nesse sentido que o capital de tipo jurídico em sua forma institucionalizada permite se compreender a eficácia performativa da palavra autorizada sufragada pelo diploma universitário.

3.1 SOBRE O CAPITAL JURÍDICO

Na sociologia de Pierre Bourdieu pode-se afirmar que cada campo específico está relacionado a emergência de um determinado capital que foi e é fundamental para a produção e reprodução das relações de concorrência que existem em seu interior. Neste caso, a emergência dos mais diferentes campos está ligada a constituição de determinados tipos de “competências” que funcionam como alvo e arma nessas relações de concorrência que se desenrolam no campo. Cada campo específico está relacionado a um tipo determinado de capital a partir do qual se desenrolam as relações de força ora para transformar ora para conservar os processos de distribuição do capital específico do campo.

Uma das funções mais importantes dos campos é a ruptura com a dicotomia externo/interno (quer dizer, com a redução das relações próprias do campo a meros reflexos das relações econômicas ou políticas - externalismo - , ou com a redução das relações características do campo à relações puras, ou seja, totalmente alheias as pressões do mundo externo - internalismo) os capitais específicos, assim, não correspondem a propriedades puras, nem mesmo a meros efeitos das macroestruturas heterônomas ao campo. Tanto os campos quanto os diferentes tipos de capitais específicos são relativamente autônomos. Isso quer dizer que muito embora eles sofram os efeitos das “pressões externas”⁵⁸¹ eles possuem um certo nível de independência que corresponde, na verdade, ao somatório das conquistas históricas e simbólicas das próprias lutas para constituir um espaço específico de relações de força. O “capital jurídico”⁵⁹, nesse caso, corresponde a uma propriedade específica que serve como instrumento de luta e como alvo no interior do “campo jurídico”.⁶⁰ Afirmar

⁵⁸ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 212.

⁵⁹ Ibid., p. 219.

⁶⁰ Ibid., p. 212.

que tanto o campo jurídico quanto o capital jurídico possuem uma independência relativa frente as pressões econômicas e políticas é afirmar que eles não correspondem a entidades puras, muito embora possuam determinadas características que os distinguem de outros campos e de outras formas de capitais.⁶¹

Considerando que os campos e os seus respectivos capitais visam dar conta das diferentes formas do exercício do poder simbólico, para Bourdieu negar a consideração da “autonomia e a dependência relativas das relações simbólicas frente às relações de força resumir-se-ia a negar a possibilidade de uma ciência sociológica.”⁶² Quanto mais heterônomo for um campo, mais as pressões externas mostram-se enquanto tais como alvos e instrumentos com os quais os agentes podem triunfar. E quanto mais um campo e uma forma específica conseguirem triunfar, transformar a partir de sua própria lógica as pressões externas, mais autônomo ele será. No caso do capital jurídico, o seu nível de autonomia está relacionado a sua capacidade de transfigurar as forças políticas e econômicas que determinam as lutas reguladas entre os profissionais do direito. Na medida em que esse capital de tipo jurídico reflete em maior medida as lutas de classe, as pressões do mundo econômico e político, pode-se afirmar que ele possui um baixo nível de autonomia frente as pressões heterônomas.

O capital jurídico corresponde não apenas a um tipo de conhecimento específico exigido para integrar o quadro dos profissionais que constituem o “corpo dos juristas”⁶³ como um conjunto de agentes “investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de *interpretar* (...) um *copus* de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social”⁶⁴ mas também a uma linguagem específica, “a linguagem jurídica”⁶⁵ de tipo protocolar, a “adoção de uma postura global”⁶⁶ e a forma “incorporada do sistema de princípios de visão e de divisão”⁶⁷ a partir do qual questões até mesmo mais viscerais da existência podem ser transformados em problemas ou questões

⁶¹ O capital cultural pode ser dividido na sociologia de Bourdieu, no mínimo, de duas maneiras no que diz respeito a sua forma de aquisição: os de origem propriamente escolar e os de origem não escolar, ou seja, familiar. O primeiro abrange todo um conjunto dos conhecimentos adquiridos e impostos de forma sistemática pela instância pedagógica. Enquanto o segundo corresponde ao conjunto de propriedades culturais e estilísticas (como o próprio gosto) adquiridas muito precocemente através da socialização familiar e fora da instituição escolar, tais como um conhecimento diferenciado e precoce sobre música clássica ou sobre obras de arte e cinema.

⁶² BOURDIEU, Pierre e PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Trad.: Reynaldo Bairão; Rev.: Pedro Benjamin Garcia e Ana Maria Baeta. 3.ed. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 25.

⁶³ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 244.

⁶⁴ Ibid., p. 212.

⁶⁵ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 226.

⁶⁶ Ibid.

⁶⁷ Ibid.

jurídicas e aptas para serem discutidas conforme os pressupostos do capital jurídico. Essa forma de capital também existe no estado objetivado nas estruturas sociais, nas arquiteturas opulentas dos grandes tribunais e das reconhecidas Faculdades de Direito, nas roupas e nos utensílios utilizados nos julgamentos, como as togas, o martelo, os livros doutrinários e os códigos jurídicos, verdadeiros pressupostos da própria discussão propriamente jurídica. Bem como também no estado institucionalizado nos diplomas, nos códigos da cultura jurídica garantidos pelo Estado através dessa espécie de título de crédito acadêmico que é tomado como pré-requisito para o ingresso nas lutas reguladas pelo direito. Esses três estados do capital jurídico coexistem não apenas nas relações do campo jurídico, mas tendem a engendrar efeitos de autoridade e de reconhecimento entre os profanos, quer dizer, entre aqueles que não o possuem, ou seja, a posse desse tipo de capital tende a exercer um efeito de autoridade que contribui para “a adesão dos profanos aos próprios fundamentos da ideologia profissional do corpo de juristas.”⁶⁸ É neste sentido que o capital jurídico também exerce um efeito de violência simbólica, pois não se configura apenas e tão somente como um capital cultural ou de conhecimento, mas como um instrumento de poder. Os debates jurídicos que se desenrolam no campo jurídico não podem ser reduzidos a discussões intelectuais desprovidas das preocupações concernentes ao exercício de um efeito prático.

3.2 UM CAPITAL CONSTRUÍDO HISTORICAMENTE

Tratando-se de uma propriedade sempre atuante nas lutas jurídicas, pois ela é uma de suas condições indispensáveis, o capital jurídico não nasceu do nada. Ele é o produto de todo um passivo histórico acumulado através de toda uma história de lutas a partir das quais os juristas puderam se constituir como tais. A constituição pelos juristas de um capital específico de tipo jurídico e legitimador de acordo com o qual “o rei representa o interesse comum e deve a todos segurança e justiça”⁶⁹ foi fundamental para o processo paulatino que culminou com a restrição da competência das jurisdições feudais. A constituição do capital jurídico está ligada ao desenrolar de um processo de monopolização de diferentes tipos de capitais, inclusive o de exercício legítimo da violência física, por parte do Estado, essa instituição tão fundamental para a existência e constituição do corpo de juristas assim como a Igreja o é,

⁶⁸ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 244.

⁶⁹ BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**. Trad.: Mariza Corrêa. Campinas, SP, Papyrus, 1996. p. 109.

diria Max Weber, para os sacerdotes enquanto “funcionários profissionais”⁷⁰ incumbidos do trabalho de “racionalização da vida religiosa”.⁷¹ O surgimento dessa forma específica de capital está interligado a um processo de racionalização mediante o qual os juristas puderam desenvolver um trabalho de legitimação do poder estatal através de um trabalho de teorização do próprio Estado. Mas, diferentemente de Weber, o qual define o Estado como “uma comunidade humana que pretende, com êxito, o *monopólio do uso legítimo da força física* dentro de um determinado território”,⁷² Bourdieu acrescenta a essa definição o conceito de violência simbólica, afirmando que o Estado pode ser definido provisoriamente pelo “monopólio da violência física e simbólica” (...), na medida em que o monopólio da violência simbólica é a condição da posse do exercício do monopólio da própria violência física”.⁷³

O processo de monopolização da violência simbólica é, em grande parte, segundo Bourdieu, tributário do trabalho de legitimação teórica realizado pelos juristas. É assim que “o Estado é uma ficção de juristas que contribuem para produzir o Estado ao produzir uma teoria do Estado, um discurso performativo sobre a coisa pública”.⁷⁴ E esse discurso performativo sobre o Estado em forma de teoria, ou seja, esse discurso que sob a aparência de dizer o que é, acaba afirmando como as coisas devem ser, de um discurso que sob a aparência de apenas descrever contribui para fazer existir aquilo que ele descreve, foi fundamental para o processo de monopolização, pelo Estado, das mais diferentes formas de capital. E com a produção desse discurso legitimador do Estado pode-se sustentar como se deu o processo de constituição de um capital jurídico e, simultaneamente, de um campo jurídico.

Nos prelúdios da Revolução, na passagem do Estado dinástico para o Estado caracterizado por uma racionalidade impessoal, Bourdieu sustenta a coexistência de dois princípios opostos de distribuição do capital nobiliárquico, o princípio de distribuição baseado na hereditariedade, no inato, e o baseado no mérito, no adquirido e, portanto, contra o inato.

Historicamente o jurista acaba entrando em algumas contradições, muito embora ele defenda a meritocracia, quer dizer, de que o processo de transmissão dos ofícios e privilégios se realize pela posse de determinado capital cultural, não mais pelo sangue, ele

⁷⁰ WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: UNB, 2004. v. 1. p. 294.

⁷¹ Ibid.

⁷² WEBER, Max. A política como vocação. In.: **Ensaio de sociologia**. Trad. Waltemir Dutra. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010. p. 56.

⁷³ BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France. Trad.: Rosa Freire d’Aguiar. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 30.

⁷⁴ BOURDIEU, Pierre. Da casa do rei à razão de Estado: um modelo da gênese do campo burocrático. In.: WACQUANT, Loïc. (Org.). **O mistério do ministério**. Rio de Janeiro: Revan, 2005. p. 63.

como possuidor de privilégios, como possuidor de seu ofício, ele trabalha continuamente para adquirir o direito de transmitir hereditariamente seus ofícios. Como detentores de um capital cultural que os opõe aos nobres, os juristas estão do lado do mérito, do lado do que foi adquirido, por oposição ao inato, ao dom etc.; no entanto, começam a pensar em suas aquisições como uma espécie de inato devendo ser transmitido e, portanto, já estão numa contradição.⁷⁵

Essa contradição dos juristas acabou sendo intensificada por um parlamentar Francês chamado René de Maupeou, ao passo que a reforma por ele proposta exigia que os juristas também ficassem do lado do princípio não hereditário de transmissão dos privilégios e ofícios relacionados ao campo jurídico; ou seja, exigia-se que os juristas se posicionassem contrários ao princípio dinástico e a favor do que os próprios juristas defendiam no que diz respeito a forma de transmissão dos privilégios que não os seus. Ele exigia que os juristas também adotasse o princípio da meritocracia como forma de transmissão de seus próprios privilégios.

Os juristas (na medida em que estavam do lado do procedimento baseado no mérito e no adquirido em oposição ao inato e ao sangue no que diz respeito a forma de distribuição dos cargos e dos privilégios, mas ao se tratar dos seus próprios privilégios eles se posicionavam ao lado da hereditariedade, do inato) acabaram ocupando uma posição contraditória e ambígua, posicionando-se ao lado do poder dinástico como forma de reprodução da distribuição de seus privilégios, mas contra o poder dinástico e a favor do mérito e do adquirido de acordo com a razão jurídica que eles contribuíram para construir em se tratando da forma de distribuição de privilégios que não sejam os seus. Para garantir os seus interesses se posicionavam ao lado do poder dinástico e a favor do rei, mas quando não era para garanti-los posicionavam-se ao lado do direito e da razão de Estado.

Portanto, a constituição do capital jurídico estava em um processo de distribuição baseado nos princípios dinásticos nos prelúdios da Revolução, e a reforma proposta por Maupeou acabou gerando uma espécie de pavor aos juristas que se recusavam a “instaurar um princípio não dinástico”⁷⁶ de transmissão de privilégios e do capital exigido para se fazer parte do corpo de juristas constituídos em nobreza togada.

Neste caso, observa-se o quanto a constituição do capital jurídico e do campo jurídico correspondem, em grande medida, a um resultado de uma complexa luta entre os mais diferentes poderes, como o rei (defensor do princípio dinástico) o parlamento (que, com Maupeou, exigiam a instauração, em oposição ao rei, de um princípio não dinástico) e os juristas (defensores do direito e do capital cultural, ou seja, do princípio baseado no mérito,

⁷⁵ BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France. Trad.: Rosa Freire d’Aguilar. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 419.

⁷⁶ Ibid., p. 420.

entretanto, se opunham a aplicação desse princípio no que se referia a eles próprios, o que contribuiu para os colocar em uma posição ambígua: de oposição ao rei no que toca aos demais processos de transmissão de ofícios, mas eram a favor do rei no que diz respeito a permanência e a reprodução de seus próprios privilégios de nobreza togada).

O capital jurídico corresponde a um tipo de propriedade que foi e é indispensável para a legitimação do poder estatal, na medida em que contribui para dissimular o fundamento arbitrário do Estado, fundando-o em uma razão de Estado. É nesse sentido que o processo de racionalização das práticas que deram surgimento ao Estado e a *res publica*, a coisa pública, está ligado a um trabalho teórico e prático de legitimação do poder pelos juristas por meio dessa forma de capital de tipo jurídico que em determinado período histórico foi posto ao lado do inato e do dom como uma estratégia de dissimulação dos interesses próprios dos juristas.

No caso do Brasil, mais especificamente de Pernambuco, os ideais iluministas da *aufklärung* exerceram uma certa influência no processo de constituição do curso de direito nos finais do século XIX e início do século XX. Entretanto, considerando as pesquisas de Lília Schwarcz, esses ideais não foram importados sem uma paradoxal reverência, por partes dos intelectuais do direito, as ideias marcadas pelo determinismo naturalista, pelo darwinismo social e pelas pesquisas de frenologia.⁷⁷

Não é sem explicação que as terias da antropologia criminal de Lombroso, que visavam encontrar as causas da criminalidade a partir dos estudos das supostas “anomalias” faciais e corporais, muito comuns aos reconhecidos “homens primitivos”, foram aceitas com um considerável entusiasmo pelos “homens de ciência” da Faculdade de Direito do Recife.

Uma história da produção do capital jurídico implica um conhecimento sobre o contexto intelectual que marcou o surgimento dos cursos que introduziram a formação jurídica no Brasil. Não é este o objetivo da presente tese, porém a indicação dessa característica é importante para se compreender um pouco mais sobre a produção de um modo de se pensar propriamente jurídico que de algum modo ainda marca, mesmo que inconscientemente, as projeções dos alunos que se sentem parte de um projeto que possui uma importância abrangente para o país. Se sentir parte de um projeto de nação cuja a importância foi na história reconhecida como imprescindível para a formação de um quadro de intelectuais capazes de pensar e “solucionar” um dos problemas reconhecidos como paradigmáticos,

⁷⁷ Um maior aprofundamento sobre esse aspecto não muito estudado e característico da formação jurídica de finais do século XIX e início do século XX no Brasil, como foi dito acima, pode ser encontrado em SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p. 188-225.

como a questão da miscigenação, para as pesquisas baseadas no eugenismo correspondia a um verdadeiro valor a ser entoadado pelo grupo dos pares.

As projeções intelectualísticas presentes nos alunos da FDR nos dias de hoje não podem ser adequadamente compreendidas sem uma compreensão de como essas projeções foram construídas historicamente, do nível de responsabilidade social reconhecido aos recém criados cursos de direito no Brasil e do perfil intelectual e de modificador social tradicionalmente atrelado a imagem de estudante de direito, principalmente no caso dos alunos da FDR.

Muito embora a influência das pesquisas frenológicas tenha decaído consideravelmente após os anos 30 do século passado, o espírito protagonista, caracterizado como uma inclinação para se pensar como um futuro intelectual cujas opiniões são dignas de nota e de uma importância nada insignificante ainda puderam ser visualizados em várias respostas dos alunos da FDR.

A história não corresponde apenas a algo do passado, ela também contribui para se gerar um passivo cultural e simbólico em tudo que, de algum modo, a ela está relacionado. São os efeitos da história objetivada nas escadarias, na opulência dos grandes monumentos acadêmicos, tendentes a favorecer viagens imaginárias no tempo, nos discursos dos reverenciados homens de ciência da época e que foram produtos da faculdade, como os nomes de Silvio Romero, Tobias Barreto entre outros, que contribuem para gerar os mais variados efeitos de *alodoxia*, essa tendência para se projetar a partir de um referencial ultrapassado ou inadequado tendo em vista os padrões culturais em que essa projeção é realizada.

São os mais variados efeitos comparáveis as posturas do “novo rico cultural” que podem ser encontrados em todas as inclinações para se projetar como futuro grande intelectual responsável pelo destino da nação observáveis, na maioria das vezes, nos recém chegados ao universo cultural da FDR.

Como o objetivo desta tese não é realizar uma vasta pesquisa sobre a construção histórica da imagem do “bacharelado” em direito, muito embora essa história seja importante, as presentes explicações sobre esse contexto só poderão ser mais consideravelmente desenvolvidas em uma pesquisa futura, em que a relação entre a história reificada nos suportes materiais e incorporadas nos agentes poderão ser mais rigorosamente construídas por meio da sociologia de Pierre Bourdieu. Algo que, de fato, poderia contribuir para a construção de uma verdadeira sociologia do campo das faculdades de direito no Brasil.

3.3 OS TRÊS ESTADOS DO CAPITAL JURÍDICO

O capital jurídico enquanto um conjunto de propriedades adquiridas e exigidas para se poder ocupar uma posição no campo jurídico e participar das lutas que se desenrolam em seu interior, onde se dá, em grande parte, o processo de produção e de reprodução do direito, existe em três estados diferentes e inter-relacionais.

Ele pode existir na forma incorporada no agente; na forma objetivada nos livros, nas roupas oficiais, como as togas, nas arquiteturas opulentas das instituições jurídicas (sejam essas forenses ou acadêmicas) e na forma institucionalizada mediante a emissão de determinados certificados de competência cultural, como os diplomas.

3.4 O ESTADO INCORPORADO

O capital jurídico incorporado corresponde a um resultado de um processo de socialização mediante o qual os agentes jurídicos puderam adquirir determinadas características distintas que contribuem para defini-los, para utilizar um conceito da sociologia de Weber, como “grupo de *status*”,⁷⁸ ou seja, como um grupo que, independentemente de os seus componentes estarem ou não organizados oficialmente em organização, define-se pelo pertencimento por parte dos seus componentes de determinadas propriedades, como a linguagem diferenciada,⁷⁹ um sentido de honra distinto, por uma *hexis* corporal específica e por um modo diferenciado de perceber e construir cognitivamente o mundo.

⁷⁸ WEBER, Max. **Sociologia das religiões**. Trad. Cláudio J. A. Rodrigues. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2010. p. 46.

⁷⁹ É preciso frisar que longe de ser uma questão estática e definida como os juristas devem falar ou escrever, ela corresponde a uma propriedade sempre posta em jogo pelos próprios envolvidos. Segue um vídeo onde um advogado, tentando responder a “como se tornar um advogado melhor”, questiona alguns termos empregados pelos advogados alegando que eles deveriam se ater aos termos que “existem em português”. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/Gramatigalhas/10,MI225007,31047-Como+se+tornar+um+advogado+melhor>.

Acesso em: 20 abr. 2017.

Neste caso, a própria linguagem jurídica corresponde a um produto que está constantemente em jogo e que pode variar ao sabor da formação, da origem familiar e do *habitus* de classe. É assim que a tendência para intensificar a formalização no emprego dos termos ou para a atenuar pode variar consideravelmente. Seria preciso realizar essa pergunta “como se tornar um advogado melhor?” a vários advogados para então se ter uma ideia da quantidade de respostas que tendem a sobrevalorizar a questão da linguagem jurídica.

Considerando que a aquisição dessas características estilísticas⁸⁰ que constituem o capital jurídico não corresponde a um resultado de um projeto plenamente consciente e estritamente pessoal ou individual, é preciso lembrar que ele corresponde a um produto, em grande medida, aquém de um projeto plenamente consciente de interiorização de uma determinada estrutura social. É assim que se pode afirmar, com Durkheim, que “nem nosso temperamento, nem as ideias e os hábitos que nos foram inculcados pela educação são obra pessoal.”⁸¹

E o processo de inculcação do capital jurídico se dá tanto através de todo um conjunto de conhecimentos e técnicas jurídicas apreendidos nas Faculdades de Direito, como também na própria prática forense, a partir da qual os agentes podem adquirir ou aprimorar o senso do jogo jurídico, essa espécie de “faro social” propriamente jurídico que permite que se saiba o tempo certo para agir. É assim que alguns escritores advogados podem colocar no sétimo lugar entre “os conselhos aos jovens advogados” a necessidade de aprender “a dominar a arte de saber o tempo certo”.⁸²

Como um tipo de capital ao mesmo tempo cultural e simbólico, visto que o seu reconhecimento se apoia tanto no que diz respeito a um conjunto de conhecimentos e em um saber fazer jurídico, quanto na autoridade garantida pelo Estado que contribui para reproduzir a crença que os profanos podem ter na autoridade dos produtos jurídicos, essa forma de capital incorporado “é um ter que se tornou um ser, uma propriedade que se fez corpo e tronou-se parte integrante da ‘pessoa’ um *habitus*”.⁸³

Enquanto *habitus* jurídico, esse capital designa também o resultado de um aprendizado pelo corpo, e não apenas mental. É assim que ele pode se mostrar como a expressão de uma postura referente a “princípios práticos do estilo de vida dominante”,⁸⁴ visível, por exemplo, nas próprias gesticulações atreladas aos mais diversos discursos jurídicos, sejam eles apelativos ou acusativos. O emprego de uma linguagem protocolar atrelada ao uso de roupas propriamente formais que pode ser vista como uma extensão do trabalho de formalização jurídica não deixa de ser uma das formas mais expressas e características desse capital de tipo jurídico. A questão da formalização no que diz respeito ao modo de se vestir e se portar diante

⁸⁰ Pode-se encontrar um extenso quadro satírico sobre a *hexis* corporal dos juristas e suas propriedades estilísticas no quadro intitulado *les gens de justice* de Honoré Daumier.

⁸¹ DURKHEIM, Émile. **A educação moral**. Trad. Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 237.

⁸² Disponível em: <http://www.conjur.com.br/2009-jun-03/doze-conselhos-jovens-advogados-atingirem-sucesso#author>. Acesso em: 20 abr. 2017.

⁸³ BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural. Trad. Magali de Castro. In.: NOGUEIRA, Maria Alice e CATANI, Afrânio (Org.). **Escritos de educação**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 83.

⁸⁴ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1998, p. 246.

de um Tribunal tendem a reproduzir as propriedades estilísticas características da classe dominante. A adoção de um modo de falar e de se vestir correspondem,⁸⁵ em grande parte, a uma retradução do modo de vida dominante por parte da cultura jurídica e das exigências tácitas do campo jurídico.

O capital jurídico, nesse aspecto, pode ser tomado como uma forma eufemizada da cultura dominante, onde aqueles já inseridos em um ambiente familiar em que as propriedades estilísticas “elegantes”, “sóbrias” e “discretas” podem ser adquiridas de forma ainda precoce podem obter mais probabilidades de sucesso nos mais diversos rituais de apresentação de si típicos do universo jurídico.

O capital jurídico enquanto um tipo de reconstrução de uma cultura de classe, principalmente em matéria de emprego de uma linguagem reconhecida largamente como distinta e de um modo de falar e de se vestir que nada tem a opor ao modo de falar e de se vestir da cultura dominante, pode ser compreendido como um exemplo indicador da tendência própria do campo jurídico “para universalizar o seu próprio estilo de vida, vivido e largamente reconhecido como exemplar, o qual é um dos efeitos do etnocentrismo dos dominantes”.⁸⁶

Em verdade, quando se trata do capital de tipo jurídico em sua forma incorporada, se está tratando de um *habitus* específico, quer dizer, de um conjunto de categorias incorporadas a partir das quais os agentes engajados percebem, apreendem, constroem cognitivamente o mundo e nele atuam. O *habitus* é um conjunto de princípios incorporados, como uma moral realizada, que orienta as ações independentemente da consciência. É o princípio das “escolhas” que não é deliberadamente escolhido. Ele permite se “compreender a lógica de todas as ações que são razoáveis sem ser o produto de um plano razoável”.⁸⁷ E é justamente esse capital jurídico na forma incorporada, enquanto um *habitus*, que constitui um grupo de

⁸⁵ Pode-se encontrar, em uma rápida pesquisa na internet, inúmeros sites e blogs sobre informações e dicas aos advogados iniciantes ou não de como se vestir. A definição do modo reconhecido pelos envolvidos como “apropriado” de se vestir, nesse caso, pode corresponder a um dos princípios mais visíveis de homogeneização entre os profissionais da formalização jurídica enquanto um grupo de status distinto. Os vários rituais de apresentação de si estão acompanhados de um conjunto de propriedades estilísticas que quase nada tem a opor ao estilo das classes dominantes. Pode-se encontrar um relato sobre como deve se vestir um advogado nas seguintes palavras: “A profissão que escolhemos exige trajes diferenciados. Não tem como fugir. A regra é se vestir com elegância, sobriedade e discrição. Prova disso é que se chega algum advogado um pouco fora do padrão, os outros ficam olhando e julgando sim. Se a primeira impressão é a que fica, deixe uma boa para o seu empregador, clientes, colegas de profissão e juízes.” Disponível em: <http://www.manualdoadvogado.com.br/2015/11/como-um-advogado-deve-se-vestir.html>. Acesso em: 20 ago. 2016. É preciso não se ignorar os efeitos de universalização de uma cultura de uma determinada classe como a expressão de um modo mais “elegante”, “sóbrio” e “discreto”. É nesse sentido onde se pode sustentar um efeito de homologia entre a cultura da classe dominante e algumas propriedades estilísticas de apresentação de si relativas ao capital jurídico.

⁸⁶ BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 247.

⁸⁷ BOURDIEU, Pierre. **O senso prático**. Trad. Maria Ferreira. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2011. p. 85.

agentes profissionais que, muito embora possam sustentar posições e opiniões diferentes ou opostas, comungam dos pressupostos jurídicos fundamentais para a permanência do universo onde acontecem as lutas de concorrência entre os juristas. Eles compartilham do ponto de honra que os definem como juristas, da *doxa* basilar do campo jurídico que é tomada como evidente e, por isso mesmo, não questionada pelos envolvidos e possuídos por aquilo que eles possuem, quer dizer, pelo capital jurídico. O *habitus* jurídico corresponde a um produto de uma história e dos efeitos das determinantes do mundo social que contribuem para moldar as práticas e o modo de pensar do agente social.

A padronização de uma formação jurídica acaba contribuindo para a produção de um *habitus* com um significativo nível de homogeneidade. O capital jurídico enquanto propriedade interiorizada no agente social corresponde a um senso prático, a um saber fazer que alia conhecimento teórico ou doutrinário, e a participação da formação acadêmica se mostra relevante no processo de aquisição desse conhecimento mais livresco, e prático, neste sentido a formação forense se mostra imprescindível para a formação de um “bom jurista”, como aquele que conhece os labirintos materiais e simbólicos do mundo burocrático e jurídico.

3.5 O ESTADO OBJETIVADO

É preciso lembrar que a existência do capital jurídico na forma objetivada nas coisas só é possível a partir da sua existência em forma incorporada, pois é por meio da incorporação dos pressupostos jurídicos de percepção e de apreciação que os objetos do mundo social podem ser percebidos como expressões do capital jurídico. A sua existência “no estado objetivado detém um certo número de propriedades que se definem apenas em sua relação com o capital cultural em sua forma incorporada”.⁸⁸ Sendo assim, o capital jurídico objetivado em suportes materiais, como togas, livros, códigos jurídicos, nas arquiteturas das instituições jurídicas, sejam elas acadêmicas ou forenses, é tributário do capital jurídico existente em sua forma incorporada.

É a partir da posse de determinadas categorias jurídicas de percepção e de construção cognitiva do mundo social que os objetos materiais do mundo podem obter um grau de importância e de reconhecimento social e simbólico a partir do qual eles podem ser tomados

⁸⁸ BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural. In.: **Escritos de educação**. 14. ed. Rio de Janeiro: Petrópolis, 2013. p. 85.

como alvos e instrumentos no interior das lutas reguladas pelo direito. É por meio da incorporação das categorias jurídicas de percepção que os objetos materiais deixam de ser apenas e tão somente meros objetos materiais; fazendo-os com que sejam objetos significantes, ou seja, fazendo-os com que sejam retirados do âmbito da insignificância. Não é por acaso que os códigos jurídicos são tomados para além de meros textos cuja concordância poderia ser opcional por parte dos juristas. Na verdade, eles constituem um conjunto de pressupostos que precisam ser aceitos inclusive para se formular aquilo que os juristas chamam de peças judiciais, constituem os pressupostos mediante os quais os problemas típicos da vida acadêmica.

As togas, os arminhos, as arquiteturas dos grandes tribunais, quer dizer, tudo aquilo a que Pascal chamou de “aparato augusto”⁸⁹ por constituírem o conjunto das propriedades que tendem a aguçar a imaginação e que “provocam respeito”,⁹⁰ correspondem a objetos reconhecidos, quer dizer que não são meros objetos desprovidos de significação, e essa significação e a forma através da qual esses instrumentos são percebidos é tributário do modo através do qual eles são construídos e percebidos por um habitus determinado, por um capital específico incorporado. Também não se pode ignorar os mais variados efeitos de violência simbólica para os quais esse aparato contribui, e esses efeitos podem ser visíveis, sem dúvida, nos mais diversos votos de sacralidade e de receio que a presença de um profissional do direito ou de uma grande arquitetura opulenta pode provocar nos pertencentes às camadas mais dominadas do mundo social. A famosa falta de ar sentida pelo personagem Josef K. pelo efeito de sufocamento provocado pela estrutura do tribunal em “**O processo**” (KAFKA, 1997) pode ser tomado como um caso limite dos mais diversos efeitos infinitesimais de violência simbólica que os mais desprovidos de capital cultural podem sentir todas as vezes em que são obrigados a comparecer perante um grande Tribunal.

Na medida em que os objetos dignos de reconhecimento do mundo jurídico estão relacionados com a incorporação do capital jurídico, os códigos podem ser, por exemplo, utilizados como armas nas lutas jurídicas, os livros podem ser utilizados como pressupostos mediante os quais os juristas podem reconstruir os problemas mais gritantes da existência em problemas jurídicos ou excluí-los da possibilidade de serem reconstruídos juridicamente, tendo em vista o fato de serem reconhecidos pelos profissionais como produtos das normas de equidade ou dos sentimentos comuns de justiça e não das normas jurídicas. A existência do capital jurídico em suportes materiais corresponde a um importante indicador da

⁸⁹ PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. Trad. Márcio Laranjeira. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005. p. 14

⁹⁰ Ibid., p. 15.

complexidade dos modos de utilização dessa propriedade do campo jurídico tanto nos corpos quanto nas coisas, nos códigos, arquiteturas e monumentos significantes do mundo jurídico.

3.6 O ESTADO INSTITUCIONALIZADO

O capital jurídico existente em sua forma institucionalizada designa a sua existência oficial, quer dizer, garantida pelo Estado mediante os diplomas emitidos pelo mundo universitário. A institucionalização desse capital “sob a forma do diploma é um dos modos de neutralizar certas propriedades devidas ao fato de que, estando incorporado, ele tem os mesmos limites biológicos de seu suporte”.⁹¹

A garantia de permanência da posse do capital jurídico está relacionada a sua institucionalização por diploma na medida em que eles se subtrai da contingência relacionada ao esquecimento, a necessidade da sua constante afirmação por parte do agente que o possui, e às demais possibilidades existenciais que podem contribuir para o seu perecimento enquanto ele estiver garantido apenas biologicamente em sua forma incorporada.

A oficialização do capital jurídico por diploma está ligada a relação que determinado grupo profissional (nesse caso, os juristas) tem para com o Estado. Os juristas enquanto profissionais reconhecidos do trabalho de formalização dos casos e de racionalização das decisões judiciais correspondem a um grupo específico de agentes cujas competências estatutárias não estão sujeitas à contingência na medida em que o seu capital jurídico está garantido pelo Estado.

Sendo assim, o Estado assume uma função social “de banco central do capital simbólico”⁹² como uma instituição dotada de caráter permanente sem a qual o reconhecimento atribuído aos juristas estaria limitado a um tipo de carisma estritamente pessoal, como os profetas que, segundo Weber, possuem “um carisma puramente pessoal”⁹³ pelo fato de estarem sujeitos aos veredictos dos demandantes no que tange ao sucesso ou fracasso de seus rituais, em oposição aos sacerdotes cujo carisma passa a ser reconhecido e garantido por uma instituição permanente dotada de uma ordem hierocrática na qual eles ocupam posições que definem, em grande parte, o seu volume de capital religioso.

⁹¹ BOURDIEU, Pierre. Os três estados do capital cultural. Trad.: Magali de Castro. In.: **Escritos de educação**. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013. p. 86.

⁹² BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 293.

⁹³ WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Trad.: Regis Barbosa e Karen Barbosa. São Paulo: UNB, 2004, v. 1. p. 303.

E o efeito de garantia de posse de um determinado capital (o jurídico) por parte dos juristas contribui para gerar um tipo de efeito essencialista, na medida em que, a atribuição estatutária da posse permanente de determinada cultura acaba definindo, em grande parte, os seus possuidores “pelos títulos que os predispõem e os legitimam a ser o que são, que transformam o que fazem na manifestação de uma *essência* anterior e superior a suas manifestações”.⁹⁴ O efeito essencialista está ligado ao fato de que independentemente de o possuidor manifestar ou não a sua posse de capital, o reconhecimento oficial e estatutário de sua posse está garantido, quer dizer, o capital está garantido independentemente da contingência existencial, nesse caso, ele se define como uma propriedade irreduzível a um fazer.

A institucionalização do capital por diploma corresponde a um dos exemplos do poder simbólico do Estado, o qual, através da crença na palavra autorizada sufragada pelo diploma faz existir o que ele enuncia e em conformidade com o seu enunciado, trata-se do efeito performativo da palavra autorizada, aquela que traz a existência, como uma evocação, aquilo que enuncia. Esse ato performativo de produção da realidade vem encontrar o seu caso limite no **Veredicto** de Kafka, onde a sentença do pai “eu o condeno a morte por afogamento!”⁹⁵ pode gerar todo o seu efeito de produção de realidade na medida em que é pronunciado por alguém reconhecido como competente e com “uma tonalidade mortalmente séria”,⁹⁶ tratando-se de uma palavra autorizada e reconhecida como tal.

O capital jurídico institucionalizado contribui para a sua utilização não apenas enquanto arma e objeto nas lutas jurídicas, mas também como uma verdadeira moeda de troca, como bem de consumo simbólico oferecido pelos serviços advocatícios às mais diversas classes de clientelas, um tipo de título de crédito de posse permanente e reconhecido de um capital exigido para se poder ocupar uma posição no campo jurídico, ele concede o direito de entrada nesse microcosmo específico de relação de forças.

⁹⁴ BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Trad.: Daniela Kern e Guilherme Teixeira. 2. ed. Porto Alegre, RS: Zouk, 2011. p. 28.

⁹⁵ KAFKA, Franz. **O veredicto e Na colônia penal**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 24.

⁹⁶ *Ibid.*, p. 23.

4 A DIVISÃO SOCIAL DO TRABALHO DO CAMPO JURÍDICO E O SUBCAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO

Considerando o campo das faculdades de direito como um subcampo do campo jurídico e, sendo este um espaço de relações de força onde agentes investidos de determinada formação específica (a formação jurídica) ocupam posições diferenciais que orientam consideravelmente as suas tomadas de posição, não se pode deixar de lado o fato de que a autonomia de que desfruta esse campo jamais é pensada como em termos de tudo ou nada.

Sendo dotado de um nível de relativa autonomia frente às pressões externas (pressões econômicas, políticas, etc), a sua afirmação enquanto um espaço de lutas específicas dotado de uma “autonomia absoluta em relação às pressões externas”⁹⁷ constitui um dos efeitos da *ilusion* no sentido de um desconhecimento propiciado pelo envolvimento no jogo, enquanto fruto da ativa participação no jogo, na luta pela maximização do capital jurídico como se determinado agente se pensasse incapaz de fazer qualquer outra coisa, como se tivesse “nascido para isso”, como uma espécie de fatalismo. Neste caso, o campo das faculdades de direito enquanto um subcampo do campo jurídico (e também do universitário) corresponde a um universo dotado de uma relativa autonomia frente as pressões externas. E essa relativa autonomia pode ser caracterizada justamente pelas propriedades que o distingue dos outros campos, tais como o político, o econômico ou o artístico. Quer dizer que ele é dotado de certas exigências específicas e de certas regras do jogo específicas, tal como a determinação das disciplinas (direito civil, tributário, constitucional I e II) que contribuem para determinar os limites do que pode ser pensado, que contribuem para determinar a especificidade mediante a inculcação de um *habitus* propriamente jurídico, para mencionar alguns exemplos. Entretanto, ele também sofre as pressões de forças externas à sua lógica específica, tais como as pressões econômicas, que podem influenciar, por exemplo, no processo de contratação ou demissão, pelas faculdades privadas, de professores com diploma de doutorado, ou influenciar, tendo em vista a alta remuneração, juntamente com os auxílios-moradia no valor de R\$ 4.377, 73, de juízes ou promotores, a demanda do próprio curso, com todas as benesses derivadas de uma “vida estável”, para citar apenas alguns exemplos.

Para caracterizar o que determina o nível de autonomia de um campo, como lembra Bourdieu, “dizemos que quanto mais autônomo for um campo, maior será o seu poder de

⁹⁷ BOURDIEU, Pierre. A força do Direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 212.

refração e mais imposições externas serão transfiguradas, a ponto, frequentemente, de se tornarem perfeitamente irreconhecíveis.”⁹⁸ Neste caso, quanto mais reconhecíveis as pressões externas forem, o que equivale a dizer que o campo possui uma fraca capacidade de transfigurar essas pressões a partir de suas regras específicas, menos autônomo ele será. Quanto mais as pressões econômicas se mostram enquanto tais no interior de um campo, por exemplo, menos capacidade esse campo possui para reconstruí-las, a ponto de deixá-las irreconhecíveis, a partir de sua lógica específica. Sendo o campo jurídico não apenas composto por agentes (ou seja, juristas) mas também por instâncias incumbidas da “formação,” como lembra Bourdieu, “dos quadros da nação,”⁹⁹ ou seja, sendo o campo jurídico um espaço constituído por “uma divisão do trabalho que se determina, fora de qualquer concertação consciente, na concorrência estruturalmente regulada entre os agentes e as instituições envolvidas,”¹⁰⁰ o campo das faculdades de direito pode ser tomado como um subcampo do campo jurídico definido estruturalmente pelo processo de divisão do trabalho, sendo esse subcampo o responsável pelo trabalho de inculcação de determinadas categorias de percepção e de construção cognitiva do mundo social (o “*habitus* como sistema de esquemas adquiridos que funciona no nível prático como categorias de percepção e apreciação.”¹⁰¹).

Em outros termos, o subcampo das faculdades de direito corresponde a um espaço onde instâncias dotadas de um nível diferencial de capital simbólico e econômico (sendo, por exemplo, a Faculdade de Direito do Recife¹⁰² e a UNICAP¹⁰³ dotadas de um nível de capital de reconhecimento maior do que, por exemplo, a Facipe ou a Joaquim Nabuco) possuem a função de (re)produzir o *habitus* jurídico adequado às exigências internas do campo jurídico.

⁹⁸ BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico. Trad.: Denice Barbara Catani. São Paulo: Editora UNESP, 2004. p. 22.

⁹⁹ BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Trad. Ione Ribeiro Valle e Nilton Valle. Ver. Tec.: Maria Tereza de Queiroz Piacentini. Florianópolis: UFSC, 2011. p. 99.

¹⁰⁰ BOURDIEU, Pierre. A força do Direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 213.

¹⁰¹ BOURDIEU, Pierre. Fieldwork in Philosophy. In. **Coisas ditas**. Trad. Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 26.

¹⁰² Em uma recente pesquisa realizada pela FGV Projetos, a FDR ficou no quarto lugar no ranking das faculdades de direito que mais aprovam no exame da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil). Disponível em: <http://exame.abril.com.br/carreira/noticias/as-10-faculdades-que-mais-aprovam-no-exame-da-oab>. Acesso em: 28 ago. 2015.

¹⁰³ Recentemente a OAB recomendou, entre uma média de 34 instituições em Pernambuco, o curso de direito da UNICAP, ao lado da FDR-UFPE e da Facape. O fato de a OAB recomendar apenas três entre 34 instituições pode ser tomado como um indício da relevância do trabalho, aquém de um plano consciente, de divulgação e de produção do capital de reconhecimento das recomendadas instituições, na medida em que presta um serviço que tendem a destacá-las de todas as outras. Disponível em: http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2015/04/01/interna_vidaurbana,569377/guia-de-profissoes-curso-de-direito-continua-sendo-bastante-procurado.shtml. Acesso em: 28 ago. 2015.

Enquanto incumbidas, pelo Estado, da formação do corpo dos agentes reconhecidos como dotados de uma competência jurídica garantida pelo diploma, verdadeiro título de crédito e moeda nas relações de concorrência acadêmicas, as faculdades de direito ocupam posições estruturalmente definidas por seu capital de reconhecimento (espécie de capital simbólico) adquirido durante toda uma história de lutas¹⁰⁴ a partir da qual ela conseguiu afirmar-se enquanto instância reconhecida. Neste caso, o peso de determinadas instâncias pode ser definido pelo passivo acumulado e adquirido historicamente em suas relações com outras instâncias também incumbidas do trabalho de (re) produção do corpo de intérpretes autorizados. É justamente esse modo de “explicação sistemática e relacional”¹⁰⁵⁹ que impede de se tomar cada instituição como se fossem entidades isoladas e irrelacionais, como se o peso que elas ocupassem na estrutura de relações de força entre as instâncias universitárias fossem “criados” por elas mesmas e só por elas. É neste caso que a noção de campo orienta a própria construção da problemática e do objeto, “ela funciona como um sinal que lembra o que há que fazer, verificar que o objeto em questão não está isolado de um conjunto de relações de que

¹⁰⁴ Apenas a título de exemplo de como essas lutas podem se desenrolar de forma mais expressa, pode-se mencionar a concorrência entre as instituições consagradas pelo maior número de aprovação no exame da OAB, sem mencionar o provável aumento do capital de reconhecimento na bolsa de valores simbólicos que a “nota máxima” que a avaliação do Ministério da Educação pode propiciar. Como exemplo, pode-se mencionar uma instituição que publicou recentemente em seu site a obtenção de tal nota: “O curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco acaba de conquistar a nota máxima na avaliação do Ministério da Educação (MEC). O conceito 5 está sendo muito comemorado pelos gestores, professores, alunos e funcionários do curso, que tem 55 anos de fundação e é um dos 89 do país que possuem o Selo OAB Recomenda, concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil. Muito feliz com a conquista, a coordenadora do curso, Profª Drª Marília Montenegro, atribui o resultado ao trabalho conjunto realizado numa instituição muito consolidada como a Católica. Ela enfatizou ainda que o curso de Direito da Unicap vem se renovando ano a ano sem perder suas características. ‘Temos no nosso curso um encontro de gerações. Temos professores com mais de 40 anos de atividades na universidade trabalhando lado a lado com ex-alunos, como eu, por exemplo, que, por outro lado, já trabalho com ex-alunos meus’, ressaltou Marília. Segundo a coordenadora do curso, chamou muito a atenção dos avaliadores o fato de a Católica possuir a prática jurídica desde a década de 1970, quando ainda não era obrigatória. Atualmente, a Unicap possui 11 núcleos de prática jurídica na Região Metropolitana do Recife, onde os alunos, sob a supervisão dos professores, prestam assistência jurídica gratuita à população. A Católica conta ainda com um juizado de pequenas causas, criado em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco, e mantém convênio com a Vara da Mulher para atendimento às vítimas de violência. De acordo com a Marília, também chamou a atenção dos avaliadores a qualidade do acervo e dos funcionários da biblioteca da Unicap. Atualmente o curso tem cerca de 3.500 alunos e 124 professores, dois quais 45 são doutores. ”Disponível em: <http://www.unicap.br/graduacao/pages/> (acessado em 28/08/2015). Pode-se mencionar todo o alarde e comemoração que os professores de direito da UNICAP demonstraram em seus mais variados posts nas redes sociais, onde muitos seguram enormes placares com o número 5. Na página do Facebook da UNICAP há fotos do grande balão atado no jardim da Universidade mencionando a nota máxima que o seu curso conseguiu obter no exame do MEC. Foto disponível em:

<https://www.facebook.com/catolicapernambuco/photos/pb.164299666946033.-2207520000.1440795102./901133356595990/?type=1&theater>. Acesso em: 28 ago. 2015. Pode-se encontrar uma imagem de professores de direito e funcionários que trabalham no Centro de Ciências jurídicas da UNICAP segurando alegremente grandes placares com o número cinco, fazendo menção a aludida “nota Máxima” em: <https://www.facebook.com/catolicapernambuco/photos/pb.164299666946033.-2207520000.1440795786./886225271420132/?type=3&theater>. Acesso em: 28 ago. 2015.

¹⁰⁵ BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Trad.: Ione Ribeiro Valle e Nilton Valle. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011. p. 24.

retira o essencial das suas propriedades,”¹⁰⁶ a noção de campo corresponde a uma exigência do pensamento relacional em sociologia.

Nestes termos, tratar as relações entre as faculdades de direito em Pernambuco levando em conta a variação das posições relacionais que cada uma delas ocupa corresponde a uma maneira de construção de uma problemática cuja compreensão adequada exige que se leve em conta “a própria estrutura do sistema explicativo”¹⁰⁷ que contribui para construir os dados brutos do mundo rela em fatos sociologicamente pertinentes.

É também preciso levar em conta os efeitos positivos que a exposição dos instrumentos de construção do objeto, tal como a noção de campo enquanto uma exigência do pensamento relacional, pode engendrar para uma realização mais apurada e rigorosa da crítica a presente tese, ao invés de uma reprodução acadêmica da mera crítica pela crítica; além de permitir ao pesquisador um maior conhecimento de causa no trabalho de construção da problemática e do objeto, “a grade que foi aplicada para construir o dado, o sistema mais ou menos coerente das categorias de percepção que produziram o objeto da análise científica; no caso particular.”¹⁰⁸

Sendo o campo jurídico, como lembra Bourdieu,

o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o direito, quer dizer, a boa distribuição (*nomos*) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de *interpretar* (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um *corpus* de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social.¹⁰⁹

O campo das faculdades de direito cumpre uma relevante função, qual seja, a de formação dos agentes cuja competência reconhecida tanto socialmente, quer dizer, pelos não integrantes do campo jurídico, quanto juridicamente, ou seja, pelos envolvidos na concorrência regulada pela maximização do capital jurídico, é uma das condições para o ingresso nas lutas pelo direito de dizer o direito. Sendo composto por instâncias reconhecidas pelo Estado, ou seja, sendo composto por instituições para as quais o Estado delegou a função de formação do corpo de profissionais autorizados no trabalho de interpretação reconhecida dos textos jurídicos, o campo das faculdades de direito desempenha uma função que vem

¹⁰⁶ BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 27.

¹⁰⁷ BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Trad.: Ione Ribeiro Valle e Nilton Valle. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011. p. 23.

¹⁰⁸ Ibid., p. 28-29.

¹⁰⁹ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 212.

encontrar um de seus princípios de explicação na divisão social do trabalho característico do campo jurídico.

Fazendo parte a um só tempo do campo jurídico e do campo universitário, o campo das faculdades de direito possui todas as características ambíguas que podem ser, algumas vezes, visualizadas nas posturas tanto de alguns estudantes, quando afirmam que tal ou qual disciplina “prática”, muito embora ele não tenha passado por nenhum contato duradouro com a prática forense como um tipo de aprendizado “prático” de tal ou qual disciplina, quanto por parte de alguns professores de direito que podem adotar algumas posturas que indicam sua participação na prática forense, tal como o considerável número de exemplos que só são citados em sala de aula por alguém que passou por um aprendizado forense, que possui uma formação “de certo modo na ‘tarimba’”.¹¹⁰

Sendo incumbido do trabalho de formação de um corpo de intérpretes autorizados e reconhecidos pelo Estado dos textos jurídicos, o campo das faculdades de direito contribui para a formação de um grupo de agentes cujo relativo nível de homogeneidade na maneira pela qual constroem ou pretendem construir cognitivamente o mundo, numa “certa atitude diante do mundo”,¹¹¹ corresponde a uma das características da sua constituição enquanto um grupo de *status* distinto no sentido de possuírem determinadas propriedades que o distinguem das propriedades eletivas características de outros grupos. E é levando em conta o fato de que essas propriedades distintivas e consideravelmente compartilhadas pelos pares-concorrentes no campo jurídico são adquiridos socialmente, através de uma formação relativamente homogênea e reconhecida levada a cabo pelas faculdades de direito em Pernambuco, que se pode sustentar o quanto tais propriedades nada tem a ver com uma espécie de dom natural, uma espécie de propriedade inata de juristas enquanto um grupo distinto.

Pensar o trabalho de formação do corpo de agentes autorizados a lutar no interior do campo jurídico é levar em conta justamente as condições sociais de produção de um *habitus* jurídico enquanto competência reconhecida e autorizada, é levar com conta o próprio processo de produção do “capital jurídico”¹¹² enquanto um instrumento e ao mesmo tempo um alvo nas lutas no interior do campo jurídico. Levando em conta, como lembra Bourdieu, que “a comparação só pode ser feita efetivamente entre *estruturas* equivalentes ou entre partes

¹¹⁰ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 218.

¹¹¹ BOURDIEU, Pierre. Condição de classe e posição de classe. In.: **A economia das trocas simbólicas**. Trad. e Organização de Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 06.

¹¹² BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998. p. 219.

estruturalmente equivalentes das mesmas,¹¹³ pode-se identificar como partes estruturalmente equivalentes o processo de formação dos sacerdotes, tal como se pode encontrar na sociologia da religião de Max Weber, e o processo de formação dos juristas.

Assim como, em parte, por terem passado pelo crivo de uma educação relativamente homogênea para a continuação do trabalho de monopolização administrativa “dos valores religiosos,”¹¹⁴ os sacerdotes constituem, como lembra Weber, ao lado dos “funcionários políticos”¹¹⁵ e dos burocratas, um “dos grupos de *status*”¹¹⁶ constituídos por determinadas “marcas de distinção”¹¹⁷ adquiridas socialmente, os juristas podem ser tomados como componentes desse grupo de *status* distinto na medida em que o trabalho de sistematização e de racionalização das crenças religiosas realizado pelo corpo de sacerdotes da Igreja pode encontrar uma equivalência no trabalho de racionalização e de sistematização, de pôr em forma, das decisões judiciais. Caracterizados por um estilo diferenciado, por posturas corporais e linguísticas diferenciadas, pelo emprego de determinadas indumentárias nas situações reconhecidas como mais solenes, os juristas e os sacerdotes podem ser considerados como componentes de um grupo cujas propriedades os distinguem e que a partir dessa distinção eletiva os seus elementos constitutivos podem ser arrancados da insignificância social. “Assim, a linguagem e as roupas, ou melhor, certas maneiras de tratar a linguagem e as roupas, introduzem ou exprimem desvios diferenciais no interior da sociedade, sob forma e signos ou insígnias da condição ou da função”.¹¹⁸

É preciso levar em conta (na medida em que a presente pesquisa pretende ser desenvolvida com um mínimo de conhecimento de causa, quer dizer, com o conhecimento dos esquemas teóricos a partir dos quais constrói a problemática e o objeto, em contraposição as abdições do empirismo vulgar que tende a reduzir a pesquisa a uma cópia do real por desconsiderar a própria construção inconsciente que realiza na sua própria construção, ignorada como tal, do real) todas as vantagens que a comparação, levando em conta a persistência de traços equivalentes em espaços de relações diferentes, pode propiciar.

¹¹³ BOURDIEU, Pierre. Condição de classe e posição de classe. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad.: e Organização de Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 06.

¹¹⁴ WEBER, Max. **Sociologia das religiões**. Trad. Cláudio J. A. Rodrigues. 1.ed. São Paulo: Ícone, 2010. p. 26.

¹¹⁵ Ibid., p. 27.

¹¹⁶ Ibid.

¹¹⁷ BOURDIEU, Pierre. Condição de classe e posição de classe. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad. e Organização de Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 14.

¹¹⁸ Ibid., p. 18.

E em se tratando da comparação entre o corpo de sacerdotes enquanto os profissionais da “racionalização da vida religiosa,”¹¹⁹ ou seja, enquanto agentes incumbidos de (re)produzir as “ordens sagradas sistematizadas (...), racionalmente ordenadas, tais como as criadas pelo Estado burocrático,”¹²⁰ e do corpo de juristas enquanto um corpo profissional incumbido pelo Estado do “trabalho e racionalização e de formalização”¹²¹ das regras jurídicas, é preciso reconhecer toda a força explicativa das virtudes comparativistas propiciadas pela sociologia da religião de Weber. Como lembra Passeron a respeito, “o de sociologia religiosa que a análise de Weber, através das grandes religiões universais, apresenta-se de fato como um canteiro comparativista.”¹²²

A divisão, no interior do campo jurídico, entre “as posições de <<teórico>> condenadas à pura construção doutrinal, e as posições de <<prático>>, limitadas à aplicação”¹²³ corresponde, em grande parte, a um efeito estrutural do próprio campo, onde as tomadas de posição mais voltadas para a “teoria” ou as mais voltadas à “prática” forense correspondem a um dos indícios da “divisão do trabalho que resulta da lógica espontânea da concorrência ente diferentes formas de competência ao mesmo tempo antagonistas e complementares.”¹²⁴

É neste caso que, por exemplo, tanto os juízes, levando em consideração as justificações jurídicas que utilizam em suas sentenças, quanto os chamados “doutrinadores” ou “teóricos” podem contribuir consideravelmente para o trabalho de racionalização e de sistematização do direito.

É preciso levar com conta o quanto o subcampo das faculdades de direito corresponde a um efeito da divisão social do trabalho de racionalização do direito; na medida em que ele está estruturalmente incumbido do trabalho de formação e de (re)produção dos profissionais do direito autorizados pelo Estado, assim como os sacerdotes, na sociologia da religião de Weber, corresponde a profissionais autorizados por uma instituição dotada de caráter permanente, qual seja, a Igreja.

¹¹⁹ WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Trad.: Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: UNB, 2004. v. 1. p. 295.

¹²⁰ Ibid., p. 290-291.

¹²¹ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 221.

¹²² PASSERON, Jean-Claude. **O raciocínio sociológico**: o espaço não popperiano do raciocínio natural. Trad. Beatriz Sidou. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 85.

¹²³ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 217.

¹²⁴ Ibid.

Concebendo os sacerdotes como “os funcionários de uma *empresa* permanente, regular e organizada”¹²⁵ em oposição ao caráter “ocasional dos serviços dos magos,”¹²⁶ não se pode ignorar a regularidade e a rotinização como características equivalentes tanto do “exercício regular do culto, vinculado a determinadas normas, a determinados tempos e lugares,”¹²⁷ realizado pelos sacerdotes, quanto no que diz respeito ao caráter regular e rotinizado do exercício do ensino universitário do direito por parte de profissionais autorizados por uma entidade dotada de caráter permanente (o Estado). Assim como o trabalho de doutrinação e de (re)produção pela Igreja do corpo de sacerdotes enquanto “funcionários profissionais”¹²⁸ tem como um de seus mais importantes objetivos torná-los “capacitados por seu saber específico, sua doutrina fixamente regulada e sua qualificação profissional,”¹²⁹ o ensino universitário do direito tem como uma de suas principais funções a (re)produção de um corpo profissional, de um corpo de agentes definido por um saber específico (o conhecimento jurídico) por “uma competência propriamente jurídica.”¹³⁰

A rotinização e o caráter regular do ensino e da doutrinação correspondem a características estruturalmente equivalentes da doutrinação dos sacerdotes e dos profissionais jurídicos. A regularização de uma determinada forma de ensino que se expressa no aprendizado de uma determinada maneira de falar, de se expressar e de escrever podem ser tomados, como já foi dito, como, características constitutivas dos juristas e dos sacerdotes como um grupo de *status* dotado de um princípio de sistemas expressivos que “consiste da busca da diferença, ou melhor, da *distinção*, no sentido de marca de diferença que separa do vulgo.”¹³¹

Tanto no caso dos juristas quanto no caso dos sacerdotes o conjunto dos elementos que os diferenciam e que os constituem como agentes dotados de determinados princípios de construção do mundo distintos tende a fortalecer, no caso dos juristas, “a cisão social entre os

¹²⁵ WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Trad.: Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: UNB, 2004. v. 1. p. 294.

¹²⁶ Ibid.

¹²⁷ Ibid., p. 295.

¹²⁸ Ibid., p. 294.

¹²⁹ Ibid., p. 294.

¹³⁰ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 225-226.

¹³¹ BOURDIEU, Pierre. Condição de classe e posição de classe. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad.: Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 22.

profanos e os profissionais,”¹³² e no caso dos sacerdotes, tal como pode-se encontrar na sociologia da religião de Weber, entre os profissionais e os “leigos.”¹³³

O que contribui para fortalecer a demanda dos profanos tanto dos serviços jurídicos pelos profissionais da interpretação autorizada, e a demanda pelos leigos dos serviços prestados pelos sacerdotes enquanto profissionais autorizados para a realização do trabalho de administração dos bens de salvação.

A divisão social do trabalho no interior do campo jurídico, como é possível se notar, está ligada a uma “função social,”¹³⁴ qual seja, a prestação dos serviços jurídicos para cuja a competência necessária e reconhecida é tributária de uma determinada formação específica, assim como a formação específica necessária para a constituição do sacerdócio enquanto os profissionais responsáveis pelo trabalho de racionalização da fé e da justificação do modo de vida tanto dos dominados quanto dos dominantes, para os quais a religião ministra, como lembra Weber, uma “teodiceia de sua boa sorte.”¹³⁵

É neste caso que só se pode ignorar a importância da função desempenhada pelo e no campo das faculdades de direito como a condição de se mutilar consideravelmente o processo de (re)produção do corpo de profissionais dotados da competência reconhecida para jogar os jogos jurídicos. Assim, a existência de um corpo de agentes competentes é tributária de uma determinada formação desempenhada por determinadas instâncias que vêm encontrar um de seus princípios de existência justamente na divisão do trabalho social constitutivo do campo jurídico como um todo relacional.

Pode-se sustentar que a existência de um campo das faculdades de direito, onde há luta entre instâncias autorizadas pela monopolização do trabalho de (re)produção dos intérpretes autorizados do direito, no interior do campo jurídico, corresponde a um dos mais relevantes princípios de explicação da autonomia relativa do próprio campo jurídico.

À medida que o trabalho voltado para o ensino e para a inculcação de determinadas categorias de percepção a partir das quais os “futuros” profissionais poderão transformar problemas muitas vezes viscerais e candentes da realidade em problemas jurídicos contribuiu para o trabalho de reprodução da competência juridicamente autorizada e reconhecida, para a (re)produção dessa competência específica que constitui o corpo de juristas enquanto tal, a

¹³² BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 212.

¹³³ WEBER, Max. **Economia e sociedade**. : fundamentos da sociologia compreensiva. Trad.: Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: UNB, 2004. v.1. p. 303.

¹³⁴ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 215.

¹³⁵ WEBER, Max. **Sociologia das religiões**. Trad.: Cláudio Rodrigues. 1. ed. São Paulo: Ícone, 2010. p. 14.

relativa autonomia do campo jurídico é consideravelmente tributária desse trabalho, pois é justamente ele que contribui para a (re)produção de uma “cultura jurídica” reconhecida pelos pares-concorrentes e pelos profanos, verdadeiros clientes dos serviços jurídicos.

Quer dizer que na medida em que se leva em conta o trabalho específico de formação e de titulação dos juristas, as condições de pesquisa se tornam propícias para não se ignorar todo o trabalho de produção simbólica de transfiguração das relações de força entre dominantes e dominados no espaço social em relações jurídicas, onde os interesses das camadas mais dominadas como, por exemplo, os operários, podem ser reconstruídos de acordo com as categorias de construção cognitivas relativas ao direito do trabalho, justiça reconhecida como “a justiça do povo,” e os interesses, por exemplo, dos dominantes podem ser representados pelo corpo de agentes especializados em direito empresarial.

É assim que as relações de força externas ao campo jurídico podem estar presentes em seu interior de forma transfigurada pela produção simbólica característica da lógica do próprio campo. Não se pode ignorar, neste caso, todo o trabalho acadêmico de formação desse corpo distinto de produtores simbólicos que são os juristas e quais os efeitos que a “democratização” do ensino universitário tende a engendrar neste processo de formação.

Diferentemente das faculdades de filosofia, por exemplo, que não estão vinculadas estruturalmente a uma função social como a formação dos quadros dos servidores públicos de alto escalão e dos quadros dos vendedores dos serviços jurídicos (advogados, por exemplo) prestados às mais diferentes classes sociais, a faculdade de direito, assim como a de medicina, tende, como lembra Bourdieu, “a atribuir por exemplo o primado à “formação dos quadros da nação” sobre o avanço do conhecimento científico.”¹³⁶

E a propensão para privilegiar a realização dessa função social de (re)produção de um corpo de funcionários especializados na prestação de determinados serviços cresce “enquanto se vai dos professores das faculdades de ciências aos professores das faculdades de direito e de medicina.”¹³⁷

Tratando-se de faculdades “claramente investidas de uma função social,”¹³⁸ as faculdades de direito estão muito mais próximas dos polos do poder do que faculdades de ciências ou de filosofia. Tudo se passa como se, pelas funções sociais que cumprem, elas, as faculdades de direito, não precisassem dar razões ou justificações para a sua existência.

¹³⁶ BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Trad.: Ione Valle e Nilton Valle. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011. p. 99.

¹³⁷ Ibid.

¹³⁸ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 215.

Revestido de uma considerável importância social, o trabalho de formação dos quadros dos profissionais jurídicos vem encontrar umas de suas mais importantes justificativas justamente em demandas externas ao próprio campo jurídico, tais como as demandas empresariais, consumidores dos serviços prestados pelos advogados especialistas em direito empresarial, quanto das famílias abastadas quando da resolução judicial de questões referentes a “partilhas de bens” ou a questões relativas ao direito de sucessão, para citar apenas alguns exemplos. Justamente por ser portador de um reconhecimento e de uma importância a um só tempo social e jurídica, o capital jurídico, para cuja a posse por determinados agentes as faculdades de direito são indispensáveis, pode ser definido, assim como o próprio campo jurídico do qual ele é tributário, como um tipo de capital com um baixo nível de autonomia.

Diferentemente das ciências mais rigorosas, como, por exemplo, a física, onde “de fato, somente os cientistas engajados no mesmo jogo detêm dos meios de se apropriar simbolicamente da obra científica e de avaliar seus méritos”¹³⁹ e onde “aquele que faz apelo a uma autoridade exterior ao campo só pode atrair sobre si o descrédito,”¹⁴⁰ o campo jurídico pode ser caracterizado como um campo dotado de um baixo nível de autonomia na medida em que, por exemplo, os produtos de um advogado tributarista podem interessar tanto os juristas especializados nessa área quanto a um grande empresário que pretende ter os seus interesses relativos aos tributos bem representados judicialmente. Assim, uma mudança na legislação sobre o direito falimentar pode ser de interesse tanto de um grande empresário quanto de um advogado especializado.

Em outras palavras, os produtos jurídicos não são apenas considerados relevantes e avaliados pelos juristas, mas também por agentes externos ao campo jurídico. Neste, não são apenas os juristas os únicos clientes dos seus produtos, mas também diversos agentes que vêm encontrar a representação de seus interesses, tributários da posição e da condição de classe que ocupam no espaço social, em determinados “ramos” do direito que reproduzem de forma transfigurada as relações de força entre as classes sociais. Neste caso, como lembra Bourdieu, “um bom agente econômico deve integrar a existência do direito como força social real em seus cálculos propriamente econômicos.”¹⁴¹ Levando em linha de conta a relação de oferta e demanda dos produtos e serviços jurídicos, as condições de pesquisa se tornam propícias para

¹³⁹ BOURDIEU, Pierre. O campo científico. In.: ORTIZ, Renato. (Org.). **Pierre Bourdieu: Sociologia**. Trad.: Paula Montero e Alicia Auzmendi. São Paulo: Ática, 1983. p. 127.

¹⁴⁰ Ibid.

¹⁴¹ BOURDIEU, Pierre. **Os juristas, guardiães da hipocrisia coletiva**. Trad.: Eduardo Emanuel Dall’Angol de Souza. Disponível em: <http://direitosociedadecultura.blogspot.com.br/2011/03/os-juristas-guardiaes-da-hipocrisia.html>. Acesso em: 03 set. 2015.

se analisar as funções sociologicamente constituídas que a competência jurídica enquanto uma conjunto de saberes específicos cumpre: “primeiro, em favor dos grupos que a produzem e, em seguida, em favor dos grupos que a consomem.”¹⁴²

4.1 EFEITOS DE HOMOLOGIA

É neste sentido que a função desempenhada estruturalmente pelo subcampo das faculdades de direito corresponde a uma função reconhecida como de considerável peso social. Equivalente estrutural da “separação simbólica entre o saber *sagrado* e a ignorância profana,”¹⁴³ a separação entre o saber jurídico, conjunto de instrumentos reconhecidos jurídica e socialmente, e ignorância profanas dos desapossados da competência jurídica reconhecida pelo Estado, corresponde a um dos princípios de explicação da constituição de um mercado específico de determinados bens simbólicos, quais sejam, as competências propriamente jurídicas e demandadas pelos interesses heterônomos. Assim como no interior do campo religioso

as relações de *transação* que se estabelecem com base em interesses diferentes, entre especialistas e os leigos, e as relações de *concorrência* que opõem os diferentes especialistas no interior do campo religioso, constituem o princípio da dinâmica do campo religioso, constituem o princípio da dinâmica do campo religioso e também das transformações da ideologia religiosa.¹⁴⁴

No interior do campo jurídico as transações estruturais entre os interesses dos profanos e os interesses dos agentes do campo, quer dizer, dos profissionais, possibilitam a construção de diversas homologias entre os mais diversos “ramos” do direito e os diversos interesses relativos a determinadas condições e posições de classe no espaço social. Isso quer dizer que um dos princípios de explicação das lutas de interesses e de especialidades entre os juristas e as disciplinas no campo jurídico corresponde, em grande parte, a uma forma transfigurada (a partir de “uma *retórica da objetividade*”¹⁴⁵ possibilitada mediante determinados instrumentos jurídicos e doutrinários incorporados, em grande parte, a partir de um longo aprendizado

¹⁴² BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In.: **A Economia das trocas simbólicas**. Trad.: Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 40.

¹⁴³ Ibid.

¹⁴⁴ Ibid., p. 50.

¹⁴⁵ BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 56.

universitário¹⁴⁶) das lutas entre os interesses entre as classes e grupos sociais. Possibilitando uma transformação dessas lutas de interesses de classes, assim como nas cerimônias de magia descritas por Mauss “as matérias tratadas veem-se realmente transformadas e divinizadas,”¹⁴⁷ os princípios do *habitus* jurídico de construção jurídica do mundo social e de seus conflitos exercem um efeito de formalização a partir do qual essas lutas podem existir transformadas juridicamente entre, por exemplo, a oposição dos advogados militantes na defesa das causas dos operários ou os advogados militantes na defesa dos mais pobres penalmente acusados de cometer um pequeno delito em contraposição aos grandes escritórios de advocacia compostos por doutrinadores altamente especializados no direito empresarial e tributário e bem remunerados para a defesa dos interesses dominantes das grandes corporações. Neste caso, os princípios de construção jurídica do mundo tendem a exercer um efeito de legitimação jurídica de determinadas condições de existência na medida em que cada “ramo” ou especialidade do direito está ligada a oferta de determinados bens e serviços jurídicos condizentes com determinadas posições e condições de existência de suas clientelas. Apenas a título de ilustração pode-se aludir a imagem¹⁴⁸ da entrada de um dos núcleos da defensoria pública incumbida de defender aqueles “reconhecidos pelo direito” como sem recursos suficientes para arcar com os custos de sua defesa:

¹⁴⁶ Os cursos de direito, no Brasil, possuem um tempo de duração de 5 anos em uma composição de 10 períodos semestrais.

¹⁴⁷ MAUSS, Marcel. Esboço de uma teoria geral da magia. In.: **Sociologia e antropologia**. Trad.: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003. p. 89.

¹⁴⁸ Disponível em:

http://4.bp.blogspot.com/-TVIPzcaBwbs/U5JpZyJgtel/AAAAAAAAhUQ/jGj_ISFZDCQ/s1600/DSC07122%253DDefensoria-Mhn.JPG
Acesso em 04 set. 2015.

Figura 1 - Fachada da Defensoria Pública do Estado - PE



Fonte: Blog mariahelenareporter.blogspot.com (2014).

Em contraste com o mármore e o luxo possíveis de se observar na imagem abaixo de um escritório de advocacia que oferece completa assessoria e consultoria jurídica às empresas clientes.

Figura 2 - Fachada de um escritório de Advocacia empresarial



Fonte: Arquivo do autor (2015).

É neste sentido que pode-se sustentar uma equivalência entre o trabalho dos sacerdotes no campo religioso que tende a produzir uma harmonia que pode ser vista entre a “forma de que se revestem as práticas e as crenças religiosas em uma dada sociedade em um dado momento do tempo, e os interesses propriamente religiosos de sua clientela privilegiada neste momento,”¹⁴⁹ e o trabalho dos juristas formados por uma instituição permanente que tendem a adequar a oferta de seus produtos e serviços doutrinários e de consultoria jurídica a determinadas condições de existência de sua clientela. A adequação das construções jurídicas, produtos do trabalho de racionalização e de sistematização doutrinária, aos diversos interesses relativos as diversas condições de existência de suas clientelas no espaço social corresponde a um dos princípios de explicação da dinâmica do campo jurídico e do campo das faculdades de direito na medida em que a transformação doutrinária ensinada tende a produzir produtos adequados aos interesses de determinadas clientelas que nunca são plenamente estáticos a demonstrar pelas mudanças históricas e econômicas características de determinado período de uma determinada sociedade.

É assim que, tal como no campo religioso onde “toda a visão do mundo e todos os dogmas cristãos dependem das condições sociais características dos diferentes grupos ou classes, na medida em que devem adaptar-se a estas condições para manejá-las,”¹⁵⁰ as produções doutrinárias características das diferentes especialidades lecionadas por professores autorizados são consideravelmente condicionadas pelos interesses de grupos sociais externos ao campo, mas que podem encontrar os seus interesses bem representados no campo jurídico.

À medida que o trabalho de racionalização jurídica dos interesses está vinculado a um sistema de representações e práticas jurídicas características do diferentes grupos ou classes sociais, não se pode ignorar a contribuição que esse trabalho a um só tempo doutrinário e prático tende a propiciar para a reprodução e conservação da ordem social e simbólica na medida em que contribui para o seu trabalho de justificação e de consagração jurídica dos interesses das diferentes condições de existência.

Não se pode tratar o trabalho de racionalização jurídica independentemente da demanda dos diferentes grupos de leigos ou profanos, na medida em que vêm encontrar as suas demandas justificadas pela racionalização jurídica. É assim que as condições se tornam propícias para a investigação das funções sociais dos sistemas jurídicos.

¹⁴⁹ BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad.: Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 51.

¹⁵⁰ Ibid., p. 52.

Levando em conta as relações de homologias entre as estruturas sociais e as estruturas e representações do campo jurídico, pode-se conceber esse trabalho de racionalização jurídica em conformidade com uma estrutura de distribuição desigual das propriedades pertinentes no interior do campo jurídico e a estrutura de distribuição não-igualitária no espaço social.

Neste sentido o princípio de distribuição do campo jurídico do qual o subcampo das faculdades de direito faz parte pode ser estruturado entre a) os sistemas doutrinários e de práticas dominantes a serviço dos interesses dos dominantes economicamente e simbolicamente e b) os sistemas doutrinários e de práticas que representam os interesses dominados do campo jurídico e do espaço social que

tendem a impor aos dominados um reconhecimento da legitimidade da dominação fundada no desconhecimento do arbitrário da dominação e dos modos de expressão simbólicos da dominação (...), contribuindo, desta maneira, para o reforço simbólico da representação dominada do mundo político e do *ethos* da *resignação* e da *renúncia* diretamente inculcada pelas condições de existência.¹⁵¹

À medida que o trabalho de racionalização jurídica tende a aumentar, esse trabalho preenche um importante requisito para o aprofundamento a cisão entre os profissionais e os leigos e para, como lembra Bourdieu, “a exclusão de facto dos simples profanos, forçados a recorrer aos conselhos de profissionais, que acabarão pouco a pouco por tomar o lugar dos litigantes e dos demandados, convertidos deste modo em simples <<justiciáveis>>.”¹⁵² Um forte indício desse efeito de desapossamento estrutural dos profanos para o qual o trabalho de racionalização contribui pode ser apontado na recusa que a maior parte dos operários litigantes na justiça do trabalho tem de litigar sem representação de um advogado, muito embora na justiça do trabalho vigore o princípio¹⁵³ da não obrigatoriedade da representação por um advogado.

Neste sentido, o efeito de racionalização jurídica e o “aumento do formalismo jurídico dos procedimentos (...) contribuem assim para reforçar a necessidade dos seus próprios serviços e dos seus próprios produtos,”¹⁵⁴ o que tende para a fortalecimento da barreira entre profissionais e os profanos necessária para a preservação da existência de um mercado de oferta de determinados produtos e serviços, bem como de suas demandas. A constituição de

¹⁵¹ BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad.: Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 53.

¹⁵² BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 235.

¹⁵³ Chamado pelos doutrinadores do direito do trabalho de princípio do *jus postulandi*.

¹⁵⁴ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 234.

um campo das faculdades de direito, assim, tende a preencher uma função reconhecidamente importante para o campo jurídico do qual ele faz parte, pois ele é, em grande parte, o responsável pelo aprendizado doutrinário dos esquemas jurídicos de (re)construção jurídica dos problemas muitas vezes viscerais da realidade em problemas jurídicos e juridicamente reconhecidos.

Além de ser o campo onde atuam as instâncias que exercem a função de inculcação desses esquemas constitutivos do *habitus* jurídico, ele é o lugar onde essas instâncias exercem um dos efeitos simbólicos mais relevantes para a (re)produção do corpo profissional, qual seja, o efeito performativo de garantia (pela declaração titular do diploma, independentemente da contingência existencial que sujeita os autodidatas sem titulação a darem constantemente provas de seu saber) de um saber e de uma competência específica objetivamente reconhecida e garantida pelo Estado.

Muito embora grande parte dos esquemas do *habitus* jurídico possa ser adquirido de modo implícito na prática do foro e segundo a modalidade pré-reflexiva onde só se aprende a fazer fazendo, não se pode desconsiderar todo o conjunto de conhecimentos doutrinários “de um *corpus* de normas e conhecimentos explícitos, explícita e deliberadamente sistematizados por especialistas pertencentes a uma instituição socialmente incumbida de reproduzir”¹⁵⁵ o capital jurídico “por uma ação pedagógica expressa.”¹⁵⁶

O capital jurídico, nestes termos, corresponde a uma espécie de capital simbólico cuja constituição está ligada “a um nível determinado do desenvolvimento da divisão do trabalho.”¹⁵⁷

Na medida em que a sociologia reflexiva de Bourdieu permite uma análise das estruturas objetivas, ou seja, das estruturas do próprio campo jurídico e do subcampo das faculdades de direito atrelada a uma análise das estruturas mentais e de sua gênese, a investigação sobre as práticas de ensino do direito, e de como elas contribuem para a constituição e para a modelagem do *habitus* jurídico, torna-se algo indispensável.

Como adverte Bourdieu a respeito,

a análise das estruturas objetivas – as estruturas dos diferentes *campos* – é indispensável da análise da gênese, nos indivíduos biológicos, das estruturas mentais

¹⁵⁵ BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad.: Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 40.

¹⁵⁶ Ibid.

¹⁵⁷ Ibid.

(que são em parte produto da incorporação das estruturas sociais) e da análise da gênese das próprias estruturas sociais.¹⁵⁸

A análise do campo das faculdades de direito corresponde a uma forma de aplicar o método de pensamento relacional da sociologia de Bourdieu para a realização de uma investigação sobre a gênese das estruturas mentais constitutivas do *habitus* jurídico enquanto o capital específico do campo jurídico, onde ele é a um só tempo alvo e instrumento nas lutas reguladas em seu interior.

Levar em conta o trabalho desempenhado no interior do campo das faculdades de direito é não desconsiderar a diferenciação sociossimbólica do trabalho característico do campo jurídico, é considerar o “grau de diferenciação da atividade produtiva”¹⁵⁹ desempenhada por todo o conjunto desses verdadeiros produtores simbólicos que são os doutrinadores e teóricos do direito ligados a atividade professoral, sem desconsiderar o efeito de poder simbólico propiciado pela posse de diplomas universitários, verdadeiros títulos de nobreza cultural que designam um princípio de transmissão do capital simbólico não mais fundado no sangue ou hereditariedade

Diferentemente dos detentores de um capital cultural desprovido da certificação escolar que, a todo o momento, podem ser intimados a apresentar seus comprovantes, por serem identificados apenas pelo que fazem, simples filhos de suas obras culturais, os detentores de títulos de nobreza cultural – neste aspecto, semelhantes aos detentores de títulos nobiliárquicos, cujo ser, definido pelo fidelidade a um sangue, solo, raça, passado, pátria e tradição, é irredutível a um fazer, competência ou função – basta-lhes ser o que são porque todas as suas práticas valem o que vale seu autor, sendo a afirmação e a perpetuação da *essência* em virtude da qual elas são realizadas.¹⁶⁰

O diploma enquanto título de nobreza cultural e enquanto moeda de troca no interior do campo universitário como um todo, na medida em que representa um reconhecimento oficial e objetivo da posse de determinada cultura reconhecida, tende a engendrar um efeito essencialista na medida em que o seu enunciado contribui para fazer existir o que ele enuncia em conformidade com o enunciado e independentemente da contingência existencial onde o seu possuidor estaria sujeito, assim como o autodidata, a dar constantemente provas de sua cultura.

¹⁵⁸ BOURDIEU, Pierre. Fieldwork in Philosophy. In.: **Coisas ditas**. Trad.: Cássia da Silveira e Denise Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 26.

¹⁵⁹ BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad.: Sérgio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 40.

¹⁶⁰ BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Trad. Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011. p. 27-28.

Trata-se do efeito performativo da palavra autorizada e reconhecida que faz existir, faz vir a existência, aquilo que ela enuncia. E a garantia pelo Estado da posse de determinada cultura reconhecida corresponde a um exemplo em que o Estado atua “em sua qualidade de banco central do capital simbólico.”¹⁶¹

E é justamente essa qualidade que contribui para, no caso do campo jurídico e burocrático, “a barreira necessária entre partes e funcionários”¹⁶² sem a qual, assim como lembra um dos funcionários do Castelo de Kafka, “as intervenções das partes ganham mais peso do que lhes cabe; misturam-se ao julgamento considerações irrelevantes sobre a situação das partes tal como elas existem em outros lugares, sobre suas dores e preocupações.”¹⁶³

A declaração do funcionário do Castelo de Kafka corresponde a um exemplo de um efeito estrutural da existência de um campo jurídico e de um subcampo incumbido da formação de um quadro de funcionários dotados de um *habitus* relativamente homogêneo. Enquanto praticantes de uma retórica da objetividade correlata ao emprego de determinados esquemas de reconstrução jurídica do mundo, os juristas possuem todos os instrumentos para

condenar o sentimento de injustiça firmado apenas no sentido da equidade e, deste modo, de dissuadir da defesa judicial dos direitos subjetivos, em resumo, de manipular as aspirações jurídicas, de as criar em certos casos, de as aumentar ou de as deduzir em outros casos.¹⁶⁴

Enquanto garantia de posse real de uma cultura particular (a cultura jurídica), o diploma universitário tende a engendrar um efeito (com toda a simbologia das cerimônias¹⁶⁵ de colação de grau, juntamente com a sua indumentária característica que, assim como nos rituais de magia analisados por Mauss, tem “por efeito, no mínimo, evocar um poder e especializar um rito”¹⁶⁶) de constituição de uma nova natureza, onde o possuidor do título acaba sendo definido pelo enunciado do diploma que o constitui como “bacharel em direito” garantido e reconhecido pelo Estado. Legitimado para “atuar” em várias áreas, algumas vezes

¹⁶¹ BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 293.

¹⁶² KAFKA, Franz. **O castelo**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 388.

¹⁶³ Ibid., p. 387-388.

¹⁶⁴ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 232.

¹⁶⁵ É neste sentido que, assim como nos rituais de magia descritos por Mauss, onde “o gesto é um signo e uma linguagem” (MAUSS, Marcel. Esboço de uma teoria geral da magia. In.: Op. Cit. P. 93) o ato de levantar a mão no momento do juramento da cerimônia de colação de grau, por exemplo, não pode ser realmente compreendido sem se levar em conta a simbologia do ato que é entendido como uma condição para o reconhecimento de sua eficácia, como elemento considerado necessário e “que deve fazer o rito eficaz” (Ibid), bem como um dos elementos evocatórios do poder do Estado.

¹⁶⁶ MAUSS, Marcel. Esboço de uma teoria geral da magia. In.: **Sociologia e antropologia**. São Paulo: Perspectiva, 2003. p. 93.

propagandeadas como “os cargos mais relevantes e com as melhores remunerações,”¹⁶⁷ o bacharel em direito (a depender do volume de capital de reconhecimento da instituição que o formou e que, de certo modo, contribuiu para a constituição de seu *habitus* que orienta as suas tomadas de posição e os seus investimentos determinados pelas condições objetivas de realização de suas expectativas subjetivas inculcadas, em grande parte, pelo pertencimento¹⁶⁸ a determinada instituição de ensino) é reconhecido oficialmente como um portador de cultura específica que independe da contingência que sujeita tanto os autodidatas sem títulos quanto os profetas e mágicos na sociologia da religião de Weber a darem provas constantes de seu capital cultural não reconhecido ou amparado por uma determinada instituição dotada de caráter permanente (o Estado ou, no caso dos profetas, a Igreja).

Uma das principais características do corpo de sacerdotes é justamente a relativa ao fato de eles serem os “funcionários do culto intercambiáveis e portanto, substituíveis do culto do ponto de vista do capital religioso”¹⁶⁹ tendo em vista o fato da garantia hierocrática de capital religioso proporcionada pela Igreja. Como um dos exemplos mais expressos da posse

¹⁶⁷ No site do curso de direito da Faculdade Maurício de Nassau há uma tipo de apresentação do curso de direito dando toda uma espécie de valorização aos pontos positivos do curso: ao apresentar o campo de trabalhos de um “bacharel” em direito, é possível encontrar no citado cite o seguinte: “A graduação em Direito possibilita ao bacharel em Direito se tornar advogado, atuando como profissional liberal ou trabalhando em empresas públicas e privadas. Os concursos públicos para os cargos mais relevantes e com as melhores remunerações são na área jurídica. Assim, o graduado em Direito pode se tornar Juiz Estadual, Federal ou do Trabalho, Promotor de Justiça, Defensor Público, Procurador do Município, do Estado, da República ou da Fazenda, Tabelião ou Delegado de Polícia, além de Serventuário da Justiça em diversas funções.” Disponível em: <http://www.mauriciodenassau.edu.br/curso/exibir/cid/4/col/1/hid/1/fid/19/direito>. Acesso em: 15 set. 2015. O site silencia a respeito do, muitas vezes, longo percurso de estudos (os recém formados com pretensões de ocupar cargos públicos são geralmente identificados pelos seus pares como “concurseiros, há até blogs de apoio, onde os concurseiros podem aprender e treinar os ditos “bizus” que caracterizam uma mente bem treinada da vida concurseira. Como exemplo de blog de apoio, pode-se mencionar o blog “concurseiros unidos”, disponível em: <http://concurseirosunidos.org/>. Acessado em: 15 set.. 2015. Para a tão sonhada aprovação nos concursos que podem levar a tão sonhada “estabilidade”, com a ocupação das posições de juiz federal ou procurador da república. A mesma apresentação do curso de direito pode ser encontrada no site da Faculdade Joaquim Nabuco. Disponível em: <http://www.joaquimnabuco.edu.br/curso/exibir/cid/4/col/11/hid/1/fid/1/direito>. Acesso em: 15 set. 2015. É preciso atinar para o fato de José Janguê Diniz, um dos maiores empreendedores do Estado de Pernambuco, ter fundado as duas instituições.

¹⁶⁸ Seria preciso analisar como o pertencimento a instituições de ensino como a Faculdade de Direito do Recife e a UNICAP tendem a contribuir para a produção de expectativas, justamente pelo fato de as duas serem as mais antigas instituições do ensino doutrinário do direito em Pernambuco e de terem produzido o maior número dos altos funcionários públicos das instâncias jurídicas (tais como os desembargadores do Tribunal de Justiça e os procuradores de justiça, por exemplo) condizentes com um estado anterior da estrutura de relações de forças entre as instâncias universitárias e as chances de realizações das expectativas que elas contribuem para produzir. É preciso não desconsiderar todo o efeito de aumento de concorrência engendrado tanto pelo aumento considerável do número de faculdades que oferecem o curso de direito quanto pela produção e maximização de uma certa cultura do “empreendedorismo concurseiro” que contribui para que os bacharéis em direito do Estado de Pernambuco concorram com bacharéis dos mais variados Estados do País, o que também tende a contribuir para que os bacharéis pernambucanos também prestem concursos para os altos cargos em outros Estados, determinando, assim, um considerável fluxo de migração de concurseiros nos dias das provas dos concursos mais almejados.

¹⁶⁹ BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad.: Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 58.

garantida de determinada cultura por uma instituição dotada de caráter permanente, pode-se aludir aqui ao caráter intercambiável a que estão submetidos os promotores de justiça.

Chamado pela doutrina de princípio da “indivisibilidade”¹⁷⁰ ele, como lembra os doutrinadores do direito constitucional, “significa que os integrantes da carreira podem ser substituídos uns pelos outros, desde que da mesma carreira.”¹⁷¹

Esse caráter intercambiável corresponde a um dos elementos equivalentes tanto do sacerdócio, onde, por serem portadores de um capital de autoridade religiosa garantido pela Igreja, no cumprimento de suas funções, podem ser substituídos por outros ocupantes do mesmo escalão hierocrático, quanto no caso, por exemplo, dos promotores de justiça que possuem a sua competência reconhecida e garantida pelo Estado e, por isso, salvaguardada da contingência existencial.

Neste caso, a competência do corpo de promotores enquanto profissionais autorizados do campo jurídico corresponde a uma propriedade que independe de qualquer juízo reconhecido como “subjetivo”, pois trata-se de uma competência reconhecida objetivamente, a ponto de todos eles serem reconhecidos oficialmente como igualmente competentes: não é por acaso que a noção jurídica de competência é tomada como uma noção completamente diferente do que se entende por competência em um sentido não jurídico ou reconhecido como “subjetivo”, “profano”, “leigo” ou “comum”.

Segundo Weber, diferentemente dos “sacerdotes, como capacitados por seu saber específico, sua doutrina fixamente regulada e sua qualificação profissional,”¹⁷² os profetas e os magos “atuam em virtude de dons pessoais e os magos “atuam em virtude de dons pessoais (carisma) e da prova destes por milagres e revelação pessoal.”¹⁷³

Em outras palavras, o capital de autoridade religiosa possuído pelos sacerdotes encontra-se assegurado pela Igreja e independe de suas virtudes pessoais, diferentemente dos profetas que precisam a todo o momento dar provas de seu capital fortemente ligado a sua pessoa e dependente dela. E, como lembra Bourdieu, “os sacerdotes ficam dispensados conquistar ou confirmar a todo momento sua autoridade, e protegidos das consequências do fracasso de sua ação religiosa”¹⁷⁴

¹⁷⁰ MENDES, Gilmar; COELHO, Inocêncio Mártires e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008. p. 994.

¹⁷¹ Ibid.

¹⁷² WEBER, Max. **Economia e sociedade**. São Paulo: UNB, 2004. v. 1. p. 294.

¹⁷³ Ibid.

¹⁷⁴ BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In.: **Economia das trocas simbólicas**. Trad.: Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009. p. 58-59.

Esse capital de autoridade religiosa garantido pela Igreja ao seu corpo de profissionais (o sacerdócio) está ligado, assim como a competência jurídica dos profissionais do campo jurídico assegurado pelo Estado, ao desenvolvimento de uma formação específica com base em uma doutrina relativamente homogênea tendo em vista a produção de um corpo profissional dotado de um *habitus* específico e reconhecido.

Quando as atenções são voltadas a análise das relações entre as instâncias do ensino jurídico que constituem o campo das faculdades de direito, as condições se tornam férteis para se analisar o trabalho de produção de um sistema jurídico-doutrinário dotado de um considerável nível de homogeneidade, tendo em vista a formação de um quadro de profissionais dotados de princípios de construção do mundo consideravelmente homogêneos, “dotados de uma qualificação profissional e homogênea adquirida por um processo de aprendizagem específica, e aparelhados com instrumentos homogêneos.”¹⁷⁵

A análise do campo das faculdades de direito exige também que se leve em conta as funções sociais e simbólicas do trabalho de atualização, desenvolvido pelos professores-doutrinadores, das mudanças ocorridas no *corpus* de regras do direito.¹⁷⁶ Tal análise permite se levar em conta, por exemplo, os efeitos de conservação e de reprodução da ordem jurídica e simbólica que esse trabalho de glosa doutrinária sobre as mudanças legislativas tende a acarretar. É neste caso que o trabalho autorizado de interpretação e de (re)construção doutrinária do texto de lei pode ser tomado como um trabalho de gestão do capital de autoridade e de “uma maneira de apropriação da força simbólica que nele se encontra em estado potencial.”¹⁷⁷

À medida que se considera a análise do campo das faculdades de direito, as condições de pesquisa se tornam propícias para não se ignorar o efeito de conservação da autoridade e da competência próprios do corpo profissional incumbido de interpretar e ensinar a doutrina jurídica, e de como esse trabalho de interpretação e doutrinação tende a contribuir para se (re)produzir esse efeito de conservação.

É neste sentido, ou seja, analisando o campo das faculdades de direito e das relações entre os seus agentes e instituições que ocupam posições relacionais em seu interior e que são definidas em virtude do princípio de distribuição não-igualitária das propriedades pertinentes

¹⁷⁵ BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso. In.: **Economia das trocas simbólicas**. São Paulo: UNB, 2004. v. 1. p. 66.

¹⁷⁶ Com isso, pode-se identificar a rapidez com que os doutrinadores produzem os seus comentários e interpretações sobre as mudanças legislativas que ainda nem mesmo estão vigorando, tal como nas mais recentes e inúmeras publicações sobre o “novo” código de processo civil.

¹⁷⁷ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 213.

no mencionado campo, que as condições sociais do monopólio da interpretação legítima e autorizada dos textos jurídicos podem ser levadas em conta, bem como o trabalho doutrinário de conservação desse monopólio dos juristas como intérpretes reconhecidos em contraposição as interpretações profanas ou heréticas dos textos jurídicos.

A análise do campo das faculdades de direito em Pernambuco permite levar em conta o quanto as relações entre agentes e instituições são, em grande parte, definidas pelo volume e conteúdo das propriedades mais reconhecidas no interior do campo das faculdades de direito em um determinado espaço-tempo.

Considerar o trabalho doutrinário levado a cabo pelos doutrinadores e professores de direito é dar toda a atenção ao aprendizado e a incorporação, pelos alunos, das disposições oficiais do trabalho de formalização jurídica que a linguagem oficial permite: o aprendizado da aptidão para pôr em forma os problemas da vida ordinária é algo que se adquire inicialmente por meio de um aprendizado contínuo e progressivo baseado nas interpretações de textos que são a um só tempo instrumentos e alvos nas lutas entre os juristas enquanto profissionais do trabalho de formalização característico dos

mercados oficiais bem como aos rituais sociais onde a necessidade de formalizar (e de colocar formas) que define a linguagem em forma, oficial (formal), se impõe com um rigor absoluto, em detrimento da função comunicacional passível de ser anulada, contanto que funcione a lógica performativa da dominação simbólica.¹⁷⁸

O trabalho de aquisição de uma linguagem formal e da aptidão para pôr em forma jurídica os problemas mais escaldantes da realidade está estritamente ligada a aquisição de uma “*hexis* corporal,”¹⁷⁹ quer dizer, de determinadas disposições corporais estruturalmente condizentes com as exigências tácitas do campo jurídico, bem como ao aprendizado de um “domínio prático dos instrumentos de eufemização objetivamente exigidos”¹⁸⁰ tacitamente nas lutas reguladas pelo direito. É assim que os insultos e as difamações (formas mais elementares do exercício da violência simbólica) comuns nas discussões da vida ordinária podem ser completamente transformados pelos instrumentos de eufemização comuns a formalização jurídica que são em grande parte adquiridos via socialização no espaço universitário.

Diferentemente de uma perspectiva interacionista que, pela supervalorização das interações entre os agentes leva a não considerar o sistema de posições estruturadas a partir

¹⁷⁸ BOURDIEU, Pierre. A formação dos preços e a antecipação dos lucros. In.: **A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer**. Trad.: Mary Amazonas Leite de Barros. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. p. 74.

¹⁷⁹ Ibid.

¹⁸⁰ Ibid., p. 73.

das quais essas interações se realizam, o pensamento relacional posto em funcionamento através da noção de campo das faculdades de direito leva em conta as posições das instâncias de ensino jurídico na estrutura da distribuição não-igualitária do capital de reconhecimento institucional que determina as estratégias e a concorrência pelo capital de reconhecimento nesse campo.

Como critérios de medição do volume de capital de reconhecimento institucional de que cada instância goza na estrutura do campo das faculdades de direito, pode-se recorrer, por exemplo, as recomendações das instâncias heterônomas reconhecidas e prestigiadas, tal como a OAB, as tomadas de posição elogiosas dos juristas reconhecidos, o tempo de jogo que constitui um dos critérios de definição do volume de capital simbólico de uma instituição, levando em conta o considerável número de altos funcionários estáveis e dos “grandes” juristas que ela contribuiu para formar.

É preciso também reconhecer a variação do volume do reconhecimento de determinadas propriedades relativas ao campo das faculdades de direito no decorrer do tempo: é assim que, a depender de um determinado período de determinada estrutura de relações de força, por exemplo, o título de mestre em direito pode representar um baixo nível de capital simbólico quando se trata de ingressar, principalmente quando o pretendente não possui um considerável volume de capital de “boas relações” (capital social), no corpo docente de uma reconhecida como “renomada” instituição de ensino superior, como a UNICAP.¹⁸¹

É preciso levar em conta que longe de se pretender captar todas as idiossincrasias do real, pretensão de antemão fadada ao fracasso tendo em vista os próprios limites, sejam conscientes ou não, do pensamento e da capacidade cognitiva, a noção de “campo universitário,”¹⁸² do qual o campo das faculdades de direito faz parte, tem como uma de suas principais funções auxiliar sistematicamente o trabalho de construção do objeto em contraposição a uma imagem da pesquisa enquanto mero pleonasmo do real.

¹⁸¹ Recentemente o curso de direito da UNICAP recebeu a avaliação máxima pela Editora Abril. É só com o intuito de se mutilar os efeitos simbólicos e o plus a mais que essas “avaliações” podem gerar que os efeitos de indicação ou de recomendação possibilitados por esse tipo de avaliação divulgada em periódicos podem ser ignorados nas relações de concorrência entre as instâncias incumbidas do ensino doutrinário do direito, e o quanto o sucesso nessas “avaliações” podem ser utilizados como instrumentos nas relações de concorrência entre essas instâncias: “Professores, alunos e funcionários do curso de Direito da Universidade Católica de Pernambuco comemoram mais uma conquista. Desta vez, o curso recebeu cinco estrelas na avaliação realizada pelo Guia do Estudante, da editora Abril, e constará da publicação GE Profissões Vestibular 2016, que passa a circular nas bancas a partir do dia 9 de outubro.” Disponível em: <http://www.unicap.br/assecom1/?p=55198> Acesso em 24 set. 2015. É preciso não ignorar o efeito de guia de “escolha” e de recomendação elogiosa do curso de direito da UNICAP para os futuros estudantes de graduação em direito a procura de uma “boa” instituição.

¹⁸² BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Trad.: Ione Valle e Nilton Valle. Florianópolis: Editora da UFSC, 2011. p. 35.

Assim como já advertia Weber,

nenhum desses sistemas mentais que forçosamente devemos recomendar para a compreensão dos elementos significativos da realidade não pode esgotar a sua imensa riqueza. Todos estes sistemas não passam de tentativas para conferir uma ordem ao caos dos fatos que incluímos no âmbito do nosso *interesse*, e que são realizados com base no estado atual dos nossos conhecimentos e nas estruturas conceituais de que dispomos.¹⁸³

É com ciência de que os dados só adquirem verdadeiramente seu sentido uma vez relacionados a um sistema de relações inteligíveis que determina a sua própria pertinência, ou seja, que determina em que medida o dado X ou Y precisa ser considerado como parte integrante do objeto, que se pode ter um mínimo de conhecimento de causa tanto sobre o objeto construído como sistema de relações, quanto sobre os instrumentos utilizados para a sua construção. Levando em conta que a respeito da sociologia, como lembra Bourdieu, “as maneiras legítimas de praticá-las são extremamente diversas”,¹⁸⁴ os dados do mundo podem ser construídos sociologicamente de formas diversas a depender do instrumental teórico e metodológico utilizado de forma consciente. Quando se trata das ciências sociais é preciso não ignorar, como adverte Passeron, que “o volume das pesquisas aumentou bastante, sem que se tenham fundido num paradigma ou, pelo menos, em paradigmas da mesma família que irrigassem a todas”.¹⁸⁵

E sendo essa diversidade, essa “indiscutível vitalidade de uma rede móvel dinâmica de pesquisas, sempre dispostas a partir para novas conquistas e competidoras entre si”¹⁸⁶ uma das principais características da própria particularidade das ciências sociais, é preciso reconhecer que a problemática e o objeto seriam completamente diversos conforme a própria diversidade dos instrumentos teórico-metodológicos que contribuem para a constituição de diversos projetos de pesquisas.

É neste sentido que pode-se considerar que a pertinência dos dados e a sua construção em fatos sociológicos é consideravelmente tributária, nesta tese, da sociologia reflexiva de Pierre Bourdieu.

É neste sentido que, levando em conta a exigência do pensamento relacional da sociologia reflexiva, o campo das faculdades de direito jamais é tomado como um espaço de concorrência entre instâncias autorizadas completamente isolado das relações com o campo

¹⁸³ WEBER, Max. **Ensaio sobre a teoria das ciências sociais**. Trad.: Rubens Eduardo Fias. São Paulo: Centauro, 2003. p. 66.

¹⁸⁴ BOURDIEU, Pierre. Pontos de referência. In.: **Coisas ditas**. São Paulo: Brasiliense, 2004. p. 50.

¹⁸⁵ PASSERON, Jean-Claude. **O raciocínio sociológico**. Trad.: Beatriz Sidou. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. p. 24-25.

¹⁸⁶ Ibid., p. 25.

econômico¹⁸⁷ e o campo político, para citar apenas dois tipos de exemplos de relações¹⁸⁸ entre várias outras possíveis. E é também essa exigência do pensamento relacional da sociologia reflexiva que impede que a pesquisa sociológica se degenere em um verdadeiro “processo de purificação”¹⁸⁹ que contribui para se ignorar a “relação da situação sociológica (contexto) em que essas relações funcionam realmente,”¹⁹⁰ em que as relações entre os campos e os seus agentes ocorrem.

É assim que as condições de pesquisa exigem que se considere os níveis de heteronomia e de autonomia de que desfrutam o campo das faculdades de direito mediante uma investigação sobre os efeitos externos em seu interior, e sobre como tal campo consegue transfigurar esses efeitos, ou melhor, em que nível esse campo consegue reconstruir, a partir de sua própria lógica interna, os efeitos externos que ele sofre.

¹⁸⁷ No Estado de Pernambuco pode-se citar, como um exemplo bem expresso da relação entre o ensino universitário do direito e o campo econômico, a relação entre o curso de direito da FBV (Faculdade Boa Viagem) com a DeVry, corporação dos EUA formada em 1973: “A Faculdade Boa Viagem iniciou suas atividades acadêmicas em 1999 e hoje é uma das faculdades que mais cresce em Pernambuco. E tais resultados estão diretamente relacionados com um projeto acadêmico inovador, voltado para a formação de alunos com sólidos conhecimentos e **visão ampliada de mercado**, capaz de proporcionar uma educação integral de qualidade em todos os níveis de ensino, extensão e pesquisa. Atualmente a FBV conta com 26 cursos de graduação, 7 cursos de pós-graduação, incluindo MBAs e Mestrado, distribuídos em dois Campi: Imbiribeira e Boa Vista.” Disponível em: <http://www.fbv.edu.br/devry-no-brasil/>. Acesso em: 25 set. 2015 (negrito nosso). Além do suporte infraestrutural possibilitado pelas relações com a corporação DeVry, a FBV também pretende oferecer toda uma formação voltada para a “ampliação da visão de mercado” voltada também para uma orientação a carreira empresarial do bacharel em Direito: “Além disso, o bacharel em Direito é hoje **peça indispensável em pequenas e grandes empresas, ONGs e instituições do terceiro setor, além do enorme potencial do mercado de transações internacionais.**” Disponível em: <http://www.fbv.edu.br/graduacao-bacharelado/campus-imbiribeira/direito/>. Acesso em: 25 set. 2015 (negrito nosso). Reconhecendo como um dos indícios mais expressos, ou seja, pouco transfigurados pela racionalidade acadêmica, da relação entre o campo econômico e o campo das faculdades de direito, a inclinação para a formação de profissionais jurídicos com “visão ampliada de mercado” e como uma “peça indispensável em pequenas e grandes empresas,” as condições de pesquisa se tornam propícias para se levar em conta os níveis de heteronomia, demarcados pela sua capacidade de reconstituir na sua própria lógica as pressões externas, dos cursos de direito que integram o campo das faculdades de direito em Pernambuco.

¹⁸⁸ 1828 foi o primeiro ano do curso de direito em Pernambuco (enquanto um curso encarregado de formar os quadros de agentes do Estado consagrados) ainda instalado em Olinda, “num salão do mosteiro de S. Bento.” (BEVILAQUA, Clóvis. **História da Faculdade de direito do Recife**. 2. ed. Brasília, INL, Conselho Federal de Cultura, 1977. p. 29) A relevância da instauração do aludido curso para a “formação dos quadros da nação”, pode ser atestada na vasta lista elaborada pelo jurista Clóvis Bevilacqua em sua **História da Faculdade de direito do Recife**. O que é digno de nota nessa exaustiva lista corresponde justamente as posições tanto no interior do campo jurídico em formação no Brasil, quanto no interior do campo político e burocrático que os primeiros bacharéis em direito dessa faculdade ocuparam. Enquanto um dos primeiros cursos de direito no Brasil, juntamente com o curso de direito do Estado de São Paulo, a responsabilidade social de formação de um quadro dotado de um habitus específico para a ocupação dos postos de poder nos altos escalões tanto no campo jurídico como no **campo político** corresponde a algo que não deve ser ignorado por qualquer pesquisa que pretenda realizar a história das condições históricas e sociais da constituição de um campo das faculdades de direito e quais as suas relações com a constituição de um campo político e burocrático em formação no Brasil, levando em conta, por exemplo, o considerável número dos primeiros bacharéis em direito que ocuparam postos de deputado, por exemplo, bem como as capacidades oratórias para as quais a formação típica do curso de direito tendeu para contribuir.

¹⁸⁹ PASSERON, Jean-Claude. **O raciocínio sociológico**. Trad.: Beatriz Sidou. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. p. 141.

¹⁹⁰ Ibid., p. 142.

4.2 O CARÁTER HETERÔNOMO DO CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO

Para se evitar “colocar camelos no Pólo Norte e renas no Saara”¹⁹¹ é preciso levar em conta o contexto, ou seja, a estrutura de relações sociologicamente pertinentes na qual o espaço de concorrência entre as faculdades de direito em Pernambuco pode ser configurado e no qual pode-se encontrar a sua significação sociológica.

Situado em um país que, segundo os dados informados pelo Senso de Educação superior,¹⁹²⁹⁶ possui mais cursos de graduação em direito do que a China, Estados Unidos e Europa juntos, o espaço de relações entre os cursos de direito em Pernambuco não pode ser adequadamente compreendido em detrimento desse crescimento considerável de oferta de cursos de direito no Brasil no qual ele está imerso.

Neste sentido, o somatório do número dos cursos de direito que ocupam posições diferenciais no interior do campo das faculdades de direito no Brasil em comparação com o somatório do número de cursos de direito no mundo permite que se leve em conta “o proveito científico que se retira de se conhecer o espaço em cujo interior se isolou o objeto estudando (...) e que se deve tentar apreender mesmo grosseiramente, ou ainda, à falta de melhor, com dados de segunda mão”.¹⁹³

Mesmo que de uma forma ainda um pouco superficial, esse dado de segunda mão fornecido pelo Senso de Educação Superior, que faz referência a superioridade do número de cursos de direito no Brasil em relação ao somatório dos cursos de direito de todos os outros países da Europa, da China e EUA, permite se ter ao menos uma noção da superioridade numérica da relação de oferta da prestação do ensino acadêmico do direito no Brasil e de sua demanda. É neste sentido que se pode considerar o espaço de relações de concorrência entre os cursos no qual o campo das faculdades de direito em Recife ocupa uma posição. Possuindo mais cursos de direito, segundo esses dados, do que os EUA, a estrutura de relações de concorrência entre os cursos em Recife ocupa uma posição nada desprezível na estrutura de relações entre os cursos de direito de todo o país.

¹⁹¹ PASSERON, Jean-Claude. **O raciocínio sociológico**. Trad.: Beatriz Sidou. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. p. 146.

¹⁹² “Em 2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) declarou que o Brasil tinha 1.240 cursos para formação de advogado, enquanto outras nações, incluindo China, EUA e todas da Europa, somavam 1.100. É natural, por tanto, que exista uma preocupação com a saturação do mercado. (...) Só em 2015, de acordo com o Senso de Educação Superior, 105.317 pessoas se formaram em direito no país – 88% em faculdades particulares”. Disponível em: <http://g1.globo.com/educacao/guia-de-carreiras/noticia/brasil-tem-mais-faculdades-de-direito-que-china-eua-e-europa-juntos-saiba-como-se-destacar-no-mercado.ghtml>. Acesso em: 19 ago. 2017.

¹⁹³ BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ: Bertrand Brasil, 1998. p. 31.

Fazendo parte de um conjunto mais vasto que a compreende, a estrutura das relações de concorrência entre as faculdades de direito em Pernambuco só pode ser completamente isolada ao preço de se ignorar as relações de concorrência entre as demais estruturas relativas aos outros Estados do país.

É assim que a análise dos efeitos econômicos, por exemplo, nessas relações de concorrência entre os cursos, pode ser considerada sem o prejudicial efeito de mutilação que uma análise do campo das faculdades de direito como uma entidade absolutamente autônoma e que só sofreria, por ventura, os efeitos externos de uma economia previamente mutilada, ou seja, que só levaria em conta os efeitos do mundo econômico absolutamente autônomo e reduzido apenas e tão somente em um determinado Estado (Pernambuco) ou cidade (Recife), poderia propiciar.

Levando em conta o contexto no qual a relação de concorrência entre as faculdades de direito se dá, as condições de pesquisa se tornam férteis para se impedir todo um processo de mutilação, seja lá consciente ou inconscientemente, em cascata. É só através de um processo sistemático, que exige que se leve em conta os efeitos externos ao campo das faculdades de direito e de como eles determinam as relações em seu interior, que os níveis de heteronomia do espaço de relações reguladas entre os cursos de direito em Recife podem ser analisados.

Considerando que o nível de autonomia de um campo pode ser medido pela sua capacidade de transfigurar, ou melhor, de reconstruir, mediante as suas próprias regras específicas e a sua lógica própria, os efeitos externos (efeitos políticos, econômicos etc), pode-se notar o quanto as virtudes empreendedoras típicas do *habitus* capitalista podem (co)existir com as disposições mais reconhecidas pelas regras do jogo acadêmico.

É assim que “a visão de mercado” típica do conjunto das disposições mais características de um “bom empreendedor” ou de um “bom homem de negócios” podem existir de forma transfigurada como verdadeiros contributos para se definir o “bacharel” em direito como uma “peça indispensável em pequenas e grandes empresas.”¹⁹⁴ Sem falar no desenvolvimento, como relata um site de uma instituição particular de ensino superior, de um “enorme potencial do mercado de transações internacionais.”¹⁹⁵

À medida que a noção de campo rompe com qualquer pretensão de purificação, de considerar as relações constitutivas de determinado espaço estruturado como se fossem relações completamente purificadas de qualquer efeito exterior, pode-se compreender o

¹⁹⁴ Disponível em: <http://www.fbv.edu.br/graduacao-bacharelado/campus-imbiribeira/direito/>. Acesso em: 18 dez. 2015.

¹⁹⁵ Disponível em: <http://www.fbv.edu.br/graduacao-bacharelado/campus-imbiribeira/direito/>. Acesso em: 18 dez. 2015.

quanto, diria Bachelard, é um “mínimo de teoria que determina a experiência, que *pensa a experiência*”.¹⁹⁶ É assim que se pode considerar o quanto a sociologia reflexiva orienta, em grande parte, a própria pesquisa e a pertinência de determinadas relações.

A disposição típica de alguns professores de direito constitucional para opinarem sobre política em detrimento dos professores mais voltados para o direito civil, por exemplo, pode ser tomada como um indício das influências das pressões políticas nas tomadas de posição dos constitucionalistas.

Levando em conta a posição dominante que a hermenêutica constitucional ocupa perante a hermenêutica de cunho privatista, não se pode desconsiderar as inclinações – em grande parte tributárias das teorias do direito que apontam a constituição como o fundamento do direito – típicas dos constitucionalistas para se sentirem encorajados a tomadas de posições características do campo político.

Pode-se observar também o quanto da lógica das campanhas eleitorais, tão ávida pela busca de votos e de apoios gloriosos de candidaturas,¹⁹⁷ pode estar presente no campo das faculdades de direito, quando, por exemplo, os professores mais empenhados em levantar as suas bandeiras pelo “avanço da ordem” apontam diversos indícios tendentes a demandar o apoio tanto dos outros professores quanto dos alunos e ex-alunos no que tange a eleição para a presidência da OAB em Pernambuco. Abaixo segue um dos cartazes da campanha de Ronnie Duarte, com o seu famoso logo tipo “A ordem avança”.

¹⁹⁶ BACHELARD, Gaston. **O materialismo racional**. Trad.: João Gama. Edições 70: Lisboa. 1953. p. 42

¹⁹⁷ Foi considerável o número de postagens no facebook por parte dos professores de direito da UNICAP no que tange as eleições para a presidência da OAB de Pernambuco. Foram inclusive bastante comuns os inumeráveis chamados facebookeanos onde professores envolvidos na causa a favor da candidatura de Ronnie Duarte conclamavam e convocavam os seus ex-alunos e ex-alunas para votarem, tal como pode-se ler no seguinte post realizado por uma professora de Direito Constitucional da UNICAP: “Apoio que tenho orgulho em mostrar, o do professor Ricardo Galvão, e aproveito para convocar meus ex-alunos e ex-alunas para refletirem com seriedade sobre os rumos da OAB. Queremos uma instituição INDEPENDENTE! E muitos professores estão conosco nessa luta.” Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=1043003172388436&set=a.220016038020491.55416.100000362905736&type=3&theater>. Acesso em: 02 nov. 2015. Tratando-se de uma estratégia onde pode-se jogar com os lucros advindos de dois campos diferentes, tais como o campo das faculdades de direito e o campo político, levando em conta o viés típico de um militante do campo político, os professores de direito a favor de determinada candidatura a presidência da ordem podem ser tomados como bons exemplos do caráter heterônomo do campo das faculdades de direito, onde as relações acadêmicas anteriores, possíveis de serem notadas a partir dos adjetivos “ex-alunos e ex-alunas”, são lembradas em um ato convocatório “e aproveito para convocar meus...” A estratégia típica do campo político, que consiste em ter “orgulho em mostrar” os apoios por parte de agentes reconhecidos pelo e no meio, também são dignas de nota, na medida em que permitem angariar fundos simbólicos na luta política.

Figura 3 - Eleições OAB/PE



Fonte: Imagem da internet.

A convocação do apoio dos “ex-alunos” e acadêmicos que jogam tanto no campo universitário quanto no campo jurídico¹⁹⁸ (atrelado as mais diversas estratégias de auto-adjetivações virtuosas tão comuns nos rituais mais imperceptíveis de elogios de si mesmo¹⁹⁹),

¹⁹⁸ Uma declaração explícita e elogiosa dessa relação chegou a ser dada em um post de uma professora envolvida na campanha: “Eu voto em Ronnie, e, para além disso faço parte da chapa 10, dentre outras razões, pelo diálogo que o grupo representado por ele estabeleceu com a academia.” Disponível em: https://www.facebook.com/fernanda.rosenblatt/posts/10153169197066611?_mref=message_bubble. Acesso em: 18 nov. 2015.

¹⁹⁹ Como um forte indício de como o ato de convocação pode estar atrelado às mais diversas formas de autoafirmação de suas próprias virtudes, pode-se citar um post de uma professora de direito envolvida nos atos da mencionada campanha para a presidência da ordem, onde a pretensão em distinguir o “avanço” da “mudança” ganha ares típicos da retórica dos discursos políticos: “Prezados colegas advogados, entre os quais ex-alunos que um dia dividiram a sala de aula comigo. A hora não é de mudar na OAB e sim de AVANÇAR nas conquistas alcançadas para a classe e na contribuição de nossa entidade para a sociedade pernambucana. Com quase 30 anos de advocacia militante, e tendo feito parte de inúmeras outras gestões anteriores, sou testemunha dessas conquistas e do crescimento da OAB/PE. Quem me conhece sabe da ética e seriedade nos meus compromissos profissionais. Por isso, ACREDITE! Todos tem lugar na OAB e principalmente se exercem o seu papel mais nobre na função essencial a justiça. O compromisso que temos hoje com a democracia, deve ser exercido com temperança, sem agressões ou imputações inverídicas e ofensivas. Hoje voto consciente da verdade e dos programas que foram apresentados. Voto 10 com aquele que é o mais qualificado para essa missão. Votem também! Estaremos juntos, todos presidentes!” Disponível em: https://www.facebook.com/mariarita.deholanda/posts/1022635641120619?_mref=message_bubble. Acesso em: 19 nov. 2015. Afirmando a possibilidade de um avanço sem mudança mediante um emprego de uma retórica que mistura toda a pompa de uma oratória típica dos advogados que zelam pela “ética e seriedade” em seus “compromissos” e um espírito típico dos discursos de palanque eleitorais, a professora convoca os seus ex-alunos dando garantia, mediante a sua autointitulação de uma advogada experiente “com quase 30 anos de advocacia” e de sua “ética e seriedade” para votarem no candidato em que ela apoia. É a partir desses discursos onde a louvação a si próprio e a sua profissão como sendo a “mais nobre função essencial a justiça” podem estar atreladas as tentativas de se angariar os lucros simbólicos tanto por parte dos “prezados colegas advogados” quanto por parte dos seus “ex-alunos”, possibilitando ganhos relativos aos dois mercados (o universitário e o

corresponde apenas a alguns indícios do considerável nível de heteronomia do campo das faculdades de direito: é preciso levar em linha de conta as investidas políticas de professores na eleição para a presidência da OAB/PE em 2015 que tentavam acumular, em suas campanhas realizadas nas redes sociais, tanto os lucros simbólico-sociais do contingente dos ex-alunos dos cursos de direito juntamente com os lucros simbólicos provenientes do apoio das mulheres.

É assim que uma estratégia eleitoral para se angariar votos pode ser também interpretada como uma “luta pelo lugar das mulheres.”²⁰⁰ É assim que uma campanha para a presidência da OAB/PE pode estar recheada tanto de uma retórica típica dos palanques eleitorais quanto da retórica evocatória dos movimentos feministas.

Nestes termos, o emprego de uma retórica com tonalidades revolucionárias tende a contribuir para a afirmação e para a constituição de uma espécie de jogo duplo, onde se pode jogar tanto a favor de um “avanço da ordem”, quanto para a “vitória das mulheres”. Onde se pode defender um avanço sem mudanças (“A hora não é de mudar na OAB e sim de AVANÇAR”²⁰¹), mas defender a necessidade de uma “luta pelo lugar das mulheres” num “espaço ainda extremamente machista que é a advocacia e a iniciativa privada.”²⁰² É assim que o caráter consideravelmente ambíguo dessa retórica pode vir à luz do dia, onde se defende um avanço sem mudança, para depois afirmar uma mudança para melhorar as condições “das mulheres” em uma ordem ainda “machista,” mas que se for interpretada pela retórica

jurídico) ao menor custo, sem esquecer na possibilidade de se realizar uma considerável propaganda de seus próprios serviços ligando-os os as virtudes típicas de um eleitor exemplar e virtuoso que vota “consciente da verdade e dos programas que foram apresentados”.

²⁰⁰ Em um post da campanha, uma das advogadas envolvidas postou uma foto onde se encontra ao lado de parte considerável do corpo docente do curso de direito da UNICAP onde podem ser lidas as seguintes palavras: “todas juntas, juntas pela ocupação de espaços de atuação, juntas contra o machismo que ainda determina a forma de pensar da sociedade e o funcionamento das instituições, juntas todos os dias na desconstrução de dicotomias que parecem naturais, mas que apenas revelam o poder do “masculino” na sociedade. juntas, entendendo que se na classe privilegiadas que nos encontramos enfrentamos esse tipo de violência, imagine outras mulheres que agregam outros fatores de opressão. juntas nessa foto tão representativa de mulheres advogadas e professoras tão diferentes entre si, mas unidas pelo mesmo desejo de que a mulher ocupe os espaços que por tanto tempo foram retirados dela. juntas, como não poderia deixar de ser, pelo imenso carinho e admiração mútua que nos une, e ainda, para mim, unida pelo amor e orgulho imenso que sinto pela minha mãe, que vem lutando em um espaço ainda extremamente machista que é a advocacia e a iniciativa privada pelo lugar das mulheres.” Disponível em:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10153165377537099&set=rpd.100000362905736&type=3&theater>

Acesso em: 25 nov. 2015. A retórica evocatória e com viés “revolucionário” possível de se observar nos repetidos “juntas”, tende a maximizar os efeitos, muitas vezes irreconhecíveis pelos envolvidos, de usurpação das pautas típicas dos movimentos feministas por uma estratégia de campanha pela presidência da OAB/PE.

²⁰¹ Disponível em:

https://www.facebook.com/mariarita.deholanda/posts/1022635641120619?_mref=message_bubble. Acesso em:

19 nov. 2015.

²⁰² Disponível em:

<https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10153165377537099&set=rpd.100000362905736&type=3&theater>.

Acesso em: 25 nov. 2015.

diferenciação entre mudança e avanço, talvez não seja tão machista. O que, de fato, contribui para se acumular os lucros simbólicos e sociais relativos aos dois tipos de jogos com a aparência de uma mobilização social das mulheres na OAB. É preciso não ignorar todo o efeito de reforço dos pares de oposições tomados como naturais (homens/mulheres) para o qual essa estratégia contribui: neste caso, essa oposição é tomada como um dos princípios indiscutidos e indiscutíveis da própria *doxa* dessa espécie de campanha com pretensões “revolucionárias”, mas ao mesmo tempo, e paradoxalmente, utilizando uma retórica da continuidade em *slogans* do tipo “meu nome, agora, não é Ronnie Duarte, é A ordem avança.”²⁰³

A ambiguidade dessa retórica que visa continuar e revolucionar, que, inconscientemente, pretende estar para além da mera campanha quando reconhece-se como uma defesa das mulheres na OAB, como uma estratégia que afirma algo desafirmando, que faz como se não fizesse, vem encontrar o seu exemplo limite no olhar vesgo, o qual se caracteriza pelo fato de, aparentando estar olhando para um lado, está olhado para o outro. É preciso considerar o quanto a retórica preocupação em distinguir o “avanço” da “mudança” tem a ver com as tomadas de posição adotadas pelos adversários na campanha pela presidência da OAB/PE no ano de 2015. Isso é possível de se perceber a partir do logotipo ou da frase ponta de lança da campanha do adversário de Ronnie, qual seja, Jeferson Calaça. Abaixo segue o logo tipo de sua campanha que coloca a expressão “é hora de mudar” como o carro chefe de sua empreitada:

²⁰³ Disponível em: <http://henriquebarbosa.com/comite-a-ordem-avanca-reune-mais-de-mil-pessoas-em-favor-de-ronnie-duarte/>. Acesso em: 28 fev. 2016. Onde o citado candidato faz um discurso caloroso sobre as suas pretensões: ” A Ordem não é lugar para aventureiros! As promessas devem ser encaradas com responsabilidade. Tive a honra de ser o escolhido para representar este grupo. **Meu nome, agora, não é Ronnie Duarte, é A ordem Avança!** Porque este é um grupo que não se conjuga em primeira pessoa. Tudo que foi feito até hoje deve ser compartilhado com cada um dos sujeitos que, hoje, ocupam este espaço. Vamos à vitória!” (negrito nosso).

Figura 4 - Eleições OAB/PE



Fonte: Imagem da internet.

Neste caso, pode-se encontrar um forte indício dos motivos que levam os partidários da campanha de Ronnie a se preocuparem em afirmar o “avanço” sem “mudança”, mas que, paradoxalmente, afirmavam, principalmente por parte das mulheres, uma necessidade de “mudança” no que consiste a melhoria de oportunidades às advogadas, no processo que consiste nas lutas onde o que vale, em grande parte, é afirmar a diferença e a distinção; mas uma distinção que nunca pode ser adequadamente compreendida sem se levar em conta a estrutura de relações de força na qual ela é produzida, quer dizer, que só pode ser compreendida de uma maneira mais adequada na medida em que se leva em conta o jogo de relações de força da qual os partidários do “avanço” sem “mudança” e dos que são partidários do “é hora de mudança” são tributários.

Trata-se de um forte exemplo onde as lutas que envolvem palavras não envolvem apenas e tão somente palavras, mas tomadas de posição que de alguma forma pretendem ter repercussões políticas consideradas relevantes: tome-se como exemplo a “mudança” afirmada pelas defensoras do “avanço” sem “mudança”, ou seja, as estratégias de usurpação das pautas características do movimento feminista por uma campanha a presidência da Ordem. Trata-se de um típico exemplo onde o efeito performativo de criação da realidade pela palavra faz as sua vez nas lutas políticas.

A ambiguidade dessas estratégias corresponde, na verdade, a uma prática comum em todas as lutas onde os seus agentes pretendem acumular os lucros simbólicos e sociais de

diversos campos pelo menor custo. No caso dessa eleição, pode-se observar o quanto os militantes (em grande parte compostos por advogados professores) tentavam angariar tanto os lucros provenientes do campo jurídico, do campo das faculdades de direito (subcampo do campo jurídico) e do campo político mediante o emprego de uma retórica típica dos movimentos sociais, como o movimento feminista.

E é assim que pode-se perceber os lucros simbólicos provenientes da lógica da usurpação, quer dizer, da estratégia que consiste em, pretendendo vencer as eleições, se passar por um movimento com ares revolucionários, se passar por aquilo que não é.

O princípio sociológico segundo o qual é necessário pensar o real de forma relacional permite se levar em conta os efeitos das mais variadas estratégias simbólicas a partir das quais o capital vai ao capital, o capital de reconhecimento possibilita – mediante as práticas de investimento simbólico, como a usurpação de tomadas de posições afirmadoras das pautas de um movimento revolucionário – a sua própria maximização. Onde as opiniões dos juristas reconhecidos a um só tempo pelos agentes que ocupam posições tanto no campo universitário quanto no campo jurídico podem contribuir para a potencialização do capital simbólico de um determinado grupo. Percebe-se o quanto uma determinada teoria enquanto, para falar como Pierre Duhem, uma espécie de “economia do pensamento,”²⁰⁴ permite reunir em um sistema de relações que provavelmente seriam ignoradas ou seriam descritas sem se levar em conta a sua significação social que permite que a questão do capital simbólico como propriedade pertinente nas lutas pelo poder a um só tempo jurídicas e acadêmicas seja considerada.

É assim que as noções de campo jurídico e de campo universitário como noções que fazem parte da teoria geral dos campos e que devem ser “utilizadas e postas à prova em uma pesquisa inseparavelmente teórica e empírica”²⁰⁵ podem corresponder, por não pretender reproduzir uma imagem da pesquisa sociológica como pleonasma do real, a uma verdadeira “condensação (...) de uma multiplicidade de leis em um pequeno número de princípios”²⁰⁶ sem a qual não se poderia falar em “economia intelectual (...) como objetivo e princípio da ciência.”²⁰⁷ É nesse sentido que, para falar como Weber, a ciência está ligada a produção de

²⁰⁴ DUHEM, Pierre. **A teoria física: seu objeto e sua estrutura**. Trad.: Rogério Soares da Costa. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2014. p. 48.

²⁰⁵ BOURDIEU, Pierre. Espaço social e espaço simbólico. In.: **Razões práticas**. Trad.: Mariza Corrêa. Campinas, SP: Papyrus, 1996. p. 14.

²⁰⁶ Ibid.

²⁰⁷ Ibid.

“conceitos e juízos que não constituem a realidade empírica nem podem reproduzi-la, mas que permitem *ordená-la pelo pensamento* de modo válido”²⁰⁸ e com conhecimento de causa.

É nesse aspecto onde o princípio sociológico que exige que o mundo social seja pensado em termos de relações pode ser aproximando com o que Mauss chamava de definição prévia enquanto uma ferramenta que tem como uma de suas mais relevantes funções “substituir as noções do senso comum por uma primeira noção científica.”²⁰⁹

É a partir desse princípio que o caráter heterônomo dos campos das faculdades de direito no Recife pode ser considerado como uma questão pertinente para a presente pesquisa. Ela exige que se leve em linha de conta o fato de que este campo não corresponde a uma entidade absolutamente autônoma e possibilita pensar as relações entre os diversos campos e o quanto a lógica de um deles acaba determinando as práticas em outro.

Procedendo dessa forma, as condições de pesquisa se tornam férteis para não se reproduzir uma sociologia meramente descritiva, como se ela se realizasse mediante “um puro processo narrativo. A sociologia (lembra Mauss) deve fazer mais do que descrever os fatos, deve, na realidade, construí-los.”²¹⁰

Observa-se o quanto a noção de campo das faculdades de direito, à medida que exige se pensar o social em termos relacionais, corresponde a um eficiente instrumento de construção do objeto e de problemáticas específicas, tal como a problemática referente ao nível de heteronomia do mencionado campo em Recife.

Considerando, como adverte Mauss, que o “sociólogo que estuda os fatos jurídicos e morais deve, com frequência, para compreendê-los, pesquisar os fenômenos religiosos”,²¹¹ à medida que considerá-los como realidades estanques e irrelacionais equivaleria a mutilá-los sociologicamente, o estudo do nível de heteronomia do campo das faculdades de direito do Recife permite se construir o sistema de relações inteligíveis que tende a indicar o quanto os jogos sociais que se dão no interior do aludido campo estão longe de serem considerados como relações puras, pois são constantemente afetados por pressões do campo político e econômico, por exemplo.

No caso das disposições características dos candidatos a eleições adotadas por juristas e professores de direito ávidos a lutar pela vitória de Ronnie Duarte ou do lado de Calaça, a reconstrução precária de elementos típicos do campo econômico realizada pelo campo das

²⁰⁸ WEBER, Max. **Ensaio sobre a teoria das ciências sociais**. Trad.: Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2003. p. 73.

²⁰⁹ MAUSS, Marcel e FAUCONNET, Paul. Sociologia. In.: **Ensaio de sociologia**. Trad.: Luiz João Gaio e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2013. p. 24.

²¹⁰ Ibid., p. 25.

²¹¹ Ibid., p. 32.

faculdades de direito tende a ser um forte indício de como propriedades características do campo político e do campo econômico influenciam as tomadas de posição no campo das faculdades de direito do Recife.

Quando se toma como objeto a relação entre o sistema econômico e o sistema de ensino jurídico em um dado espaço-tempo, as condições de pesquisa se tornam propícias para se levar em linha de conta tanto os níveis de heteronomia do sistema de ensino, como os níveis de defasagem estrutural entre os dois sistemas, os quais gozam de um relativo nível de autonomia.

É justamente considerando essa defasagem, que as “defasagens entre os *habitus* e as estruturas”²¹² sociais podem ser sociologicamente construídas e compreendidas: ou seja, os desajustes entre um *habitus* produzido e reproduzido no e pelo campo das faculdades de direito e as estruturas objetivas; em outras palavras, tratam-se das incompatibilidades entre as expectativas subjetivas e as estruturas objetivas.

É só quando se desconsidera que, como já lembrava Durkheim, em grande parte, “a sociedade vive e age dentro de nós”²¹³ e que as tomadas de posição dos agentes do mundo acadêmico não são produtos puros de sua consciência completamente autônoma da estrutura social na qual eles estão imersos, que as opiniões políticas ou as opiniões reforçadas por um *ethos* empreendedor podem ser reduzidas a atos plenamente cínicos produzidos por uma consciência que planejaria tudo.

É justamente essa necessidade de ruptura com a denúncia que toma por base uma filosofia do mundo social que enxerga nos agentes indivíduos plenamente autônomos e senhores de seus destinos, que desautoriza a leitura da constatação sociológica do caráter heterônomo do campo das faculdades de direito do Recife como uma simples denúncia.

É considerando que a estrutura social, em grande parte, “nos penetra por todas as partes,”²¹⁴ de que ela “está fora de nós e nos contém, mas ela também está em nós,”²¹⁵ que as tomadas de posição políticas dos professores no interior do campo universitário são efeitos de um sistema de disposições para agir, pensar e sentir (o *habitus*) que corresponde a uma resultante da incorporação paulatina, e abaixo do nível da consciência, de uma determinada estrutura social.

²¹² BOURDIEU, Pierre e BOLTANSKI, Luc. O Diploma e o cargo: relações entre sistema de produção e o sistema de reprodução. In.: NOGUEIRA, Maria Alice e CATANI, Afrânio. (Org.). **Escritos de educação**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 146.

²¹³ DURKHEIM, Émile. **A educação moral**. Trad. Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 82.

²¹⁴ Ibid.

²¹⁵ Ibid.

Sem dúvida, uma das mais importantes contribuições que a noção de *habitus* (Bourdieu) enquanto estrutura social incorporada pode propiciar à presente pesquisa consiste em se auferir o quanto essa estrutura, advertiria Durkheim, “finca fortes e profundas raízes”²¹⁶ e o quanto essas raízes incorporadas e presentes no mais profundo âmago dos agentes que ocupam posições no campo das faculdade de direito constituem a “visión ‘profesoral’ del mundo”²¹⁷ que contribui para um tipo de revestimento simbólico das tomadas de posição políticas ou até mesmo eleitoreiras dos professores de direito no Recife.

É assim que as opiniões mais eleitoreiras e típicas de campanhas políticas podem se mostrar à luz do dia com as aparências de virtude professoral, de alguém que, lutando para a vitória de Ronnie ou de Calaça, pretendem contribuir para a “democracia,” para a “luta das mulheres” e para a “academia”.

As pressões políticas e econômicas estão presentes no interior do campo das faculdades de direito de forma eufemizada, quer dizer, muitas vezes irreconhecíveis como tais, pois mostram-se travestidas com todos os ares e pompas de uma retórica jurídico-acadêmica, como um tipo de culto ao universal.

No exemplo das eleições para a presidência da OAB-PE do ano de 2015 pode-se mostrar como as relações de classe entre dominantes e dominados podem estar presentes no interior das lutas de campanhas eleitorais de uma forma eufemizada, ou melhor, transfigurada pela retórica protocolar própria do trabalho advocatício; isso contribui para torná-las irreconhecíveis pelos envolvidos: de um lado temos um programa (a chamada “chapa da situação”²¹⁸) cuja ambiguidade retórica de seus apoiadores permite que se jogue tanto com as tomadas de posição típicas de um pensamento “revolucionário” como, por exemplo, o feminismo, sem deixar de incluir os setores dominantes da Ordem dos Advogados de Pernambuco; de outro lado temos, com Calaça, um programa muito mais voltado a esquerda e aos setores dominados com uma retórica que afirmava um combate a “precarização da classe”²¹⁹ por meio de uma “garantia de um piso digno de melhoras nas condições de trabalho.”²²⁰

Pode-se apontar como um dos indícios dessa relação de homologia entre as lutas de classes e as disputas sociossimbólicas do campo jurídico no forte apoio dos professores de

²¹⁶ DURKHEIM, Émile. *A educação moral*. Trad. Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 84.

²¹⁷ BOURDIEU, Pierre e WACQUANT, Loïc. El propósito de la sociología reflexiva. In.: *Una Invitación a la sociología reflexiva*. 2. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012. p. 101.

²¹⁸ Mais informações sobre a vitória da “chapa da situação” disponível em: <http://blogs.ne10.uol.com.br/jamildo/2015/11/19/caso-ronnie-venca-chapa-da-situacao-vence-e-ronnie-duarte-e-eleito-presidente-da-oab-pe/>. Acesso em: 18 jun. 2016.

²¹⁹ *A ordem é para todos*. Informativo mensal. Nº 1, março de 2015. p. 4 (periódico).

²²⁰ *A ordem é para todos*. Informativo mensal. Nº 1, março de 2015. p. 4 (periódico).

direito e advogados com posições mais voltadas para a esquerda à candidatura de Calaça; e os professores e advogados com posições mais voltadas a direita, ao pensamento conservador, que algumas vezes poderia ganhar alguns ares de relativização nas inclinações mais voltadas a uma postura “social democrata”, por parte de seus apoiadores.

Entretanto, nunca ficou tão fácil de se encontrar um indício de inclinação à direita por parte de Ronnie Duarte e seus seguidores quanto, após a sua vitória, resolveu apoiar, juntamente com o Conselho Federal da OAB, o Impeachment da presidente Dilma Rousseff em 2016: postura condizente com as tomadas de posição mais voltadas ao pensamento reacionário e a direita (à) brasileira.²²¹

²²¹ “Durante o Congresso Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na sexta-feira (18), o presidente da seccional Pernambuco, Ronnie Preuss Duarte, decidiu apoiar o pedido de impeachment da presidente Dilma Rousseff. Na ocasião, por 26 votos a 2, o conselho federal aprovou o parecer do relator, Érick Venâncio apoiando a saída da petista da Presidência. Apenas a bancada do Pará e o ex-presidente da Ordem, Marcelo Lavenère, que é membro vitalício, foram contra o pedido. Entre os motivos que levaram Ronnie Duarte a votar em favor do impedimento está a delação do senador Delcídio do Amaral. “No que toca ao pedido de impedimento da presidente, manifestei o apoio, considerando os indícios obtidos na delação do ex-líder do governo no Senado, Delcídio Amaral, bem como os demais elementos que sugerem que o provimento do cargo de ministro de Estado pela presidente se deu para satisfazer interesse partidário em tentativa de obstrução de iniciativa do Poder Judiciário”, disse. Ainda de acordo com Ronnie, dos quatro representantes da OAB-PE, apenas a conselheira Adriana Rocha Coutinho foi contrária a decisão de apoiar o impeachment. Já os conselheiros Pedro Henrique Reynaldo Alves e Silvio Pessoa Carvalho Junior seguiram a decisão favorável ao impedimento.” Disponível em: <http://blogs.ne10.uol.com.br/jamildo/2016/03/20/presidente-da-oab-pe-decidiu-apoiar-impeachment-de-dilma/>. Acesso em: 18 jun. 2016.

5 PROJEÇÃO E HETERONOMIA

Levando-se em conta que a consideração dos agentes que ocupam posições no interior do campo das faculdades de direito não deve apenas se limitar as relações entre os professores e instituições de ensino, mas também os próprios estudantes de graduação em direito, é só com a intenção de se mutilar uma complexa realidade social que a forma como os estudantes se projetam e projetam o seu futuro no campo das faculdades de direito (e de como essas projeções estão baseadas em interesses que, objetivamente, podem ser considerados heterônomos, quer dizer, alheios ao *ethos* objetivamente afirmado e exigido pelo campo) podem ser ignoradas.

Em outros termos, não se pode ignorar as relações de heteronomia que baseiam as relações entre as expectativas subjetivas dos estudantes para as quais as instituições de ensino e a ideologia do curso e da cultura jurídica contribuem para produzir, assim como as suas condições de realização. Não se pode ignorar os efeitos simbólicos que o pertencimento a um campo onde o ingresso tende a abrir um “grande leque” de possibilidades de se ocupar os mais variados postos jurídicos e burocráticos, sem falar na carreira política, pode propiciar. Somando-se a isso o fato de que a ocupação desses postos permite a aquisição de ganhos a um só tempo econômicos e simbólicos, tais como as posições de promotor de justiça, de procurador da república, procurador do Estado, advogado geral da União, juiz de direito, desembargador etc, constituídas todas em posições reservadas àqueles que passaram pelo crivo de uma graduação em direito e cuja ocupação permite se conquistar a tão sonhada, pela maioria dos entrevistados, “estabilidade financeira”.

Levando-se em conta as características próprias relativas as diferentes instituições de ensino do direito, mas sem desconsiderar as características equivalentes, tais como, por exemplo, o necessário estudo dos códigos e textos próprios da cultura jurídica que todas elas tem por função ensinar e inculcar, pode-se identificar alguns elementos, que podem ter fundamentos históricos e sociais diversos, que permitem que cada instituição contribua para a produção da imagem do profissional do direito como “um profissional (que) tem uma relevância social enorme,”²²² tal como afirma a descrição do curso de graduação em direito pela UFPE em seu site.

²²² Citação retirada do site do curso de direito da UFPE, onde pode-se encontrar uma apresentação do curso de direito e a imagem que a instituição pretende passar do curso. Disponível em: https://www.ufpe.br/proacad/index.php?option=com_content&view=article&id=126&Itemid=138. Acesso em: 31 out. 2016.

Em outras palavras, muito embora as instituições incumbidas de lecionar e inculcar o capital jurídico contribuam decisivamente para o trabalho de moldar os agentes às posições do campo jurídico “por intermédio do conjunto de mecanismos de vocação-cooptação que contribuem para ajustar os agentes ao seu posto,”²²³ não se pode deixar de lado algumas propriedades que acabam diferenciando-as.

Como, por exemplo, pode-se elencar aqui o efeito da história reificada na própria arquitetura da Faculdade de Direito do Recife, o fato de por ela terem passado nomes reconhecidos e muitas vezes reverenciados, tais como Ruy Barbosa, Agamenon Magalhães (seria preciso lembrar que uma das maiores e mais conhecidas Avenidas da cidade do Recife foi batizada com o seu nome), Tobias Barreto, Clóvis Bevilacqua, Pontes de Miranda entre outros que são até hoje reconhecidos como objetos de homenagens e de elogios, e suas obras objetos de glosas teóricas, em contraposição aos cursos que, por não terem mais que dez ou vinte anos de fundação, tais como os cursos de direito das faculdade Marista, Damas, Mauricio de Nassau, Nova Roma, ocupam posições que podem variar entre intermediária e dominada no campo das faculdades de direito, tendo em vista o volume de capital simbólico que elas adquiriram e que a elas é reconhecido.

Neste caso, pode-se afirmar que o peso da história tende a ser maior no que diz respeito aos cursos de direito mais antigos, tais como os da Faculdade de Direito do Recife e o da UNICAP. Não se pode ignorar os efeitos simbólicos de reconhecimento decorrentes da relação entre a história reificada nas arquiteturas, nos anfiteatros e nas suas carteiras, na forma de como estão estruturadas há muito, nos labirintos, nas estátuas e em tudo o que contribui para produzir a *Ilusion*, com os esquemas de percepção constitutivos do *habitus*, verdadeiro resultado a história incorporada nos agentes, que contribuem para que eles se inclinem a se ver como parte de algo mais vasto, de algo cuja importância não pode ser ignorada, de algo cuja relevância transcende as opiniões dos meros mortais, dos que não vão ser lembrados pela história. Levando em conta o protagonismo reconhecido historicamente a vários juristas que saíram das fileiras das salas da Faculdade de Direito do Recife, não se pode ignorar a probabilidade dessa postura protagonista poder corresponder a um tipo de exigência tácita relacionada a ocupação da posição de aluno da Faculdade de Direito do Recife.

Nada mais superficial do que reduzir apenas e tão somente a maior intensidade e a maior tendência ao protagonismo e a defesa das “boas” e “justas” causas mais presentes nos alunos da FDR ao fato de, por esta instituição não ser consideravelmente grande no sentido

²²³ BOURDIEU, Pierre. *Le mort saisit Le vif*: as relações entre a história reificada e a história incorporada. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ, Bertrand Brasil, 1998. p. 94.

especial do termo, ela permitir um contato e um intercambio mais constante e intenso de ideias entre os alunos.

É preciso também não subestimar o peso da história e o quanto este peso pode se mostrar através das mais variadas exigências implícitas na posição de aluno da FDR, tais como as de protagonismo político e de postura contestadora, e o quanto isso pode se mostrar através das constantes faixas com mensagens contestadoras das mazelas sociais reconhecidas pela moralidade cívica característica das pessoas bem nascidas e de todo “intelectual” engajado. Independentemente de serem produtos de uma ideologia de direita ou de esquerda, essas faixas contestadoras coladas e distribuídas pelos corredores da FDR podem-se mostrar como características típicas dos alunos dessa instituição.

Panfletos com mensagens contestadoras, sejam elas com viés ideológico de direita ou de esquerda, representados respectivamente pelos grupos Ateneu e Zoada, acabam constituindo a própria estética dos corredores da Faculdade. As mensagens com viés explicitamente político também são acompanhadas por panfletos sobre maneiras de se portar que jamais devem ser ignoradas por um militante coerente, tais como o ato de não fumar perto de outras pessoas, regra candente de uma postura baseada em um senso de responsabilidade de quem pode se sentir representado como exemplo de lutador social, de defensor da moralidade cívica e da justiça.

Figura 5 - Pátio da FDR



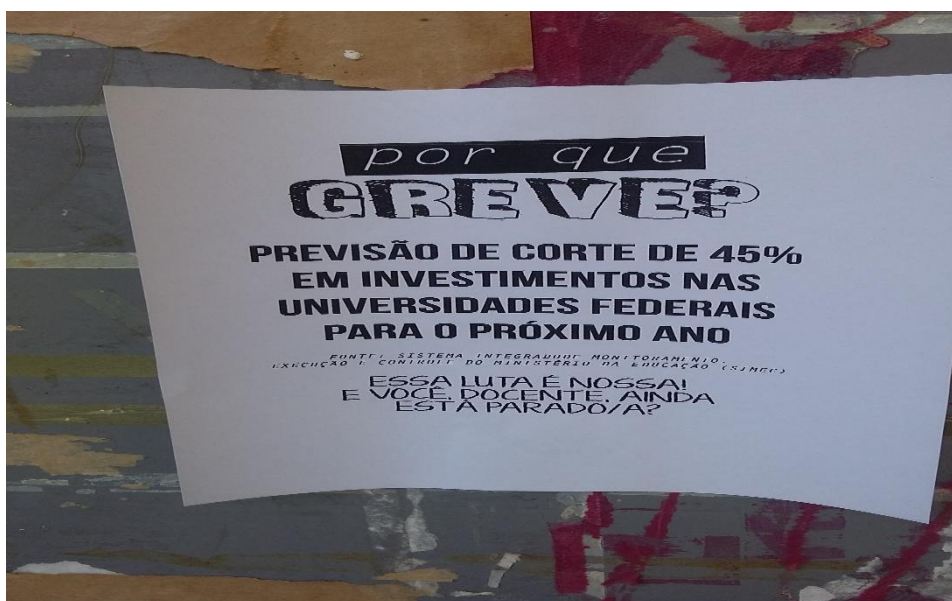
Fonte: Acervo do autor (2016).

Figura 6 - Pátio da FDR



Fonte: Acervo do autor (2016).

Figura 7 - Pátio da FDR



Fonte: Acervo do autor (2016).

A inclinação para a luta reivindicatória por direitos e para se exprimir contra as consideradas injustiças sociais é um tipo de postura consideravelmente marcada entre os estudantes de graduação em direito da FDR. O sentimento de se fazer parte de um grupo responsável socialmente e estatutariamente pela justiça social com tonalidades de uma juventude militante e bem informada característica de todos aqueles que se representam enquanto transformadores sociais e militantes “fora da caixa” das “boas” causas pode

encontrar um de seus princípios de expressões mais candentes nos atestados de militância ativa presentes nas faixas e panfletos, como também nos vários discursos calorosos e com teores revolucionários pronunciados por docentes e discentes, sejam estes voltados a direita ou a esquerda, na escadaria da mencionada faculdade diante dos eventos e acontecimentos reconhecidos por eles como exemplos de injustiça.

A pretensão para se reconhecer como parte de algo mais vasto, como portador de uma importante missão social, assim como aqueles que há muito ocupavam uma posição que eles ocupam hoje (como Ruy Barbosa, para mencionar apenas um nome entre os vários) é algo muito mais presente nos alunos da FDR do que nos da UNICAP, por exemplo.

O visual e o jeito mais reconhecido como “descolado” e “fora da caixa”, visível sobretudo nas performances diárias, nas roupas, e por uma convicção de se fazer parte de um projeto cuja importância social jamais pode ser ignorada podem ser tomadas como características bastante presentes no quadro de alunos da FDR.

Considerando que, como lembra Durkheim, “nem nosso temperamento, nem as ideias e os hábitos que nos foram inculcados são obra pessoal”²²⁴ não se pode ignorar os efeitos que a história reificada nas estruturas que definem a FDR podem engendrar para a constituição de *habitus* relativamente orquestrados, relativamente equivalentes, e o quanto as características constitutivas desse *habitus* podem ser reconhecidas pelos agentes dotados dos esquemas adequados para reconhecê-las como distintas e significantes em contraposição a tudo o que é insignificante e comum.

Um forte indicador, ao lado do peso da história, que contribui para se constituir socialmente e simbolicamente o fato de se fazer parte do quadro dos alunos da FDR como a ocupação de uma posição distinta, quer dizer, não comum e digna de reconhecimento, corresponde justamente ao efeito de “raridade da profissão”.²²⁵

A raridade do título (de graduação em direito por uma instituição pública reconhecida como distinta e como patrimônio histórico e que, a mostrar pela sua arquitetura em comparação a mudança arquitetural que a circunda, resiste ao tempo) não pode ser ignorada, sobretudo no que tange a construção de comparações entre uma instituição de ensino (FDR) cuja entrada ou ocupação de uma entre as limitadas vagas requer uma aprovação em um dos vestibulares mais concorridos do Estado de Pernambuco, onde a tendência é a aprovação, em

²²⁴ DURKHEIM, Émile. **A educação moral**. Trad.: Raquel Weiss. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 237.

²²⁵ BOURDIEU, Pierre. Espaço social e gênese das classes. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ, Bertrand Brasil, 1998. p. 149.

uma quantidade considerável de alunos egressos de escolas privadas e que tiveram uma maior preparação e investimentos em comparação com os de escola pública.

Em uma sondagem²²⁶ realizada com 264 alunos do curso de graduação em direito da FDR²²⁷ no primeiro semestre de 2016, constatou-se que 182 eram egressos de escolas privadas, 62 eram egressos de escola pública, 16 cursaram o seu colegial parte em escola pública e parte em escola privada, 3 foram bolsistas integrais em escola privada e 1 cursou seu colegial em escola privada no exterior (Portugal). Sendo um dos cursos de graduação mais concorridos, ao lado do de medicina, o curso de direito da FDR, em um de seus últimos vestibulares (2014), cujo número de inscritos foi disponibilizado no site da UFPE-COVEST²²⁸ pode chegar a ter 4.246 candidatos a uma das 250 vagas oferecidas por ano.

Neste caso, a considerável disparidade, no que tange a quantidade de graduandos em direito na mencionada instituição advindos de escolas públicas pode encontrar um de seus princípios de explicação no afanco da cultura de poupança característica da classe média, ou seja, na tendência para investir dinheiro e tempo nos estudos dos filhos tendo em vista as maiores chances de eles ingressarem em um curso prestigiado e bastante concorrido. Podendo

²²⁶ A sondagem aplicada corresponde a um questionário com cinco perguntas: (1) qual o período que você está cursando? (2) o que você almeja com o curso? (3) Alguém de sua família exerce alguma profissão jurídica? (4) você é proveniente de escola pública ou privada? (5) qual a sua idade?. Uma das críticas que podem ser feitas a esse questionário é que ele desconsiderou imprudentemente a questão referente ao local de residência. Tendo em vista o fato de o espaço geográfico ser consideravelmente hierarquizado simbolicamente e economicamente, no sentido de as propriedades pertinentes tanto as questões culturais quanto as questões econômicas voltadas ao mercado de trabalho estarem quase que monopolizadas na capital, a ausência dessa questão referente ao local de residência acaba ignorando o problema referente ao número de alunos que residem no interior de Pernambuco e que viajam para o Recife diariamente para assistir as aulas ou dos que se hospedam durante o semestre letivo em repúblicas estudantis ou em apartamentos pertencentes aos pais, assim como também acaba ignorando o importante problema relativo a relação entre a quantidade de alunos próprios da cidade do Recife com a quantidade dos alunos provenientes do interior. Neste caso, pelo fato de a questão relativa a monopolização do capital cultural na capital ter sido ignorada, um importante indicador das probabilidades de um aluno que mora no interior de Pernambuco cursar Direito na FDR em relação as probabilidades de um aluno residente em Recife, o que o deixa mais próximo das questões e produtos culturais que não são oferecidos no interior, acabou sendo deixado de lado. Neste caso, essa sondagem encontra-se consideravelmente comprometida. Em uma pesquisa futura, pretendemos corrigir essa falha, o que possibilitará um maior aprofundamento do problema que foi imprudentemente ignorado.

²²⁷ O pouco número de alunos que se submeteram a mencionada sondagem corresponde a uma consequência de no mínimo dois fatores que pensaram consideravelmente no trabalho de pesquisa: (1) tendo em vista o pequeno contingente de alunos da FDR, a realização de uma sondagem onde fosse possível a aplicação do questionário a maior parte de alunos mostrou-se inviável tendo em vista (2) o considerável número de faltas por parte dos alunos. Assim, o pequeno número de alunos, em comparação com instituições como UNICAP, acabou encontrando um agravante negativo com o considerável número de faltas de alunos por aula. Para se ter uma ideia, houveram ocasiões onde o questionário foi aplicado em uma sala onde estavam matriculados cerca de 50 alunos, entretanto, só estavam presentes 10. Mesmo tentando aplicá-la em dias diferenciados em uma mesma sala, com a finalidade de se conseguir realizar a sondagem com os faltantes, essa empresa mostrou-se sem sucesso.

²²⁸ Disponível em:
<http://www.slideshare.net/isaqueljoao/vestibular-ufpe-2014-candidato-vaga-porcursoe gruposdecota>.
 Acesso em: 03 nov. 2016.

se configurar a ocupação de um posto de aluno em uma das instituições mais concorridas e prestigiadas do país como um eficiente marcador de distinção e signo de raridade cultural.

Tendo em vista a disposição para investir no futuro, quer dizer, para matricular os filhos em uma escola privada reconhecida, não se pode ignorar o quanto a inclinação para reconhecê-las está ligada a um *habitus* de classe específico, o quanto essa inclinação pode corresponder a um dos indícios de práticas condizentes com a cultura de poupança escolar (ao mesmo tempo simbólica, econômica e social) que acaba contribuindo para a afirmação da distinção na medida em que visa contribuir para que a entrada de determinado agente social no mundo universitário seja revestida de significado, ou seja, para que ela signifique algo distinto e pronto para angariar as mais diversas honras por todos aqueles dotados dos esquemas próprios para reconhecer a aprovação no vestibular do curso de direito da UFPE como algo honroso e digno de reconhecimento.

Levando em conta que dos 264 alunos entrevistados, 182 são provenientes de escola privada em contraposição ao restante, que juntos totalizam o somatório dos 81 alunos entre os provenientes de escola pública (62 alunos), os provenientes de escola pública e privada (16 alunos) e dos bolsistas integrais em escolas privadas (3 alunos), não se pode ignorar a considerável disparidade onde aqueles para os quais houve investimento econômico e simbólico podem ocupar em maior proporção uma vaga em uma prestigiosa instituição de ensino que nada cobra em termos de valor de mensalidades, em contraposição àqueles privados da possibilidade de angariar os lucros simbólicos e culturais desse investimento, (comum entre aqueles dotados de recursos suficientes e de uma cultura de poupança) que acabam, pelo efeito da concorrência, empurrados para os cursos de graduação em direito das faculdades privadas menos prestigiadas.

Tomar o exame de vestibular (o ENEM) como um mero instrumento de seleção direcionado as “capacidades” meramente intelectuais equivale a ignorar a sua função no que diz respeito a seleção das “capacidades” ou “qualidades” que podem ser (no sentido de probabilidades) mais facilmente encontradas naqueles que tiveram acesso a um preparo que, diferentemente da forma pela qual Descartes afirmava que estava distribuído o bem senso, quer dizer, como “a coisa mais bem distribuída do mundo”²²⁹ e “com equidade,”²³⁰ está tão mal distribuído equitativamente quanto mais as chances de acesso aos postos mais reconhecidos e prestigiados do ensino superior em Pernambuco vem encontrar um de seus

²²⁹ DESCARTES, René. **Discurso do método**. Trad.: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão, Andréa Stahel. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009. p. 05.

²³⁰ Ibid.

fortes princípios de explicação na função de reprodução das desigualdades sociais que o sistema educacional tende a exercer. É nesse sentido que se pode sustentar que é possível se verificar nas “oportunidades de acesso ao ensino superior o resultado de uma seleção direta ou indireta que, ao longo da escolaridade, pesa com rigor desigual sobre os sujeitos das diferentes classes sociais.”²³¹

5.1 UM PERSISTENTE EFEITO DE REPRODUÇÃO SOCIAL

Diante do número de estudantes provenientes da escola privada nos quadros do corpo discente da FDR, pode-se entender o quanto “é digno de nota o fato de que as instituições de ensino mais elevadas tenham também o recrutamento mais aristocrático”²³² e o quanto o vestibular, juntamente com o sistema escolar, tende a transfigurar diferenças baseadas no acesso desigual e não equitativo às propriedades reconhecidas como pertinentes pelo sistema educacional através de uma avaliação que pretende auferir o nível de conhecimento, quer dizer, o nível intelectual dos concorrentes sem considerar o quanto o conhecimento reconhecido como necessário ou suficiente para a aprovação pode estar baseado na diferença, ou melhor, na desigualdade de distribuição do capital cultural e escolar. Muito embora seja preciso reconhecer os efeitos da denominada “lei das cotas” (Lei 12.711. 2012), onde há a determinação de que cerca de 50% das vagas das universidades Federais e nos Institutos federais de educação sejam ocupadas por alunos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, levando em consideração critérios relativos a cor da pele (a chamada cotas para negros) e a renda familiar (uma renda mensal de até 1,5 salários mínimos per capita), não se pode ignorar o quanto ainda a nota alcançada no ENEM determina a aprovação. Sobre isso, uma informação que consta no blog do ENEM chega a deixar claro o seguinte: “Mas, o que define quem entra quem fica fora, além de preencher os critérios básicos de renda familiar, cor de pele, ou de ter estudado em escola pública, é a **nota do Enem**.”²³³

E a considerável maioria dos alunos de direito da FDR provenientes de escola privada em comparação aos provenientes de escola pública constatados pela sondagem realizada com 264 alunos da instituição mencionada no primeiro semestre de 2016, corresponde a um forte

²³¹ BOURDIEU, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In.: NOGUEIRA, Maria Alice e CATANI, Afrânio. (Org.). **Escritos de educação**. 14. ed. Petrópolis, RJ.: Vozes, 2013. p. 45.

²³² Ibid.

²³³ Disponível em: <http://blogdoenem.com.br/lei-de-cotas-enem/>. Acesso em: 04 nov. 2016.

indicador de que, mesmo sob o efeito da mencionada Lei, o acesso as instituições de maior prestígio em Pernambuco ainda está baseado em um critério aristocrático dissimulado por uma ideologia do mérito que baseia o processo de seleção para se ingressar no mundo universitário. Nestas circunstâncias, os alunos advindos das classes onde seus membros tendem a reconhecer com mais afinco o investimento em educação nos moldes de uma cultura de poupança, onde os recursos da família devem ser investidos com esforço e determinação, detêm as maiores chances de consagração escolar pelo vestibular. Tudo tende a demonstrar, caso contrário a própria lei mencionada (tomada por muitos como a solução do problema, como se um problema histórico, social econômico pudesse ser resolvido nos moldes de uma monocausalidade a partir de uma lei) não teria motivos para existir, que a posse de “um capital de informações sobre o *cursus*,”²³⁴ quer dizer, sobre a significação das escolas privadas, “sobre as carreiras futuras e sobre as orientações que normalmente conduzem a elas, sobre o funcionamento do sistema universitário”²³⁵ corresponde a um tipo de propriedade mais comum entre os mais favorecidos no espaço social.

A diferença quantitativa entre os estudantes de escolas privadas e os provenientes de escolas públicas, na medida em que a passagem por uma escola privada corresponde a um indicador de investimento cultural familiar, pode ser tomada como um forte indício de como “se opera a transmutação da herança social na herança escolar nas diferentes situações de classe.”²³⁶

Para se reforçar essa hipótese levou-se em conta, na sondagem realizada com os alunos da FDR, o fator relativo a existência ou não de algum parente na família que exerce alguma profissão jurídica. Dos 182 alunos provenientes de escola privada, 98 afirmaram ter algum parente (pais, irmãos, tios, primos ou avós) que exerce ou exerceu alguma profissão jurídica, 84 afirmaram não possuir.

Enquanto dos provenientes de escola pública, 46 afirmaram não ter parente que exerça ou exerceu alguma profissão jurídica, contra 16 que afirmaram possuir. E 5 alunos provenientes tanto de escola pública quanto privada afirmaram ter parentes que trabalham ou trabalharam com o direito, enquanto 11 afirmaram não ter. Sem falar nos 3 alunos ex-bolsistas em escola privada que afirmaram não ter parentes que exerceram ou exercem alguma profissão jurídica, nenhum ex-bolsista afirmou ter.

²³⁴ BOURDIEU, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In.: NOGUEIRA, Maria Alice e CATANI, Afrânio. (Org.). **Escritos de educação**. 14. ed. Petrópolis, RJ.: Vozes, 2013. p. 49.

²³⁵ Ibid.

²³⁶ Ibid. p. 58.

Neste caso, a maioria dos alunos provenientes de escola privada, por possuir algum parente que exerce alguma profissão jurídica, tem mais probabilidades de estarem mais informados sobre o mundo no qual pretendem ingressar, seja no universitário ou na vida forense. Pode-se observar que o capital de informação sobre como jogar as cartas tanto na vida escolar, quando as primeiras cartas podem ser determinantes para a futura vida acadêmica, quanto na vida acadêmica, onde se pode contar com o apoio de alguém que já trilhou uma trajetória relativamente equivalente (sem se ignorar os aspectos diferenciais da estrutura de relações de distribuição do capital informacional e das chances de sucesso na carreira jurídica que existiam anteriormente, ou seja, no momento em que os pais, os tios, os avós passaram pelo *cursus* em relação ao atual sistema de relações que contribui para determinar as chances de sucesso) segue um princípio de distribuição não-igualitário.

Também não se pode ignorar o capital social acumulado pelos parentes que passaram pela experiência de ter feito o curso de direito e de estarem de fato trabalhando em uma profissão jurídica. Com um capital social consideravelmente forte e acumulado pelos familiares tanto na vida acadêmica quanto na vida forense, ou seja, no traquejo diário dos profissionais do direito, esse tipo de propriedade pertinente constituída por toda uma rede de contato e de boas relações herdadas dos familiares pode contribuir para propiciar maiores chances de sucesso para os seus filhos, netos, sobrinhos advindos de um meio familiar onde a cultura jurídica e o capital social acumulado pelos parentes podem ser utilizados como ferramentas de herança nos mais diversos lances a partir dos quais os recém-formados em direito podem se valer para obter sucesso.

Observa-se como um capital social herdado da família como um tipo de pecúlio familiar acumulado pode contribuir para alavancar carreiras, propiciar maiores facilidades de estágio durante o transcorrer do curso, garantir consideravelmente o futuro promissor dos filhos através da integração deles, após o término do curso e a aprovação no exame da OAB, em um renomado escritório de advocacia gerido pela família há muito, ou até mesmo contribuir para facilitar uma eventual promoção aos parentes futuros formados em direito que conseguiram realizar o sonho da estabilidade financeira via aprovação em concurso público. Sem dúvidas, um caso limite e conhecido de como o capital social pode ser mobilizado como pecúlio acumulado pela família em prol do sucesso dos parentes próximos corresponde a nomeação da filha (36 anos) do ministro do STF para o cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.²³⁷

²³⁷ Disponível em: <http://justificando.com/2016/03/08/aos-35-anos-filha-de-luiz-fux-e-nomeada-para-vaga-de-desembargadora/>. Acesso em: 04 nov. 2016.

Mas é preciso não se ignorar as mudanças relativas as relações entre o universo acadêmico e o mercado de trabalho no decorrer do tempo. Em outras palavras, seria preciso levar em conta a diferença entre a relação de oferta e demanda do ensino jurídico e da ocupação de postos na vida forense existente no tempo em que os parentes cursavam direito com o atual estágio das relações entre demanda de ensino jurídico e de postos no campo jurídico bem como de suas ofertas.

A interpretação do atual estágio de relações de força entre o ensino jurídico e o mercado de trabalho a partir de um conjunto de categorias cognitivas adquiridas em um estágio passado dessas relações pode encontrar o seu caso limite na reação de Dom Quixote ao se deparar com os moinhos de vento, exemplar da bravura característica da nobreza de espada em um período em que ela não desfrutava mais da posição de prestígio e importância estatutária na hierarquização dos valores nobiliárquicos.

Com isto, não se pode ignorar os efeitos de probabilidades de sucesso na carreira jurídica para o qual o nascimento e o pertencimento a uma família composta por agentes que exercem alguma profissão jurídica pode contribuir.

É assim que, levando em conta que o objeto sociológico só pode ser rigorosamente construído levando-se em conta todo um conjunto de relações pertinentes que o define enquanto tal, que se pode sustentar que os “objetos construídos (...) não têm nada em comum com as unidades separadas pela percepção ingênua.”²³⁸

É assim que, para a aplicação de uma sondagem como a que foi aplicada para o desenvolvimento da presente tese, levou-se em conta, a partir das perguntas formuladas, aspectos multifatoriais, tais como a precedência escolar (escola pública ou privada), a idade (pois ela pode ser tomada como um fator determinante para a construção de expectativas sobre o curso), a composição jurídica da família (se há algum parente que exerce alguma profissão jurídica) e o período cursado (levando em conta a probabilidade de variações de expectativas em relação ao curso e em relação com a vinculação a períodos diferentes).

Entretanto, como foi dito mais acima em nota de rodapé (página 98), pela ausência de uma pergunta referente ao local da residência dos alunos, a sondagem encontra-se comprometida no que diz respeito a necessidade de uma pesquisa que toma o problema em termos relações, uma das condições para se pensar determinada problemática sociologicamente construída de uma forma não superficial.

²³⁸ BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de Sociólogo: metodologia da pesquisa na sociologia**. Trad.: Guilherme João de Freitas Teixeira. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 46.

Na medida em que a pergunta referente ao local de residência foi imprudentemente ignorada no desenrolar da pesquisa, a questão referente a maior probabilidade de um aluno do ensino médio residente na capital (local onde há um considerável monopólio das condições de acesso ao capital cultural, social e econômico em comparação com as condições de acesso relativas as cidades do interior mais afastadas da capital recifense) ingressar por meio da aprovação no vestibular no curso de direito da UFPE foi ignorada.

Por se tratar de uma importante variável que deveria constar no questionário da sondagem multifatorial, pretende-se, tendo em vista um maior aprofundamento e uma construção mais completa do objeto e da problemática sociológica, futuramente incorporar essa questão sociologicamente pertinente, na medida em que ela contribui para se levar em conta o fato relativo ao nível em que o espaço social está hierarquicamente estruturado no sentido de o local da residência ser determinante para se ter um maior acesso aos programas culturais (como o cinema cult, o teatro, grandes bibliotecas, etc) e as oportunidades que não existem em um município distante da capital.

Em linhas gerais, essa questão contribui para se auferir em que nível o acesso aos postos de graduando em direito do curso de direito da UFPE está estruturalmente reservado ou não em sua maior parte aos estudantes residentes na capital recifense, nesse sentido, essa questão poderia contribuir para se determinar o quanto uma variável heterônoma as propriedades do mundo universitário pode ser determinante para a sua reprodução, e o quanto o exame do vestibular pode contribuir para a reprodução desse eventual (caso a questão constasse no questionário da sondagem aplicada) princípio de exclusão estrutural dos estudantes advindos dos lugares mais distantes da capital.

5.2 DIFICULDADES PARA A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

É preciso resaltar que a presente pesquisa encontrou obstáculos consideráveis no que diz respeito a questão relacionada ao volume de capital social necessário para a aplicação dessa sondagem nas faculdades de direito do Recife.

Levando em conta esse fator e a própria procedência do pesquisador, o qual foi aluno de graduação em direito da Universidade Católica de Pernambuco (2007.2 – 2012.1), e por ele ter cursado o mestrado e o doutorado no programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, é preciso não se ignorar as maiores chances e

probabilidades de realização dessa sondagem, com a colaboração dos professores com quem ele manteve um certo contato no decorrer de sua trajetória acadêmica e o quanto esse contanto possibilitou a construção de um nível de confiança necessário para a aplicação do questionário aos alunos de graduação em direito.

Neste caso, a procedência acadêmica do pesquisador pôde, no caso da UNICAP e da FDR-UFPE, ser empregada como um tipo de instrumento potencializador, ou seja, a sondagem, nessas instituições onde ele conseguiu acumular um certo pecúlio de capital social durante a sua trajetória acadêmica, pôde ser aplicada a uma quantidade considerável de alunos, a uma quantidade a partir da qual foi possível observar as invariáveis na variáveis, a uma quantidade a partir da qual pôde-se construir um objeto sociológico.

O mesmo não aconteceu com as demais faculdades de direito do Recife, onde o capital social do pesquisador é praticamente ínfimo e, algumas vezes, inexistente. Nesse caso, não foi possível a realização da sondagem em uma população de estudantes necessária para a realização da pesquisa, ou seja, para se chegar a algum resultado em termos de pesquisa.

Outro obstáculo refere-se ao tempo, a realização dessa pesquisa em um nível de rigor mais apurado cientificamente exigiria a sua realização não apenas por um pesquisador, mas por uma equipe de pesquisadores em um espaço de tempo superior o 4 anos (tempo oficial do curso de doutorado em direito).

Considerando que desses quatro anos, no mínimo um é dedicado ao cumprimento de disciplinas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação e que devem ser cumpridas obrigatoriamente pelo pesquisador ou aspirante a pesquisador, totaliza-se, na melhor das hipóteses, um tempo de três anos para a coleta de dados (nesse caso, uma sondagem aplicada sobre os alunos dos cursos de graduação em direito que cursam desde o primeiro ao décimo período letivo) sobre mais de trinta faculdades de direito.

Com essas limitações e obstáculos, a presente pesquisa limita-se as instituições do ensino jurídico onde houve uma quantidade expressiva de entrevistados, caso contrário essa pesquisa nada mais faria do que meras observações sobre dados coletados em quantidade consideravelmente insuficientes. Neste caso, ela limita-se aos cursos de direito da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e ao curso de Direito da Faculdade de Direito do Recife (FDR-UFPE).

Tratando-se de instituições que gozam de um considerável prestígio no campo das faculdades de direito do Recife, a presente pesquisa possibilita se ter um maior conhecimento do processo de produção de um *habitus* acadêmico e jurídico para o qual os cursos de direito largamente reconhecidos como de grande prestígio no Estado de Pernambuco tendem a

contribuir. Ela poderá contribuir para um maior conhecimento sobre o nível de homogeneidade no que diz respeito ao processo de formação dos profissionais jurídicos realizado por duas das instituições que ocupam o polo dominante no campo das faculdades de direito do Recife.

Em outras palavras, ela poderá contribuir para uma maior compreensão das diferenças e das equivalências relativamente orquestradas nos espíritos para as quais instituições de ensino jurídico diferenciadas contribuem para produzir em um determinado espaço e tempo sociais.

Como lembra Cicourel, mesmo quando estamos aplicando uma sondagem é preciso se considerar “a confiança com a qual podemos contar numa pesquisa.”²³⁹ E considerando que a confiança não se trata de algo com o qual podemos contar do dia para a noite, ou seja, considerando que a confiança corresponde a algo que se leva tempo para conquistar, a realização de uma sondagem abrangendo a totalidade dos períodos de todos os alunos de todos cursos de direito no Recife no prazo de tempo de três anos mostrou-se inviável, principalmente pelo fato de essa sondagem ser realizada por um único pesquisador, e não por uma equipe, verdadeira condição para um trabalho cientificamente rigoroso onde além de uma maior potencialização no que diz respeito ao trabalho e coleta de dados, haveria a possibilidade de um verdadeiro controle cruzado onde um poderia contribuir com críticas e retificações ao trabalho do outro.

²³⁹ CICOUREL, Aaron. **Entrevista com Aaron V. Cicourel**. Trad.: Dimitri Cerboncini. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 19, n. 1. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v19n1/a08v19n1>. Acesso em: 05 nov. 2016.

6 O SONHO DA ESTABILIDADE FINANCEIRA E A IDEALIZAÇÃO PROTAGONISTA

Dos 639 estudantes do curso de graduação em direito da UNICAP, dos mais diversos períodos (abrangendo desde o primeiro ao décimo períodos do curso) que foram submetidos a sondagem, 300 afirmaram que almejam conseguir “estabilidade financeira por meio de concurso público”.

Neste sentido, quase a metade dos entrevistados afirmou expressamente que o seu maior interesse é a estabilidade financeira, ou seja, uma vida financeiramente desprovida da incerteza, da instabilidade e da imprevisibilidade no que toca a condição de existência.

A estabilidade financeira por meio de uma aprovação em concurso público mostrou-se bem mais – ao menos nas respostas onde os estudantes e as estudantes se mostraram mais categóricos e não reforçaram uma certa inclinação de autodefesa (através das mais variadas estratégias consciente ou não de dissimulação de suas projeções e ambições) à análise que a situação de se submeter ao um questionário pode ensejar – no que diz respeito as suas projeções financeiras, como um tipo de condição de existência desejável do que a uma “escolha” ou “opção” por uma determinada profissão jurídica.

A consagração estatutária por meio da aprovação em um concurso público de juiz, promotor de justiça, procurador da república entre outros corresponde a um dos efeitos de um processo de avaliação que, como lembra Bourdieu,

*produz continuidades duráveis e brutais, do tudo ao nada, como aquela que separa o último aprovado do primeiro reprovado, e institui uma diferença de essência entre competência estatutariamente reconhecida e garantida e o simples capital cultural, constantemente intimado a demonstrar seu valor.*²⁴⁰

Enquanto consequência do efeito performativo da palavra autorizada e oficial, a nomeação para a ocupação de um cargo público tende a gerar um efeito de institucionalização nobiliárquica, consagrando os aprovados como detentores permanentes de uma competência que não se reduz a contingência e as limitações biológicas de um capital cultural que deve dar provas de sua existência e importância.

A vitaliciedade conferida aquele que é aprovado em um concurso público para a ocupação de uma posição de juiz de direito, por exemplo, corresponde a um típico exemplo de

²⁴⁰ BOURDIEU, Pierre. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In.: NOGUEIRA, Maria Alice e CATANI, Afrânio. (Org.). **Escritos de educação**. 14. ed. Petrópolis, RJ.: Vozes, 2013. p. 87.

como a aprovação e a nomeação para o posto de juiz de direito tende a gerar um efeito de diferença de natureza entre aqueles que são e aqueles que não são; entre os que foram aprovados e os que não foram por um décimo ou por terem errado uma única questão de uma das provas constitutivas de uma das fases do concurso público.

Enquanto ritual cuja eficácia simbólica vem encontrar o seu princípio de explicação no poder da crença nos atos de Estado, a cerimônia de nomeação para a ocupação (posse) de um cargo público confere um tipo de certificado de competência garantida por uma instituição dotada de caráter permanente (o Estado) e que, assim como a Igreja na sociologia da religião de Weber, garante a posse de uma competência estatutária, assim como a Igreja garante a posse de uma competência hierocrática em contraposição ao carisma espontâneo e sujeito a contingência existencial do profeta.

A oficialização e a institucionalização da competência jurídica para julgar, por exemplo, em contraposição a competência cultural sujeita a prova constante para afirmar a sua existência, contribui para se afirmar um ser que não se reduz ao fazer, a uma posse de um determinado capital que não precisa dar provas de sua existência enquanto tal.

Nesse caso, o ato simbólico e solene de consagração oficial por meio da aprovação em um concurso público contribui para se gerar um tipo de diferença de natureza, na medida em que acaba constituindo enquanto essência uma competência reconhecida e condizente com a aprovação.

Os diversos termos e adjetivações (excelentíssimo, excelência) mediante os quais juízes de direito, por exemplo, são tratados no cotidiano forense, e inclusive fora dele, constituem fortes indícios a partir dos quais o poder simbólico do ato de consagração estatal pode se fazer expressar.

Enquanto reverência prestada e reconhecida ao poder de consagração estatal, que a partir da palavra “eu o nomeio juiz de direito” tende a gerar um efeito de constituição de uma realidade que antes não existia, esses termos consagrados e sacralizantes contribuem para o fortalecimento do poder sacralizador do ato de constituição estatal, como um tipo de prova de reconhecimento ao ato de nomeação cuja força se baseia no poder da crença. Tratam-se de partes do ritual mediante o qual a experiência do ato de consagração pode ser revivida cotidianamente e permanentemente, dando provas de sua força.

O *obsequium* do qual fala Spinoza, que na verdade, como lembra Bourdieu, “não é o respeito pelas pessoas, pelas formas; é algo muito fundamental: é um respeito que, através de

tudo isso, dirige-se ao Estado ou à ordem social”²⁴¹ pode encontrar uma de suas expressões mais explícitas nesses termos de reverência institucionalizados. Essas expressões e termos de tratamento sacralizadores pelos quais os juízes e demais funcionários de alto escalão do direito são tratados podem ser tomados como exemplos típicos de “atos obsequiosos que encerram um respeito puro pela ordem simbólica”²⁴² e produzidos por um tipo de condicionamento que contribui para moldar os espíritos a ordem estabelecida, tratam-se de verdadeiros exemplos de testemunhos públicos explícitos de reconhecimento que todo grupo exige de seus membros.

Tratam-se de exemplos de como o direito da *civitas* pode encontrar uma de suas forças na “união das almas”²⁴³ no compartilhamento aquém de um projeto consciente de determinado *habitus* mental, de uma disposição para se reverenciar a força simbólica do ato de instituição que contribui para a construção social e simbólica da realidade.

Assim, seria no mínimo ingênuo levar em consideração apenas a questão da estabilidade financeira na pesquisa sobre as condições sociais de produção de disposições para optar por um cargo público vitalício ou estável. À medida que esses cargos gozam de um considerável reconhecimento e prestígios sociais, à medida que eles se sustentam, em grande parte, pela crença, não se pode ignorar os efeitos simbólicos atrelados a “escolha” por determinado cargo público.

Enquanto portador de uma profissão autorizada, de um direito e dever oficial reconhecido, os ocupantes das posições vitalícias e estáveis no campo jurídico podem ser considerados como mandatários éticos que “agem como pessoas a quem o grupo delega o enunciado de dever-ser que o grupo é obrigado a reconhecer já que se reconhece nessa verdade oficial.”²⁴⁴ E como mandatários que jogam um jogo duplo entre a moral e o direito, eles podem render honras ao Estado e serem reconhecidos socialmente como pessoas distintas, como guardiões da ordem moral e social em nome do “bem comum”.

Observa-se que não se tratam apenas de posições que permitem uma maior estabilidade financeira, mas também um considerável volume de capital simbólico atrelado ao posto e reconhecido socialmente como distinto e prestigioso, além de contribuírem para se produzir um conjunto de disposições por meio das quais os seus pretendentes podem se

²⁴¹ BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France. Trad.: Rosa Freire d’Aguiar. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 68.

²⁴² Ibid.

²⁴³ SPINOZA, Benedictus. **Tratado político**. Trad.: Norberto de Paula Lima. São Paulo: Ícone, 1994. Cap. III, §7. p. 44.

²⁴⁴ BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France. Trad.: Rosa Freire d’Aguiar. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 84.

projetar como futuros modificadores sociais, como verdadeiros *amusnaws* cabilas, os quais são aqueles reconhecidos socialmente como encarnadores dos mais altos e importantes valores de honra, verdadeiros protagonistas nos momentos difíceis.

Uma análise mais pormenorizada das projeções referentes a estabilidade, a uma vida estável financeiramente e profissionalmente por via de aprovação em concurso público não pode ignorar os efeitos simbólicos que os postos de poder no campo jurídico tendem a engendrar.

É assim que as mais diversas afirmações em torno da estabilidade financeira foram acompanhadas, nas respostas dos alunos da UNICAP, de uma imagem idealizada e oficial da posição de um profissional do direito estabilizado. Expressões como “mudar o mundo”, “fazer justiça”, “ajudar os mais carentes”, “ser uma pessoa honesta e justa”, dentre outras, acompanharam as mais variadas projeções sobre um futuro estável e/ou vitalício.

6.1. UMA IMAGEM IDEALIZADA E A PROJEÇÃO PROTAGONISTA

Dos alunos do curso de graduação em direito da UNICAP que foram submetidos ao questionário da sondagem, constatou-se um tipo de disposição para se afirmar um caráter mais intelectualista do curso por parte dos alunos dos primeiros períodos (1^a- 4^a).

A idealização de um futuro protagonista, baseada na imagem do jurista como um transformador social efetivo, como um agente protagonizador da mudança social, correspondeu a uma tomada de posição bem distribuída por parte dos alunos do primeiro período.

No caso dos alunos do décimo período essa predisposição protagonista mostrou-se, nos poucos casos em que ela se expressou mais categoricamente, mesclada com projeções relacionadas ao sucesso individual e financeiro.

Mas é preciso deixar claro que essa idealização de protagonista do futuro social é bem mais acompanhada por uma visão intelectualizada, muito próxima de um típico estudantismo, no caso das respostas dos alunos dos quatro primeiros períodos do que dos alunos dos últimos períodos do curso.

Expressões como “Eu pretendo mudar. Mudar a realidade brasileira, melhorá-la. E, também, me mudar. Abrir minha mente. A profissão em si não importa tanto, contanto que eu ajude o máximo de pessoas” ou “mudar o mundo. Eu sempre pensei em exercer uma profissão

em que meu trabalho faria diferença e achei que o direito me proporcionaria isso. Ademais disso, é uma área que pode lhe proporcionar estabilidade financeira”, são correntes entre as respostas dadas pelos alunos do primeiro ao quarto períodos à pergunta sobre o que eles almejam com o curso de direito.

Não se pode ignorar a disposição para se pensar o curso a partir de um viés intelectualista por parte dos recém-integrados a vida discente do curso de direito da UNICAP. Respostas como “adquirir conhecimento mais amplo”, “entender mais sobre a política brasileira”, “progredir intelectualmente”, “almejar os conhecimentos”, “evoluir como pessoa”, “adquirir conhecimento e mudar a sociedade”, também foram mais correntes nas respostas dadas pelos alunos dos primeiros períodos a pergunta sobre as suas pretensões com o curso.

De todos os 639 alunos da graduação em direito da UNICAP, há um maior somatório de alunos dos primeiros períodos que afirmaram categoricamente, expressamente, que almejam “mudar o mundo”, “tornar o país mais justo”, “fazer da sociedade um lugar mais justo”, “ajudar o Estado democrático de direito”, enquanto uma pequena quantidade de alunos dos quinto ao décimo períodos adotaram esse posicionamento demonstrando um certo desinteresse econômico relacionado ao sucesso individual.

Observou-se um maior desinteresse no que diz respeito ao sucesso profissional, individual e econômico e uma maior inclinação a se adotar um posicionamento mais próximo de uma pessoa que busca o conhecimento de forma desinteressada, que busca sempre um “maior conhecimento” – posicionamento que faz lembrar a imagem típica e tradicional da profissão filosófica no sentido de um agente comprometido com o saber de forma desinteressada, preocupado com o conhecimento independentemente dos possíveis ganhos – por parte dos alunos recém-integrados ao curso de direito.

Os discentes ditos “veteranos” afirmaram, algumas poucas vezes, que pretendiam “mudar a sociedade, após passar em um concurso público.” As pretensões protagonistas eram acompanhadas de uma declaração de interesse particular como “me estabilizar financeiramente e modificar a justiça no Brasil.”

Observou-se uma maior quantidade de discentes dos primeiros ao quarto períodos que demonstraram pretensões intelectualistas em relação ao curso, visíveis sob as formas de uma tomada de posição voltada a pensar o direito como um meio de compreensão da sociedade e de “ampliação do conhecimento.” Expressões como: “obter conhecimentos profundos”, “obter muitos conhecimentos, abrir a minha mente”, “conhecimentos e sabedoria, abrir os horizontes”, “adquirir amplo conhecimento e ser admirado”, foram correntes nas respostas a pergunta sobre o que os alunos almejam com o curso.

Essas tomadas de posição podem ser vistas como fortes indícios da forma como o direito e a função social dos profissionais do direito são vistos e reconhecidos coletivamente. O maior encantamento possível de se verificar nas respostas dos alunos dos primeiros períodos, com idades entre 17 a 20 anos, mostra-se como um exemplo de como as disposições adquiridas fora do mundo acadêmico e jurídico podem se afirmar e persistir na forma como os recém integrados ao curso de direito se projetam no futuro.

Observa-se o quanto a imagem comumente veiculada do profissional do direito como um protagonista da justiça, e isso é visível, por exemplo, nas estátuas da deusa *Themis* posicionadas nas fachadas dos mais diversos fóruns e tribunais, pode contribuir para a construção de esquemas mentais de construção da realidade.

Tudo leva a crer que os profissionais do direito, para a visão comum, estão do lado da justiça e da equidade. Essa visão do mundo, perceptível nas respostas dos chamados “calouros” do curso de graduação em direito, tende a se tornar mais desencantada à medida que os alunos vão se tornando “veteranos” do curso.

Um certo desencanto no que diz respeito a “mudar o mundo”, “fazer justiça”, nos alunos dos últimos períodos, pode corresponder a um indicador de como a apreensão das categorias jurídicas de percepção e de construção cognitiva do mundo podem estar em contradição com os mais variados sentimentos, reconhecidos como ingênuos, de justiça e equidade dos profanos, mais presentes e fortes nas opiniões dos alunos recém integrados.

Essas tomadas de posição políticas de protagonismo político perceptível nas mais variadas formas de opiniões emitidas por aqueles e aquelas que pretendem mudar o mundo, a política e a justiça a partir dos conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, mostra-se como um forte indicador da representação que os alunos fazem do curso como uma possibilidade de instruí-los e de produzir um tipo de

capacidade que é inseparável de um sentimento mais ou menos vivo de ser *competente* no sentido pleno da palavra, ou seja, socialmente reconhecido como habilitado a ocupar-se das questões políticas, dar uma opinião a propósito dessas questões ou, até mesmo, modificar seus curso.²⁴⁵

Pode-se observar em que nível o curso de direito é pensado pelos alunos como um processo ao final do qual eles poderão possuir um tipo específico de capacidade técnica, uma cultura política, e uma competência largamente reconhecida. Neste sentido, o curso parece ser representado como um procedimento institucionalizado e estatutário que contribui para se

²⁴⁵ BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. Trad. Daniela Kern; Guilherme J.F. Teixeira. 2. ed. Rev.: Porto Alegre, RS: Zouk, 2011. p. 373.

produzir um sentimento de competência política, que contribui para se produzir um tipo de sentimento de legitimidade para opinar e atuar legitimamente sobre e na política tendo em vista a realização de uma transformação social.

Observou-se, no desenrolar das respostas, principalmente dos “calouros” (1ª ao 4ª períodos) à pergunta sobre o que eles almejam com o curso (“O que você almeja com o curso de direito?”), que grande parte dessas tomadas de posição protagonistas, de transformador social e jurídico, estão acompanhadas por um sentimento ou uma certa convicção de que enquanto profissionais do direito eles não irão apenas ser meros profissionais, ou seja, se integrar sem nenhum destaque ao corpo de profissionais. Isso é visível principalmente nos mais variados indícios de pretensão tendente a se ocupar um lugar de exceção àquilo que é comum e de práxis no corpo de profissionais jurídicos; tais como as expressões “não pretendo ser apenas mais um.”

Neste caso, a inclinação para se distinguir dos demais, para “fazer a diferença”, para ser uma exceção a regra geral, ao comum, é acompanhada por uma forte disposição para se projetar como um protagonista social, como um transformador da ordem social e simbólica. O fato de esse sentimento ser mais intenso e mais expresso nas respostas dadas pelos alunos dos primeiros períodos pode se mostrar como um indicador de que esse sentimento de não se fazer parte dos comuns, de não reproduzir a regra geral, de se ser um profissional excepcional, é tão mais presente quanto maior o desconhecimento sobre a própria lógica específica do campo jurídico.

É perceptível que a imagem ideal que baseia grande parte das respostas dos “calouros” do curso de graduação em direito corresponde bem mais a de um jurista como um transformador social e jurídico, como um agente que tem como uma de suas responsabilidades sociais mais candentes a defesa da cidadania e da justiça para todos, ao invés de um profissional cuja experiência jurídica adquirida no traquejo forense o afasta consideravelmente dos valores de justiça e equidade com os quais os profanos tendem a avaliar e representar os profissionais do direito.

O sentimento de que o profissional do direito é um agente que luta pela justiça e pela equidade amplamente compartilhada tanto pelos “calouros” (1ª ao 4ª períodos) quanto pelos profanos, fundamenta em grande parte as opiniões dos alunos recém integrados ao curso em contraposição ao saber técnico que o curso tem por função inculcar.

Neste caso, é preciso lembrar que

a constituição de uma competência propriamente jurídica, mestria técnica de um saber científico frequentemente antinômico das simples recomendações do senso comum, leva à desqualificação do sentido de equidade dos não-especialistas e à revogação da sua construção espontânea dos fatos, da sua “visão do caso”.²⁴⁶

E essa distinção entre a visão do perito profissional e a do profano corresponde a um fundamento do corpo de profissionais baseado em um desapossamento das condições dos meros profanos de poderem pleitear seus direitos sem a atuação e a representação por um profissional competente e autorizado no trabalho de reconstrução das realidades mais viscerais em problemas jurídicos.

O fato de os estudantes dos quatro primeiros períodos demonstrarem de uma maneira mais expressa uma imagem mais idealizada, intelectualizada e protagonista do curso de graduação em direito pode encontrar um de seus princípios de explicação no próprio processo de incorporação do capital jurídico realizado pelo mundo acadêmico, mais especificamente por uma educação jurídica adquirida na universidade.

Neste caso, as condições de pesquisa indicaram um nível de desencantamento maior por parte dos estudantes “veteranos”, ou seja, por parte daqueles que passaram por um processo de inculcação durável dessa espécie de capital ao mesmo tempo cultural e simbólico que é o capital jurídico.

Tudo leva a indicar, com raras exceções nos casos dos alunos da UNICAP, que há um certo paralelo entre um maior conhecimento jurídico institucionalizado e técnico com um maior desencantamento, no sentido de um maior abandono dos fortes ideais de convicções protagonistas e do viés mais intelectualizado do curso, no sentido de um curso que possibilitaria um tipo de conhecimento mais amplo, um tipo de conhecimento enciclopédico ou um conhecimento profundo sobre o mundo social que não fosse jurídico.

Além de se argumentar que essa inclinação perceptível nos alunos novatos para um viés mais enciclopédico e intelectualista do curso se relaciona com a distinção amplamente reconhecida tanto socialmente quanto institucionalmente entre os profanos e os profissionais autorizados do direito, é preciso lembrar que no Brasil o curso de direito nos tempos da República velha possuíam um viés consideravelmente diferenciado no que diz respeito ao currículo e a forma como eles se relacionam com a cultura enciclopédia.

Como lembra Serigo Miceli sobre a formação intelectual de Gilberto Amado, ele “passa pela retradução efetuada pela economia, pela filosofia e pela sociologia européias,

²⁴⁶ BOURDIEU, Pierre. A força do direito. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. RJ, Bernard Brasil, 1998. p. 225-226.

tarefa de que se incumbiam na época as faculdades de direito”.²⁴⁷ Os cursos de direito eram incumbidos, em meados do século XIX e início do século XX, não apenas de formar os quadros da intelectualidade no Brasil. Tudo indica que essa função de produção de uma determinada Inteligência humanística corresponde a um dos princípios de explicação do reconhecimento social que a admissão em uma faculdade de direito poderia ensejar.

Reconhecida como dotada de uma importância social nada desprezível, o curso de direito correspondia a um dos redutos mais distintos de produção de um *habitus* intelectual e de propagação dos mais variados produtos ideológicos e intelectuais importados da mentalidade europeia. Não é por acaso que grande parte dos literatos brasileiros passaram pelo crivo de uma formação jurídica.

Pode-se afirmar que o reconhecimento de que desfrutava o curso de direito como o lugar de produção de uma intelectualidade distinta não existia e existe apenas entre os pares que fazem parte desse reduto de proliferação cultural humanística, mas também e simultaneamente no exterior desse reduto, ou seja, entre os próprios setores da sociedade que tendiam a reconhecer à cultura como um dos mais valiosos marcadores de distinção e compreensão humanística.

O reconhecimento de que os curso de direito tinham por função produzir uma classe social distinta, qual seja, a dos intelectuais, corresponde a um fator dos mais louváveis para todos aqueles que reconhecem à posse de um capital cultural distinto como um tipo de alavanca para se ascender à humanidade cultivada.

Sem duvidas, não se pode ignorar, em qualquer estudo sobre a formação dos intelectuais à brasileira, a relação que essa formação teve com o surgimento dos cursos de direito no Brasil. Levando em conta que esse viés intelectualista presente nas respostas dos alunos dos primeiros períodos de curso de direito da UNICAP corresponde a um certo sentimento de reverência aos valores culturais distintos característicos de uma formação de busca cultural desinteressada e humanística, não se pode ignorar os efeitos que a história objetivada em suportes materiais, em arquiteturas complexas (e que podem significar diferentemente a partir do *habitus* depositado em cada um dos alunos por meio de sua trajetória escolar fora dos muros universitários) têm para contribuir no reforço dessa tomada de posição intelectualista e até mesmo protagonista. Principalmente se se levar em conta que grande parte dos intelectuais consagrados e saídos das fileiras dos cursos de direito também

²⁴⁷ MICELI, Sergio. **Intelectuais à brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 59-60.

tiveram uma vida política consideravelmente ativa, contribuindo para a própria política do país.

Tendo ancestrais reconhecidos como figuras exemplares e até mesmo “revolucionarias”, não se pode ignorar o quanto o peso da história pode ser reconhecido como exigente para os mais variados alunos do curso de direito atualmente, principalmente para aqueles que, ao ingressarem nos primeiros períodos do curso, tendem a se representar como futuros intelectuais e protagonistas da história do país.

Levando em consideração a própria gênese histórica e social dos cursos de direito no Brasil e a sua funcionalidade no que diz respeito a produção de uma intelectualidade distinta e efetiva, essas tomadas de posição dos alunos dos primeiros períodos, visíveis sobretudo em expressões do tipo “mudar o mundo”, “mudar a sociedade”, “ampliar os meus conhecimentos”, “conhecimentos amplos”, não podem ser consideradas sociologicamente sem a consideração do peso da história relacionado tanto aos espaços institucionalizados de transmissão do conhecimento jurídico quanto o próprio sentimento e a representação que os alunos recém chegados fazem da posição que ocupam nesses espaços de formação.

Enquanto um efeito da história reificada nas posições estruturadas nos espaços institucionalizados do ensino jurídico, essas tomadas de posição onde os alunos “novatos” se representam como ocupantes de posições que lhes propiciará um futuro culto e de “amplos conhecimentos”, sem falar nas tomadas de posição protagonistas de “mudar o mundo”, não deixam de ter, em certa medida, um sentido acadêmico que vem encontrar o seu caso limite, na literatura, no comportamento de Dom Quixote em um período histórico em que a posição da nobreza de espada já não gozava de um capital de reconhecimento e de uma importância social que ele acreditava possuir.

Diante dos quadros históricos das figuras constituídas pela historiografia como protagonistas da nação, da política, e como figuras típicas do “homem culto”, tal como no caso de Rui Barbosa, para mencionar apenas um exemplo, nada pode obstaculizar que os alunos dos primeiros períodos possam se espelhar, com todos os efeitos anacrônicos que esse ato de projeção tende a engendrar, ou se representar como ocupantes de uma posição semelhante e de um papel semelhante de protagonista social e de homem erudito.

O sentimento de estar trilhando uma trajetória que foi trilhada por um agente reconhecido pela história nada tem a opor a constituição das mais variadas projeções tendentes a honrar e fazer as vezes de alguém a altura da posição que antes foi ocupada pelos agentes consagrados pela história.

A associação (consideravelmente presente nas respostas dos alunos novatos dos mencionados cursos de direito) da constituição de um espírito culto e erudito a um agente que passou por uma formação jurídica não pode ser dissociada de seu fundamento histórico e social. Desde sua fundação, em 1823, o curso de direito em Pernambuco foi associado, tal como no projeto de lei (um dos atos simbólicos estatais por excelência) que constituiu o curso enquanto uma instância incumbida do ensino da cultura científica e das belas-artes:

A assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil decreta:
1º - Haverão (sic) duas universidades, uma na cidade de S.Paulo e outra na de Olinda; nas quais se ensinarão todas as Ciências e belas-letras.²⁴⁸

Sendo, em sua origem, um curso de “Ciência e belas-letras”, o curso de direito (“curso jurídico”) tinha como uma de suas finalidades a produção de uma **Inteligência** nacional, de um quadro de intelectuais nacionais, assim como a constituição dos quadros da nação, dos juristas e políticos incumbidos das funções oficiais.

O curso de direito em Pernambuco era reconhecido como “um dos focos de irradiação de cultura superior no Brasil.”²⁴⁹ Neste sentido, constituído historicamente como um polo de irradiação de um cultura distinta e superior, o curso de direito, não apenas em Pernambuco, pôde ser associado a um verdadeiro reduto cultural onde seriam produzidos as “melhores mentes” do país. Portanto, atrelada a constituição de um público leitor distinto, não se pode ignorar a importância que essa função de propagação cultural teve para o processo de edição e publicação de livros no Brasil.

Sendo associada social e historicamente como uma instituição responsável pela disseminação da cultura distinta no país, não se pode desconsiderar o peso dessa responsabilidade cultural que o curso carrega historicamente e o quanto essa responsabilidade pode contribuir para as representações de si dos estudantes de graduação em direito.

Expressando-se pelas mais variadas tomadas de posição intelectualistas, mais visíveis sobretudo nas respostas dos alunos dos primeiros períodos do curso, mais frequentemente entre os estudantes do primeiro ao quinto períodos, o protagonismo cultural e político frequentemente visível nas respostas pode encontrar um de seus princípios de explicação sociológica na própria história reificada na instituição e no próprio espaço social como um todo, principalmente por meio das mais diversas homenagens aos nomes consagrados da

²⁴⁸ BEVILAQUA, Clovis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. 2. ed. Brasília. INL, Conselho Federal de Cultura, 1977. p. 12.

²⁴⁹ Ibid., p. 15.

Faculdade atribuídos as grandes Avenidas da cidade do Recife, tais como, para mencionar apenas dois exemplos, as Avenidas Rui Barbosa e a Agamenon Magalhães.

Juntamente com todo o processo de consagração dos nomes literários responsáveis em grande medida pela produção de uma “literatura nacional”, os quais são classificados e constantemente lembrados pelo ensino escolar, podem ser imortalizados pelo trabalho simbólico e escolar de citação, de menção e de elogio na educação colegial e nos livros sobre literatura brasileira.

O efeito simbólico de consagração que a integração de determinada obra e de determinado autor no quadro daquilo que deve ser ensinado pelo sistema escolar não corresponde a uma variável insignificante para se compreender o processo de produção da relevância de determinada obra e de determinado nome.

Além de, por meio do ensino escolar, contribuir para produzir uma considerável homogeneidade de espíritos, principalmente no que se refere a preparação para uma prova unificada como a do ENEM, o sistema escolar, como lembra Bourdieu em nota de rodapé, por meio de sua transmissão generalizada “desempenha sempre uma função de *legitimação*, nem que fosse pela consagração que confere às obras constituídas por ela, ao transmiti-las, como dignas de ser admiradas.”²⁵⁰

Sendo a transmissão escolar um dos mais importantes fatores do processo de hierarquização cultural, a consagração dos nomes literários e nacionais por essa transmissão contribui para o efeito de consagração dos espaços institucionais do ensino acadêmico que carregam o nome dos reconhecidos como importantes pela educação escolar.

Considerando a sua inclinação para o ensino e valorização das obras literárias,

a aprendizagem escolar tende a criar, por um lado, uma disposição transponível para admirar obras consagradas no âmbito escolar, de modo que o dever de admirar e amar certas obras ou classes de obras acaba aparecendo, aos poucos, como ligado a um certo estatuto escolar e social.²⁵¹

O efeito de hierarquização das legitimidades em matéria de cultura literária e artística exercido pelo sistema escolar acaba cumprindo uma função social de reprodução cultural na medida em que contribui para a eternização dos nomes e obras consagradas. E o processo de hierarquização cultural não é alheio a um trabalho escolástico de classificação das obras e dos autores reconhecidos como relevantes pelos grandes nomes da crítica literária pelos livros

²⁵⁰ BOURDIEU, Pierre e DARBEL, Alain. **O amor pela arte**: os museus de arte na Europa e seu público. 2. ed. São Paulo: Zouk, 2007. p. 236.

²⁵¹ Ibid., p. 100-101.

escolares. Esse trabalho de classificação contribui para produzir os esquemas de percepção e a apreciação mediante os quais as obras consagradas e classificadas devem ser legitimamente apropriadas.

Literatos como Castro Alves (1847-1871), considerado por livros de classificação literária escolar como “a principal expressão condoreira da poesia Brasileira. Nascido em Muritiba, na Bahia, estudou Direito em Recife e em São Paulo.”²⁵² Augusto dos Anjos (1884-1914) que “estudou Direito em Recife e viveu no Rio de Janeiro e em Minas Gerais,”²⁵³ chegando a exercer as funções de advogado, promotor e de professor de literatura; José Lins do Rego entre outros figuram entre os reconhecidos autores de literatura nacional que passaram pelas fileiras da Faculdade de Direito do Recife.

Ocupando uma posição antes ocupada pelas mentes reconhecidas e consagradas da literatura e da vida cultural do país, os mais diversos estudantes recém saídos das fileiras do ensino médio e do exame do ENEM podem se sentir responsabilizados e ao mesmo tempo honrados por ocuparem uma posição ocupada pelos intelectuais à brasileira que eles tanto respeitam e sobre cujas lições e livros eles se debruçaram.

Sendo os literatos para esses recém saídos do ensino médio e recém integrados ao mundo universitário, exemplos a serem seguidos e imagens exemplares da vida culta, a “escolha” pelo curso de direito ainda pode significar a “escolha” por fazer parte de um universo historicamente culto, distinto e cultivado.

Levando em conta que uma parte considerável dos literatos brasileiros cursaram direito ou em São Paulo ou em Recife, faculdades que eram de mais fácil acesso aos estudantes ora do sul ora do norte do país, a “escolha” pelo curso de direito pode se mostrar também como a “escolha” que a própria cultura faz por determinado agente cujas disposições culturais foi e é, em grande parte, um produto de determinadas condições de existência, onde a posse de uma cultura distinta é valorizada positivamente como um signo de distinção.

Possuídos pela cultura que eles possuem e que foi adquirida por meio de toda uma trajetória escolar e familiar, o sentimento de estar fazendo parte de algo culturalmente importante para o país pode se expressar pelas mais variadas respostas dos alunos do curso de direito tanto da UNICAP quanto da FDR, sobretudo por meios de expressões como “eu pretendo com o curso adquirir um conhecimento mais amplo do direito, para tanto ajudar as pessoas que não tem as mesmas oportunidades que eu tive. Crescendo na vida e ser admirado pelo meu conhecimento” (Estudante do segundo período do curso de direito da UNICAP.

²⁵² CEREJA, Willian Roberto. **Literatura brasileira**: ensino médio. 2. ed. São Paulo: Atual, 2000. p. 189.

²⁵³ Ibid., p. 331.

Primeiro semestre de 2016). “Almejo crescer como cidadã. Almejo ser capaz de ajudar as pessoas como bacharel em Direito” (Estudante do segundo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016). “Eu gostaria de contribuir para um mundo melhor, principalmente para assegurar os Direitos humanos no Brasil. Além disso, quero ser um profissional reconhecido e bem realizado” (Estudante do primeiro período do curso de direito da FDR. Primeiro semestre de 2016) ou “Desempenhar amplamente conhecimentos na área das ciências humanas e específicas do direito para a compreensão do sistema político vigente, abrindo possibilidades de atuar diretamente em meio aos mecanismos estatais e na área de pesquisa jurídica” (Estudante do primeiro período do curso de direito da FDR. Primeiro semestre de 2016).

Observa-se o quanto a inclinação para se pensar como uma pessoa diferenciada a partir de uma formação jurídica pode estar mesclada com uma disposição para, como declarou um outro aluno do primeiro período da FDR, “interferir na realidade.” A aquisição de uma cultura reconhecida como “ampla” para a compreensão da “realidade social” e do “sistema político vigente” é tomada como um sustentáculo ou elemento importante para “ajudar as pessoas” e para “contribuir para um mundo melhor”.

A disposição protagonista atrelada a uma predisposição cultivada, visível principalmente na sobrevalorização da cultura e do conhecimento acadêmico-jurídico para a compreensão do mundo, pode ser tomada como um considerável indício do quanto as imagens do jurista como protagonista da mudança social, de profissional culto e com amplo conhecimentos, podem ser pensadas como responsabilidades cívicas, sociais e morais reconhecidas como importantes, constitutivas de uma posição.

A predisposição para se representar como profissional distinto e, como declarou um dos alunos da UNICAP, “admirado pelo meu conhecimento”, pode ser tomado como exemplo típico do valor que a cultura jurídica enquanto amplo conhecimento pode representar para uma parte considerável dos alunos dos primeiros períodos, onde a predisposição protagonista se mostrou bem mais acentuada e explícita tanto nas respostas dos alunos da UNICAP quanto nos da FDR.

Isso mostra que o peso da história reificada e o reconhecimento público de que goza o curso de direito historicamente no Brasil não pode ser desconsiderado quando da análise das pretensões protagonistas dos alunos do curso de direito.

Resultado das lutas travadas na história pelos agentes que nela ocuparam uma posição, seja de aluno ou de professor (Lente, em um período mais remoto), o capital de reconhecimento de que desfruta uma instituição como a FDR pode se configurar enquanto um

capital objetivado ou retificado em sua estrutura arquitetônica, nas estátuas, em suas carteiras, em seus salões e incorporado nos mais diversos discursos evocatórios que reafirmam a FDR como a “Casa de Tobias Barreto”.

Ocupando posições consagradas pelos nomes consagrados pela história, os alunos do curso de direito da FDR, por exemplo, podem vivenciar como um chamado histórico, ou, como lembraria Bourdieu, como “a sua ‘missão’ objetiva (aquilo que deles se espera), entre o que a história faz deles e o que ela lhes pede para fazer.”²⁵⁴¹⁵

Vivenciando a experiência de estudante de direito como a de um futuro transformador social e como pessoa distinta, algo para o qual a sua formação escolar contribuiu consideravelmente, o encontro entre determinado aluno recém integrado ao curso e a própria instituição consagrada (tais como a FDR ou a UNICAP) pode se mostrar como “um caso particular do encontro, mais ou menos ‘bem sucedido’, entre posições e as atitudes, quer dizer, entre a história objetivada e a história incorporada,”²⁵⁵ entre a história objetivada nos suportes materiais da instituição, e no seu próprio nome “Casa de Tobias Barreto”, e a história incorporada nos recém integrados.

O sentimento de ocupar uma posição de agente histórico pode ser tanto mais forte quanto maior o peso da história constituído por toda uma trajetória integrada de lutas simbólicas nas quais tanto a instituição quanto os nomes a ela vinculados atuaram e “fizeram o seu nome”, o qual é enaltecido por todo um ciclo de consagração escolar levado a cabo pelas mais variadas instâncias de divulgação e de consagração, tais como a própria instituição escolar e as famosas Academias de Letras que contribuem para o ritual social e simbólico de imortalização dos nomes reconhecidos e distintos dos reconhecidos como “meros mortais”.

Constituído historicamente como um dos polos de irradiação cultural, o curso de direito em Pernambuco, sendo instaurado inicialmente no Mosteiro de Olinda em 1828, surgiu em meio a um contexto de ampla inclinação cultural por parte dos sacerdotes que muito contribuíram para a criação do curso – influenciada pela “filosofia do século XVIII e as idéias da Revolução Francesa.”²⁵⁶

A criação do curso de direito em Pernambuco correspondeu, entre outras coisas, a necessidade de divulgação dos princípios do racionalismo moderno de origem europeia.

²⁵⁴ BOURDIEU, Pierre. História reificada e incorporada. In. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. 2. ed. RJ, Bernard Brasil, 1998. p. 87.

²⁵⁵ Ibid., p. 94.

²⁵⁶ BEVILAQUA, Clovis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. Conselho Federal de Cultura, 1977. p. 17.

Como um tipo de polo de irradiação cultural, como um polo fundamental de elaboração “do sentimento de liberdade política,”²⁵⁷ dos ideais liberais do momento.

Neste contexto, a inclinação cultural atual dos alunos dos primeiros períodos pode ser tomada como uma reativação do passado no presente, de um passado não apenas incorporado pelo processo de inculcação escolar, mas também de um passado reificado nos objetos e na própria arquitetura de uma Faculdade como a FDR, onde a sua estruturação material tende a gerar os mais variados efeitos duradouros de um tipo de viagem no tempo em todos aqueles dotados dos esquemas próprios para apreciar a história reificada nos objetos e nos monumentos.

Os reforços empreendidos por toda uma tradição da intelectualidade brasileira comprometida em produzir um mito da ideologia nacional e da nacionalidade, empreitada que pode se expressar desde os títulos de obras como, por exemplo, **O que faz o Brasil, Brasil?** de Roberto DaMatta, sem mencionar toda a tradição que Gilberto Freyre contribuiu para se produzir, foram e são de significativa relevância para o fortalecimento da crença na importância das figuras históricas eternizadas institucionalmente, tal como o nome de Tobias Barreto, o qual é descrito por alguns autores apaixonados por um tipo de mito da “pernambucanidade” como a de referencial nacional à medida que seu concurso na Faculdade de Direito é descrito como algo que “marcou uma época na cultura brasileira.”²⁵⁸

O ritual de consagração da nacionalidade e da “pernambucanidade” corresponde a uma prática que não está desvinculada do culto a personalidade e na sua construção como a de uma personalidade histórica e responsável por um curso cultural de um determinado país. Observa-se o quanto o ritual de consagração e de eternização dos “grandes homens” é relevante para se propagar uma existência simbólica independente da existência física e da contingência histórica.

Assim como a arquitetura, os nomes a elas vinculados resistem a mudança e as transformações arquiteturais e históricas. Não é por acaso que os responsáveis pela manutenção dos prédios históricos e simbolicamente notáveis são denominados de “conservadores” ou “restauradores”. A eternização dos nomes e de suas importâncias corresponde a um tipo de segunda existência negada aos mais desprovidos das condições de ascensão histórica e de cravar os seus nomes na história.

²⁵⁷ BEVILAQUA, Clovis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. Conselho Federal de Cultura, 1977. p. 17.

²⁵⁸ PEREIRA, Nilo. **Pernambucanidade: Alguns aspectos históricos**. Recife: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1983. v. 1. p. 31.

E a criação do mito da “pernambucanidade” e da nacionalidade tem como uma de suas características o antropomorfismo que tende a dar vida a entidades inanimadas, tratando-as como sujeitos históricos. Assim, é comum encontrar nos escritos históricos sobre a “pernambucanidade” expressões do tipo: “A cidade levantava-se ativa,”²⁵⁹ ou então, “o Brasil é um ser parte conhecido e parte misterioso, como um grande e poderoso espírito.”²⁶⁰

A configuração ideológica de entidades inanimadas como sujeitos ativos, sejam lá de carne e osso ou como um “poderoso espírito” tem como uma de suas características a criação de uma espécie do mito de uma consciência nacional, onde todos os seus cidadãos se reconhecem, por sua vez, mediante o compartilhamento de uma determinada ideologia ou sentimento.

E os cursos jurídicos foram, como um escritor afirma apaixonadamente para fortalecer, em grande parte, o sentimento de nacionalidade: “Faltava-nos a cultura brasileira em termos universais, mais também muito nacionais. A universidade era para isso.”²⁶¹ A ideia de irradiação do universal, objetivado nas obras culturais do iluminismo e do liberalismo, estava ligado a necessidade de fortalecimento dos ideais de nacionalidade, de unificação nacional propriamente dita. Como o mesmo autor afirma sem esconder o seu entusiasmo:

A universidade falava em Ciências e Belas Letras; mas basicamente, era no Direito que assentava o novo ordenamento nacional, político, social, econômico, de modo que o humanismo jurídico brasileiro se sentisse amparado nas novas Instituições, nos novos parâmetros da organização nacional.²⁶²

Observa-se que a fundação do curso de direito em Olinda e em São Paulo, os dois primeiros cursos jurídicos no país, estava significativamente ligada a ideia e a necessidade de unificação nacional. A produção de uma comunidade de opinião douta responsável pela propagação de uma ideologia nacional e que “vem atender aos reclamos do Liberalismo,”²⁶³ mostrava-se como um tipo institucionalizado de responsabilidade social.

A necessidade de se lançar mão de ideologias da “pernambucanidade”, como o faz Nilo Pereira, vem encontrar um fundamento na maior probabilidade de objetivação das

²⁵⁹ PEREIRA, Nilo. **Pernambucanidade**: Alguns aspectos históricos. Recife:secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1983, v.1. p. 33.

²⁶⁰ DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Editorial Rocco LTDA., 1986.

²⁶¹ PEREIRA, Nilo. **Pernambucanidade**. Alguns aspectos históricos. Recife:secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1983. v.1. p. 140.

²⁶² Ibid., p. 141.

²⁶³ Ibid.

paixões envolvidas nas lutas no campo ideológico de produção de uma ideologia nacional e da crença na nacionalidade como um tipo de força simbólica unificadora.

É sintomático o quanto ideólogos como Clovis Bevilacqua e Nilo Pereira acabam expressando os sentimentos envolvidos no trabalho de consagração dos nomes históricos de literatos, poetas e da própria Faculdade de Direito do Recife, e o quanto esse trabalho de consagração está ligado a ideia liberal de progresso com o advento daquilo que irá propagar o “universal”, ou seja, com o advento do curso de direito, esse propagador ideológico das crenças fundadoras e fundadas “na universalidade do Direito”²⁶⁴ embaladas pelas influências do movimento da nova escolástica de Portugal, onde foram formados os primeiros Lentes.

São várias as imagens veiculadas pelos agentes do campo de produção ideológica, tais como a imagem implícita de “irradiação cultural”, “polo cultural”, “divulgador do iluminismo”, etc. Todas essas imagens constituem o imaginário da crença na nacionalidade para a qual o curso de direito iria contribuir. Neste sentido, a tradição ideológica de criação de uma mitologia racional e iluminista de fundação dos valores e crenças nacionais correspondeu a um dos produtos e necessidades de criação do curso de direito. E essa tradição de “polo cultural” e “irradiante das luzes” pode encontrar um tipo de continuação nas crenças atuais expressas pelos alunos e alunas dos primeiros períodos da UNICAP e da FDR em suas respostas ao questionário da sondagem.

A crença na importância de uma posição enquanto aluno de direito, justamente com a crença no seu papel como modificador social não corresponde a algo novo, mas está ligada a toda uma trajetória de lutas pela afirmação da nacionalidade e da ideologia cultural do Brasil, onde historicamente os ideólogos jurídicos atuaram e trabalharam para a produção de um universal fundado na razão, quer dizer, atuaram no sentido de contribuir para propagar a crença nos valores universais e constituí-los como base de uma ideologia nacional.

E a atuação até em 1983 de uma ideologia da “pernambucanidade” e da nacionalidade como Nilo Pereira serve para mostrar o quanto esse ritual de consagração e de eternização dos nomes e da crença na nacionalidade fundada em valores iluminados pode ser constantemente reativada, contribuindo para a reafirmação constante dos bacharéis em direito, como o de

homens que, imbuídos de conhecimentos gerais, pois que o ensino do Direito não era exclusivamente profissionalizante nem tecnizante, deram à Nação, a partir da Independência, os seus grandes parâmetros culturais, que são as linhas mestras do

²⁶⁴ PEREIRA, Nilo. **Pernambucanidade**. Alguns aspectos históricos. Recife:secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1983, v. 1. p. 142.

Direito como ciência social capaz de ser sustentáculo de uma Nacionalidade nascente.²⁶⁵

O viés intelectualista encontrado nas respostas dos estudantes dos primeiros períodos da UNICAP pode encontrar, assim, um fundamento histórico no trabalho simbólico, empreendido pelos juristas do passado, de propagação do ideário iluminista e liberal enquanto base da própria “nacionalidade.” A leitura de economistas e de filósofos liberais servia como uma considerável justificativa para se definir o ensino do direito inicialmente como um “humanismo jurídico brasileiro.”²⁶⁶

A atual inclinação dos estudantes da UNICAP e da FDR para se posicionarem intelectualmente sobre a profissão de jurista, tratando-a em uma zona intermediária entre intelectual protagonista da mudança e profissional técnico, não veio do nada, antes ela possui um complexo fundamento histórico e social que alude a toda uma trajetória de lutas para se impor uma ideologia de “nacionalidade” e para constituir os juristas enquanto baluartes da razão esclarecida.

A alusão a um provável fundamento histórico da projeção protagonista dos estudantes de direito, mesmo não podendo ser desenvolvida mais rigorosamente nesta pesquisa, justifica-se na medida em que a imagem intelectualista que os recém integrados ao curso de graduação em direito possuem e exprimem em suas respostas acaba encontrando uma considerável oportunidade para não ser tomada como algo que veio do nada.

Essa imagem intelectualista, neste sentido, pode ser encarada muito mais como um produto histórico e social, onde uma complexa rede engajada de produção ideológica trabalhou, alguém de um projeto deliberado e consciente, para a construção da imagem de jurista como um tipo de sinônimo de intelectual e/ou de personalidade histórica. A construção histórica e social desse imaginário acaba sendo tomada como uma relevante variável quando da compreensão sociológica das representações que os atuais estudantes do curso de graduação em direito da UNICAP e da FDR fazem não apenas da instituição incumbida do trabalho de inculcação do *habitus* jurídico, mas também de si próprios enquanto futuros profissionais autorizados do *corpus* textual jurídico.

Levando-se em conta o peso histórico atrelado à Faculdade de Direito do Recife, algo reconhecido pela constante menção ao seu nome enquanto instituição dotada de uma importância histórica singular, sem mencionar aqui os vários livros sobre esta instituição ou

²⁶⁵ PEREIRA, Nilo. **Pernambucanidade**. Alguns aspectos históricos. Recife: secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1983. v. 1. p. 145.

²⁶⁶ *Ibid.*, p. 141.

sobre eventos históricos que nela ocorreram,²⁶⁷ seria no mínimo importante se desenvolver de um modo mais específico algumas formas de expressão do ideal protagonista entre os alunos entrevistados em 2016.

6.2 A FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE E OS IDEAIS PROTAGONISTA E INTELECTUALISTA

Dos 264 estudantes de graduação em direito da FDR, 93 expressaram, de um modo mais categórico, uma certa disposição para, justamente com o sonho da estabilidade financeira, se projetar como um futuro transformador social, ainda que essa transformação possa ser considerada mínima por parte de alguns entrevistados, e como um futuro pensador social.

As expressões dos estudantes, no sentido de se representarem como futuros agentes transformadores da sociedade e de agentes com uma compreensão diferenciada da sociedade puderam ser observadas em resposta à pergunta sobre o que eles almejam do curso, do tipo: “Apropriar-me dos mecanismos jurídicos para atuar como agente do caos, defender os interesses da classe trabalhadora, na medida possível, mesmo que o direito seja gramática da burguesia”(resposta de um estudante do terceiro período do curso), ou então “me inserir no mercado de trabalho com amplo arcabouço jurídico e promover mudanças sociais” (resposta de um estudante do primeiro período do curso).

As inclinações intelectualistas se caracterizam por uma visão de mundo que tende a tomar o curso de direito como uma oportunidade para se “ampliar os horizontes” de conhecimento da estrutura social, como uma oportunidade para se construir e se afirmar um tipo de conhecimento diferenciado sobre o mundo social.

Neste sentido expressões do tipo “ter formação para interferir na realidade e entendê-la sob os mecanismos jurídicos” (estudante do primeiro período do curso) ou “me desenvolver amplamente na área das ciências humanas e específicas do direito para a compreensão do sistema político vigente” (estudante de direito do primeiro período do curso) foram comumente encontradas ao lado das inclinações protagonistas.

²⁶⁷ Pode-se mencionar aqui um entre vários livros dedicados a acontecimentos com importância histórica que ocorreram na FDR, tal como **A faculdade sitiada** de Ana Maria César: CÉSAR, Ana Maria. **A faculdade sitiada**. Recife: CEPE, 2009.

Disposição protagonista, sintetizada em respostas como “contribuir para a transformação social brasileira” (estudante do primeiro período), e disposição intelectualista, sintetizada em expressões do tipo “entender o mundo, abrir perspectivas de realização pessoal, adquirir conhecimentos”(estudante do primeiro período), encontram-se mescladas na maioria das respostas juntamente com as afirmações que expressam de maneira clara a busca pela realização do sonho da “estabilidade financeira” e de “reconhecimento”.

Dos 93 estudantes que declararam ou demonstraram inclinações protagonistas e intelectualistas, 29 são do primeiro período, 8 do segundo, 21 do terceiro, 7 do quarto, 8 do quinto, 5 do sexto, 6 do sétimo, 1 do oitavo, 2 do nono e 6 do décimo período. É preciso deixar claro as dificuldades para a realização da aplicação do questionário aos estudantes dos três últimos períodos, bem como dos do segundo.

As constantes faltas dos alunos dos mencionados períodos impossibilitou a realização da sondagem sobre uma quantidade mais representativa. Para se ter uma ideia dos efeitos negativos propiciados por essas faltas, seria preciso se elencar aqui a quantidade consideravelmente desproporcional no que toca ao número de alunos entrevistados por período.

Abaixo segue uma tabela contendo o número de estudantes de graduação em direito da FDR que se submeteram a entrevista via questionário:

Tabela referente a quantidade de alunos da FDR

Período	Quantidade de estudantes da FDR
Primeiro	39
Segundo	17
Terceiro	39
Quarto	14
Quinto	50
Sexto	26
Sétimo	36
Oitavo	13
Nono	11

Décimo	19
--------	----

Fonte: acervo do autor

Algo próximo a uma constante quantitativa só pode ser apontado no que toca ao primeiro, terceiro e sétimo períodos. Entretanto, no que diz respeito aos outros, há uma significativa desproporcionalidade numérica, sendo essa desproporcionalidade uma limitação considerável da presente pesquisa.

A estratégia de pesquisa que consistiria em aplicar o questionário em um dia de prova, onde todos os alunos geralmente tendem a comparecer a aula, acarretaria um efeito desconfortável aos possíveis entrevistados: à medida que se leva em linha de conta as influências e efeitos, muitas vezes imperceptíveis, que um determinado contexto ou circunstância (como em um dia de prova) pode contribuir para engendrar, tal como a prova ou o desconforto a ter que responder a perguntas sobre o seu futuro em um momento em que o entrevistado está preocupado com seu possível desempenho na avaliação, sem falar no efeito de mistura dos limites e diferenças entre um questionário acadêmico (a prova) e um questionário de uma sondagem multifatorial que a tensão pré-prova escolástica pode ocasionar, fazendo com que o questionário seja recebido como mais um tipo de avaliação ou exercício escolástico reproduzido pela rotina das exigências acadêmicas e estatutárias, ao pesquisador resta apenas a persistência demonstrada pelas constantes e repetidas tentativas, com a ajuda de alguns professores, para se entrevistar um número representativo de estudantes.

Juntamente com a ajuda de alguns professores que nutrem pelo pesquisador um certo nível de confiança, a realização dessa entrevista, mesmo que sem chegar a um número menos desproporcional de entrevistados por período, foi possível: seria preciso mencionar o número considerável de estudantes que se negaram a responder ao questionário da sondagem.

Porém, essa desproporcionalidade numérica não impossibilitou que se pudesse auferir uma certa tendência de desencanto, no que diz respeito a inclinação para transformação social, no que diz respeito, por exemplo aos estudantes do quinto período: dos 50 estudantes do aludido período, apenas 8 demonstraram uma inclinação para transformar a sociedade juntamente com pretensões intelectualistas no que diz respeito a “compreensão social”.

Ou seja, muito embora o quinto período tenha sido o mais bem representado numericamente, ele pode ser tomado como um forte indício de que, a partir do quinto período, a tendência no sentido de uma auto-representação de um transformador social e de um

intelectual por parte do alunado apresenta-se em uma ordem decrescente em comparação com os alunos dos primeiros períodos.

Para se ter uma ideia do número de estudantes que demonstrou inclinações tendentes a transformação social enviesadas por uma busca de uma compreensão social diferenciada, pode-se estabelecer o seguinte quadro:

Tabela referente a quantidade de alunos com disposições protagonistas e intelectualistas

Período	Alunos entrevistados	Alunos que demonstraram uma tendência para se autorrepresentar como futuro transformador social ou que demonstraram alguma inclinação intelectualista
Primeiro	39	29
Segundo	17	8
Terceiro	39	21
Quarto	14	7
Quinto	50	8
Sexto	26	5
Sétimo	36	6
Oitavo	13	1
Nono	11	2
Décimo	19	6

Fonte: acervo do autor

Observa-se que, mesmo o primeiro período sendo representado por uma quantidade inferior a do quinto, o número de alunos que demonstrou uma inclinação socialmente constituída para a “transformação da realidade social” ou para uma postura mais intelectualista no que diz respeito ao modo de se pensar a realidade foi bem maior que a do quinto que, em tese, obteve uma representatividade numérica maior.

Dos 39 alunos do primeiro período que se submeteram a entrevista, 29 afirmaram que, juntamente com o sonho da “estabilidade financeira”, pretendiam realizar alguma transformação social, bem como compreender de uma maneira mais profunda a realidade social, enquanto que dos 50 alunos do quinto período apenas 8 afirmaram essa disposição.

Dos 93 alunos que demonstraram, a partir do que responderam, alguma disposição transformadora ou intelectualista, 73 totalizam os alunos dos primeiros ao quinto períodos do curso, constituindo, assim, uma soma de mais de 50% do total. Enquanto apenas 20 alunos constituem o somatório do alunado representado pelo sexto ao décimo.

Para se aludir a números menos desproporcionais para se indicar a ordem decrescente da disposição protagonista e intelectualista por parte do alunado do quinto período em diante, pode-se mencionar aqui que dos 39 alunos do primeiro período, 29 demonstraram essa disposição; e dos 39 alunos do terceiro período, 21 demonstraram essa disposição; enquanto que dos 36 alunos do sétimo, apenas 6 demonstraram alguma disposição para se autorrepresentar como futuros transformadores sociais ou como intelectuais jurídicos.

Poder-se-ia ainda aludir a um indicador ainda mais forte quando se compara a quantidade de entrevistados do segundo e do sétimo períodos e a quantidade de alunos que demonstraram alguma disposição para transformar a sociedade ou para compreendê-la de uma maneira mais diferenciada: dos 17 alunos entrevistados do segundo período, 8 demonstraram essa disposição, enquanto que dos 36 alunos do sétimo, apenas 6 a demonstraram. Observa-se o quanto essa desproporcionalidade numérica pode ser utilizada para se demonstrar um indicador relativamente robusto.

Outro ponto que seria preciso frisar é que enquanto que no quarto período ainda é possível se chegar a 50% do número de entrevistados que demonstraram uma disposição para transformar a sociedade e para compreendê-la de uma forma mais intelectualista, do quinto período em diante essa possibilidade é anulada, mesmo diante de um número até bem maior que do número de entrevistados do quarto período.

Neste caso, tem-se 7 alunos que demonstraram a mencionada disposição entre os 14 alunos entrevistados do quarto período, enquanto que temos apenas 8 dos 50 alunos entrevistados do quinto, 5 dos 26 alunos entrevistados do sexto, 6 dos 36 alunos do sétimo, 1 dos 11 entrevistados do oitavo, 2 dos 11 alunos do nono e 6 dos 19 alunos entrevistados do décimo período da Faculdade de Direito do Recife.

Mesmo com uma quantidade lacunosa, pode-se afirmar que essa constatação corresponde a um indicador significativo da ordem decrescente no que diz respeito a inclinação socialmente constituída para se adotar uma autoimagem de um futuro transformador social ou de um futuro intelectual.

Nas respostas dadas pelos alunos dos primeiros ao quarto períodos, constatou-se que a imagem histórica do jurista como um homem histórico, quer dizer, como um homem socialmente importante para a realidade social ou como um agente responsável pela

transformação da sociedade e pela realização do “justiça”, baseia consideravelmente o modo como os estudantes tenderam a se representar enquanto futuros profissionais.

Do quinto período em diante, pôde-se perceber um maior desencanto com essa imagem do jurista como um transformador social ou como um intelectual dotado de relevância e ampla responsabilidade social. Sendo assim, foi bem mais considerável o número de respostas do tipo “eu almejo estabilidade profissional” (Estudante do décimo período do curso de Direito da FDR, primeiro semestre de 2016); “almejo realizar concurso público” (Estudante do quinto período do curso de Direito da FDR, primeiro semestre de 2016); “almejo realização pessoal e profissional” (Estudante do sexto período do curso de Direito da FDR, primeiro semestre de 2016); “almejo estabilidade financeira” (Estudante do sétimo período do curso de Direito da FDR, primeiro semestre de 2016); ou então “almejo uma graduação. Não gostei do curso” (Estudante do quinto nono do curso de Direito da FDR, primeiro semestre de 2016).

Expressões como “qualificação profissional”, “estabilidade financeira”, “passar em um concurso público” são bem mais enfatizadas e, muitas vezes, colocadas como os únicos ou principais objetivos quando das respostas dos alunos do quinto ao décimo períodos do curso de direito da FDR.

Tudo contribui para se afirmar a existência de um processo de desencanto com a crença no imaginário da posição de jurista como o de um grande homem. A título de exemplo, seria significativamente improvável se encontrar no primeiro período uma afirmação semelhante a de um estudante do quinto período da FDR sobre o que ele almeja com o curso de direito: “Não sei. Mas imagino que não trabalharei na área. Me interessa o conhecimento adquirido e o conhecimento do funcionamento do Estado para uso crítico. Possivelmente, em casos de necessidade, a advocacia.”

Tudo indica que o nível de desencanto em relação as promessas do curso e a imagem de jurista enquanto um intelectual dotado de grande relevância e responsabilidade social é bem maior que o constatável nas respostas dos estudantes dos quatro primeiros períodos. Em alguns casos é possível se observar um desencanto significativo já em algumas respostas de estudantes do terceiro período da FDR, tal como pode-se observar na resposta dada a segunda pergunta do questionário na imagem abaixo:

Figura 8 – Resposta ao questionário

Estudantes do curso de graduação em Direito da FDR

1. Qual o período que você está cursando? 3^o

2. O que você almeja com o curso? Antes de entrar, acreditava na utopia de poder entender os mecanismos sociais. Hoje, "desencantado" vejo uma diferença entre o curso e a sua prática que, por hora, amarga meu paladar de graduando. Nesse sentido, postergo minhas utopias de adquirir estabilidade e ajudar a sociedade para a fase de "concursando", não mais graduando.

3. Alguém da sua família exerce alguma profissão jurídica? Apenas meu pai.

4. Você é proveniente de escola pública ou privada? Estudo em escola pública (Escola de Aplicação do Rio de Janeiro). Há seletiva (os 2 títulos de especificidade e se der de alguma ajuda na prova).

5. Qual a sua idade? 19 anos.

Fonte: acervo do autor.

Antes de entrar, acreditava na utopia de poder entender os mecanismos sociais. Hoje, "desencantado", vejo uma diferença entre o curso e a sua prática que, por hora, amarga meu paladar de graduando. Nesse sentido, postergo minhas utopias de adquirir estabilidade e ajudar a sociedade para a fase de "concursando", não mais graduando (resposta do estudante de direito do terceiro período retratada acima).

Observa-se o quanto o desencanto, já no terceiro período, pode corresponder a um efeito do abandono das utopias relacionadas ao fato de que o curso seria uma oportunidade para se adquirir um conhecimento necessário para, como responde o estudante acima, "poder entender os mecanismos sociais".

A passagem da crença na capacidade de transformação social do direito ou da prática jurídica ao status de utopia já marca um significativo efeito de desencanto com o curso. O desencanto, descrito pelo entrevistado, com um tipo de efeito decorrente da "diferença entre o curso e sua prática" acaba sendo duplicado pela representação que o estudante faz de sua atual posição, a qual, segundo suas palavras, não é a de um "graduando", mas a de um "concursando".

Uma das questões que não podem ser ignoradas na resposta do estudante do terceiro período é a representação que ele fazia do curso antes de adentrar no mundo universitário. Na verdade, trata-se de uma representação consideravelmente compartilhada por vários pretendentes a ingressar no curso de direito.

Tal como ele mesmo escreve: “Antes de entrar, acreditava na utopia de poder entender os mecanismos sociais.” A associação entre conhecimento jurídico e um maior conhecimento sobre a estrutura da sociedade acaba fazendo parte da imagem tradicional e historicamente constituída do jurista como um homem de cultura distinta (como no caso do jurista Rui Barbosa, dos literatos José Lins do Rego e Ariano Suassuna, ou de intelectuais mundialmente reconhecidos como fundadores da sociologia, tal como Max Weber, que teve uma formação jurídica, principalmente nos estudos de história econômica e jurídica, habilitando-se, em Berlim, para o Direito comercial, Alemão e Romano, com um tratado sobre um assunto que qualificou, certa vez, como “história secreta dos romanos, ou seja, *História das Instituições Agrárias* (1891)”.²⁶⁸

Ou a associação entre o direito e militância política ou defesa da justiça (como no caso de Luiz Gama, com sua imagem amplamente propagada em marcadores de textos de livros de direito) acaba sofrendo um significativo e paulatino desencanto quando do contato com as constantes exigências, muitas vezes familiares, da estabilidade financeira, fazendo com que o típico estudante de direito que iria se debruçar sobre o conhecimento não apenas jurídico, mas também sociológico ou filosófico sobre a sociedade, permitindo assim a constituição de um jurista como uma pessoa culturalmente distinta e predisposta a compreensão e a luta contra as “injustiças sociais”, transformando-se, como afirmou o estudante de terceiro período, em um “concurando”, amplamente mergulhado na cultura e na concorrência concurseiras pela estabilidade financeira.

Ávido por “bizus” e editais, preocupado em esconder as mais novas notícias ou rumores de “abertura de editais” de novos concursos de seus possíveis ou potenciais concorrentes na própria sala de aula, a postura do aluno concurseiro, que se vê como alguém que obterá o sucesso por seus méritos, constitui o extremo oposto da imagem do jurista enquanto um intelectual ou como um transformador social, amplamente preocupado com as injustiças sociais, políticas, econômicas e jurídicas da sociedade e crítico da meritocracia.

Sem dúvida, a imagem ideal do jurista militante se encontra em oposição a imagem do estudante concurseiro não apenas pelas suas “escolhas” ou predileções no que diz respeito ao

²⁶⁸ MILLS, Wright e GERTHY, H. H. Introdução: o homem e sua obra. In.: WEBER, Max. **Ensaios de Sociologia**. Trad.: Waltensir Dutra. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010. p. 8.

consumo cultural e aos interesses por livros de filosofia, história ou sociologia, em contraposição as “escolhas” dos livros especializados em concursos dos concurseiros, mas também pela própria administração do tempo, estando o militante mais voltado para a defesa dos interesses das minorias e a defesa dos movimentos sociais contra a truculência policial exercida sobre os que protestam em prol dos direitos sociais, os concurseiros estão muito mais voltados a “aproveitar” o tempo de estudo da dogmática ou da doutrina jurídica especializadas para os concursos públicos em aberto ou em possibilidade de abertura de edital.

Neste caso, muito mais próximos da “contabilidade benthamiana”²⁶⁹ no que diz respeito ao tempo e ao volume de conteúdos que não constam no edital ou que não constituem as matérias típicas do *ethos*, do *faro* ou do *feeling* concurseiros (algo que só se adquire, como afirmam muitos dedicados aos estudos para concursos públicos, com o tempo), os concurseiros estão muito mais inclinados a se preocupar com as questões e as provas necessárias para se conseguir a tão sonhada e disputada estabilidade financeira do que os advogados dos movimentos sociais ou que militam por alguma causa que ultrapassa a realização de seus interesses particulares, tais como a defesa das chamadas minorias e dos direitos sociais.

Trata-se, neste caso, de modos diferentes de lidar com o tempo. Os estudantes de direito ou os já graduados que estudam para concurso tendem mais significativamente a abrir mão de um presente entregue aos prazeres e aos divertimentos em prol de um futuro estável. Tudo leva a concluir que eles são bem mais inclinados a tomar o presente enquanto um momento passageiro e de esforços em prol de um futuro tranquilo e estável do que os graduandos ou os graduados em direito fortemente envolvidos nas lutas sociais contra a desigualdade e em prol das minorias, onde o presente e o agora não são vistos como momentos passageiros, mas o próprio terreno das lutas e dos mais variados investimentos de si que tomam um tempo e energias consideráveis de todos os envolvidos.

É preciso também se levar em conta que esses dois perfis diferentes de graduandos ou de graduados em direito podem-se encontrar mesclados em um único agente, onde o sonho de uma estabilidade financeira mediante a aprovação em concurso de defensor público (cargo voltado à defesa dos direitos dos considerados pela lei como hipossuficientes) pode-se mostrar como uma maneira de se engajar, de um modo reconhecido como mais eficiente, nas lutas pelos direitos dos “menos favorecidos”.

²⁶⁹ BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. Trad.: Daniela Kern e Guilherme J. F. Teixeira. 2. ed. Porto Alegre, RS: Zouk, 2011. p. 171.

A distinção entre esses dois perfis mostra-se bem mais como uma distinção teórica, necessária, diria Weber²⁷⁰ para o próprio desenvolvimento da sociologia: estes perfis podem-se mostrar tanto em sua forma mais próxima da divisão entre concurseiros e estudantes que se reconhecem como protagonistas da mudança, quanto de forma mesclada em um único agente.

A consideração dessas diferentes posturas da vida acadêmica e jurídica levam em conta, como lembra Cicourel, o quanto “a educação representa um potente mecanismo institucional para a produção e a transmissão de esquemas cognitivos,”²⁷¹ ou seja, o quanto a educação acadêmica contribui para moldar o *habitus*.

É nesse sentido que o mundo universitário, assim como a educação escolar, contribui para transmitir e conceber “como evidentes certos princípios de organização social,”²⁷² e a divisão entre “concurseiros” e estudantes que se representam como potenciais transformadores sociais ou intelectuais correspondem a um dos modos de se observar como o alunado pode se organizar em suas relações no campo universitário e jurídico.

6.3 A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO E AS DISPOSIÇÕES PROTAGONISTA E INTELECTUALISTA.

Assim como no caso da FDR, os dados coletados na UNICAP também constituem uma desproporcionalidade quantitativa no que se refere ao número de alunos entrevistados por período. O pesquisador teve muitas dificuldades para conseguir aplicar o questionário da sondagem nos últimos períodos, principalmente no décimo, onde uma quantidade praticamente ínfima de estudantes comparecia as aulas com uma significativa frequência. A dificuldade do pesquisador deveu-se bem mais ao considerável obstáculo representado pela ausência de alunos nos últimos períodos.

As considerações sobre as condições em que se dá o desenvolvimento de determinada pesquisa corresponde a uma questão relevante. Isso facilita não apenas a compreensão das dificuldades e dos limites da pesquisa, mas também para que as trocas de informações referentes as dificuldades de desenvolvimento de uma pesquisa desse tipo possam gerar bons

²⁷⁰ “Componentes compreensíveis e não compreensíveis de um processo estão muitas vezes misturados e relacionados entre si” (WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. São Paulo: UNB, 2004, v. 1. p. 4).

²⁷¹ CICOUREL, Aaron. **As manifestações institucionais e cotidianas do *habitus***. Trad.: Sergio Miceli. Tempo Social: revista de sociologia da USP, v.19, n. 1. 2007. p. 173.

²⁷² Ibid.

frutos na medida em que essas dificuldades podem ser compreendidas por leitores inclinados à contribuir para o desenvolvimento e progresso desta pesquisa.

É preciso esclarecer que, quando se faz ou se tenta fazer pesquisa empírica, o pesquisador precisa não apenas considerar os obstáculos epistemológicos para a sua realização, mas também os obstáculos sociais.

Na tabela abaixo é possível se constatar o nível da desproporcionalidade numérica em relação aos diferentes períodos, o que, em certo sentido, reduz o nível de precisão da análise das disposições protagonistas e intelectualistas, e como elas variam em relação aos períodos, no curso de direito da UNICAP. A sondagem foi aplicada à 639 estudantes dos variados períodos no primeiro semestre de 2016, assim como o foi na FDR, com 628 periodizados.

Tabela referente a quantidade de estudantes entrevistados não desperiodizados

Períodos	Quantidade de estudantes entrevistados não desperiodizados
Primeiro	133
Segundo	184
Terceiro	77
Quarto	42
Quinto	56
Sexto	22
Sétimo	23
Oitavo	24
Nono	42
Décimo	25

Fonte: acervo do autor

Quando se fala aqui de obstáculos sociais não se está restringindo apenas aos mecanismos de defesa mediante os quais os agentes do campo acadêmico e jurídico, mais especificamente os estudantes, mas sem deixar de lado os professores, podem tentar dissimular as suas expectativas para com o curso de direito e a sua vida para além do *campus* universitário.

Por obstáculos sociais deve-se entender não apenas as recusas em responder ao questionário, mas também a um efeito próprio do jogo acadêmico e jurídico. Sabe-se que os

estudantes de graduação em direito tendem a faltar as aulas em um número consideravelmente alto em comparação com os estudantes dos cinco primeiros períodos.

Trata-se de um fenômeno e de um problema semelhante ao que se pôde constatar nas ausências dos alunos dos décimos períodos da FDR. Essas ausências constituíram obstáculos sociais na medida em que elas impossibilitaram ao pesquisador a realização de uma coleta de dados mais representativa numericamente no que se refere aos estudantes dos últimos períodos, mais especificamente a partir do sexto período em diante, onde parte considerável do alunado inicia a sua trajetória nos estágios jurídicos.

Como já foi aqui esclarecido no caso da FDR, o dia de avaliações não configura uma oportunidade para a realização de uma pesquisa em um contexto onde os alunos estariam mais confortáveis ou dispostos a responder ao questionário da sondagem. O contexto da prova acadêmica designa um feixe de problemas e de infortúnios que uma entrevista pode gerar, tendo em vista a preocupação do alunado, em um dia de avaliação, com a futura prova.

Sem esquecer que essa situação mostra-se mais favorável para que o questionário da presente pesquisa seja tomado como um tipo de avaliação próxima das provas semestrais do mundo acadêmico. Isso contribui para se deixar o questionário da sondagem em uma zona cinzenta entre instrumento de pesquisa e interrogatório avaliativo. Neste sentido, muito embora no dia de avaliação seja um fato a presença basicamente maciça do alunado veterano, esse contexto não se mostrou favorável, no entender do pesquisador, para a avaliação da sondagem, tendo em vista o nível de tensão implicado em um contexto de provas acadêmicas.

Observa-se o quanto o efeito de violência simbólica desencadeado pela situação de avaliação acadêmica tende a contribuir para se intensificar obstáculos sociais que o pesquisador teve que enfrentar ou contornar. É importante que se esboce aqui esses obstáculos, pois, como lembra Cicourel, é prudente se levar em conta a relevância de se

ligar os problemas encontrados na pesquisa de campo diretamente ao relato dos resultados. Essa maneira de proceder permite ao leitor discernir que problemas surgiram na coleta de que informação e como estes problemas afetam as conclusões sobre os resultados específicos.²⁷³

Sem dúvidas, tendo em vista esses obstáculos sociais para o desenvolvimento da pesquisa, o nível de rigor do resultado não é tão considerável quanto na hipótese da inexistência desses obstáculos. Em suma, não há apenas obstáculos sociais que tendem a afetar o resultado de uma pesquisa. A observação dos ideais protagonista e intelectualista, isso

²⁷³ CICOUREL, Aaron. Teoria e método em pesquisa de campo. Trad.: Alba Zaluar Guimarães. In.: **Desvendando máscaras sociais**. 2. ed. Livraria Francisco Alves Editora S.A, 1975. p. 97.

tanto no caso da FDR quanto no caso da UNICAP, foi comprometido na medida em que o pesquisador se restringiu a aplicação do questionário da sondagem.

Com isso, é preciso considerar que se fossem feitas observações das práticas dos alunos que se representam enquanto futuros transformadores sociais, ou como pessoas que pretendem exercer algum efeito na sociedade enquanto um intelectual, a situação de pesquisa poderia ser mais favorável para uma análise da compatibilidade ou não entre a declaração por escrito no questionário da sondagem e as práticas dos alunos.

Isso poderia ser feito por meio do trabalho de observação das práticas dos alunos fora do campus universitário: poder-se-ia averiguar em que intensidade, por exemplo, determinado aluno participa das manifestações e protestos em prol das causas e dos direitos que ele declarou por escrito na resposta a pergunta sobre o que ele almeja com o curso de graduação em direito.

O mesmo poderia ser dito no que diz respeito aos alunos que demonstraram, em suas respostas à mencionada pergunta, uma maior disposição para se representar como pessoas capazes futuramente de compreender de um modo diferenciado a estrutura social. Seria preciso, por exemplo, se observar o tipo de leitura que esses alunos fazem, se eles realmente estudam as teorias e os autores que são reconhecidos academicamente por fornecer um arcabouço teórico e diferenciado para a compreensão da sociedade e dos seus problemas. Seria também preciso se analisar o peso das influências que determinados professores de direito podem ter nessas escolhas por autores e teorias que permitem uma abordagem diferenciada dos problemas sociais por parte do alunado. Esse tipo de observação de comportamento, que não seria fácil de se fazer, permitiria se distinguir em que sentido as afirmações escritas pelos alunos no questionário estão em contradição ou não com as suas práticas de leitura.

Diante disso, é preciso reconhecer os limites da presente pesquisa neste sentido. Essas dificuldades precisam ser expressas pelo pesquisador tanto para que ele possa passar uma ideia das dificuldades por que passou, quanto para que essas lacunas ou limitações possam ser remediadas por pesquisas futuras.

Não é fácil se realizar uma observação e uma pesquisa de campo significativa e suficiente para se chegar a alguma generalidade sociológica sobre o *habitus* dos alunos de graduação em direito da UNICAP. Como lembra Cicourel a respeito da socialização familiar e do *habitus* implicado nessa socialização,

para seguir o rastro das experiências contemporâneas de socialização, seria preciso um trabalho de campo considerável, capaz de incluir, sem ficar reduzido a tanto, as experiências fundadas em lembranças dos pais ou das pessoas que teriam cuidado das crianças. O desenvolvimento humano não foi objeto de observação em períodos temporais prolongados.²⁷⁴

Isso quer dizer que seria preciso um trabalho árduo de campo e de observação comportamental para a realização de uma pesquisa mais rigorosa sobre o processo de formação do *habitus*. Sem dúvidas, no caso dos alunos de direito, há todo um processo de socialização familiar e escolar que pode ter contribuído para que eles se representem de determinado modo e adotem determinado comportamento enquanto estudantes do curso de graduação em direito na UNICAP. O próprio fato de se ter alguém na família que seja próximo e que exerça alguma profissão jurídica pode ter sido um fator significativo ou exercido alguma influência importante para determinado aluno.

E todo esse complexo processo de socialização não é significativamente considerado na presente pesquisa. O ideal protagonista baseado na imagem do jurista como um transformador social foi, neste sentido, auferido apenas nas respostas escritas pelos alunos de direito, deixando de lado outros procedimentos e métodos de coleta de dados que poderiam ser empregados para se chegar a um resultado rigoroso. O mesmo pode ser dito sobre o ideal intelectualista verificado nas respostas dos alunos de direito, sejam estes da UNICAP ou da FDR. Quando se trabalha com um instrumento de pesquisa como o questionário por sondagem nunca se pode esquecer que, como lembra Patrick Champagne, “os agentes sociais nem sempre dizem tudo o que fazem e nem sempre fazem tudo o que dizem ter feito, *a fortiori*, a um estranho que vem questioná-los.”²⁷⁵ E, na falta de uma observação etnográfica de comportamento e de entrevistas mais aprofundadas com os entrevistados, os resultados da presente pesquisa encontram-se comprometidos na medida em que se busca um resultado cada vez mais preciso diante de um estado da arte de instrumentos e de métodos, os quais jamais devem ser tomados de formas isoladas da teoria sociológica que, implícita ou explicitamente, constitui as suas respectivas bases.

Muito embora se possa alegar o peso da história como um dos princípios de explicação dos ideais protagonistas e intelectualistas dos alunos da FDR, no caso da UNICAP, muito embora ela seja bem mais recente do que aquela, observou-se que as disposições protagonistas e intelectualistas dos alunos da UNICAP também se baseiam, em certo sentido,

²⁷⁴ CICOUREL, Aaron. **As manifestações institucionais e cotidianas do *habitus***. Trad.: Sergio Miceli. Tempo social: revista de sociologia da USP, v. 19. n.: 1. 2007. p. 177.

²⁷⁵ CHAMPAGNE, Patrick. **Formar a opinião: o novo jogo político**. Trad.: Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1996. p. 100.

na imagem histórica do jurista como de um agente importante para o progresso social compartilhada pelos alunos da FDR.

Mas é preciso se considerar que quando se lida com o curso de direito da UNICAP, não se lida com um tipo de instituição que foi, durante um tempo considerável, vista como um núcleo de formação cultural nacional e de propagação da cultura de elite no Brasil. É preciso considerar que a FDR, diferentemente da UNICAP, não foi reconhecida como um tipo de centro de irradiação do conhecimento.

6.4 DISPOSIÇÃO PROTAGONISTA E INTELLECTUALISTA NO CURSO DE DIREITO DA UNICAP

De um modo similar a FDR, na UNICAP também se constatou uma tendência ao desencanto do ideal protagonista e intelectualista na medida em que os alunos passavam para os períodos reconhecidos como mais “profissionalizantes” do curso, tal como o decurso do quinto período até o décimo: constatou-se uma queda na tendência de os alunos se posicionarem como futuros ou potenciais transformadores sociais ou intelectuais.

A tabela abaixo indica o número de estudantes de graduação da UNICAP que demonstrou, nas respostas a pergunta sobre o que os alunos almejam com o curso, ao mesmo tempo uma disposição para se representar como futuros transformadores sociais e como intelectuais com capacidade de um conhecimento diferenciado sobre a sociedade.

Tabela com número de alunos com disposição protagonista-intelectualista

Disposição protagonista-intelectualista	
Período	Número de alunos
Primeiro	5
Segundo	17
Terceiro	3
Quarto	1
Quinto	1
Sexto	0
Sétimo	0

Oitavo	1
Nono	1
Décimo	0

Fonte: acervo do autor

Observa-se a ordem decrescente do quadro. O número de estudantes de graduação em direito da UNICAP que demonstraram uma disposição tanto para se pensarem como futuros transformadores sociais quanto para se projetarem como intelectuais. Neste caso, trata-se de estudantes que se representam como futuros intelectuais com alguma influência sobre os processos transformacionais da sociedade.

É digno de nota o fato de, diante da significativa discrepância numérica de estudantes entrevistados por período, a constatação de decrescência poder ser consideravelmente questionável. Entretanto, é significativo o fato de essa disposição está muito mais concentrada nos três primeiros períodos.

Dos 42 alunos do quarto período, apenas 1 demonstrou essa disposição, dos 56 do quinto, apenas 1 demonstrou essa disposição; enquanto que dos 77 do terceiro, 3 demonstraram a referida disposição. Observa-se uma maior concentração dessa dupla disposição (protagonista e intelectualista) nos três primeiros períodos na medida em que mesmo com números consideráveis, os quarto e quinto períodos obtiveram apenas um para cada. O quinto período totaliza um número de entrevistados que equivale a mais de 50% do número representado pelo terceiro, e mesmo assim, ou seja, totalizando mais da metade da quantidade que representa o terceiro período, no quinto período apenas um estudante de graduação demonstrou a dupla disposição.

Nessa lógica, seria preciso, para se totalizar o número de três alunos que demonstraram a referida disposição uma quantidade que equivaleria a três vezes um número que por si só já ultrapassa 50% da quantidade representativa do terceiro período. Neste caso, para que o quinto período chegasse a uma quantidade de três alunos que demonstram a disposição dupla, seria preciso que 168 alunos se submetessem ao questionário da sondagem.

É claro que essa conclusão ignora uma variável importante (além de representar os agentes como entidades intercambiáveis), qual seja, o fato de haver a possibilidade da existência de turmas do quinto período que possam abarcar uma quantidade significativa de alunos que podem demonstrar essa dupla disposição e que não se submeteram a sondagem.

Entretanto, diante das condições de pesquisa e de seus limites, representados também por obstáculos sociais, a constatação estritamente numérica da concentração da disposição protagonista e intelectualista nos três primeiros períodos não poderia deixar de ser, ao menos, esboçada. Trata-se de um indício da significativa concentração da referida disposição nos alunos “novatos”.

Esse indício pode ser retomado por uma pesquisa futura, onde, juntamente com o trabalho de observação de comportamento por um tempo prolongado das práticas acadêmicas dos “novatos”, se pudesse auferir um número mais representativo de estudantes e que não fosse tão numericamente discrepante em relação aos outros períodos do curso de direito da UNICAP. Sem dúvidas, um trabalho coletivo de pesquisa poderia propiciar condições de pesquisa mais favoráveis para o desenvolvimento dessa proposta em um nível mais rigoroso e robusto. O caráter coletivo do trabalho de investigação, neste caso, corresponde a uma condição relevante. “Neste ponto torna-se necessário (...) que os homens se unam para saber compreender, para tocar nos pontos donde parte o movimento do saber.”²⁷⁶

Pode-se apontar como um caso exemplar dessa dupla disposição a seguinte resposta dada por um aluno à pergunta sobre o que ele almeja em relação ao curso de graduação em direito: “Adquirir conhecimento. Contribuir e perceber percepções entre o conteúdo e minhas habilidades. Usá-lo como instrumento de modificação social” (Estudante do segundo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016). O emprego de expressões como “perceber percepções” corresponde a algo raro de se encontrar no modo de expressão verbal dos alunos “veteranos” do curso (o que abarca do sétimo ao décimo períodos). Isso deve-se, em grande parte, ao processo de crescente formalização da linguagem pelo qual os alunos de graduação passam no *cursus*. Trata-se de um indicador forte a ausência de uma significativa formalização da linguagem, caracterizada pelo emprego de termos protocolares e de conceitos jurídicos, por parte dos alunos de direito dos três primeiros períodos. Neste caso, não se trata de algo inusitado que estudantes “novatos” acabem empregando uma terminologia mais flácida e menos rígida se comparada a terminologia empregada pelos “veteranos”.

A representação do curso de direito como um processo ao final do qual estudante de graduação obterá um conhecimento diferenciado não apenas sobre o direito, mas sobre a política e a “sociedade”, corresponde a algo consideravelmente distribuído entre os alunos recém-chegados ao mundo universitário. Mas a junção desse conhecimento com a disposição para transformar a sociedade, para melhora-la, é algo que, se se levar apenas a questão

²⁷⁶ BACHELARD. Gaston. **O materialismo racional**. Trad.: João Gama. Lisboa: Edições 70, 1990. p. 10.

numérica, está significativamente concentrada nos três primeiros períodos. Observa-se que a representação intelectualista sintetizada em afirmações do tipo “obter conhecimentos” ou “ampliar os horizontes”, por exemplo, e a representação de protagonista da modificação social baseiam-se na tomada do conhecimento como um tipo de “instrumento de modificação social”, tal como fala o estudante citado acima. A dupla disposição baseia-se na ideia de que o “conhecimento amplo,” sobre a sociedade que, por ventura, o curso de graduação em direito irá propiciar, poderá ser utilizada como instrumento de transformação ou mudança na sociedade.

Em suma, o “conhecimento” que se adquire no curso, ainda visto pelos recém-chegados como algo que lhes abrirá os horizontes sobre a sociedade, é tomado como uma ferramenta para a compreensão social e para ajudar os “menos favorecidos”. É interessante o modo como esse estudante responde ao questionário: “eu pretendo com o curso adquirir um conhecimento mais amplo do direito, para tanto ajudar as pessoas que não tem as mesmas oportunidades que eu tive, crescendo na vida e ser admirado pelo meu conhecimento.” (Estudante do segundo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016).

A representação do curso de direito como algo que vai propiciar um conhecimento mais amplo, seja sobre o direito ou sobre a sociedade em geral, é mesclada a representação de profissional do direito como um agente transformador e que está sempre disposto a ajudar os mais pobres.

A representação do conhecimento como algo cuja posse pode render reconhecimento e admiração, corresponde a uma variável da eficácia simbólica desse capital ao mesmo tempo cultural e simbólico que é o conhecimento jurídico. A importância dada ao julgamento social da posse e o nível de posse dos bens simbólicos é algo considerado por grande parte dos alunos entrevistados. A preservação e a consagração da autoimagem correspondem a práticas reconhecidas, ainda que tacitamente, como relevantes. O desejo de se sentir reconhecido e admirado pela sociedade corresponde a um dos resultados almejados por parte considerável, senão por todos, dos alunos que se submeteram ao questionário.

A luta em torno da aquisição do conhecimento propriamente jurídico pode ser também uma luta em prol de um reconhecimento social que aqueles que lutam por mudança e transformação social acabam adquirindo frente aos seus pares e até mesmo para além deles.

O reconhecimento das causas sociais pelas quais estes estudantes pretendem ou alegam lutar são, não raras vezes, identificadas como a “justiça.” Posse de um “conhecimento ampliado” e “lutar por justiça” constituem as duas características básicas da dupla disposição em análise. Tudo indica, a partir das respostas dadas pelos alunos recém chegados, que o

estudo e a leitura dos textos indicados na graduação em direito poderão ampliar as perspectivas e alternativas de atuação dos estudantes que se representam como militantes ou futuros militantes.

Entretanto, sem dúvidas, seria preciso se realizar uma observação de comportamento por um tempo consideravelmente prolongado com vários alunos que expressaram essa dupla disposição. Como foi lembrado acima, essa observação não foi possível tendo em vista o curto tempo e os obstáculos sociais já aqui esboçados.

Uma observação de comportamento e das práticas dos alunos entrevistados também seria significativamente favorecida se, em uma tese de doutorado, o ideal da pesquisa sociológica como um trabalho coletivo, em contraposição ao ideal da tese como fruto de um intelecto solitário e autossuficiente, ganhasse corpo não apenas em uma equipe, mas também se objetivasse e se institucionalizasse.

Quando se chama a atenção para o fato de que essa dupla disposição está significativamente mais concentrada nos três primeiros períodos do que as outras disposições que ainda serão aqui analisadas, é preciso observar o quanto as relações estruturais nas quais os alunos atuam no *cursus* podem contribuir para moldar as disposições. Estas são, neste caso, consideravelmente estruturadas. São tributárias, em grade medida, de uma determinada condição de existência na estrutura do curso de graduação em direito da UNICAP.

Observa-se o quanto essa constatação, ainda que questionável tendo em vista as limitações da pesquisa, contribui para demarcar o quanto as disposições dos alunos entrevistados não são frutos de uma livre consciência completamente autônoma a uma estrutura social determinada do e no *cursus*.

Não apenas as ideias e o modo como tendem a se representar são variáveis conforme as posições que vão ocupando no decorrer do *cursus*, mais o próprio modo de empregar a linguagem, o próprio modo de se expressar. Neste sentido, pode-se sustentar que essa variação no modo de expressão, visível nas respostas dos alunos dos primeiro ao décimo períodos do curso de graduação em direito da UNICAP, corresponde a uma variável importante para a explicação do processo ao final do qual determinados agentes podem se reconhecer e serem reconhecidos como competentes nas lutas no interior do campo jurídico.

Em outras palavras, ao se ter acesso as modificações e ao processo de formalização crescente no modo de expressão escrita dos alunos de graduação em direito da UNICAP, pode-se argumentar no sentido de que a constatação dessas modificações paulatinas na escrita dos alunos corresponde a um caso exemplar de como a aquisição de uma das propriedades constitutivas do *habitus* jurídico só se adquire em um processo paulatino e constante.

O constante contato com os livros doutrinários das mais diferentes disciplinas, com seus conceitos próprios que constituem a linguagem jurídica tipicamente acadêmica, juntamente com a linguagem e a postura profissionalizante (o que abarca inclusive o modo de se vestir e de se apresentar que implica em processos de disciplina corporal) que eles acabam conhecendo nos períodos de estágios fora do mundo acadêmico, contribuem para o processo de reconfiguração e de formação do *habitus* jurídico.

É preciso considerar que a linguagem jurídica e os seus efeitos apontados por Bourdieu²⁷⁷ correspondem a produtos do *habitus* jurídico adquirido por meio de um processo, em grande parte, aquém de uma consciência considerável por parte dos agentes envolvidos por este aprendizado prolongado, paulatino e permanente. Os contatos com os livros, artigos e com a linguagem dos professores de direito podem ser tomados como casos exemplares de primeiros contatos com a linguagem jurídica e com a postura com ela reconhecida como adequada; é claro que esse processo de aprendizado ao mesmo tempo corporal e linguístico se aprofunda significativamente na e por meio da labuta diária do trabalho forense.

6.5 A DISPOSIÇÃO PROTAGONISTA NO CURSO DE DIREITO DA UNICAP

²⁷⁷ Tais como os efeitos “de apriorização que está inscrito na lógica do funcionamento do campo jurídico, revela-se com toda a clareza na língua que, combinando elementos directamente retirados da língua comum e elementos estranhos ao seu sistema, acusa todos os sinais de uma retórica da impessoalidade e da neutralidade. A maior parte dos processos linguísticos característicos da linguagem jurídica concorrem com efeito para produzir dois efeitos maiores. O efeito de neutralização é obtido por um conjunto de características sinóticas tais como o predomínio das construções passivas e das frases impessoais, próprias para marcar a impersonalidade do enunciado normativo e para constituir o enunciador em sujeito universal, ao mesmo tempo imparcial e objetivo. O efeito de universalização é obtido por meio de vários processos convergentes: o recurso sistemático ao indicativo para enunciar normas, o emprego próprio da retórica da atestação oficial e do auto, de verbos atestivos na terceira pessoa do singular do presente ou do passado composto que exprimem o aspecto realizado (‘aceita’, ‘confessa’, ‘compromete-se’, ‘declarou’, etc); o uso de indefinidos (‘todo o conhecimento’), e do presente intemporal – ou do futuro jurídico – próprios para exprimirem a generalidade e a omnitemporalidade da regra do direito: a referência a valores transubjetivos que pressupõem a existência de um consenso ético (por exemplo, ‘como bom pai de família’); o recurso a fórmulas lapidárias e a formas fixas, deixando pouco lugar às variações individuais.”(BOURDIEU, Pierre. A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. Bertrand Brasil. 1998, p. 215-216). Esses efeitos que constituem um tipo de retórica da autonomia com aparências de neutralidade e de universalidade correspondem a produtos do *habitus* jurídico só adquirido por meio de um significativo e paulatino processo de inculcação acadêmica e também forense. O emprego adequado da linguagem jurídica na verdade corresponde bem mais a um produto de um aprendizado ao mesmo tempo acadêmico e profissional, ou seja, na vida para além do campus universitário. Entretanto, é preciso frisar que é por meio do campo as faculdades de direito que os futuros profissionais do direito têm os seus primeiros contatos com o vernáculo jurídico e com a postura exigida para exprimi-lo. É justamente no curso de graduação que se inicia um tipo de processo de reconfiguração cognitiva e também corporal por meio do qual o *habitus* jurídico e acadêmico acaba sendo incorporado. É na graduação que ocorrem, em grande medida, os primeiros contatos prolongados com os esquemas linguísticos e cognitivos de construção jurídica, e é nele também se desenrolam os mais variados ritos de iniciação, perceptíveis sobretudo através de um rigoroso trabalho de observação de comportamento que não foi realizado neste trabalho.

Enquanto agentes que tendem a se representar como profissionais sobre os quais recai um significativo peso de responsabilidade social, pois, afinal, tradicionalmente os profissionais do direito são representados pela história como agentes que contribuíram para a constituição de uma ordem jurídica que só pode ser completamente afastada de um forte sentimento de moralidade cívica atrelada a um determinado *habitus* de classe, como, por exemplo, na inclinação a indignação moral da classe média e da pequena burguesia esclarecida, ao preço de uma significativa abstração.

É só ao preço de se reproduzir aqui uma ingenuidade sob medida para se afirmar as pretensões de absoluta autonomia da cultura jurídica frente aos gostos e a moral tipologicamente característica de uma determinada classe, que as afinidades entre a cultura jurídica e todo “um sistema de atitudes que se manifesta também fora da situação burocrática e que *bastaria* para predispor os membros da pequena burguesia às virtudes exigidas pela ordem burocrática, minúcia, rigorismo e propensão para a indignação moral,”²⁷⁸ podem ser ignoradas.

As disposições protagonistas manifestadas pelos estudantes, com maior frequência entre os novatos, algumas vezes baseiam-se em tipos variados de filiações ou adesões ao pensamento de “esquerda”, isso verifica-se consideravelmente nas tomadas de posição crítica dos alunos em referência ao curso de direito. Outras vezes essa disposição também se baseia em tomadas de posição inclinadas a um pensamento mais voltado a “direita.” Mas em todos os casos o que se verifica é uma representação do curso de direito como uma oportunidade para se adquirir ou corroborar uma disposição para uma transformação social.

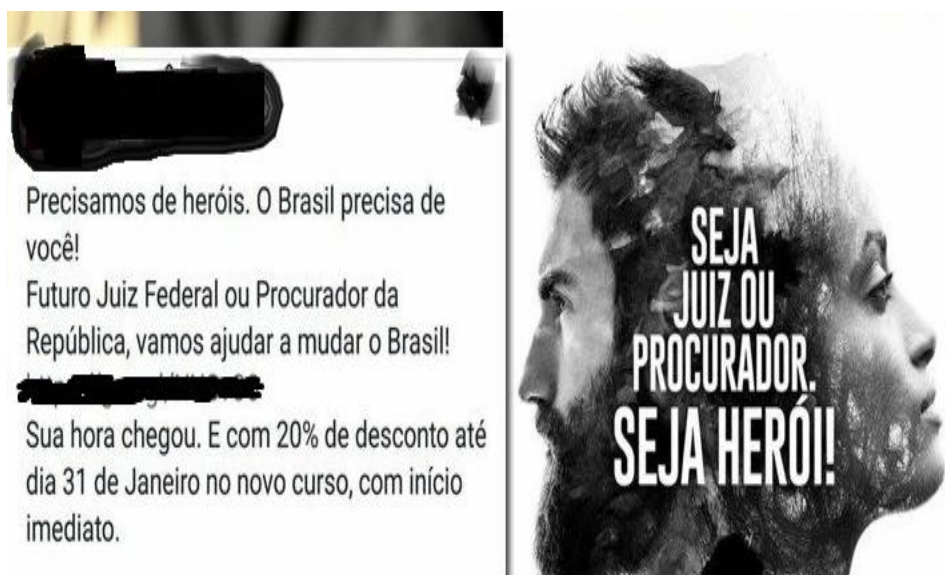
A imagem do jurista como a de um homem importante para a sociedade não deixa de constituir a base das respostas dos alunos que apontam uma inclinação para transformar a sociedade, seja esta inclinação à “esquerda” ou à “direita.”

Seria preciso se analisar o quanto o contexto emocional no qual foi realizada a aplicação do questionário pôde ter influenciado de alguma maneira a inclinação dos alunos que se reconheceram como futuros transformadores sociais. Sem dúvidas, se esse contexto emocional fosse objeto de uma pesquisa mais rigorosa, as condições sociais de produção da inclinação para se projetar como herói social ou transformador poderiam ser melhor desenvolvidas neste trabalho : isso seria importante para se averiguar o quanto a imagem do jurista como um “homem importante” para a sociedade acaba encontrando um reforço na imagem de “herói” da justiça reconhecida às posições de juiz ou procurador da república.

²⁷⁸ BOURDIEU, Pierre. História reificada e incorporada. In.: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. Bertrand Brasil. 1998. p. 93.

Sem dúvidas, seria preciso se averiguar as imagens de personagens alardeados socialmente na midiática, política e jurídica investigação “Lava Jato”, tal como o juiz federal Sérgio Moro, e o quanto eles acabam sendo reconhecidos por uma parcela considerável da população como “heróis”. O efeito desse processo de heroicização dos profissionais jurídicos midiaticizados pode contribuir para que as posições de juiz ou de promotor de justiça sejam reconhecidas como posições heroicas e de uma importância sem igual para a sociedade como um todo. Pode-se encontrar um efeito visível desse processo em uma propaganda de um curso para concursos veiculada virtualmente:

Figura 9 - Propaganda de curso para concurso



Fonte: acervo do autor.

Diante do momento reconhecido largamente como de “crise política”, onde diversos agentes do campo jurídico podem ser reconhecidos como “heróis”, por conta de sua atuação propagandeada e de suas declarações e posicionamentos que demonstram uma postura “anticorrupção”, eles podem ser louvados como referenciais de “honestidade” por todos aqueles em busca de um referencial ou figura exemplar de “honra” e “lisura” e que vai passar “o país a limpo”. Diante disso, é notório o quanto os cursos preparatórios para concursos de juiz podem se valer dessa imagem de “juiz herói” para tentar angariar uma maior clientela em suas lutas contra a concorrência dos outros cursos preparatórios. Esse processo de “heroicização” nada tem a opor a imagem do jurista como um “homem importante para a sociedade”, como alguém digno de reconhecimento, como um tipo de guardião da moralidade cívica e da “honestidade”. A tabela abaixo faz referência ao número de alunos de graduação

periodizados que expressou, em maior ou menor intensidade e de um modo mais categórico, alguma disposição para se representar como um futuro transformador da sociedade. Neste sentido, observa-se que a presente pesquisa não auferiu os níveis de ceticismo que possam, de alguma maneira, constituir algumas respostas dos alunos que demonstraram essa disposição.

Tabela com número de alunos que demonstra a disposição em análise

Períodos	Número de alunos que demonstraram a disposição
Primeiro	26
Segundo	14
Terceiro	18
Quarto	1
Quinto	0
Sexto	5
Sétimo	1
Oitavo	1
Nono	3
Décimo	4

Fonte: acervo do autor

Diante do resultado obtido, observa-se que há um nível de concentração significativo de alunos que expressaram essa disposição no primeiro período do curso. Considerando que, do somatório total de alunos entrevistados, 133 alunos se submeteram ao questionário no primeiro período e 184 no segundo, pode-se observar que a quantidade de estudantes do segundo período da graduação em direito da UNICAP que demonstraram uma disposição protagonista se aproxima da metade do somatório dos estudantes do primeiro período.

A quantidade de alunos do segundo período que demonstrou uma inclinação para se representar como transformador social se aproxima dos 50% da quantidade obtida no primeiro período do curso. Esse número, que indica um considerável nível de concentração, pode ser tomado como um forte indício de que a imagem do jurista como um modificador da sociedade tende a sofrer um abalo após a passagem dos alunos para o segundo período. E essa constatação acaba sendo fortalecida pelo fato de que mais alunos do segundo que do primeiro período se submeteram ao questionário da sondagem.

Não se pode ignorar a possibilidade de essa disposição está significativamente baseada em uma representação obtida fora do mundo acadêmico, ou seja, de essa disposição está

atrelada a imagem ainda “ingênua” , quer dizer, a uma imagem que ainda tem uma base no entendimento leigo ligado ao senso comum em oposição ao conhecimento academicamente adquirido sobre o direito. Contudo, para se demonstrar mais rigorosamente essa hipótese, seria preciso se aplicar, não apenas na UNICAP, mas em um número representativo de cursos de graduação em direito, esse questionário ao lado de um prolongado trabalho de observação de comportamento.

Trata-se, em verdade, de uma pesquisa sobre como se dá a constituição e a incorporação do *habitus* jurídico academicamente adquirido e como, em que nível, ele tende a se contrapor e a substituir determinadas imagens reconhecidas pelos profissionais do campo jurídico e do campo das faculdades de direito como ingênuas.

O caso dessa contraposição entre as visões de mundo profana e profissional sobre o direito, pode ser encontrado no trabalho realizado pelos profissionais do direito para reconstruir juridicamente ou ignorar as alusões baseadas na equidade e na justiça dos leigos e desapossados das condições de ingresso nas discussões propriamente jurídicas sobre os seus direitos.

Assim, mesmo que na falta de dados baseados em uma investigação mais rigorosa, pode-se levantar a hipótese de que essa queda ou decrescência da disposição protagonista do primeiro ao segundo períodos pode corresponder a um forte indicador de um dos efeitos dos ritos de entrada a que os estudantes novatos se submetem no campo das faculdades de direito.

Seria preciso se avaliar em que nível se dá, nesse processo de entrada no mundo acadêmico do direito, uma certa mudança dos padrões e esquemas de percepção e de construção cognitiva sobre as funções sociais dos profissionais jurídicos. E essa significativa decrescência pode ser tomada como um indicador dessa mudança por que passam as estruturas cognitivas dos alunos recém chegados no que diz respeito a representação social da posição de jurista.

Durante a trajetória de um agente, mais precisamente de um jovem, há diversos ritos de entrada que marcam a entrada em determinada prática de consumo cultural, tal como sustenta Sylvie Octobre. E essa entrada nas esferas de consumo cultural diversos contribui para se determinar a “culturalização da definição das idades”²⁷⁹ e para um maior esclarecimento de como as práticas culturais representadas por um calendário cultural contribuem para moldar as projeções das crianças de um modo significativo.

²⁷⁹ OCTOBRE, Sylvie. O quarto ofício [métier] da infância: o de consumidor cultural. In.: ROUSTAN, Jacqueline Eidelman Mélanie e GOLDSTEIN, Bernardette. (Org.). **O lugar do público**: sobre o uso de estudos e pesquisas pelos museus. Trad.: Ana Goldberger. 1. ed. São Paulo: Iluminuras: Itaú Cultural, 2014. p. 50.

Neste sentido, é preciso reconhecer os frutos positivos que uma observação de comportamento em tempo prolongado das práticas culturais poderia propiciar. E a entrada no mundo acadêmico poderia ser mais uma das esferas nas quais poderia se observar alterações e reconfigurações do *habitus* dos jovens recém chegados no campo das faculdades de direito. Isso permitiria, inclusive, se incrementar a própria pesquisa empreendida por Sylvie Octobre, incluindo o ingresso no mundo acadêmico como mais um dos vários momentos do consumo cultural dos jovens.

Dos 133 alunos do primeiro período que se submeteram ao questionário, 1 afirmou ter a idade de 16 anos, 35 afirmaram ter a idade de 17 anos e 74 afirmaram ter 18 anos. Dos 184 alunos do segundo período, 2 afirmaram ter 17 anos e 54 afirmaram ter 18 anos. Observa-se que os ritos de iniciação no universo acadêmico se dão em um período em que os alunos ainda estão em uma fase de entrada naquilo que é reconhecido socialmente e oficialmente como “fase adulta”, a qual é definida a partir dos 18 anos de idade.

Os alunos dos primeiro ao segundo períodos possuem idades, em sua grande maioria, que não chegam a ultrapassar 22 anos de idade. Esse fato corrobora a hipótese de que é ainda nos períodos de “jovialidade”, ou seja, nos períodos em que os jovens começam a experimentar os consumos culturais mais voltados a fase reconhecida como “adulta”, que eles submetem-se aos ritos de iniciação do mundo acadêmico.

E é justamente neste período onde os esquemas de percepção e avaliação reconhecidos como ingênuos pela cultura jurídica como os ideais mais pautados pela equidade e não pelas regras de direito, acabam passando por um processo de reconfiguração ou de mudança que tende a gerar efeitos duráveis nos jovens recém-chegados a vida acadêmica e jurídica.

A considerável conservação da disposição protagonista no primeiro período corrobora a hipótese de que, quanto mais os estudantes adentram e passam, aquém de um projeto consciente, pelos ritos institucionais acadêmicos do direito e adquirem os preceitos do *habitus* jurídico-acadêmico, mais acentua-se a inclinação para se abandonar, por parte dos alunos, os princípios de percepção que não se coadunam com a visão de mundo jurídica e que foram adquiridos fora da sistemática expressa ou tácita própria do processo de inculcação acadêmica da cultura jurídica reconhecida.

Os segundo e terceiro períodos mostram uma certa constante para depois o quadro sofrer uma vertiginosa queda a partir do quarto período em diante. Dos 184 alunos do segundo período entrevistados, 14 afirmaram a disposição; dos 77 alunos entrevistados do terceiro período, 18 apontaram a disposição em análise e dos 42 alunos do quarto período que se submeteram ao questionário, apenas 1 afirmou a disposição para se projetar como

transformador da sociedade. Do quarto período em diante, nenhum período conseguiu totalizar um somatório que ultrapassasse o sexto período, o qual obteve apenas a quantidade de 5 alunos que demonstraram alguma disposição protagonista.

O gráfico abaixo mostra as variações observadas em relação ao número de alunos que demonstram a disposição em análise e a ordem em que, a partir dos números coletados, se deu a queda da aludida disposição.

Tabela do gráfico sobre variações referentes a disposição em análise

	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
26	+									
18			+							
14		+								
5						+				
4										+
3									+	
1				+			+	+		
0					+					

Fonte: acervo do autor

O processo de queda apresenta algumas variações aleatórias, tal como se pode ver no caso do quinto, nono e décimo períodos. Mesmo com um pequeno número de entrevistados nos últimos períodos, tal como no caso do décimo, por exemplo, pode-se sustentar uma certa retomada do viés protagonista.

Pode-se sustentar que diante da ordem decrescente, que ganha os seus ápices de queda nos quarto, sétimo e oitavo períodos, a pequena crescência visualizada do nono período em diante possa ser sociologicamente explicada por uma inclinação, por parte dos alunos veteranos, para dar ou retomar um sentido para suas próprias profissões.

A tentativa de se retomar elementos típicos da inclinação para se projetar como um agente da mudança social após um período de desencanto pode ser justificado pela inclinação para se representar não apenas como um futuro técnico (algo que era possível no meio do

curso, tendo em vista que o sentimento de proximidade com a ruptura com o mundo acadêmico e de entrada no mercado de trabalho ainda não possuía a intensidade similar a propiciada pelo nono e décimo períodos), mas como alguém que irá ser reconhecido como importante para a sociedade, algo próximo de uma mentira para si mesmo.

A retomada de um sentido mais próximo da disposição protagonista por parte dos alunos prestes a sair do mundo acadêmico e a ingressar no mercado de trabalho apresenta as características de uma tentativa para justificar as suas próprias existências enquanto profissionais do direito, como um tipo de justificativa para si mesmo de que se fez a coisa certa e de que se é relevante para a sociedade, de que a profissão que ele brevemente irá desempenhar possui uma relevância social no que se refere as suas funções sociais.

Muito embora possa se sustentar que há algumas variações para mais ou para menos, oscilando entre 0 a 5, não se pode ignorar que a partir do quarto período em diante a disposição protagonista sofre uma queda significativa. A significação propriamente sociológica dessas variações em um nível mais rigoroso não é possível apenas a partir da consideração das respostas escritas obtidas em um pequeno questionário de uma sondagem. E essa impossibilidade apenas se agrava na medida em que observa-se, como já foi aqui dito, uma desproporcionalidade numérica considerável em relação ao número de alunos entrevistados dos variados períodos.

As tensões e os efeitos simbólicos sofridos pelos alunos durante suas passagens pelos variados períodos não puderam ser avaliadas em termos sociologicamente mais rigorosos. Uma das vantagens da resposta escrita para os entrevistados é que ela permite um maior nível de neutralização das pressões e dos efeitos sociais e simbólicos característicos ao pertencimento a determinados períodos: há todo um conjunto de elementos pré-sintáticos, propriamente corporais, que acabam sendo ignorados quando o pesquisador se restringe a aplicação de uma sondagem sem uma observação sistemática do comportamento.

Quando, por exemplo, o pesquisador se depara com uma resposta significativamente ambígua para se determinar se um aluno se posiciona como um militante de “esquerda” ou de “direita”, ele não tem como pedir ao entrevistado esclarecimentos necessários: esses esclarecimentos, que seriam possíveis em uma entrevista mais alongada e sem estar demasiadamente vinculada a um questionário escrito e já pronto, poderiam ser obtidos em uma situação de pesquisa diferente da propiciada por um pequeno questionário de sondagem.

Respostas como “almejo ser a mudança que eu quero ser no mundo” (estudante do segundo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016) acabam contribuindo para se concluir que o ou a aluno (a) possui alguma inclinação para se projetar

como um agente de modificação social, entretanto, não se pode definir com precisão suficiente se ele ou ela se posicionam mais a “esquerda” ou a “direita”, por exemplo.

Apenas em respostas mais categóricas como “fundamentar criticamente e juridicamente as questões sociais de maneira real sem ser baseado por irracionalidades utópicas, como o marxismo” (estudante do primeiro período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016) é que se torna possível se auferir, até mesmo pelo nível de ressentimento que tende a relegar o “marxismo” ao que é “irreal” e “irracional”, em que sentido o entrevistado se posiciona politicamente e ideologicamente.

Observa-se que não são todos os alunos ou alunas que, por empregarem expressões como “questões sociais”, “fundamentar criticamente”, entre outras, podem ser caracterizados como mais próximos a imagem típica de um militante acadêmico de “esquerda”. O mesmo se pode afirmar sobre os estudantes que empregam expressões como “defender a justiça” ou “lutar pela justiça”.

É preciso deixar claro que a significação da ordem decrescente, visível do quarto período em diante e a pequena alteração do nono período ao décimo, está presente aqui apenas em termos de hipótese que precisa ser testada em pesquisas futuras e em mais de um semestre letivo, tendo em vista as possíveis modificações e flutuações que o contexto emocional (como as operações “anticorrupção” que se desenrolavam no momento da pesquisa, por exemplo) do momento da pesquisa, ligado a um possível clamor por “luta contra a corrupção” atrelada a um processo midiático e político de heroicização de alguns postos do campo jurídico, como o de juiz e procurador da república, tende a engendrar sobre a representação social das funções do trabalho dos profissionais de formalização jurídica e de reprodução da ordem simbólica.

6.6 A DISPOSIÇÃO INTELECTUALISTA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNICAP

Dos alunos e alunas periodizados que demonstraram uma inclinação mais acentuada para representar o curso de graduação em direito como uma oportunidade para adquirir uma cultura diferenciada e uma compreensão dos problemas sociais mais aprofundada, quer dizer, como uma oportunidade para se “ampliar os horizontes”, e para se projetarem como agentes

“respeitados” e “reconhecidos” pelos conhecimentos que possuem, pode-se sustentar o seguinte quadro:

Tabela referente a quantidade de alunos que demonstraram a disposição intelectualista

Períodos	Número de alunos que demonstraram uma disposição intelectualista.
Primeiro	14
Segundo	39
Terceiro	8
Quarto	6
Quinto	8
Sexto	1
Sétimo	2
Oitavo	2
Nono	0
Décimo	1

Fonte: acervo do autor

Sem dúvidas, este resultado foi afetado, assim como os outros resultados, pela significativa desproporcionalidade numérica dos alunos entrevistados em relação aos períodos diferenciais. Mas não se pode deixar de considerar, tendo em vista os limites do emprego do método referente a aplicação da sondagem e os limites referentes as próprias condições de pesquisa em que o pesquisador teve que trabalhar, pode-se sustentar um considerável nível de concentração da disposição intelectualista nos primeiro e segundo períodos.

Sem que seja ignorada a imprecisão deste resultado, é preciso deixar claro que o pesquisador visualizou uma quantidade muito mais acentuada de alunos e alunas que tendem a pensar o curso em termos intelectualistas, algumas vezes próximo do diletantismo cultural.

Isso é compreensível tendo em vista que as disciplinas mais voltadas para uma maior reflexividade, ou seja, que são menos dogmáticas e que tendem a estimular uma compreensão mais abrangente e intelectual do direito e da sociedade são ministradas em maior número no primeiro ou terceiro períodos.

O momento da entrada dos alunos no primeiro período do curso de graduação em direito é marcada por uma considerável quantidade de disciplinas e abordagens mais teóricas, tais como as sugeridas por disciplinas como Introdução ao Estudo do Direito, Teoria Política

e do Estado, Introdução a Sociologia, Introdução a Filosofia, Economia e Português Instrumental. Seria preciso lembrar também que no momento em que o pesquisador estava desenvolvendo a pesquisa, a coordenação do curso de direito da UNICAP discutia a possibilidade de se introduzir nos primeiros períodos a disciplina História do Direito.

Observa-se que, a depender das inclinações políticas e da linha teórica ou filosófica com a qual o professor adere ou simpatiza, cada uma dessas disciplinas podem ser ministradas de um modo reconhecido como mais aprofundado, tendo em vista a bagagem teórica do professor, ou não, quando o professor se restringe a uma literatura mais tradicional ou básica, limitando-se apenas a apresentar os conceitos que fazem parte dos rituais das práticas jurídicas e da teoria do direito mais tradicional.

Em outras palavras, a depender da bagagem ou da trajetória intelectual do professor, os conteúdos vistos em cada disciplina podem ser abordados tendo em vista uma ênfase na problematização e questionamento dos conteúdos propriamente tradicionais, ou eles podem apenas ser transmitidos aos alunos do modo mais tradicional possível, sem mencionar as fontes que tendem a indicar uma visão diferenciada do conteúdo abordado em sala de aula.

A depender do professor, os alunos e alunas podem ter a oportunidade de aprender algumas noções sobre como se pensar o Estado e o Direito por meio de teorias sociológicas como as de Pierre Bourdieu, por meio de filósofos como Michel Foucault, Giorgio Agamben ou de Filósofos políticos como Hannah Arendt, para mencionar aqui apenas poucos exemplos do que se pode visualizar na bibliografia indicada e trabalhada por alguns professores de direito da UNICAP.

Sendo este o primeiro contato mais prolongado com a cultura propriamente acadêmica, os alunos que, antes de entrar neste universo, já demonstravam alguma inclinação para pensar o curso de direito como uma oportunidade para ampliar os seus horizontes de compreensão e percepção social podem encontrar um tipo de ratificação acadêmica dessa inclinação adquirida em sua trajetória fora do mundo acadêmico.

Esse contexto contribui, em certa medida, para um processo de ratificação da imagem do jurista como um agente dotado de uma aguda e diferenciada percepção dos problemas sociais e políticos. Tudo indica que o viés intelectualista do curso encontra no primeiro período uma justificação propriamente acadêmica.

Muito embora no segundo período do curso os alunos sejam apresentados as disciplinas reconhecidas como “profissionalizantes”, tais como Direito Constitucional I e Direito Penal I, a abordagem de ambas (com a exceção de conteúdos mais técnicos das questões voltadas ao controle de constitucionalidade em Direito Constitucional I) são ainda

significativamente teóricas. Em direito penal I, por exemplo, os alunos são apresentados as questões mais teóricas, reconhecidas como “introdutórias”, como a Teoria do crime que exige, por parte dos alunos, uma reflexão sobre os conceitos de “dolo” e “culpa” e de como eles podem ser visualizados ou imaginados em um caso concreto.

Trata-se de um tipo de abordagem que muito pouco se opõe a uma inclinação imaginativa e reflexiva, levando os alunos a conjecturar os mais diversos casos em exercícios escolásticos, quer dizer, livres das pressões reais da urgência na medida em que transformam as questões viscerais em problemas acadêmicos e gratuitos do exercício escolástico, tendo em vista uma “melhor” compreensão ou problematização dos conceitos implicados e abordados na Teoria do crime.

Essas preliminares teóricas que tendem a aguçar a imaginação contribuem para que o alunado adquira, passo a passo, os princípios básicos da noção de “caso” reconhecido como relevante para o direito e para as discussões propriamente jurídicas. Em Direito Constitucional I os alunos ainda são apresentados a questões sobre Teoria da constituição, onde teóricos clássicos de direito constitucional, tais como Ferdinand Lassalle e Konrad Hesse são apresentados; conceitos como os de Poder constituinte são abordados tendo em vista um enfoque mais voltado para a Teoria da constituição. Uma contraposição a essa abordagem jurídica pode ser encontrada em uma abordagem mais filosófica apresentada na disciplina de Filosofia do Direito, ministrada no terceiro período, onde o conceito de Poder constituinte de filósofos como Antonio Negri podem ser assimilados. Observa-se que até mesmo as disciplinas reconhecidas como mais voltadas para o lado “profissionalizante” ainda são compostas, no segundo período, por abordagens mais teóricas, é só do quinto período em diante que raramente os alunos escutam o nome “teoria”.

A disciplina de Direito Civil I também não deixa de ter um enfoque teórico, com um abordagem inicial voltada para o estudo da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, os alunos podem refletir sobre conceitos como os de “analogia”, “costume”, “princípios gerais de direito”, “fins sociais” e “bem comum”. A abordagem da disciplina de direito civil I ainda pode ser incrementada, a depender das disposições do professor, pelos conceitos geralmente aceitos e reconhecidos da Teoria do Fato Jurídico de Pontes de Miranda, a qual tende a instigar as mais diversas discussões especulativas sobre a incidência normativa.²⁸⁰

²⁸⁰ Uma das características que diferencia a Teoria do Fato Jurídico de Pontes de Miranda e que tende a instigar algumas polêmicas é o fato de ela sustentar que a incidência normativa independe da aplicação da norma, isso tende a animar os mais diversos defensores dessa Teoria e os mais diversos opositores no campo das faculdades de direito, principalmente no que diz respeito aos agentes do polo mais voltado as questões teóricas e propriamente acadêmicas.

As outras disciplinas do segundo período, tais como Introdução ao Estudo do Direito II, com um enfoque mais voltado para a hermenêutica jurídica e para as teorias da argumentação jurídica, teologia e português instrumental II, nada têm a opor a ratificação acadêmica de uma abordagem mais teórica do direito, podendo estimular os alunos a um aprofundamento teórico mais apurado sobre as questões de hermenêutica, de teoria da argumentação ou de teoria da constituição.

Observa-se aqui um ponto alto na abordagem propriamente teórica do direito. “A interpretação voltada para a elaboração puramente teórica da doutrina, monopólio dos professores que estão encarregados de ensinar”²⁸¹ o direito encontra neste período uma situação institucionalmente favorável.

A inclinação para se tomar o direito como um objeto de reflexão teórica e até mesmo diletante não sofre, no segundo período, significativos abalos tendentes a relegá-la a uma preocupação secundária ou não relevante.

No terceiro período, muito embora as preocupações e as abordagens teóricas ainda possam ser visualizadas, as disciplinas jurídicas adquirem uma abordagem mais técnica, onde, por exemplo, em Direito penal II, os alunos aprendem as problemáticas voltadas à teoria da pena, em que eles aprendem sobre a dosimetria da pena formulada por Nelson Hungria; onde, em Direito civil II, eles são apresentados a teoria geral dos contratos que pode adquirir até mesmo um viés menos ou mais teórico a depender do professor, e onde, em Direito constitucional II, os alunos serão apresentados aos instrumentos jurídicos, metaforicamente denominados de “remédios constitucionais”, de defesa dos reconhecidos como “direitos fundamentais”, tais como os *habeas corpus* e o *habeas data*, para mencionar apenas dois exemplos.

Neste período, os alunos começam a passar por um processo de aprendizagem prolongada das questões jurídicas que vão, passo a passo, adotando cada vez mais um viés mais técnico e menos teórico, o que contribui para a realização paulatina de uma reconfiguração que tende a acarretar uma certa frustração das inclinações mais diletantes e filosóficas dos alunos novatos.

Entretanto, é com a disciplina de Filosofia do Direito que os alunos mais inclinados a pensar o direito por meio de uma abordagem mais filosófica e crítica podem encontrar um considerável alento. É nesta disciplina que, a depender do professor, eles podem conhecer algumas teorias que contribuem para se fortalecer as disposições intelectualistas dos agora

²⁸¹ BOURDIEU, Pierre. A força do direito: *In.*: **O poder simbólico**. Trad.: Fernando Tomaz. 2. ed. Bertrand Brasil. 1998, p. 217.

poucos estudantes. Autores como Michel Foucault, Antonio Negri, Giorgio Agamben, Roberto Esposito, entre outros, são apresentados como contrapontos ao modo de pensamento jurídico, permitindo uma abordagem mais crítica dos pressupostos jurídicos.

É nesta disciplina que os temas relacionados ao poder que não são abordados pelas teorias jurídicas ganham relevo. Entretanto, cada vez mais os alunos se direcionam para uma abordagem mais jurídica e técnica do direito, deixando os questionamentos mais filosóficos sobre, por exemplo, as relações entre direito, poder e verdade para alguns poucos alunos que ainda se mostram interessados.

E no quarto período em diante disciplinas voltadas a uma abordagem cada vez mais técnica do direito vão sendo apresentadas, tais como o Direito Administrativo I, por exemplo. As questões teóricas que ainda podem, mesmo que em uma perspectiva pouco crítica e atrelada aos pressupostos jurídicos, ser ventiladas encontram-se na disciplina de Teoria Geral do Processo, que no geral, destina-se a apresentar os pressupostos teóricos do direito processual, que irá ser ministrado do quinto período ao nono.

É só no sexto período, onde a maior parte dos alunos já não se interessam tanto, como no caso dos primeiro e segundo períodos, por teorias e perspectivas teóricas tendentes a pensar o direito e a sociedade de um modo diferenciado, que a disciplina de sociologia jurídica, onde são apresentados, a depender do professor, autores como Pierre Bourdieu, Erving Goffman, Pierre Clastres, Malinowski, Boa Ventura de Souza Santos, entre outros, é ministrada.

Do quarto período em diante, visualiza-se um número considerável de disciplinas jurídicas que privilegiam uma abordagem mais técnica e “profissionalizante” do direito, muito embora, mesmo que com esse viés técnico, essa abordagem ainda continue acadêmica.

Esse processo de mudança paulatina de abordagem tende a contribuir para uma reconfiguração ou frustração das disposições mais voltadas a uma apreensão mais intelectualista do direito e de sua relação com a sociedade visualizada nos alunos dos primeiros e segundos períodos.

Tudo indica que o fato de boa parte do alunado do quinto período em diante adentrar no universo dos estágios jurídicos, tenda a contribuir para a paulatina mudança ou reconfiguração da disposição intelectualista. Seria preciso que o questionamento da sondagem tivesse levado em conta a questão dos estágios; isso permitiria se avaliar o número de alunos que estagiam e em que período poderia se visualizar um processo de aumento de demanda por estágios por parte dos alunos.

A questão de como a experiência do estágio pode contribuir para orientar ou reorientar as estratégias profissionais dos alunos, de como ela pode contribuir para que eles possam se decidir sobre as suas projeções também poderia contribuir para uma construção mais robusta da problemática da formação acadêmica e “profissionalizante” do curso de direito. Mesmo o aluno vivenciando a experiência do estágio, ele só pode vive-la na qualidade de graduando em direito. Neste sentido, o universo dos estágios está ligado ao universo acadêmico do direito.

Mas, sem dúvidas, essa contribuição dos estágios para o processo de desencanto do *habitus* intelectualista e diletante só poderia ser pensada como uma determinante sociologicamente relevante na medida em que ela fosse objeto de uma observação sistemática de comportamento que incluiria a realização de entrevistas mais prolongadas e não apenas uma sondagem.

Os alunos e alunas mais inclinados a pensar o direito em relação com abordagens mais teóricas e filosóficas, ainda que essa inclinação seja balanceada com as exigências da abordagem mais técnica dos períodos “profissionalizantes”, podem se sentir impelidos a se dedicar a Iniciação Científica (PIBIC) na tentativa de continuar os estudos teóricos e de encontrar algumas justificativas acadêmicas para levar adiante as questões que não são reconhecidas como relevantes pelos programas das disciplinas mais dogmáticas.

Frente a grande quantidade de disciplinas dogmáticas, os alunos e alunas, que ainda pretendem compreender o direito e a sociedade de um modo diferenciado, podem encontrar no PIBIC uma oportunidade para que essa disposição intelectualista seja constantemente alimentada e justificada.

A monitoria em disciplinas teóricas também pode ser tomada como um tipo de refúgio para aqueles e aquelas que pretendem alcançar futuramente alguma posição acadêmica no campo jurídico, além de propiciar um retorno às questões propriamente filosóficas que muito raramente podem ser vistas no quarto período em diante.

Tratam-se de opções que contribuem para que as inclinações intelectualistas de determinados alunos “novatos” não cheguem a ser completamente suplantadas pelo significativo aumento das disciplinas jurídicas de caráter mais dogmático e que dispensam, em certa medida, o questionamento filosófico e as abordagens mais teóricas que eles puderam conhecer nos primeiros períodos, mais especificamente do primeiro ao segundo períodos.

A queda da disposição intelectualista que se visualiza do quarto período em diante é um dos efeitos visíveis de um processo de reconfiguração dos interesses e das abordagens jurídicas. Cada vez mais as questões mais voltadas para um questionamento filosófico ou de uma reflexão que, ainda que minimamente, tenta questionar ou até mesmo conhecer mais os

pressupostos do direito são ignoradas em prol de um tratamento mais dogmático dos temas e institutos jurídicos.

A queda dessa disposição denota o quanto o contexto relacionado aos mais diversos períodos do curso tende a contribuir para uma reconfiguração ou mudança que se dá de modo “gradual, progressiva e imperceptível (...) do *habitus* originário”²⁸² e mais inclinado as reflexões filosóficas e a uma abordagem mais teórica. Essa mudança não deixa de contribuir para que os alunos desencantados possam abraçar os seus destinos referentes aos estudos dogmáticos que ignoram, ao menos no modo de abordagem em sala, reflexões e questionamentos filosóficos ou alguma abordagem sociológica.

Do sexto período em diante vê-se uma quantidade ínfima de estudantes que ainda expressam uma inclinação para se projetar como intelectuais no campo jurídico. O caráter mais “profissionalizante” das disciplinas e abordagens das questões jurídicas em sala é mais reforçado do sexto período em diante. E é justamente neste interregno (do sexto ao décimo período) que as inclinações dos alunos aos estágios profissionalizantes do campo jurídico são intensificadas. Isso pode ser visível sobretudo na modificação das roupas e até mesmo da postura dos alunos de graduação em direito: as calças jeans e shorts vão sendo substituídos paulatinamente por roupas que constituem um modo de se vestir mais formal.

O processo de formalização, neste caso, não se restringe apenas a linguagem e a postura, mas também ao modo de se apresentar e as roupas que constituem partes integrantes dos mais variados rituais de apresentação de si característicos do mundo jurídico. Na internet pode-se encontrar toda uma infinidade de sites que aconselham os estudantes a como se vestir no curso de direito, quais as roupas reconhecidas como “apropriadas” para as ocasiões com a linguagem mais jovial e *fashion* da moda, preparada sob medida para os jovens graduandos.

²⁸² BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 21.

Figura 10 - Looks jurídicos



Look du Jour: O que vestir como estudante de Direito e Advogado

“Indo direito ao ponto... você que é estudante de direito, anota: até começar o estágio você pode ir pra Faculdade como um estudante universitário qualquer no seu combo jeans, tee e tênis sem problema. Acima no board coloquei alguns exemplos, com um leve dress up para começar a entrar no espírito da coisa...”

Quando o estágio começa, aí o terno com gravata se faz necessário. Porque sim, pro seu estágio você terá que usar terno e gravata. Se você for direto da faculdade pro estágio ou vice-versa, pode ir pra faculdade no combo típico de um advogado, sem problema. E pra ir à alguma audiência, mesmos sendo estudante de direito, tem que usar terno com gravata. (...)”



Disponível em: <http://dudesmodernos.com/2012/11/27/look-du-jour-o-que-vestir-como-estudante-de-direito-e-advogado/>. Acesso em: 07/08/2017. Trata-se apenas de um exemplo entre muitos onde os mais diversos sites podem fazer propagandas ou dar dicas em um tom peremptório suficiente para tenta impor, com a aparência de ajudar quem precisa de dicas de como se vestir, um determinado gosto em matéria de roupas e de “look” que em nada se opõe ao gosto burguês em matéria de moda. A formalização no modo de se portar e de vestir pode ser tomada como parte componente do *habitus* jurídico.

Fonte: sítio da internet dudesmodernos.com

*“(...) **Historinha rápida:** eu trabalhava em um renomado escritório, e em uma avaliação recebi notas excelentes em todos os quesitos, exceto roupas. Refleti a respeito e comecei a muda a minha vestimenta, a pintar as unhas, a passar maquiagem. Conclusão: quando encontrei um cliente logo em seguida ele ficou visivelmente surpreso e disse que eu estava muito diferente. Também recebi elogios da coordenadora e colegas. A imagem é mais importante que imaginamos!”*

Separei alguns exemplos de como se vestir (...)”

Figura 11 - Looks femininos



Fonte: sítio da internet manualdoadvogado.com.br

“Mulheres

- ➔ Nada de roupas muito justas, curtas, com decotes, alcinhas, tomara que caia ou manga única. Opte por cortes clássicos e cores discretas. Pense assim: Se a roupa que você está pensando em usar serve para ir a uma balada, a um passeio informal ou sair nos finais de semana, então não é uma roupa para usar no trabalho.
- ➔ Os sapatos tem que ser fechados. Sandália nunca.
- ➔ Acessórios não precisam ser pequenos, mas devem ser discretos.
- ➔ Unhas sempre bem feitas. Se o esmaltes começar a sair, é preferível tirar tudo. Não deixe descascado.
- ➔ Esteja sempre maquiada, mas com discrição.
- ➔ Cabelo sempre arrumado (pode ser preso ou solto).”

Disponível em: <http://www.manualdoadvogado.com.br/2015/11/como-um-advogado-deve-se-vestir.html>.

Acesso em: 07 ago. 2017

No caso das roupas femininas, o processo de formalização também não se desenvolve de um modo muito diferente. Elas são submetidas, muitas vezes sem ter consciência disso, as mesmas exigências implícitas, ou até mesmo explícitas, de formalização. Entretanto, tendo em vista que o corpo da mulher é tomado, nas repartições mais formais do universo jurídico, como um *ser percebido*, – não é por acaso que elas tendem a ocupar as posições de recepcionista com uma maior frequência – ou seja, como um agente social que, diferentemente dos homens, está submetida a um processo muito mais violento e imperceptível de imposição em matéria de moda, tendo que se preocupar com as unhas, com as sobrancelhas, em “fazer verdadeiras acrobacias para apanhar no chão um objeto mantendo

as pernas fechadas,”²⁸³ em se preocupar com maquiagens e com os cabelos pelo fato de estar estruturalmente mais sujeita ao julgamento em matéria de beleza e elegância e de estar mais relegada com as preocupações relativas aos acessórios da moda e com indumentárias que o mundo da moda reconhecesse como “adequadas” e que estão ligadas a uma “atitude moral e à contenção que convêm às mulheres”,²⁸⁴ as mulheres acabam sofrendo de um modo mais intenso os efeitos de uma violência opaca e eficaz. A opção por “cortes clássicos”, dando ênfase a qualidades como “discrição” e a um tipo de elegância contida, o modo de se vestir imposto estruturalmente às mulheres no campo jurídico e na prática dos estágios nada tem a se opor a uma atitude moral perante o mundo ligada às propriedades burguesas de “distinção”, “discrição” e “contenção” diante dos problemas candentes e das pressões do universo profissional.

Diante disso, a imposição de um determinado modo de vestir “feminino” corresponde a uma das mais dissimuladas formas de exercício de violência simbólica à medida que contribui para que suas próprias vítimas considerem a adequação aos padrões impostos pelo mercado da moda e pelo próprio mercado de trabalho como uma opção do “gosto”, essa propriedade “subjéctiva” que só pode ser fruto de uma objetivação sociológica ao preço de se cometer um enorme sacrilégio, segundo a imagem encantada dos envolvidos nos mercados simbólicos. Sem dúvida, esse trabalho de aconselhamento de como se vestir, que na verdade pode ser visto como um tipo de imposição transfigurada sob a forma de conselho, corresponde a um elemento relevante não só para a socialização no universo acadêmico-jurídico, com os seus rituais de apresentação de si característicos, mas para se moldar os espíritos àquilo que os aguarda como um tipo de destino social e para chamá-los a ordem no que diz respeito às exigências tácitas do campo jurídico, tais como “discrição”, “contenção” e “distinção” não apenas no modo de argumentar, mas também no modo de se vestir.

O processo de formalização, neste caso, não se restringe apenas à linguagem e à postura, mas também ao modo de se apresentar e às roupas que constituem partes integrantes dos mais variados rituais de apresentação de si característicos do mundo jurídico e, em certo sentido, também acadêmico.

Enquanto uma instituição de ensino superior que é reconhecidamente católica, a UNICAP oferece disciplinas como “humanismo” e “teologia”, as quais são ministradas no início do curso. O enfoque mais “humanístico” da UNICAP, visível principalmente no maior

²⁸³ BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad.: Maria Helena Kühner. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. p. 40.

²⁸⁴ Ibid.

investimento na formação acadêmica de uma postura mais crítica, encontra um contraponto no maior investimento no estudo da “retórica” por parte da FDR.

6.7 FDR E UNICAP: DOIS PERFIS INTELECTUALISTAS DISTINTOS

Enquanto duas instituições reconhecidas que lutam pela maximização do capital simbólico típico do campo das faculdades de direito, a FDR e a UNICAP tendem a produzir disposições intelectualistas diferentes e, em certos aspectos, até opostas.

Muito mais voltada ao ensino da retórica jurídica, a abordagem teórica ensinada tradicionalmente pela FDR tende a produzir um alunado cujo processo de aprendizagem difere do apresentado na UNICAP, onde pensadores como Michel Foucault ou Pierre Bourdieu são abordados, para mencionar apenas dois nomes consideravelmente conhecidos pelos mais envolvidos, sejam professores ou alunos, nas questões mais intelectualistas no curso de direito da UNICAP. Esses dois intelectuais são apresentados na graduação em direito desta instituição.

Em grupos de estudos que chegam a abordar filósofos como Walter Benjamin, Jacques Derrida, Michel Foucault, Giorgio Agamben e Gilles Deleuze, entre outros, a UNICAP tende a oferecer oportunidades para a formação de uma disposição intelectualista diferente e até mesmo oposta a inclinação intelectualista típica da FDR e mais voltada aos estudos da retórica jurídica de João Mauricio Adeodato, professor que coordenava e liderava um grupo de estudos destinado a debater temas relacionados ao estudo da retórica jurídica e das teorias de autores como Friedrich Müller, Ottmar Ballweg, Sobotta e de questões relacionadas a filosofia de Aristóteles ou o sobre “verdade e mentira no sentido extra-moral” de Nietzsche, para mencionar alguns exemplos.

No caso da sociologia destinada ao público da graduação em direito, as duas instituições também adotam posturas diferentes e até mesmo opostas: no caso da FDR, os estudos de sociologia, com a contribuição do grupo de estudos “Moinho jurídico,” tendem a privilegiar uma abordagem mais voltada para a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann, o qual, aliás, chegou a manter contato com alguns professores que já passaram pela FDR, como Marcelo Neves, ou que ainda que nela atuaram de algum modo, como Cláudio Souto. Há também os ex-professores institucionalmente consagrados, como João Maurício Adeodato,

que também utilizam alguns conceitos da sociologia de Luhmann.²⁸⁵ Autores pernambucanos como Claudio Souto e Luciano de Oliveira são reverenciados em congressos como sociólogos importantes, como inspirações.

Figura 12 - Folder IV Congresso da ABraSD



Os congressos em homenagem, neste sentido, contribuem para o trabalho de consagração de um nome que passa a ser tomado como “um dos autores mais renomados da sociologia de nosso país.” No caso da importância dos congressos para o constante enaltecimento dos nomes e das posições de prestígio acadêmico, pode-se observar o quanto a “importância” e o “reconhecimento” podem ser frutos também de todo um trabalho relacional contínuo que não apenas contribuiu para a produção do reconhecimento, mas também para mantê-lo, lembrando a sua “relevância” constantemente.

²⁸⁵ Para mencionar apenas um exemplo, encontram-se algumas influências da Teoria de Luhmann no desenvolvimento de alguns textos de João Maurício Adeodato em: ADEODATO, João Maurício. **Ética e retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

“Faculdade de direito do Recife homenageia professor Claudio Souto

Referência em sociologia jurídica e sócio fundador do Centro Cultural Brasil – Alemanha, Claudio Souto foi homenageado pela FDR no aniversário da Revista Acadêmica, um dos mais antigos periódicos de direito no Brasil (...)

Figura 13 - Professor Cláudio Souto



Fonte: Foto de Lara Ximenes (2016).

Professor Claudio Souto no Espaço Pasárgada da FDR, antes do evento (Foto: Lara Ximenes)”

Disponível em: <http://www.ccba.org.br/noticias/noticia/id/336/ano/2016/mes/09/faculdade-de-direito-do-recife-homenageia-professor-claudio-souto.html>. Acesso em 09 ago. 2017

À medida que se toma como referencial metodológico e epistemológico o pensamento relacional da sociologia de Bourdieu, seria preciso se considerar de um modo mais pormenorizado a relevância que a atuação de grupos de estudos como o “Moinho Jurídico” tem para o trabalho permanente de consagração. É neste sentido que a análise do trabalho contínuo de celebração e de reconhecimento acadêmicos pode contribuir para a consecução de uma pesquisa com um maior nível de rigor.

Levando-se em conta o nível quase preliminar desse tipo de construção da problemática sociológica presente neste trabalho, é preciso deixar claro que esse tipo de aprofundamento terá suas condições de realização em pesquisas futuras. É preciso não se ignorar o trabalho social e simbólico de produção da “importância” de um nome e o quanto essa “importância” pode ser mantida e reproduzida em um trabalho social complexo e que se realiza aquém de um trabalho plenamente consciente entre instituições (UNICAP, FDR, entre outras) e entre agentes empenhados do campo das faculdades de direito no Recife.

A análise sociológica da produção social e simbólica do “renome” corresponde a um reforço no que diz respeito não apenas ao conhecimento do universo acadêmico-jurídico, mas também possibilita um verdadeiro trabalho de auto-análise sociológica. Nada obsta lançar um olhar menos ingênuo sobre as práticas sociais e levar em consideração um fragmento de

Pascal, ao menos enquanto um instrumento de suspensão das prenoções do senso comumente veiculado no universo onde essas questões, por serem evidentes, permanecem subtraídas do espaço do questionamento: “Quanto mais braços sem tem, mais forte se é.”²⁸⁶

É preciso resaltar que tanto Claudio Souto quanto Luciano de Oliveira, ainda vivos, acabam sendo reconhecidos como sociólogos relevantes não apenas na FDR, mas também entre alguns alunos de graduação em direito da UNICAP que estão na Iniciação Científica em criminologia crítica, disciplina que vem encontrar no Grupo de Estudos e de pesquisa “Assa Branca de criminologia” um caso exemplar. O fato de os responsáveis por esse grupo serem professoras que organizam Iniciações científicas nas duas instituições de ensino, (FDR e UNICAP), acaba fortalecendo o intercâmbio desses referenciais “sociológicos” e “críticos” entre elas. Neste caso, sob o patrocínio simbólico e social do grupo “Assa Branca de criminologia”, atuante nas duas instituições, Luciano de Oliveira, por exemplo, pode ser consagrado e recepcionado constantemente como um sociólogo importante e inspirador na UNICAP, não apenas na FDR, mesmo após a sua aposentadoria na UFPE.

Entretanto, os professores do curso de graduação em Direito da UNICAP responsáveis pelo fortalecimento e reprodução das disposições intelectualista tendem a investir bem mais em teorias do mundo social reconhecidas mundialmente que dão uma ênfase maior na problemática do poder, tais como Pierre Bourdieu, Michel Foucault, Pierre Clastres, Boa Ventura e nos textos sobre ‘Crime e Castigo nas Sociedades Selvagens’ de Malinowski, para mencionar apenas alguns exemplos. A depender do professor que ministra a disciplina de sociologia do direito da UNICAP, sociólogos como Howard S. Becker, com sua sociologia do desvio, Erving Goffman, entre outros, podem ser introduzidos na graduação. No caso da FDR, a aposentadoria do professor João Maurício Adeodato, representante da retórica jurídica nesta instituição, acarretou uma considerável lacuna que ainda não foi preenchida nesta instituição. Sendo visto como um tipo de intelectual consagrado e como um representante da filosofia do direito, ele é homenageado em congressos e palestras que acabam fortalecendo o seu capital de reconhecimento e o seu poder temporal enquanto professor titular aposentado e como um nome que não deve ser esquecido.

²⁸⁶ PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. Trad.: Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. p. 116.

Figura 14 - Folder Evento em homenagem à FDR e à obra de João M. Adeodato



Fonte: sítio da internet da UFPE/FDR

Não é por acaso que o mais recente evento até o momento em homenagem a figura e a obra de João Maurício Adeodato pode passar uma imagem de um tipo de dupla homenagem, qual seja, um tipo de homenagem tanto aos estudos do autor mencionado e reverenciado como também da própria FDR, a qual, a demonstrar pela figura da propaganda do evento, pode ser tomada como um tipo de retórica institucionalizada, como um espaço institucional diferenciado, a contar de imediato pela sua arquitetura, onde os estudos de João Maurício Adeodato são valorizados. Assim, aos 190 anos da FDR podem se ver somados a jornada de estudos em torno da obra de um autor que contribuiu para a construção de uma disposição intelectualista típica da própria instituição. Tudo se passa como se o evento que visa a valorização da obra do autor fosse, ao mesmo tempo, uma valorização da própria FDR. É assim que FDR e retórica jurídica de João Maurício Adeodato podem se valorizar mutuamente em um tipo de dupla homenagem que demarca uma posição intelectualista e consagrada nos ritos do mundo acadêmico-jurídico.

Mesmo depois de sua aposentadoria ele ainda continua sendo reverenciado e homenageado por professores e alunos da instituição que se sentem, de algum modo, próximos a ele.

No caso da UNICAP, Stéfano Toscano, professor responsável por elevar as discussões sobre o direito aos níveis da filosofia de Michel Foucault, Giorgio Agamben e Roberto Esposito, por exemplo, goza de um reconhecimento mínimo e imperceptível se comparado ao prestígio institucional e ao capital temporal de João Maurício Adeodato na FDR e em outras

instituições de ensino superior privadas, onde ele ocupou posições relevantes, como na Maurício de Nassau.

Sendo Stéfano Toscano reconhecido como mestre que, por apresentar esse tipo abordagem para o direito no curso de graduação da UNICAP, se contenta com os poucos alunos que se dedicam a investigação e a debates sobre problemas sociais, políticos e jurídicos longe dos holofotes do mundo acadêmico, pode-se afirmar que ele se coloca longe das posições de poder temporal do mundo acadêmico. As teorias do mundo social de Pierre Bourdieu e Goffman também foram por ele apresentadas na graduação em direito da UNICAP.

O poder institucional e o capital simbólico da posição que era ocupada por João Maurício Adeodato pode ser medida nos rituais de consagração no qual ele é objeto, por parte muitas vezes de professores de direito que não são reconhecidos no campo da teoria do direito ou da filosofia em Pernambuco, tanto na FDR quanto na UNICAP, local onde Stéfano Toscano raramente é lembrado por se encontrar longe dos holofotes e dos rituais de consagração e apresentação de si, onde os elogios e as menções honrosas podem ser tomados como moedas de troca nas interações simbólicas.

No subcampo da teoria do direito ainda há um significativo espaço para o show e para as abordagens que em basicamente nada contribuem para a não ratificação do que o público de juristas e de estudantes de direito querem ouvir, muitas vezes com ares aparentemente “radicais” e “heréticos”, mas sempre sob medida para uma boa recepção do público de juristas e professores envolvidos de ambas as instituições.

Os mestres que adotam uma postura mais modesta e rigorosa em termos das relações entre direito e mundo social, e são mais afastados dos shows da idade do colóquio e das turnês acadêmicas, onde se viaja para se potencializar o capital simbólico e social, são reconhecidos por uma parcela cada vez mais restrita de estudantes e de mestres, muitas vezes de cursos como os de ciências sociais ou de filosofia. Não é por acaso que, muito embora já tenha bastante tempo de atuação no campo das faculdades de direito, Stéfano nunca tenha sido objeto de uma homenagem consideravelmente divulgada nas redes sociais, por exemplo.

E no interior da própria FDR, professores como Nelson Saldanha, mestre recém falecido que se posicionava também longe dos holofotes e das turnês mundiais do mundo acadêmico, onde o capital simbólico e social podem conseguir um *plus*, pode ser homenageado com maior ênfase por personagens que não ocupam posições no campo jurídico, como no caso da antropóloga e cronista Fátima Quintas, mas que compartilhavam com ele alguma afinidade tanto intelectual quanto pessoal.

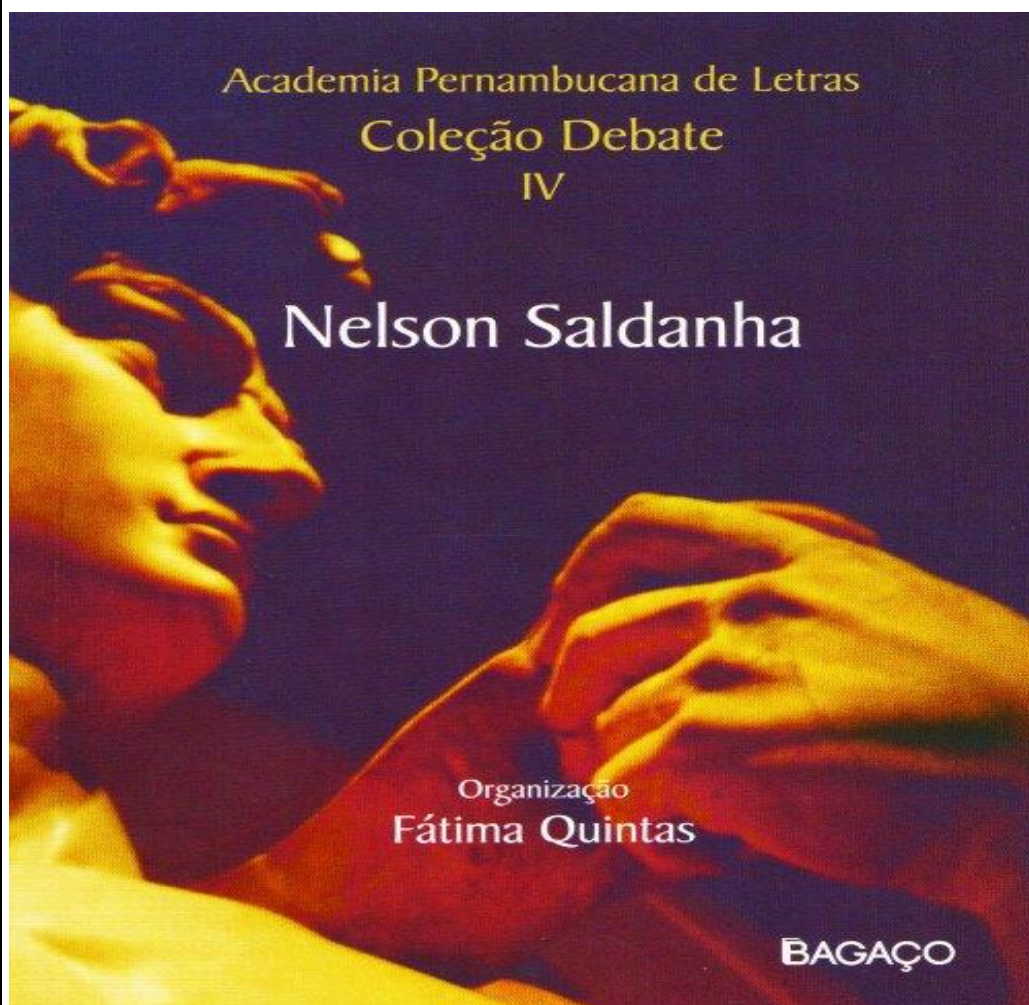
Fotografia da capa de um livro em homenagem a Nelson Saldanha. 11

“Fátima Quintas lança livro em homenagem ao escritor Nelson Saldanha”

Postado Por Taís Machado em 15/06/2015, 15:00 |

A escritora Fátima Quintas lança nesta quarta-feira, na Sala Castro Alves da Faculdade de Direito do Recife, seu novo livro, intitulado Nelson Saldanha. O trabalho faz parte da coleção Debate IV da Academia Pernambucana de Letras e é uma homenagem ao escritor Nelson Saldanha. O livro possui 21 textos inéditos do homenageado e artigos de mestres conhecedores da obra de Nelson. O evento começa às 19h.”

Figura 15 - Homenagem a Nelson Saldanha



Fonte: blog joaoalberto.com

Capa do livro. Créditos: Divulgação/ Academia Pernambucana de Letras
Disponível em: <http://www.joaoalberto.com/2015/06/15/fatima-quintas-lanca-livro-em-homenagem-ao-escritor-nelson-saldanha/> Acesso em: 10 ago. 2017

Trata-se de um campo de lutas pelo prestígio, pela maximização do capital simbólico, que implica jogadas que não se restringem apenas e tão somente ao capital cultural, mas ao capital simbólico, social e econômico, pois, afinal, para se manter uma boa cotação de capital

social com juristas que ocupam as posições de pináculos do mundo acadêmico no direito, é preciso ter recursos econômicos para manter o nível das indumentárias que nada tem a opor aos gostos de consumo propriamente burgueses, com seus ternos caros, por exemplo, carros importados, vinhos caros, restaurantes inacessíveis aos menos abastados e viagens registradas em fotos nas redes sociais e que podem ser reconhecidas pelos envolvidos como credenciais de uma vida cultivada e distinta.

Essas diferenças no que diz respeito aos referenciais teóricos abordados na FDR e na UNICAP podem ser tomadas como princípios de explicação das diferenças relacionadas no modo como se constitui o *habitus* intelectualista em ambas as instituições consagradas do ensino jurídico acadêmico.

Se na FDR pode-se apontar uma tendência à valorização dos estudos mais voltados a retórica jurídica em filosofia do direito e a uma abordagem sociológica mais voltada a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann ou a historiadores como Reinhart Koselleck, na UNICAP há uma maior probabilidade de a disposição intelectualista está mais voltada para os estudos de uma abordagem que tende a valorizar as questões relacionadas a biopolítica e ao direito em filósofos como Foucault, Agamben e Roberto Esposito, enquanto que em sociologia, sociólogos como Pierre Bourdieu ou Howard Becker são abordados com um significativo afinco.

A inclinação para se tomar Agamben, Foucault, Esposito, Bourdieu ou Derrida como referenciais teóricos pode até mesmo ser tomada como uma credencial de pertencimento a UNICAP, tendo em vista o fato de esses referenciais comporem o conteúdo abordado na graduação em direito. Já a inclinação para os estudos de questões relativas a filosofia de Aristóteles, a “escola do Recife”, Rui Barbosa, Balweg, Sobotta, Friedrich Müller, Koselleck ou Hannah Arendt, com a leitura da “ética da tolerância”, pode ser tomada como um marcador de pertencimento ao universo acadêmico da FDR.

Observa-se o quanto essas duas tendências a abordagens teóricas, muito embora presentes em instituições significativamente próximas no espaço urbano recifense, denotam uma diferença de formação que vem encontrar suas figuras representativas em Stéfano Toscano na UNICAP e em João Mauricio Adeodato na FDR. Considerando que este último é reverenciado em ambas as instituições pelos juristas ligados as disciplinas dogmáticas, mesmo após a sua aposentadoria. O poder temporal relacionado a posição de professor (agora ex-professor) titular de filosofia do direito da FDR tem como um de seus efeitos um reconhecimento considerável do agente que ocupa ou ocupou essa posição, e algumas vezes

esse capital de reconhecimento consegue se manter inclusive após a aposentadoria do agente e até mesmo para além do espaço institucional onde ele ocupa essa posição.

Essa socioanálise dessas diferentes inclinações intelectualistas presentes nesses subcampos do campo das faculdades de direito em Recife corresponde, em verdade, a uma forma de auto-análise na medida em que o próprio pesquisador pode conhecer-se mais quando da análise do espaço de tomadas de posição onde ele mesmo se fez.

Muito embora a sociologia de Bourdieu se mostre como um robusto e necessário instrumento teórico e metodológico para o desenvolvimento desta pesquisa, muito provavelmente o pesquisador que a fez nem teria a possibilidade de conhecer esse ferramental sociológico do modo como o conheceu se ele tivesse se formado em outro espaço de graduação em direito que não fosse a UNICAP, onde ele, além de ter sido apresentado a sociologia reflexiva de Bourdieu, adquiriu todo um *habitus* formado, em grande medida, por meio de discussões e debates constantes com agentes próximos a esses referenciais teóricos.

A disposição intelectualista demonstrada pelos alunos do curso de graduação em direito da UNICAP corresponde a um caso, assim como a disposição protagonista, de como os alunos de graduação podem ter os seus esquemas de percepção alterados tendo em vista a mudança do contexto no qual eles atuam.

Muito embora a presente pesquisa ainda seja lacunosa, ela pode contribuir para que se desenvolva futuramente, para falar como Bourdieu, a análise da “gênese social das ‘formas de pensamento’ por uma análise das variações das disposições cognitivas em relação ao mundo conforme as condições sociais e as situações históricas”²⁸⁷ no campo das faculdades de direito.

Sem dúvidas, ao que parece, a estrutura do *cursus* tende a refletir um contexto de condições de existência que contribui consideravelmente para um processo prolongado e paulatino de reconfiguração do *habitus* enquanto categorias cognitivas de percepção e apreciação do mundo social, algo que é determinante para se investigar como os alunos de graduação tendem a se projetar no futuro.

Enquanto um projeto que sempre pode ser realizado de um modo mais rigoroso, a presente pesquisa apresenta essa problemática de uma forma esboçada. Pelas razões já aqui referidas e pelos obstáculos ao mesmo tempo sociais e epistemológicos que assolam esse trabalho, é preciso reconhecer que essa hipótese pode ser testada de um modo reconhecidamente mais eficaz e rigoroso com o trabalho de uma equipe de pesquisadores,

²⁸⁷ BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascaliana**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 27.

algo que contribui para reforçar o caráter coletivo da pesquisa sociológica em contraposição a imagem de um trabalho realizado por um pensador solitário.

Considerando que, após se analisar aqui as disposições protagonista e intelectualista e se constatar provisoriamente (algo que precisa ser testado com mais rigor) que elas são mais presentes entre os alunos “novatos” e que elas sofrem uma queda ao passo que o alunado vai adentrando nos período e disciplinas mais “profissionalizantes”, seria preciso se analisar outro tipo de disposição muito presente nas respostas dos alunos, qual seja, a que alude ao caráter mais “profissionalizante” do curso, ou seja, de como os alunos tendem a tomar o que é ensinado no mundo acadêmico como um conhecimento “profissionalizante” e “prático”.

7 CAMPO DAS FACULDADES DE DIREITO E CAMPO JUDICIÁRIO (MUNDO FORENSE)

Um tipo de resposta dada pelos alunos tanto da FDR quanto da UNICAP que se repetiu com uma considerável frequência era a que fazia referência a possibilidade de o conhecimento adquirido na vida acadêmica, em suas experiências enquanto estudantes do curso de graduação em direito, corresponder a um fator determinante, e até mesmo suficiente, para se obter sucesso profissional na vida além do campus universitário.

Em sua grande maioria, elas deixavam até mesmo claro o desconhecimento por parte dos alunos do tipo de conhecimento, consideravelmente diferente do adquirido no mundo acadêmico, adquirido por meio da prática forense. Na verdade, pôde-se perceber um significativo desconhecimento das condições em que se dá o paulatino processo de aprendizado da prática e do senso do jogo forense. Neste sentido, há, no mínimo, dois tipos de *habitus* que existem cada qual de três modos, quais sejam, no modo incorporado, reificado e institucionalizado. Algo que já foi tratado no segundo capítulo. Mas pode-se aqui sustentar a hipótese de existência de dois *habitus* jurídicos que, juntos, constituem o modelo de um “bom” jurista aos olhos dos agentes do campo jurídico.

À medida que o *habitus* jurídico academicamente adquirido, por maior que seja a sua preocupação com os problemas do universo da prática forense, é tributário de determinadas condições de transmissão e de aprendizado específicos e diferenciados das condições de aprendizado prático da tarimba forense, pode-se conceber essa diferenciação entre essas duas condições de aprendizado e de formação do capital jurídico como um modo a partir do qual a velha dicotomia entre teoria e prática, insustentável em termos científicos, pode se institucionalizar e gerar efeitos duráveis. Essa oposição (ilusória para a teoria sociológica que concebe a pesquisa como uma prática científica e onde uma das principais funções da noção de *habitus* é romper com essa velha oposição entre teoria e prática na medida em que o *habitus* corresponde também a uma teoria em estado incorporado, em estado prático, a uma teoria ou conjunto de conhecimentos muitas vezes sistematizados em estado atuante na prática, tal como a prática do boxe,²⁸⁸ por exemplo) entre teoria e prática ainda é

²⁸⁸ Pode-se encontrar um caso exemplar de como a noção de *habitus* enquanto senso prático e como uma ferramenta de pesquisa etnográfica em ruptura com a oposição entre teoria e prática, ação e pensamento, pode ser importante em WACQUANT, Loïc. **Corpo e alma**: notas etnográficas de um aprendiz de boxe. Trad.: Angela Ramalho. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

significativamente atuante no mundo social, o próprio processo de aquisição de uma habilitação no Brasil para se poder dirigir um automóvel baseia-se nesta oposição com suas provas teóricas e práticas realizadas em etapas distintas e separadas.

O caso da constituição de espaços diferenciados que estão ligados a condições de formação de experiências e de conhecimentos distintos corresponde a um caso exemplar de como a oposição entre teoria e prática pode se institucionalizar e contribuir para a formação de *habitus* jurídicos diferenciados, tais como o *habitus* dos profissionais mais voltados a teorização jurídica e os mais voltados a prática forense.

Essa oposição acaba orientando significativamente como os estudantes de graduação em direito tendem a constituir cognitivamente as condições de aquisição de seus conhecimentos jurídicos. O modo como os alunos tendem a conceber o conteúdo aprendido no curso, como um tipo de “preparação profissional”, pode ser visto como um efeito dessa dicotomia entre teoria e prática que pode encontrar uma de suas formas de expressão na oposição entre conhecimento acadêmico e conhecimento profissionalizante.

Muito embora seja reconhecido o caráter profissionalizante que o curso de graduação em direito possui, os ensinamentos acadêmicos sobre as questões práticas do direito ainda são reconstruídos de modo acadêmico e significativamente diferenciados das pressões da prática forense. Há o *habitus* jurídico adquirido no campo universitário e o adquirido por meio da tarimba forense, ou seja, por meio das práticas rotineiras e constantes da vida forense, onde o recém-saído do mundo universitário irá adquirir um conhecimento ao mesmo tempo reflexivo e prático que o orientará nas lutas no interior das relações de concorrência jurídica do campo jurídico. Trata-se de um conhecimento nos moldes de um “saber fazer”, de um verdadeiro senso prático.

Por senso prático pode-se entender aqui como um sentido do jogo incorporado por meio de uma trajetória ao mesmo tempo coletiva e individual e que se constitui como um conjunto de “princípios geradores e organizadores de práticas e de representações que podem ser objetivamente adaptadas ao seu objetivo sem supor a intenção consciente de fins e o domínio expresso das operações necessárias para alcançá-los.”²⁸⁹

Com isso, é o nível de incorporação do senso prático que, em grande parte, pode determinar o sucesso ou o fracasso dos lances em determinada estrutura de relações de concorrência reguladas. Isso não quer dizer que por *habitus* queira se designar um conjunto rígido de princípios incorporados, mas sim um conjunto de princípios consideravelmente

²⁸⁹ BOURDIEU, Pierre. **O senso prático**. Trad.: Maria Ferreira. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. p. 87.

flexíveis de percepção, de construção cognitiva da realidade e de produção de práticas ajustadas a determinadas condições. São princípios que, muito embora sejam resultantes da incorporação de uma estrutura social, tendem a se ajustar a determinadas condições conforme as suas configurações próprias.

E o domínio do sentido do jogo se dá por meio de uma experiência prolongada, de uma trajetória paulatina. É por meio de toda uma trajetória constituída de situações e experiências nas quais os agentes sociais se constituem, que os princípios geradores das práticas podem ser adquiridos. Neste sentido, é só mediante um constante e ininterrupto engajamento na vida e práticas forenses que os recém-saídos da universidade podem adquirir o *habitus* necessário para agir de um modo mais efetivo e de acordo com as regras tácitas e expressas do campo.

O desconhecimento sobre as diferenças entre a lógica que permeia e constitui o mundo acadêmico e o mundo forense pode-se expressar por meio de respostas baseadas na identificação do mundo universitário como um lugar de formação profissional, onde o aluno aprenderia o suficiente para ser um “bom” profissional do direito. Isso pode ser visível na resposta de um aluno da UNICAP a pergunta sobre o que ele almeja em relação ao curso de direito: “poder me realizar como profissional e prestar assistência a pessoas para que seus direitos sejam respeitados perante a justiça.” (Estudante do sexto período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016). Ou então, no caso de um aluno do primeiro período: “adquirir conhecimentos acerca da área jurídica para ser um bom profissional” (Estudante do primeiro período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016).

Os conhecimentos acadêmicos sobre o direito foram tomados com uma considerável frequência como se eles se constituíssem como habilidades profissionais para a prática forense, tal como se pode observar na seguinte resposta: “adquirir habilidade e a capacidade necessária para exercer um cargo jurídico, que futuramente será a magistratura.” (Estudante do primeiro período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016).

A representação do conjunto de conhecimentos acadêmicos como a condição para o “crescimento profissional” (Estudante do oitavo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016) atesta a confiança dos alunos nas promessas do mundo universitário como um lugar suficiente e que proporciona as condições para se “crescer” na profissão. O mundo universitário é tomado tanto pelos “novatos” como pelos “veteranos” como um lugar que irá lhes propiciar “formação profissional e estabilidade financeira.” (Estudante do oitavo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016). Observa-se o quanto crença nas promessas do mundo universitário se baseiam em uma

mistura entre formação propriamente acadêmica do direito e “formação profissional”, a qual corresponde a algo muito mais voltado à propriedades adquiridas no dia a dia da prática jurídica, algo que nem mesmo as disciplinas acadêmicas de prática jurídica podem reproduzir, estado estas disciplinas, no caso da UNICAP, por exemplo, muito mais voltadas para o treino dos alunos para a prova da Ordem dos Advogados (OAB).

Considerando que o viés profissional do curso de direito, muito embora possua uma relação mais direta com o poder, seja propriamente mais voltado para o âmbito acadêmico, observa-se que a especificidade do campo das faculdades de direito, ainda que deficitária, contribui ao menos para demarcar uma reduzida parcela de autonomia frente ao poder temporal e as práticas propriamente forenses. Observa-se que o campo das faculdades de direito ainda guarda uma especificidade frente as características próprias do universo forense, onde o conhecimento acadêmico de como se desenrola as peripécias processuais do direito as vezes pode não corresponder ao que acontece de fato.

Neste sentido, faz-se necessário uma análise mais pormenorizada das respostas coletadas tanto na FDR quanto na UNICAP. Uma indicação, mesmo que sumária, do contingente dos alunos de ambas as instituições do campo das faculdades de direito pode dar uma ideia aproximada do quanto a disposição para se encarar o curso de graduação em direito como um curso que prepara profissionalmente os concorrentes do campo jurídico está atuante como um tipo de moral coletiva.

7.1 DISPOSIÇÃO PROFISSIONALIZANTE NA FDR

Dos 264 alunos de graduação em direito da FDR do primeiro semestre de 2016, 68 afirmaram expressamente que esperam do curso uma “formação profissional”. Considerando a desproporcionalidade numérica de alunos entrevistados em relação aos períodos correspondentes, pode-se sustentar que, diferentemente das disposições protagonistas e intelectualista, a disposição profissionalizante, quer dizer, a que se expressa em uma inclinação para representar o curso de graduação em direito como um processo de capacitação e de formação profissional encontra-se bem distribuída entre os variados períodos. Dos 39 alunos do primeiro período que se submeteram ao questionário da sondagem, 13 afirmaram expressamente essa disposição; dos 17 alunos do segundo período, 2 afirmaram a disposição em análise; dos 39 do terceiro, 7 afirmaram a disposição profissionalizante; dos 17 do quarto,

2 afirmaram a disposição; dos 50 do quinto, 9 afirmaram a disposição; dos 26 do sexto, 10 demonstraram essa disposição; dos 36 do sétimo, 12 a expressaram; dos 13 do oitavo, 1 expressou a disposição profissionalizante; dos 11 do nono, 6 afirmaram a disposição profissionalizante e dos 19 do décimo, 6 expressaram a referida disposição. Esse quadro totaliza a quantidade de 68 alunos. Com isso, pode-se construir a seguinte tabela:

Tabela com o número de alunos periodizados com a disposição em análise

Períodos	Alunos periodizados da FDR que demonstraram a disposição
Primeiro	13
Segundo	2
Terceiro	7
Quarto	2
Quinto	9
Sexto	10
Sétimo	12
Oitavo	1
Nono	6
Décimo	6

Fonte: acervo do autor

É preciso deixar claro que a constatação dessa disposição não desconsiderou as estratégias empregadas no sentido de se dissimular os interesses mais voltados a esfera profissionalizante por parte dos alunos. Isso significa que levou-se em conta apenas as respostas onde os alunos escreveram expressamente que esperam do curso de graduação em direito uma “capacitação profissional”.

Esse é um dos preços que se paga quando a pesquisa acaba empregando um instrumento significativamente limitado como a sondagem por questionário escrito. Entrevistas prolongadas e a observação etnográfica seriam relevantes para se analisar as relações de correlação ou distância entre o que é enunciado na entrevista e as práticas, por exemplo. Entretanto, esse tipo de rigor só é possível, diante da considerável quantidade de alunos entrevistados, quando o pesquisador dispõe de um recurso tão importante para toda pesquisa empírica, qual seja, o tempo. E o tempo não apenas para a realização das observações mais pormenorizadas de comportamento e para a realização de entrevistas

prolongadas, mas também para se ganhar a confiança necessária dos alunos, a confiança corresponde a um recurso indispensável que requer um tempo razoável para se poder contar com ele.

Muito embora se possa sustentar que há uma concentração dessa disposição no primeiro período, tendo em vista que tanto o primeiro quanto o terceiro são representados por 39 alunos cada e que se constatou 13 alunos do primeiro que expressaram a disposição profissionalizante e apenas 7 a expressaram no terceiro, é preciso reconhecer que nos sexto e sétimo períodos, por exemplo, mesmo com números de entrevistados menores e pouco representativos que os do primeiro e terceiro, os sexto e sétimo alcançaram respectivamente os números 26 e 36.

Tendo em vista os números reduzidos de alunos entrevistados nos nono e décimo períodos, eles também foram bem representados. Isso reforça o argumento de que a disposição profissionalizante encontra-se mais distribuída entre os alunos “novatos” e “veteranos” que as disposições intelectualistas e protagonistas.

A representação profissionalizante do curso corresponde a um indício significativo do quanto o curso de graduação em direito não se funda apenas na lógica propriamente acadêmica. Sendo assim, essa disposição mais voltada a tomar o curso de graduação como um tipo de capacitação profissionalizante pode ser vista como um típico exemplo que denota o nível de heteronomia do campo das faculdades. Isso quer dizer que este campo goza de uma autonomia precária, ele não se baseia apenas em uma lógica propriamente acadêmica, mas também na lógica da capacitação profissionalizante para o mercado de trabalho e para os concursos públicos que dão acesso as posições de poder no campo jurídico, sem ignorar a capacitação para o ingresso no campo político, para mencionar apenas dois exemplos.

Observa-se a maior proximidade entre o campo das faculdades de direito com o poder estabelecido e instituído. A responsabilidade social de formar os agentes do Estado e os profissionais do direito está ligada a função de, lembraria Durkheim, “assegurar a ordem social.”²⁹⁰ Essa função institucional e social de reprodução do corpo de profissionais que contribui para a reprodução da ordem social corresponde a um exemplo de como o campo das faculdades de direito se relaciona, de um modo até mesmo dissimulado, com o poder e com o trabalho de reprodução da ordem.

A representação do curso de direito como uma capacitação para a tarimba forense pode ser tomada também como um exemplo do quanto lógica acadêmica e profissionalizante

²⁹⁰ DURKHEIM, Émile. Os Juristas: Rudolf Jhering. In.: **Ética e sociologia da moral**. Trad.: Paulo Cesar Castanheira. São Paulo: Martin Claret, 2016. p. 41.

existem de uma forma mesclada, contribuindo para essa certa opacidade, por parte dos alunos, das diferenças entre as propriedades adquiridas no mundo acadêmico e no mundo profissionalizante, o qual vem encontrar a sua imagem típica no trabalho forense, onde os recém saídos do campus universitário passarão por uma reconfiguração do *habitus* jurídico academicamente adquirido, onde o capital jurídico será incrementado com o “saber fazer” da prática forense.

Esse “saber fazer”, que permite, por exemplo, aos advogados experientes saberem de antemão qual juiz tende a decidir no sentido X ou Y, como se dirigir aos funcionários do fórum e como conservar as amizades necessárias para se desenvolver uma boa atuação profissional na prática forense, só é adquirido a custa de uma atuação prolongada e permanente em um tipo de prática que não é aprendida na graduação em direito. No máximo, ela só é apresentada de um modo bastante sumário e escolástico, assim como os exercícios escolares, e “sem referência direta a um efeito útil e sem consequências perigosas. Estando livre da sanção direta do real,”²⁹¹ tal como a sentida pelos profissionais do subcampo forense.

O que é preciso deixar claro é que o modo como esse “saber fazer” da prática forense é lecionado nas aulas e nos livros do universo acadêmico-jurídico acaba realizando uma considerável esterilização das idiossincrasias que constituem as práticas do cotidiano forense, muitas vezes baseadas na urgência e na necessidade nunca similares aos exercícios e avaliações do mundo acadêmico.

Colocando em suspenso, inclusive, as exigências tácitas constitutivas desse universo, tal como a entonação e até mesmo as roupas e o modo de se apresentar perante os funcionários de um fórum, por exemplo, o modo de apreensão acadêmica da prática forense corresponde a um tipo de caso exemplar para se compreender como o capital jurídico adquirido na academia corresponde a um tipo de propriedade cuja aquisição está baseada em condições de aprendizado escolástico da própria prática forense.

Observa-se o quanto esses dois subcampos, quais sejam, o campo das faculdades de direito e o campo forense (lembrando que o campo das faculdades de direito ocupa uma posição ambígua, ele se estrutura tanto academicamente, fazendo parte do campo universitário, quanto jurídico, fazendo parte do campo jurídico), onde os profissionais da prática jurídica lutam em prol da maximização do capital jurídico nas relações de concorrência reguladas, onde o direito de liberdade de um agente social está em jogo, onde até mesmo a vida de pessoas podem estar em jogo, adotam lógicas diferentes, mas ao mesmo

²⁹¹ BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascaliana**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 28.

tempo condescendentes, tendo em vista que a formação acadêmica é pré-requisito para se adentrar nas lutas próprias do mundo forense, mas o capital jurídico academicamente adquirido não se constitui enquanto conhecimento suficiente para o profissional prático do direito.

Podendo ser empregadas como instrumentos que contribuem para corroborar uma argumentação em uma peça judicial, como em uma petição inicial ou em uma decisão judicial, contribuindo, desse modo, para a realização de fins práticos e muitas vezes urgentes, o capital jurídico academicamente adquirido pode ser utilizado de um modo diferenciado da prática acadêmica de citação, onde há normas diferenciadas que regulamentam a produção de artigos e trabalhos que, diferentemente de uma peça judicial ou de uma decisão, estão mais voltados ao comentário doutrinário e teórico do universo acadêmico.

É preciso ter em mente que os processos de citações, nesses dois casos, são constituídos por condições de desenvolvimento e situações diferenciadas: em um caso, no da citação em peças judiciais, as citações doutrinárias e teóricas estão direcionadas mais diretamente a fins práticos e muitas vezes urgentes, enquanto que no outro caso, no das citações acadêmicas em artigos e trabalhos, as citações estão mais voltadas a discussão acadêmica e sujeitas ao julgamento acadêmico de coerência teórica, estando menos voltados diretamente a produzir fins práticos. O que não quer dizer que, eventualmente, o olhar propriamente acadêmico e crítico não se exerça sobre o trabalho de citação forense de teorias e doutrinas jurídicas, entretanto, os comentários acadêmicos sobre as citações forenses das teorias do direito, justamente por serem acadêmicas, não produzem fins práticos submetidos as pressões da urgência, por exemplo.

Observa-se também o quanto a oposição entre teoria e prática, muito embora seja cientificamente insustentável, institucionaliza-se em jogos jurídicos e sociais que acabam se exercendo por meio de lógicas relativamente independentes, mas que, levando-se em conta a representação que os alunos de direito fazem do curso, acabam sendo confundidas; e a representação do curso de graduação em direito como um tipo de capacitação profissional ou de formação profissionalizante corresponde a um caso exemplar.

O curso de graduação em direito atua em uma posição ambígua: ele não apenas apresenta conhecimentos teóricos sobre o direito, mas também técnicos, e o conhecimento técnico do direito apreendido na academia, seja através das aulas ou dos livros doutrinários, pode contribuir para que os alunos reproduzam essa disposição profissionalizante. Muito embora o conhecimento técnico-jurídico adquirido na prática do fórum possa diferir e até mesmo desconsiderar os detalhes propriamente escolásticos, muitas vezes reconhecidos pelos

profissionais do direito como “filigranas”, que a apresentação acadêmica do conhecimento técnico jurídico tende a ensinar.

Tratam-se de efeitos estruturais, ou seja, essas disposições são muito mais efeitos de uma estrutura e dessa posição consideravelmente ambígua – com elementos do campo universitário e do campo judiciário, ou melhor, da prática forense – do campo das faculdades de direito do que de uma consciência autônoma a essas condições estruturais socialmente determinantes. São determinantes sociais que contribuem consideravelmente para a produção da disposição profissionalizante.

Em uma passagem em que Bourdieu comenta a diferença entre a “faculdade inferior” e as “faculdades superiores” encontradas em o “Conflito das faculdades de Kant, ele lembra que

a constatação de que a ‘faculdade inferior’, matemáticas, filosofia, história, etc; tem como fundamento exclusivo ‘a própria razão da tribo erudita’, diversamente das ‘faculdades superiores’, teologia, direito, medicina, cuja autoridade está diretamente garantida e controlada pelos poderes temporais.²⁹²

Neste caso, os poderes temporais constituiriam a garantia direta da autoridade das faculdades de direito; em outros termos, elas não teriam razão de ser se encontrassem o seu fundamento na comunidade de juristas dedicados apenas as abordagens mais acadêmicas e teóricas sem relação direta com o poder. O curso de graduação em direito está tão ligado ao poder quanto o ensino da doutrina da Igreja para a formação do corpo de sacerdotes está ligada a ordem hierocrática, conforme a sociologia da religião de Weber.

A questão da ordem hierárquica, com seus postos diferenciados que representam objetivamente parcelas diferenciadas de poder e de reconhecimento interno, entre os pares, e externo, entre os leigos, corresponde a algo presente tanto na Igreja quanto no Estado. A relação entre as faculdades de direito e os poderes temporais, neste caso, está ligada ao processo de racionalização e de institucionalização necessárias para a constituição de instituições dotadas de caráter permanentes, ou melhor, de instituições ou entidades, tais como o Estado, dotadas de uma “função de uma instituição permanente,”²⁹³ diria Weber.

Este processo de delegação entre faculdades de direito e poder temporal constitui uma das mais diretas relações que demarcam o nível de heteronomia do campo das faculdades de direito, o qual, só a custo de uma ilusão, pode-se caracterizar como um espaço de relações semelhante a um campo científico dotado de um alto grau de autonomia frente aos poderes.

²⁹² BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascaliana**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, p. 55.

²⁹³ WEBER, Max. **Economia e sociedade**. São Paulo: UNB. 2004, v. 1. p. 311-312.

A vertente mais profissionalizante lecionada na academia inclusive nas disciplinas de prática forense, ainda são acadêmicas demais se comparadas aos problemas reais do mundo jurídico ou, mais especificamente, do campo judiciário, esse subcampo do campo jurídico voltado a “resolução” de problemas e questões jurídicas em uma lógica não propriamente escolástica.

Longe dos exercícios escolásticos do mundo acadêmico, os juristas práticos têm que lidar com pressões do dia a dia que jamais são experienciadas a nível acadêmico, com seus exercícios que só se aproximam da urgência característica do mundo forense (campo judiciário) sob efeitos de uma reconstrução acadêmica, quer dizer, enquanto exercício acadêmico ao qual o professor irá atribuir uma nota ou conceito.

Entretanto, a crença no caráter profissionalizante do curso, na possibilidade de que ele irá propiciar uma capacitação profissional, está ligada a um desconhecimento significativo do caráter ainda acadêmico mediante o qual a academia leciona a experiência profissionalizante. É sob as vestes escolásticas que a prática forense é apreendida e lecionada na graduação em direito. E tudo indica que é só quando o aluno termina a sua graduação e passa a atuar no mundo forense que ele acaba tendo uma maior consciência do quanto a prática jurídica ainda é acadêmica no *cursus* e, muitas vezes, bem diferente da que é vivenciada pelos profissionais do direito no campo judiciário.

7.2 A DISPOSIÇÃO PROFISSIONALIZANTE NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNICAP

A inclinação para conceber o curso de direito como um tipo de capacitação profissional pode ser tomada como um significativo efeito da posição ambígua que o campo das faculdades de direito ocupa na estrutura social, bem como da própria constituição do capital jurídico, este tipo de conhecimento que mescla um conjunto de elementos ao mesmo tempo teórico-doutrinários e práticos.

Fazendo parte a um só tempo do campo universitário e do campo jurídico, o campo das faculdades de direito tem como uma de suas lógicas específicas a constituição de determinadas condições de aprendizado e de inculcação de saberes ao mesmo tempo voltados para o universos das avaliações e dos trabalhos acadêmicos, bem como para os conhecimentos relacionados a prática jurídica.

Entretanto, o modo como os problemas da prática propriamente jurídica são abordados pelo universo acadêmico-jurídico, justamente por ele ser constituído por uma lógica dupla, qual seja, acadêmica e jurídica, tende a ser uma construção ainda acadêmica e dotada de uma especificidade que a diferencia das construções cognitivas realizadas pelos profissionais práticos da tarimba forense.

No caso da UNICAP pôde-se visualizar um número significativo de alunos periodizados da graduação em direito que afirmaram expressamente a disposição para se tomar o curso de direito como um tipo de capacitação profissional. Observa-se o quanto a aquisição dos conhecimentos adquiridos no campo das faculdades de direito pode estar relacionada a uma lógica dupla que abarca tanto a academia, com os seus exercícios escolares, e o universo de resolução de problemas práticos e jurídicos do mundo forense.

Dos 628 alunos periodizados entrevistados, 195 demonstraram alguma disposição para se tomar o curso de graduação em direito como um tipo de capacitação profissional. Os resultados, assim como nos quadros precedentes, foram comprometidos pela desproporcionalidade numérica de alunos entrevistados em relação aos períodos correspondentes.

Diante dessa desproporcionalidade numérica, pode-se sustentar que, mesmo que de um modo impreciso, há uma maior distribuição dessa disposição entre os variados períodos do curso que as disposições protagonistas e intelectualistas, as quais mostraram-se mais concentradas nos primeiros períodos.

Dos 639 alunos de graduação em direito da UNICAP que se submeteram ao questionário escrito da sondagem no primeiro semestre de 2016, 628 encontravam-se periodizados, ou seja, cursavam apenas um período determinado. A opção por se levar em conta os alunos periodizados, e não os desperiodizados, baseia-se no número irrisório e pouco representativo dos alunos que, no momento, encontravam-se desperiodizados. Totalizando o somatório de 11 alunos, a quantidade de alunos desperiodizados pode ser considerada pouco representativa para se chegar a alguma conclusão, ainda que criticável.

A desperiodização, considerando a imprecisão dos dados obtidos, poderia prejudicar mais que ajudar tendo em vista que ela não se incluiria em nenhuma das categorias periodizadas. Considerando os 11 alunos desperiodizados, os que se aproximavam mais dos primeiros períodos (1º, 2º, 3º e 4º) inclinavam-se mais à postura intelectualista e protagonista, a disposição profissionalizante mostrou-se consideravelmente distribuída. Entretanto, levando em conta a quantidade pouco representativa dos alunos desperiodizados, o detalhamento

desses números não iria ter nenhum efeito generalizante, ainda que consideravelmente criticável.

Dos 628 alunos periodizados, 195 demonstraram expressamente que esperam que o curso os capacite profissionalmente para o exercício de profissões que podem ser reconhecidas aqui como forenses, tais como as funções de juiz, promotor ou advogado, por exemplo. Esse número pode ser dividido do seguinte modo: dos 133 alunos do primeiro período, 50 expressaram a disposição em análise; dos 184 do segundo, 45 a expressaram; dos 77 do terceiro, 25 a expressaram; dos 42 do quarto, 12 a expressaram; dos 56 do quinto, 25 a expressaram; dos 22 do sexto, 8 a expressaram; dos 23 do sétimo, 2 a expressaram; dos 24 do oitavo, 6 a expressaram; dos 42 do nono, 13 a expressaram e dos 25 do décimo, 9 a expressaram. Esse quadro pode ser representado pela seguinte tabela:

Tabela com número de alunos periodizados que demonstraram a disposição em análise

Períodos	Alunos periodizados da UNICAP que demonstraram a disposição
Primeiro	50
Segundo	45
Terceiro	25
Quarto	12
Quinto	25
Sexto	8
Sétimo	2
Oitavo	6
Nono	13
Décimo	9

Fonte: acervo do autor

Sem dúvidas, pode-se visualizar uma queda significativa da disposição profissionalizante nos sexto, sétimo e oitavo períodos. Poder-se-ia questionar o argumento da maior distribuição da disposição profissionalizante. Todavia, é preciso não se esquecer da significativa desproporcionalidade numérica dos entrevistados conforme os períodos.

Para se reforçar o argumento de que a disposição profissionalizante é mais distribuída entre os alunos dos variados períodos que as disposições intelectualistas e protagonistas, poder-se-ia comparar os números correspondentes: enquanto que no caso da

disposição protagonista há, no caso, por exemplo, dos quarto, quinto e sexto períodos, uma quantidade muito reduzida – podendo ser representada da seguinte maneira: dos 42 do quarto, 1 afirmou a disposição protagonista; dos 56 do quinto, nenhum aluno expressou categoricamente a disposição protagonista e dos 22 do sexto período, 5 afirmaram a disposição protagonista – pode-se visualizar que há uma quantidade significativamente maior no caso da disposição profissionalizante na UNICAP.

No caso da disposição intelectualista, observa-se um quadro similar, mesmo ela representando um somatório maior: dos 42 do quarto, 6 afirmaram a referida disposição; dos 56 do quinto, 8 afirmaram a disposição intelectualista e dos 22 do sexto período, apenas um afirmou a referida disposição.

No caso da disposição profissionalizante, observa-se que há uma maior distribuição numérica se comparado aos números obtidos nas disposições intelectualistas e protagonistas na UNICAP. Em seu caso, observa-se o seguinte: dos 42 do quarto, 12 afirmaram a disposição profissionalizante; dos 56 do quinto, 25 afirmaram a disposição profissionalizante e dos 22 do sexto, 8 afirmaram a disposição profissionalizante.

Mesmo diante das consideráveis limitações da presente pesquisa, pode-se observar que há uma maior disposição, por parte dos alunos, para se tomar o curso de graduação em direito como um curso de formação ou de capacitação profissional para a prática jurídica fora do mundo universitário.

As esperanças de que o curso possa lhes proporcionar uma capacitação profissional, na maioria das vezes, acaba sendo desmentida quando o estudante termina o curso de graduação e passa a trabalhar e ter um contato permanente e prolongado com o cotidiano forense, algo que só pode ser vivenciado pela experiência de estagiário por meio de uma abreviação acadêmica.

É só a partir da desvinculação presencial e física do aluno com o universo acadêmico do direito e com sua vinculação com o universo das práticas forenses, as quais muitas vezes desconsideram os conhecimentos estritamente acadêmicos do direito, que ele pode ter os seus primeiros contatos com a capacitação propriamente profissionalizante que o mundo acadêmico só mutiladamente tende a reconstruir.

Assim, a crença de que o curso de direito corresponde a um curso de capacitação ou de formação profissional tende a se revestir de um caráter ilusório na medida em que ela pensa a prática forense em seus livros e em suas lições, de um modo baseado em um corte com as urgências e pressões do real.

Sob a aparência de propiciar um conhecimento suficiente e científico sobre o direito, o pensamento acadêmico acaba contribuindo para se reforçar a crença na suficiência de seus ensinamentos, sejam estes adquiridos mediante a leitura dos livros doutrinários ou através das aulas e avaliações acadêmicas.

A desvinculação dessa prática propriamente acadêmica da prática forense nunca se dá de um modo total, entretanto esta é abordada na academia de um modo a desconsiderar uma série de variações necessárias e que constituem o universo do campo jurídico, tal como a necessidade de se adquirir um considerável pecúlio de capital social no meio jurídico, a entonação, os modos de se apresentar, o modo e o sentido como determinados juízes em Recife tendem a decidir, entre outras variáveis que fazem parte de um conhecimento prático, de um “saber fazer” da prática jurídica, que não é apreendido no mundo acadêmico.

Poder-se-ia realizar uma leitura muito mais realista de obras como **O castelo** ou **O processo** de Kafka se se considerasse o quanto o universo ao mesmo tempo jurídico e burocrático é constituído por uma atmosfera própria, com suas práticas e rotinas específicas que tendem a gerar efeitos consideravelmente violentos e silenciosos, esse tipo de violência opaca que não é reconhecida como tal pelos envolvidos nas práticas jurídicas e burocráticas.

Constituído por peculiaridades muitas vezes estranhas ao universo acadêmico-jurídico, a aquisição de um *habitus* jurídico adquirido na prática forense está ligada a um conjunto de conhecimentos práticos em grande parte apreendido pela experiência prática cujo domínio assegura o conhecimento do momento certo para falar, calar, agir, e a disposição adequada para se manter o pecúlio de capital social e simbólico no interior das práticas forenses.

O que se reconhece como um profissional do direito competente e capacitado corresponde muito mais ao resultado de um conhecimento acadêmico e prático sobre o direito: somatório de uma junção de duas condições de aprendizado diferentes, a imagem de um profissional do direito competente está ligada ao resultado prolongado nessas duas experiências de aprendizado diferentes, mas que acabam se complementando no corpo do profissional do direito.

Assim como em um processo de inscrição no corpo, como um tipo de comando “escrito no seu corpo com o rastelo,”²⁹⁴ diria Kafka, o processo de aprendizado do capital jurídico não corresponde a algo simples e de rápida aquisição. O processo de inscrição no corpo descrito por Kafka corresponde a um tipo de caso limite para se compreender o

²⁹⁴ KAFKA, Franz. **Na colônia penal**. Trad.: Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 36.

processo social, muitas vezes doloroso, mediante o qual as determinantes do mundo social, com os seus comandos tácitos, podem inscrever-se em um corpo e gerar efeitos duráveis.

Composto por um conjunto de conhecimentos ao mesmo tempo acadêmicos e práticos, o capital jurídico dos profissionais práticos pode ser tomado como um caso exemplar de um capital duplamente constituído. No caso da UNICAP pode-se perceber o quanto a tomada do curso de graduação como uma preparação profissionalizante por parte dos alunos dos mais variados períodos pode representar um exemplo de como a imagem de um profissional do direito com conhecimentos acadêmicos e práticos corresponde a uma imagem valorizada positivamente pelos alunos.

As expectativas direcionadas a uma boa formação profissional e ao sucesso profissional por meio da formação acadêmica pode se expressar nas seguintes respostas à pergunta relativa ao que se esperar do curso de graduação em direito: “Formação profissional, capacitação para o mercado de trabalho. Preparação para a atuação no meio” (Estudante do décimo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016).

Beirando a um tipo de treinamento para a prática forense, o que se espera do curso de graduação em direito, neste caso, pode ser visto como um caso exemplar de ilusão bem fundamentada: sem dúvidas, não se pode condenar essas respostas a simples ilusões, ter uma profissão e esperar de um curso uma maior preparação ou capacitação profissional não podem ser condenados em nome de alguma pretensão para se relegar os alunos de graduação a condição de ingênuos iludidos em um universo de práticas reconhecidamente competitivo. “Os semi-sábios zombam e triunfam, mostrando com isso a loucura do mundo; mas, por uma razão que não penetram, o povo tem razão.”²⁹⁵ É preciso dar toda a força a esse fragmento de Pascal, o qual recusando-se a condenar, como fazem os semi-sábios, os costumes comuns da vida ordinária, tal como correr atrás de uma lebre ao invés de ler poesia, exige que se considere as razões que são ignoradas por todos aqueles que criticam os costumes do povo sem antes compreender as suas razões nada escolásticas e inacessíveis aos semi-sábios.

Neste sentido, é muito mais para se compreender as condições em meio as quais se forma a disposição profissionalizante – mostrando o quanto ela pode ser um efeito de uma determinada estrutura de um jogo social que alia a um só tempo conhecimentos acadêmicos e técnicos, por exemplo, e o quanto essa estrutura pode adequar-se as estruturas cognitivas dos agentes em busca de uma capacitação profissional com o objetivo de se alcançar uma vida estável financeiramente e de serem reconhecidos – do que de ridicularizar, em nome de um

²⁹⁵ PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. Trad.: Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. p. 117.

ponto de honra escolástico, essa busca por uma capacitação profissional em busca de uma inserção no “mercado de trabalho,” que esse trabalho deve ser compreendido.

É só em um nome de um ponto de honra escolástico que se ignora enquanto limitação para a compreensão das práticas sociais que ele pretensamente “crítica”, sem que essa crítica seja direcionada para contra si mesmo, que a opção por leituras de livros preparatórios para concursos públicos e de códigos jurídicos, ao invés de se optar por livros de teoria do direito, de filosofia ou até mesmo de sociologia, pode ser condenada enfaticamente.

Esperar de um curso de graduação em direito uma melhor preparação profissional, assim como uma estabilidade financeira e prestígio, corresponde a uma prática até mesmo necessária para todos aqueles que pretendem se manter financeiramente e fazer parte de um jogo social específico, qual seja, o jurídico, com os seus planos e metas a cumprir que contribuem para subtrair o tempo das condições de existência ociosas. A disposição para se jogar um jogo social que propicia estabilidade financeira e prestígio frente a seus pares por meio da aprovação em um concurso público possui uma razão de ser que precisa ser compreendida sociologicamente.

Entretanto, a compreensão dessa ilusão bem fundamentada não pode ignorar um efeito que pode ser considerado perverso e que a lógica do mundo universitário contribui para reproduzir de um modo imperceptível. Diante das promessas de estabilidade e de sucesso profissional que o campo das faculdades de direito contribui para produzir, pode-se sustentar que elas só podem ter essa aceitação, que beira a cegueira social, sob o preço de se ignorar as condições sociais, silenciadas pelo mundo acadêmico, para se ter sucesso profissional e estabilidade na carreira jurídica.

Ignorando as variáveis relacionadas ao aumento da demanda por sucesso profissional na carreira jurídica e por estabilidade mediante aprovação em um concurso público e a inadequação desse crescimento com as condições objetivas (principalmente por parte do Estado) de seu amortecimento, as promessas que estruturalmente o curso de graduação em direito tende a vender podem gerar efeitos significativamente violentos de desencanto, podendo levar até mesmo a problemas como depressão baseados na crença do “fracasso individual”.

Relacionado a variáveis como a posse de um significativo *quantum* de capital social, de um capital econômico considerável para se comprar um automóvel e roupas apropriadas ao exercício da profissão, tudo isso atrelado a uma considerável habilidade para se pôr em suspenso, com um sorriso estampado, as pressões e decepções da vida ordinária para os

clientes ou potenciais clientes, a prática da advocacia não se mostra tão fácil de se iniciar para os recém saídos das fileiras das salas de aula do universo acadêmico-jurídico.

Sendo uma propriedade cada vez mais rara para todos os que precisam trabalhar quando do término do curso de graduação, o tempo corresponde a algo significativamente precioso para todos aqueles que pretendem ser aprovados em um concurso público na área jurídica.

Ainda que se tenha tempo suficiente para se estudar para concursos, o modo de se estudar para esse tipo de prova requer uma significativa reconfiguração na maneira de se estudar o direito. Muito mais voltada as práticas de memorização e afastadas dos livros de maior densidade do mundo acadêmico, o faro social necessário para se ter sucesso em um concurso está voltado ao aprendizado mais voltado, por exemplo, a identificação das diferenças e peculiaridades que caracterizam as empresas encarregadas de elaborar questões de concurso e pela busca de livros que preparam para concursos específicos. O estudo para concursos públicos não reproduz o nível de densidade e de sofisticação que caracterizam as provas muitas vezes discursivas do ambiente acadêmico.

8 A DISPOSIÇÃO “CONCURSEIRA”

Os esquemas que orientam o modo reconhecido como correto para se estudar para concursos não correspondem a propriedades cuja aquisição se dá de um modo rápido e imediato. Pensar em disposição “concurseira” corresponde a se interrogar sobre um tipo de *feeling*, de faro social adquirido paulatinamente, por meio da imersão nesse universo de concorrência e de práticas de estudos que implica muitas vezes um modo diferenciado de lidar com o tempo, com o estudo, com o lazer e até mesmo com as amizades. Muito mais voltados a sofrer os efeitos de uma condição de existência que inclinam os estudantes de direito a se moldarem como típicos empresários de si, os gastos com os pacotes de aulas virtuais ou presenciais nos cursos preparatórios para concursos podem ser tomados como verdadeiros investimentos dos quais espera-se um considerável retorno.

E o investimento em cursos preparatórios pressupõe a posse de uma propriedade significativamente relevante para todos os estudantes de graduação em direito que estudam para concursos públicos, qual seja, o tempo. Juntamente com a disposição profissionalizante, que tende a tomar o curso de direito como uma capacitação profissional, a disposição “concurseira” corresponde a uma predisposição para se tomar o curso de direito como um tipo de preparação para uma aprovação em um concurso público.

Neste sentido, o curso de graduação em direito pode ser tomado como mais um investimento, principalmente por parte dos pais dos alunos advindos da classe média, do qual se espera um retorno financeiro e simbólico, tal como a aprovação em algum concurso para a ocupação de algum posto de prestígio no alto escalão do funcionalismo público, tais como os de juiz ou de promotor de justiça, para mencionar apenas dois exemplos. Com isso, a lógica do investimento e da cultura de poupança, ou seja, a lógica que consiste em poupar os prazeres do presente em prol do futuro, seja este de si próprio ou dos filhos, corresponde a uma característica relevante do modo como a classe média tende, em grande medida, a administrar o tempo e os recursos importantes.

Tipologicamente pode-se afirmar que o modo de lidar com o tempo, ou melhor, o nível de intensidade com a qual a contabilidade do tempo, algo muito próximo da contabilidade Benthamiana, se dá no jogo concurseiro, onde os agentes lutam em prol da aprovação e da estabilidade, em prol de propriedades ao mesmo tempo simbólicas e econômicas, nada tem a opor a cultura de poupança da classe média. A disposição para se

poupar os prazeres do agora em prol da tranquilidade e da estabilidade do amanhã corresponde a uma das características tipológicas da classe média, a qual não pode ser definida apenas se levando em conta as propriedades econômicas, mas todo um conjunto de propriedades simbólicas e culturais que contribuem para demarcar, aquém de um projeto consciente por parte dos agentes que as possuem, o pertencimento a determinada classe.

Pode-se encontrar uma boa descrição dessas propriedades simbólicas ligadas a ordem e ao rigor do universo de práticas pequeno burguês em **O lobo da estepe** de Hermann Hesse, onde a atmosfera típica da pequena burguesia é descrita pelo protagonista como um ambiente permeado por um “cheiro de calma, de ordem, de limpeza, de decência e de domesticidade.”²⁹⁶ E essa predisposição para o ambiente ordenado nada tem a opor ao faro social para se adquirir o sentido de ordem e de disciplina para a administração dos prazeres e das paixões em prol de uma prática regular e ordenada de estudos para concurso.

Essas condições de investimento ligadas a um apurado senso de disciplina e de cultura de poupança correspondem a práticas reconhecidas como relevantes e que contribuem para se pensar a posição do aluno “concurseiro” como a de um tipo de empresário de si mesmo que consegue o seu sucesso através de seu esforço próprio em uma lógica brutalmente competitiva. Em contrapartida, um dos efeitos consideravelmente violentos dessa lógica corresponde a experiência do fracasso como derrota individual, como um tipo de fracasso individual que pode interiorizar-se no agente que a vivencia. Em uma “civilização do “desempenho” onde é preciso ter êxito em tudo, ”²⁹⁷ a experiência do fracasso, medida sobre as bitolas do esforço e da competência individuais, pode ser vivenciada como uma derrota individual ligada a incompetência pessoal. O peso das pressões familiares, de si mesmo e dos amigos contribuem para moldar a predisposição a direcionar cada vez mais os estudos sobre o direito a partir de um olhar direcionado aos concursos públicos. Promessa de uma vida “tranquila financeiramente” e estável, a aprovação em um concurso público pode ser vivenciada como o resultado dos esforços individuais nos estudos para concursos atrelados a um faro social significativo para administrar o tempo de que se dispõe.

Vivenciada como uma vitória a custa do esforço individual e da disciplina, a aprovação em um concurso público pode ser reconhecida pelos amigos e familiares como uma prova de competência e de dedicação de um indivíduo que soube poupar e se dedicar o suficiente em contraposição àqueles que não souberam.

²⁹⁶ HESSE, Hermann. **O lobo da estepe**. Trad.: Ivo Barroso. 14 ed. Rio de Janeiro : Editora Civilização brasileira, 1971. p. 24.

²⁹⁷ BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2001. p. 98.

Enquanto um conjunto de esquemas de percepção e apreciação, a disposição “concurseira” não corresponde a uma estrutura cognitiva incorporada tributária apenas de uma determinada condição acadêmica de existência, na verdade há toda uma estrutura, para além do campus universitário, de cursos preparatórios reconhecidos e de *coachings* (agentes dispostos a ajudar, por meio de vídeos na internet, os “concurseiros” a terem sucesso, inclusive no modo como devem organizar os estudos visando tirar o maior proveito de tempo nos estudos para concurso) que constitui as complexas condições sociais de produção da disposição “concurseira”. Com isso, pode-se sustentar que essa disposição corresponde, em grande medida, ao resultado da interiorização de uma determinada estrutura social que contribui para reproduzi-la.

A existência de agentes empenhados em auxiliar o “concurseiro” a obter sucesso e maior desempenho nas provas de concurso público nada tem a opor a imagem do “concurseiro” como um tipo de empresário de si mesmo. Não é por acaso que, como define um site especializado em *coachings*, a palavra *coaching* “define um processo de desenvolvimento humano, pautado em diversas ciências e técnicas para auxiliar as pessoas e empresas no alcance de metas, no desenvolvimento acelerado e, em sua evolução contínua.”²⁹⁸ O investimento em si mesmo, pautado na auxílio de agentes especializados em auxiliar o concurseiro a traçar metas e a obter sucesso, compara-se, nessa lógica de concorrência pela estabilidade e pelo prestígio, a um investimento em uma empresa, com suas metas a serem alcançadas.

²⁹⁸ Disponível em: <https://www.slacoaching.com.br/o-que-e-coaching> Acesso em: 30 ago. 2017.

Tabela referente a definição de coaching

Coaching

“O processo de Coaching visa, através de técnicas e ferramentas comprovadas das mais diversas áreas, como, administração, psicologia, recursos humanos, etc, desenvolver as competências e habilidades da pessoa para que assim, ela conquiste resultados efetivos em âmbito pessoal ou profissional. Ou seja, a metodologia tem como foco, provocar mudanças positivas na vida do ser humano em um curto espaço de tempo para que ele seja capaz de sair do estado A para o estado B.

Essa mudança ocorre pois, o processo evidencia a pessoa quais são suas qualidades, seus pontos de melhoria, seus valores, suas crenças limitantes e aspectos comportamentais e pensamentos que precisam ser readequados. Além disso, o Coaching auxilia no aumento da autoconfiança, no desenvolvimento do autoconhecimento, na definição das metas e objetivos do indivíduo, na eliminação da procrastinação e consequentemente, na conquista de resultados positivos e uma melhor qualidade de vida.

A pessoa pode recorrer ao Coaching para desenvolver competências profissionais, para emagrecer, para conquistar novas oportunidades no trabalho, para melhorar o relacionamento com a família, para aumentar o lucro da empresa, entre tantas outras situações. Isso é possível pois, a metodologia abrange tanto os aspectos pessoais quanto profissionais do ser humano. (...)”

Disponível em: <http://www.ibccoaching.com.br/portal/coaching/o-que-significa-coach-coaching-coaches-coachee/>. Acesso em: 30 ago. 2017)

Fonte: arquivo da internet

Muito embora essa disposição possa se formar ou se reforçar no ambiente acadêmico-jurídico, ela só vem a encontrar condições de formação e de reforço mais favoráveis na vida pós-curso de graduação, onde o aluno já dispõe de um tempo que antes era gasto com os estudos dirigidos para ser aprovado nas avaliações acadêmicas ou com as aulas presenciais com presenças controladas por chamadas, algumas vezes realizadas pelos professores no início e no final das aulas.

Considerando as condições de existência de um aluno recém-saído das fileiras das salas de aula advindos da classe média (sendo esta definida não apenas por uma determinada condição financeira, mas também por determinadas inclinações culturais em matéria de gostos, como a boa vontade cultural, e de uma cultura de poupança tendo em vista o investimento no futuro) que não precisam trabalhar imediatamente após o término do curso, tendo em vista os investimentos dos pais em seu futuro, o constante contato com a cultura concurseira, com seus grupos de apoio, bibliografias específicas, exercícios de questões e toda a reconfiguração paulatina do modo de vida, fazendo com que ele “desperdice” bem menos tempo com afincos (foco) aos estudos para concurso público.

Caracterizado por um modo específico de lidar com o tempo, essa disposição está muito mais voltada aos sacrifícios do presente (com suas mais variadas abstinências culturais completamente opostas ao modo de vida de todos aqueles que se entregam ao diletantismo

cultural ou que pretendem viver o “aqui e o agora” como se fosse o último momento de suas existências) em prol de um futuro mais seguro e estável.

É justamente nestes termos que se pode sustentar que os alunos “concurseiros” tendem a administrar o tempo e os prazeres do presente em prol de um futuro promissor na alta cúpula do funcionalismo público.

Com isso, pode-se apontar outra limitação da presente pesquisa que pode ser suprida com uma pesquisa mais aprofundada não apenas sobre a vida dos graduandos em direito que alinham os estudos acadêmicos com os estudos para concursos, mas também sobre o modo de vida dos recém-saídos do mundo acadêmico-jurídico que estudam, muitas vezes com exclusividade, para concursos públicos.

Infelizmente não foi possível, tanto pela questão do curto tempo para se desenvolver a presente pesquisa quanto pela falta de disponibilidade dos possíveis entrevistados, tomar como objeto o modo de vida dos “concurseiros” recém-saídos do mundo acadêmico-jurídico. É só quando se dispõe de um tempo considerável e de confiança e disponibilidade por parte dos “concurseiros” que já concluíram a graduação em direito, que uma observação mais rigorosa e apurada, somando-se a realização de entrevistas por tempo prolongado, pode ser realizada com alguma efetividade.

Como já foi aqui sustentado, a investigação sobre o processo de formação do *habitus*, ou seja, da constituição de determinada disposição para agir e regularizar a vida de um modo específico, está ligada a uma prolongada e sistemática observação de comportamento. E esse trabalho não pôde ser realizado com afincamento necessário nesta pesquisa.

Entretanto, é preciso deixar claro que a disposição “concurseira” não é tomada aqui como um componente que objetivamente constitui o capital jurídico, este tipo de capital ao mesmo tempo cultural e prático, tratando-se, nesses termos, de um capital adquirido tanto academicamente quanto no mundo das práticas forenses.

Muito mais voltado a um modo específico de se projetar (não apenas no que diz respeito aos estudos, mas também no modo de administrar o tempo, implicando até no modo de administrar o capital social e de lidar com o corpo, com práticas de exercícios que estimulam o corpo tendo em vista a desgastante maratona de estudos diários para concurso) a disposição “concurseira” corresponde a um efeito estrutural tanto de classe, como no caso da classe média, estruturalmente voltada para os postos dos serviços estáveis, incluindo aí os serviços públicos, quanto simbólico, implicando, neste caso, a própria ideologia do serviço público de alto escalão com todo o prestígio e estabilidade financeira que a ocupação desses postos promete. O sonho da vida estável e “tranquila”, em contraposição a instabilidade

financeira e a incerteza, baseia em grande medida a inclinação para se “optar” por um cargo público, com toda a estabilidade financeira que a sua ocupação proporciona.

Correspondendo a um caso exemplar de efeito heterônomo do campo das faculdades de direito, a disposição “concurseira” pode ser tomada como um produto não apenas acadêmico, mas consideravelmente tributário de uma lógica de competição onde cada um dos concorrentes lutam em prol de recursos significativamente limitados, quais sejam, os cargos públicos que proporcionam uma vida financeiramente estável e prestígio, e que tende a produzir cada concorrente como um tipo de *self made man* à brasileira que investe em si mesmo e que consegue a vitória.

Estando muito mais voltados para um fim prático, o estudo e as práticas de memorização para concursos públicos nada têm em comum com a inclinação diletante do acadêmico típico que estuda em prol da maximização do conhecimento sem que isso seja realizado visando a obtenção de alguma contrapartida em dinheiro.

Tomado como um tipo de parâmetro de medição de “esforço individual”, o concurso público pode ser visto como um caso exemplar de instrumento da cultura meritocrática: recobrando com uma roupagem igualitária as mais variadas desigualdades no que diz respeito as condições de estudo e de preparação (sendo capaz de julgar com a mesma bitola o candidato que tem que trabalhar para sustentar seu filho e que deve estudar nas horas vagas, e o candidato que não trabalha, tendo em vista as suas condições sociais e econômicas privilegiadas, onde os pais bancam as roupas, carro, estudos e cursos preparatórios, somando-se a isso as condições de conforto estáveis) a lógica da aprovação em concurso público na área jurídica pode ser vista como um exemplo de consagração à todos aqueles que se “esforçaram” entre todos os concorrentes.

É sob o signo da igualdade formal que a lógica meritocrática do concurso público, que aprova os “mais preparados” e os “melhores”, dissimula a desigualdade material relativa as condições de existência dos mais variados concorrentes, os quais passam a ser tomados como iguais, quer dizer, como agentes que jogam e se preparam diante das mesmas condições sociais de possibilidade de aprovação.

Oferecendo um contexto diferenciado que contribui para o reforço de expectativas perante o futuro, ajudando significativamente a essas expectativas a se moldarem às condições de existência determinadas, a academia tende a contribuir para vender ou reforçar um determinado “sonho”, qual seja, o da estabilidade, produzindo *habitus* voltados a visão propriamente acadêmica e forense, sob uma ótica ainda acadêmica, que está em contradição com as predisposições ao trabalho braçal típico das classes populares. É assim que os

estudantes provenientes das classes populares podem se deparar com um modo de percepção significativamente diferente, e isso desde a escola, de suas condições familiares de socialização, mais voltadas ao trabalho duro e braçal.

Muito embora não se deva se desconsiderar o quanto as condições acadêmicas do ensino jurídico podem influenciar na formação ou no fortalecimento de uma disposição para se investir mais nos livros para concursos públicos e para, conseqüentemente, se adotar uma disposição “concurseira”, é na vida fora do mundo acadêmico que essa disposição pode encontrar condições mais favoráveis.

Diante das pressões relativas ao processo de preparação para a aprovação em um concurso público, uma formação acadêmica pode ser tomada como um tipo de *plus* a mais ou de um recurso adicional, com o diploma universitário funcionando como uma condição para se prestar determinados concursos que dão acesso a cargos públicos do alto escalão, na concorrência pela aprovação, pela estabilidade e pela realização de um “sonho”.

Entretanto, a realização desse “sonho”, alimentado pelas promessas do mundo acadêmico, pode encontrar uma eficiente dificuldade quando ela se baseia no desconhecimento da inadequação entre a demanda cada vez mais crescente pela estabilidade por meio da aprovação em um concurso e o oferecimento pelo Estado de vagas limitadas a serem preenchidas mediante a escolha dos “melhores” com os concursos públicos.

O maior acesso ao curso de direito, muito embora tenha democratizado o acesso ao mundo acadêmico-jurídico, não veio acompanhado de condições objetivas de empregabilidade capazes de recepcionar à altura das expectativas dos recém-formados que constituem o grande contingente de formados por semestre nos cursos de direito.

O aumento vertiginoso da quantidade de cursos de direito, com todos os “sonhos” e disposições que eles contribuem para reproduzir e fortalecer, neste sentido, acabou acarretando uma considerável desvalorização dos diplomas universitários, o que fez com que os agentes comprometidos em se distinguir em concursos públicos pudessem se direcionar para a obtenção de uma especialização, com o intuito de angariar mais pontos na prova de títulos, ou de um mestrado em direito, muitas vezes com a finalidade de um melhor desempenho na prova de títulos conjugada com a probabilidade de melhores salários após a aprovação no concurso.

A desvalorização do título de graduação em direito, tendo em vista que ele não constitui mais um tipo de capital de raridade, tal como no estado anterior das relações de força entre as classes, corresponde a um efeito estrutural que tende a contribuir para que o processo de investimento em si na luta pela aprovação em um concurso para um posto de prestígio no

campo jurídico seja incrementado pela busca de títulos diferenciados, correspondendo a uma estratégia de distinção que pode contribuir para uma aprovação em concurso público na prova de títulos, onde nem todos possuem um título de mestre ou, até mesmo, de doutor em direito.

Um estudo comparativo entre a composição dos interessados em cursar um mestrado em direito há uns dez anos e a composição dos interessados em cursá-lo no estado atual das relações de força poderia contribuir para se analisar o processo de mudança no público demandante dos títulos de mestrado em direito, possibilitando se auferir se houve um aumento, e em que proporções, do público “concurseiro” em relação há dez anos.

8.1 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O TERMO “CONCURSEIRO”

É preciso reconhecer que o termo “concurseiro” está ligado a toda uma estrutura complexa de relações que contribui para a produção e reprodução de um determinado estado de coisas. Não corresponde a uma palavra que veio do nada, antes ela corresponde a uma realidade, no mínimo, duplamente constituída: ela designa uma estrutura subjetiva em forma de *habitus* enquanto uma disposição específica que orienta em grande medida não apenas os estudos, mas também o modo de administração do tempo, os momentos de lazer e o tempo com os amigos, enfim, esse *habitus* orienta de modo durável o próprio processo de “organização” da vida tendo em vista a obtenção de um maior retorno ou rendimento em termos de tempo estudado para determinado concurso público. Além disso, ela também designa toda uma estrutura objetiva de relações que abarca cursos preparatórios para concursos, os *coachings*, as vídeo aulas, os grupos virtuais direcionados para quem estuda para concursos públicos específicos, enfim, há toda uma estrutura objetiva de relações que contribui para reproduzir o *habitus* concurseiro em forma de disposição para agir.

Sem dúvidas, o termo “concurseiro” está ligado a toda uma história ao mesmo tempo coletiva e individual. E a investigação sobre a disposição concurseira como um tipo de *habitus* específico demanda um estudo sobre a constituição histórica e social de toda uma estrutura que contribui para a reprodução do sonho da estabilidade mediante a aprovação em um concurso público.

A ausência de uma investigação mais apurada sobre como se formou toda uma complexa estrutura que, inclusive, lucra significativamente com o mercado dos cursos preparatórios para concursos públicos, e que contribui para propagandear o sonho da

estabilidade por meio da aprovação, pode ser tomado como uma limitação da presente pesquisa.

É preciso reconhecer que o termo “concurseiro” designa toda uma história que deve ser investigada, caso contrário esse termo corre o sério risco de ser tomado no sentido do senso comum e evidente. Esse termo designa uma realidade nada evidente para todos aqueles que pretendem desenvolver uma pesquisa rigorosa sobre a disposição concurseira. A investigação sobre a formação histórica e social da realidade da qual o termo “concurseiro”, com toda a sua ideologia próxima do *self made man*, de alguém que se fez por si próprio, é tributária corresponde a uma ferramenta de ruptura com as noções comuns e com os seus sentidos de evidência. Designando, sociologicamente, muito mais uma realidade consideravelmente complexa do que o mero termo corrente, a palavra “concurseiro” no Brasil deve ser objeto de uma investigação ao mesmo tempo histórica e sociológica.

As palavras podem corresponder a significativos obstáculos a objetivação sociológica quando elas trazem uma determinada filosofia social não objetivada pelo pesquisador. Considerando que “a linguagem corrente que, pelo fato de ser corrente, passa despercebida, contém, em seu vocabulário e sintaxe, toda uma filosofia petrificada do social sempre pronta a ressurgir das palavras comuns”²⁹⁹ nunca se deve subestimar as expressões correntes que designam realidades reconhecidas como evidentes. E o trabalho de historização e de objetivação sociológica das expressões correntes corresponde a um dos mais relevantes trabalhos de ruptura necessária com o a experiência primeira do mundo social e com seu caráter evidente. Levando-se em conta o fato de a presente pesquisa corresponder muito mais a um rabisco de uma obra ainda por se fazer, ou seja, considerando que este trabalho corresponde muito mais a um grande projeto de uma pesquisa do que a uma pesquisa prontamente acabada e sem consciência de seus limites, a necessidade de se desenvolver uma pesquisa histórica e sociológica sobre o termo “concurseiro” encontra-se aqui em caráter esboçada, e serve pelo menos para deixar o leitor de sobreaviso a respeito das dificuldades implicadas no desenvolvimento de uma pesquisa.

Por hora, o emprego das aspas serve ao menos para se conservar uma distância necessária com uma expressão que é comumente tão corrente e que tende a se revestir de um caráter tão evidente na vida cotidiana, mas que, em uma pesquisa, deve ser objetivada e submetida a um tratamento mais rigoroso em termos sociológicos, algo que será desenvolvido

²⁹⁹ BOURDIEU; CHAMBOREDON; PASSERON. **Ofício de sociólogo**. Trad.: Guilherme J. F. Teixeira. 6. ed. Petrópolis. RJ: Vozes, 2007. p. 32.

futuramente, quando a presente pesquisa puder ser desenvolvida em condições mais favoráveis ao rigor sociológico.

Assim, uma investigação, ainda por se fazer, sobre o processo de constituição histórica das condições sociais de produção da posição de “concurseiro” (e sobre a complexa realidade duplamente constituída, quer dizer, sobre uma realidade existente a um só tempo nos cérebros e nas estruturas objetivas do mundo social que contribuem para reproduzir o estado de coisas favoráveis a produção de uma disposição concurseira, a qual se coaduna significativamente com o sonho da estabilidade e do prestígio relacionado a ocupação de uma posição no alto escalão do serviço público) corresponde a algo necessário.

A objetivação dessa palavra tão comum, que pode até mesmo ser utilizada em um sentido injurioso por parte dos agentes que ocupam posições privilegiadas no mundo acadêmico-jurídico, faz parte do trabalho de construção do objeto. Com essas considerações, visou-se deixar claro o quanto o trabalho de construção do objeto sociológico corresponde a uma tarefa difícil.

Com isso, a necessidade de se investigar – ainda que considerando os limites já expostos da presente pesquisa – em que nível se dá a disposição “concurseira” nas duas instituições aqui analisadas (FDR e UNICAP) pode corresponder a uma amostra do quanto e de como essa disposição encontra-se distribuída nos dois cursos de graduação em direito na cidade do Recife.

Esse tipo de exposição permite se ter ao menos uma noção de como se dá um tipo de inclinação específica e não propriamente acadêmica, qual seja, a inclinação para se tomar a graduação em direito como uma preparação para um determinado concurso público ou como uma condição para se galgar um cargo no alto escalão do funcionalismo público.

8.2 DISPOSIÇÃO “CONCURSEIRA” NA FDR

Dos 264 alunos do curso de direito da FDR, 81 demonstraram o que se designa aqui como disposição “concurseira”. Diferentemente das disposições protagonista e intelectualista, a disposição “concurseira”, assim como a profissionalizante, mostrou-se significativamente distribuída entre os mais variados períodos.

Dos 39 alunos do primeiro período, 8 demonstraram a disposição; dos 17 do segundo período, 6 demonstraram-na; dos 39 alunos do terceiro período, 13 demonstraram a referida

disposição; dos 14 alunos do quarto período, 7 afirmaram a disposição; dos 50 do quinto, 17 demonstraram-na; dos 26 alunos do sexto período, 6 afirmaram a disposição; dos 36 alunos do sétimo, 11 afirmaram a disposição; dos 13 alunos do oitavo, 4 afirmaram a disposição; dos 11 alunos do nono, 2 demonstraram a disposição e dos 19 do décimo, 9 demonstraram a disposição “concurseira”. Esse quadro pode ser representado pela seguinte tabela:

Tabela com número de alunos periodizados da disposição em análise

Períodos	Alunos periodizados da FDR que demonstraram a disposição “concurseira”
Primeiro	8
Segundo	6
Terceiro	13
Quarto	7
Quinto	17
Sexto	6
Sétimo	11
Oitavo	4
Nono	2
Décimo	9

Fonte: acervo do autor

Assim como nos casos anteriores, observa-se o quanto a desproporcionalidade numérica de alunos entrevistados em relação aos períodos acabou comprometendo a realização de um padrão generalizante com um considerável rigor.

Entretanto, isso não impossibilita que se possa reconhecer um maior nível de distribuição da referida disposição em relação aos mais variados períodos. Diferentemente das disposições protagonista e intelectualista, não se observou um nível de concentração da disposição “concurseira” nos primeiros períodos.

As alterações numéricas podem ser vistas muito mais como efeitos da desproporcionalidade na quantidade de alunos entrevistados em relação aos diferentes períodos do que a um efeito que poderia ser atribuído a algum padrão possível de generalização sociológica.

Considerando o nível de neutralização que as respostas escritas podem representar, é preciso deixar claro que, justamente por serem escritas, elas permitem um significativo nível

de dissimulação dos interesses particulares relacionados ao sonho da estabilidade financeira e individual em prol de algum ideal coletivo como “lutar por igualdade” ou “fazer a diferença na sociedade”.

Diante dessa limitação que gera efeitos negativos para se investigar como os alunos tendem a eufemizar os interesses voltados a “ganhar dinheiro”, como um aluno do terceiro período declarou, por meio de temos que tendem a valorizar uma preocupação social baseada em um senso de responsabilidade profissional e social, a presente pesquisa acabou se restringindo as respostas em que os alunos demonstraram expressamente uma tendência a tomar o curso de graduação em direito como uma preparação para a realização do sonho da estabilidade por meio da aprovação em um concurso público. Neste sentido, as possibilidades de se investigar de um modo mais rigoroso as estratégias de dissimulação dos interesses meramente particulares e individuais ligados a “ganhar dinheiro” por parte dos alunos não se configuraram.

Trata-se, então, de uma limitação considerável ligada a aplicação das entrevistas escritas. Sendo assim, o pesquisador acabou se privando da oportunidade para se analisar o nível de tensão corporal, os gestos corporais, os olhares, enfim, todo um conjunto de práticas que corresponde a um tipo de linguagem pré-sintática que diz tanto ou, as vezes, mais que a resposta escrita, onde o nível de tensão corporal é neutralizado. Não se pode ignorar o quanto a prática da escrita tende a neutralizar os efeitos, algumas vezes, perturbadores, os níveis de indecisão implicados em uma resposta sobre as expectativas. A prática de transpor para a linguagem escrita as perturbações e anseios, muitas vezes demonstráveis por gestos corporais, tende a gerar um efeitos de mutilação no que se refere aos proveitos para uma compreensão mais robusta em termos sociológicos.

A realização da presente pesquisa em um nível de rigor considerável exigiria não apenas a realização de entrevistas, mas também uma análise de comportamento considerável e por tempo prolongado.

Muitas vezes falar dos sonhos e expectativas em relação ao curso corresponde a uma prática que contribui para gerar um significativo nível de tensão. O pesquisador notou que quando os alunos da FDR iam responder a pergunta referente ao que eles almejam com o curso de direito, eles se preocupavam, fazendo perguntas ao pesquisador sobre o nível de sinceridade com a qual eles poderiam responder, no modo como responder a pergunta.

Utilizando princípios que se ligam ao senso de responsabilidade cívica característica do corpo de profissionais do direito, eles com frequência mesclavam, em suas respostas, uma inclinação para se projetar como um profissional que faz jus a responsabilidade social atrelada

a profissão juntamente com uma disposição para se pensar como um agente que ocupa uma posição só acessível por meio de um concurso público.

Um caso exemplar de um tipo de resposta onde a disposição para se tomar a formação acadêmica como um contributo a formação necessária para se ocupar o posto de juiz de direito, só ocupado por meio da aprovação em concurso público, juntamente com a inclinação para reconhecer o peso da responsabilidade cívica objetivamente atrelada ao posto de juiz, pode ser reconhecido na declaração de um estudante da FDR sobre o que ele almeja com o curso de direito: “ser juiz, ter uma vida estável e poder exercer a cidadania plena e ajudar as pessoas a exercê-la.”(estudante do primeiro período da FDR, primeiro semestre de 2016).

O reconhecimento da responsabilidade cívica pode servir como um tipo de contrapartida simbólica em relação a afirmação dos anseios ou interesses particulares. Não sem frequência, a disposição “concurseira” encontrou-se mesclada com a disposição protagonista em várias respostas dos alunos da FDR à pergunta referente ao que eles almejam em relação ao curso de direito.

O interesse em ocupar um cargo de juiz, e de ter uma vida estável, não raras vezes foi tomado considerando as exigências, ao mesmo tempo institucionais e morais, atreladas ao órgão ou instituição da qual a posição almejada ou sonhada faz parte. A “redução das desigualdades sociais”, a “luta por justiça” correspondem a valores e objetivos que com considerável frequência acompanharam a afirmação para se projetar como um profissional financeiramente estável mediante a aprovação em um concurso: “almejo passar em um concurso público em que eu possa contribuir para a redução das desigualdades sociais, políticas e econômicas.”(Estudante de direito do décimo período do curso de direito da FDR. Primeiro semestre de 2016).

Na verdade, poder-se-ia afirmar que a disposição “concurseira” afirmou-se, com significativa frequência, mesclada com “uma disposição cívica”³⁰⁰ que corresponde muito mais a um produto da interiorização de determinadas categorias de percepção e de apreciação do mundo do que a alguma propriedade inata.

Tratando de um caso exemplar de como os interesses meramente particulares podem ser revestidos pelos valores universais voltados ao desinteresse, tais como justiça e igualdade, por exemplo, essas respostas tendem a reproduzir um *modus operandi* historicamente constituído pelos próprios juristas. “Os magistrados e os juristas são pessoas que têm a ver com o Estado e que, para fazer triunfar seus interesses, devem fazer triunfar o Estado: eles

³⁰⁰ BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. Trad.: Rosa Freire d’Aguiar. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2014, p. 453.

têm interesse pelo público e pelo universal.”³⁰¹ Essa afirmação de Bourdieu constitui um potente instrumento de construção da problemática e de interpretação sociológica da própria história da constituição de dois corpos de profissionais consideravelmente relevantes para a produção do Estado e dos valores universais com os quais os interesses particulares podem ser transfigurados, quais sejam, as categorias profissionais dos magistrados e dos juristas.

No caso do ministério público, os que almejam a estabilidade por meio da ocupação do posto de promotor de justiça ou de procurador da república podem afirmar que buscam a realização da “justiça” e do “respeito a lei”.

Entretanto, nem sempre a “disposição protagonista”, com a defesa de valores universais e a defesa do desinteresse ligado a ocupação dos postos do funcionalismo público nela implicado, é acompanhada pela disposição “concurseira”. Algumas vezes elas são tomadas, aliadas a um certo desencanto, como disposições incompatíveis, na visão de alguns alunos da FDR, tal como se pode observar nas seguintes respostas: “Antes queria mudar a sociedade, mas agora sou um concursando, não mais graduando.”(Estudante de direito do terceiro período da FDR. Primeiro semestre de 2016), ou então, “O curso passa um ideal de poder transformador que instiga o estudante de forma sonhadora. Mas confesso que pretendo primeiro me estabilizar antes de qualquer ação altruísta”(estudante do terceiro período da FDR. Primeiro semestre de 2016).

O reconhecimento da própria condição (algo não muito comum), beirando a um ceticismo e a um desencanto significativo, tende a denotar uma certa contradição entre as tomadas de posição de um estudante inclinado a se pensar como um transformador da sociedade e as tomadas de posição de um “concurso” típico.

Sem dúvidas, uma pesquisa que levasse em consideração a realização de entrevistas em tempo prolongado e uma observação de comportamento poderia está em melhores condições para se investigar de um modo mais rigoroso os efeitos dessa experiência de desencanto e como ela contribui para um processo de reconfiguração do capital jurídico academicamente adquirido.

Observa-se o quanto determinada condição de existência no curso de direito contribui para moldar ou adaptar as expectativas em relação as suas probabilidades de realização. Uma investigação dos efeitos, muitas vezes dolorosos, do desencanto em relação as expectativas e a sua relação com as suas condições materiais de realização poderia contribuir para o desenvolvimento de uma investigação sociológica mais robusta. Esse tipo de investigação

³⁰¹ BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. Trad.: Rosa Freire d’Aguilar. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 444-445.

permitiria se pôr em prática de um modo mais eficaz o método de análise das correspondências entre as expectativas e o pertencimento a determinado período do curso de graduação em direito da FDR.

Pode-se considerar a análise da disposição “concurseira” na FDR como uma empreitada desenvolvida sem o necessário rigor que uma pesquisa rigorosamente sociológica exige. Para que a aplicação do método de análise das correspondências pudesse gerar bons resultados para a presente pesquisa, seria preciso se investigar o *habitus* de classe dos alunos dos mais diversos períodos, algo impossível de ser feito satisfatoriamente por meio de uma sondagem escrita. A análise das correspondências entre determinado *habitus* de classe e a inclinação para se adotar determinada disposição no decorrer da graduação em direito não foi desenvolvida, o que constitui uma limitação da presente pesquisa. Entretanto, nada proíbe que se realize ao menos um rabisco de algo a se fazer em um nível mais rigoroso em pesquisas futuras. Essas observações servem, neste caso, para lembrar o quanto esta pesquisa corresponde a um grande projeto.

Sem dúvidas, ganhar-se-ia bastante se uma pesquisa sobre a correspondência entre o pertencimento a determinada classe social e a afirmação de determinadas expectativas em relação ao curso de graduação da FDR pudesse ser desenvolvida. Esse tipo de pesquisa possibilitaria, inclusive, um maior rigor no que diz respeito as pesquisas sobre a relação entre determinado *habitus* de classe e o consumo cultural no curso de graduação em direito. Assim, não apenas o fato de se pertencer a determinado período poderia ser tomado como uma variável relevante para se compreender determinada disposição no decorrer do curso, mas também o pertencimento a determinada classe social.

E o método de aplicação de sondagem escrita mostra-se significativamente insuficiente para se auferir as condições de classe dos alunos. Uma investigação tendo em vista o tempo de existência da instituição, de ocupantes de cargos da alta cúpula do funcionalismo público que se formaram na FDR poderia contribuir para se analisar o quanto esse número pode significar sociologicamente, isso permitiria se investigar em que sentido o número de ocupantes das posições estáveis, como as de desembargador, juiz, promotor, procurador da república, procurador federal, advogado geral da União, etc., advindos da FDR pode fortalecer o sentimento de se estar no lugar certo, “na casa do saber”, como declarou um estudante do primeiro período do curso da FDR, este espaço histórico de formação dos agentes do Estado. Isso sem dúvidas exigiria também se analisar em que nível este tipo de informação encontra-se distribuída entre os alunos do curso de graduação da FDR.

Uma pesquisa baseada em uma análise de comportamento permitiria se investigar sociologicamente como se dá a lógica da concorrência “concurseira” na própria graduação em direito da FDR. Em outras palavras, uma observação de como os alunos de graduação tendem a se relacionar quando estão se preparando para um concurso público seria importante para uma compreensão mais apurada de como a disposição “concurseira” atua diante de um contexto acadêmico-jurídico determinado. O emprego de táticas para minimizar a concorrência (como, por exemplo, quando um aluno silencia para os seus colegas de classe informações referentes a publicação de um novo edital de algum concurso, ou quando se evita levar determinados livros voltados para concursos para a sala de aula, onde os seus colegas de turma poderiam vê-los) pode ser visto como um caso exemplar de como essa disposição pode ser vista como um *habitus* que se constitui em um contexto de luta pelo sucesso que tende a sobrevalorizar (diferentemente do *habitus* pugilístico que se conquista, em grade medida, por meio de um aprendizado coletivo no *gym*³⁰²) o caráter individual de preparação.

Tratando-se de uma capacidade adquirida por meio de um paulatino processo de submissão a disciplina juntamente com o emprego de táticas que muitas vezes visam negar determinado nível de intensidade nos estudos para concurso visando passar uma imagem de desinteresse para os concorrentes em potencial, que são os seus colegas de turma. A negação da intensidade na preparação para determinado concurso pode ser também empregada como um tipo de justificativa no caso de uma não aprovação.

Uma observação de comportamento por um tempo prolongado na FDR permitiria se observar o quanto a disposição “concurseira” assemelha-se a uma disposição para um tipo específico de combate, onde táticas de dissimulação de esforço e de negação de intensidade podem se encontrar mescladas com o silêncio sobre a publicação de editais de futuros concursos promissores.

8.3 DISPOSIÇÃO “CONCURSEIRA” NA UNICAP

Dos 628 alunos periodizados, 216 demonstraram a referida disposição para se esperar do curso uma maior “base para concursos públicos”. Observou-se uma distribuição considerável da disposição “concurseira” em relação aos períodos do curso.

³⁰² Sobre o caráter coletivo da aquisição do *habitus* pugilístico, consultar WACQUANT, Loïc. **Corpo e alma: notas etnográficas de um aprendiz de boxe**. Trad.: Angela Ramalho. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

O efeito de maior concentração no segundo período, como se pode averiguar no quadro abaixo, corresponde bem mais a um efeito da desproporcionalidade numérica dos alunos entrevistados em relação aos períodos do que a uma concentração sociologicamente significativa.

Considerando-se a desproporcionalidade da quantidade de alunos que se submeteu ao questionário, pode-se afirmar que cada período foi significativamente representado no que se refere a quantidade de alunos que demonstraram a disposição “concurseira”.

O modo como essa disposição se expressou nas respostas variou entre a “escolha” de um cargo determinado, como o de juiz, por exemplo, ou apenas com uma afirmação que designa uma imagem “concurseira” do curso, como nas respostas em que os alunos declararam que esperam do curso de graduação uma maior preparação para concursos ou uma aprovação em algum concurso publico, ou seja, uma aprovação para a “vida estável”.

Tabela com número de alunos periodizados da disposição em análise

Períodos	Alunos periodizados da UNICAP que demonstraram a disposição “concurseira”
Primeiro	29
Segundo	56
Terceiro	21
Quarto	17
Quinto	22
Sexto	9
Sétimo	14
Oitavo	13
Nono	21
Décimo	11

Fonte: acervo do autor

Assim como na FDR, na UNICAP observou-se que os alunos também tendiam a mesclar o sonho da estabilidade com algum elemento típico da disposição protagonista. A predisposição para associar a ocupação do cargo de juiz com uma condição favorável para o exercício da “justiça” pode ser tomada como um exemplo de como a disposição “concurseira” pode se encontrar mesclada a uma disposição protagonista, tal como na seguinte resposta de uma aluna: “desde pequena mesmo meu sonho era ser juíza. Nunca me imaginei fazendo

outra coisa. Apesar de utópico, queria fazer justiça, a verdadeira justiça.” (Estudante de direito do segundo período da UNICAP. Primeiro semestre de 2016).

O interesse pelo desinteresse corresponde a uma característica peculiar do funcionalismo público. O apego a valores reconhecidos como universais também pode ser visto como uma característica da alta cúpula do funcionalismo público. A luta pela “verdadeira justiça” pode ser tomada como exemplo.

O mundo do funcionalismo público, como lembra Bourdieu, corresponde a “um lugar em que os valores do desapego são oficialmente reconhecidos e em que, em certa medida, os agentes têm interesse no desinteresse.”³⁰³ A disposição “concurseira”, neste caso, pode encontrar no interesse pelo desinteresse típico do funcionalismo público um reforço e até mesmo o estímulo para perseguir a realização de um “sonho”, qual seja, “ser juíza.”

A associação de um dos postos do funcionalismo público do alto escalão com a realização da verdadeira justiça pode ser vista como uma justificativa para si mesmo, uma justificativa para a realização de um “sonho”.

No que diz respeito as limitações no desenvolvimento desta pesquisa, pode-se apontar as mesmas limitações da FDR ao caso da UNICAP. Uma análise mais apurada da formação do *habitus* “concurseiro” na UNICAP exigiria uma observação de comportamento por um tempo prolongado.

Além do mais, e isso também é válido no caso da FDR, o pesquisador não realizou uma investigação considerando um importante acompanhamento de determinada turma desde o primeiro período ao último do curso. As entrevistas foram aplicadas de uma forma aleatória. Sem dúvidas, seria muito mais proveitoso se o pesquisador tivesse acompanhado a progressão de determinadas turmas que ingressaram em um determinado semestre até o término do curso.

Isso permitiria se analisar de um modo mais apurado as prováveis modificações no modo como os alunos tendem a se projetar e o quanto essa projeção pode ser tributária do pertencimento a determinado período do curso. Isso permitiria se analisar até o índice de desistência, bem como se construir este índice sociologicamente.

A investigação sobre como se desenvolve a disposição concurseira na UNICAP também precisaria levar em linha de conta o quanto ela pode encontrar condições favoráveis para o seu desenvolvimento em um período anterior a entrada no mundo acadêmico-jurídico:

³⁰³ BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. Trad.: Rosa Freire d’Aguiar. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2014. p. 30.

como sou servidora pública do poder judiciário federal (técnico judiciário), o curso de direito propicia melhor entendimento e aprofundamento na realização do meu trabalho, bem como me permitirá concorrer a concursos jurídicos, na área jurídica, como analista judiciário e procurador federal. (Estudante do quinto período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016)

Neste caso, a graduação em direito pode ser vista como um *plus* a mais para se ingressar em postos mais elevados do funcionalismo público. O curso de direito passa a ser visto como um reforço dos esquemas de percepção e de construção “concurseira” do mundo. Estes esquemas orientam não apenas as práticas mais corriqueiras, como o tempo de descanso, mas também o próprio consumo cultural.

Neste caso, a “opção” pela graduação em direito corresponde a um produto de um modo específico de se construir o mundo e de se projetar enquanto profissional. A própria “escolha” pelo curso de direito tende a se mostrar como um caso exemplar da disposição “concurseira” adquirida fora do ambiente acadêmico.

Considerando que o *habitus* corresponde também a um princípio de seleção dos produtos que tendem a conservá-lo, a “opção” pelo curso de direito pode se mostrar como um caso exemplar de como o *habitus* “concurseiro” tende a se conservar, alimentando-se dos produtos mais “convenientes” para a sua própria conservação e permanência.

Com isso, o curso de direito tende a se apresentar como uma oportunidade acadêmica e institucional de conservação do *habitus*, ou seja, das disposições que orientam o agente em suas “escolhas” e no modo de se projetar: “sempre quis fazer direito para prestar concurso para promotoria de justiça com foco na promotoria da infância.” (Estudante do nono período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016).

Seria preciso se investigar o quanto determinado princípio de construção cognitiva do mundo, como a disposição “concurseira”, pode se apontar como um “sonho”. Com algo que sempre se quis, desde a mais tenra idade.

A graduação em direito, na medida em que contribui para fomentar os sonhos de estabilidade e de ocupação dos postos reconhecidos do Estado, acaba exercendo um efeito nada desprezível e que tende a ter repercussões muitas vezes brutais quando o sonho vendido pelo mundo acadêmico-jurídico acaba se chocando com as chances de realização restritas do mundo pós-curso de graduação.

No caso da UNICAP, a venda do sonho da estabilidade em grande escala, tendo em vista o grande contingente de alunos da graduação em direito em comparação com a FDR, nada tem a opor aos projetos familiares no sentido de se “escolher” ou “orientar” o futuro dos

filhos, tendo em vista o princípio de reprodução das vantagens e de privilégios que orienta as estratégias de projeção familiar: “investe-se agora para se colher amanhã”.

Incentivar ou, até mesmo, obrigar o filho a cursar direito pode ser visto como em investimento consideravelmente relevante para a reprodução dos “padrões de vida” típicos de determinada classe. Neste sentido, o curso de direito tende a ser tomado como parte integrante das estratégias de reprodução com as quais as classes médias tendem a se reproduzir.

Não é por acaso que alguns alunos do curso de graduação em direito da UNICAP chegam a declarar que estão cursando-o por pressão familiar. Isso é visível sobretudo na resposta de uma aluna que tem um pai que atua na área jurídica como profissional do direito à pergunta referente ao que ela almeja em relação ao curso de direito: “Permitir que meu pai me ame.” (estudante do sétimo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016).

A pressão familiar também se mostra enquanto frustração de um “sonho”: “Nunca quis fazer direito, queria fazer cinema, mas minha mãe não deixou.” (Estudante do terceiro período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016). Ou então, como respondeu uma aluna veterana do curso: “pressão familiar, não pretendo exercer profissão relacionada ao curso” (Estudante do décimo período do curso de direito da UNICAP. Primeiro semestre de 2016).

A oportunidade de se ocupar uma posição estável por meio da aprovação em um concurso público corresponde a uma ilusão bem fundamentada. A luta por prestígio e reconhecimento que a ocupação destes postos tendem a oferecer corresponde a um indicativo do quanto uma vida estável e o quanto uma profissão reconhecida correspondem a propriedades importantes para se ter uma vida reconhecida como “boa” e “tranquila”.

Entretanto, a luta por essas propriedades apresenta-se em um contexto onde nem todos dispõem das mesmas chances para conseguir alcançar a realização do seu “sonho” de estabilidade, na medida em que há uma desproporcionalidade considerável entre o número de formados por semestre e a baixa quantidade de postos disponíveis e oferecidos pelo Estado.

Isso tende a intensificar a concorrência e a contribuir para que cada concorrente se veja como um agente individual cuja vitória ou derrota dependerão de seus esforços individuais. Oferecendo, em grande escala, o sonho da estabilidade como se ele estivesse ao alcance de todos, o mundo acadêmico-jurídico, como a UNICAP, contribui para reforçar a crença na meritocracia, a qual se baseia na ilusão de que os concorrentes são iguais, que tiveram as mesmas chances. Neste sentido, nada evita que a reprovação em um concurso seja vista como um fracasso ou derrota individual daquele que não se esforçou suficientemente,

como uma derrota de um projeto individual. A depressão pode ser vista como um dos efeitos violentos dessa lógica, bem como o consumo de psicofármacos ou estimulantes para a memória.

Vendendo a ilusão do sonho da estabilidade em larga escala como se ela pudesse ser distribuída em um nível semelhante ao bom senso cartesiano, ou seja, como se as condições para a realização fosse as propriedades mais distribuídas do mundo, o efeito de proliferação dos curso de direito em Pernambuco, mas também no Brasil, acaba preenchendo as condições para a produção, a um só tempo social e simbólica, do que Bourdieu chamou de “uma geração enganada”³⁰⁴, quer dizer, como uma geração enganada pela defasagem entre as aspirações produzidas pelo mundo acadêmico-jurídico “e sua oferta concreta de oportunidades.”³⁰⁵ A inflação de diplomas tende a ser um “fato estrutural que, em diferentes graus – segundo a raridade dos respectivos diplomas e segundo sua origem social –, afeta todos os membros de uma geração escolar.”³⁰⁶

E o efeito de desvalorização dos diplomas, tendo em vista a sua inflação, pode encontrar um revestimento dissimulador na ideologia da democratização do ensino superior sem se considerar as condições concretas de realização das potencialidades que em um estado anterior estavam atreladas ao diploma de graduação em direito. Muito embora o acesso das classes populares ao mundo acadêmico-jurídico tenha gerados efeitos positivos no que diz respeito a concretização de uma política de inclusão social, ela pouco pode fazer se não levar em conta as condições objetivas necessárias para a realização das esperanças subjetivas que o mundo acadêmico contribui para produzir.

8.4 UNICAP E O CRÉDITO EDUCATIVO

Enquanto uma consagrada (tanto pelo tempo quanto pelo prestígio) instituição de ensino do direito é preciso frisar que a UNICAP corresponde a uma instituição privada. Tratando-se de uma instituição privada, não se pode deixar de lado o quanto a ideia do curso de graduação em direito como o de um investimento familiar, cujos lucros podem ser vistos numa perspectiva de médio a longo prazo, ganha força.

³⁰⁴ BOURDIEU, Pierre. **A distinção**. Trad.: Daniela Kern e Guilherme J. F. Teixeira. 2. ed. Porto Alegre, RS: Zouk, 2011. p. 135.

³⁰⁵ Ibid.

³⁰⁶ Ibid.

Com uma mensalidade inicial que ultrapassa mil reais mensais, o curso de direito da UNICAP pode ser tomado como um significativo investimento, considerando o fato de que o valor da mensalidade do curso tende a aumentar em seu decorrer.

Somando-se a isso todo o investimento em livros e materiais necessários para o melhor aproveitamento acadêmico do curso. Com isso, não se pode ignorar uma realidade nada desprezível, tendo em vista o significativo contingente de pessoas que cursam direito nesta instituição que utilizam o chamado “crédito educativo”.

Dos alunos da UNICAP que se submeteram a sondagem, 66 declararam ser usuários do crédito educativo. Diante dos elevados valores das mensalidades, vários alunos, ou seus pais, decidiram optar pelo crédito educativo, principalmente o FIES.

O crédito educativo pode ser tomado como um empréstimo para um fim determinado, qual seja, conseguir concluir uma graduação. Como empréstimo, ele é pago em parcelas quando o estudante concluir o curso. No caso do FIES, o estudante pode optar por financiar 50%, 75% ou até 100% de sua mensalidade.

A partir de 2010 não se exige mais fiador para se obter o crédito educativo FIES. Com uma taxa de juros de 3,4% anual, o FIES atua desde 1999. No caso do curso de direito, a complexidade e a dificuldade para se realizar os sonhos que o curso de direito tende a vender sob um alto preço acaba encontrando um significativo agravante na condição de endividamento proporcionada pelo crédito educativo.

Com esperanças de se conseguir um emprego que pague o suficiente para a quitação da dívida gerada pelo crédito educativo, os alunos e/ou famílias tendem a depositar suas esperanças em um futuro melhor após a conclusão do curso; entretanto, tendo em vista o processo de desvalorização dos diplomas universitários acarretado, entre outros fatores, pelo grande aumento da oferta de cursos de graduação, somado ao significativo aumento do contingente da população de diplomados, juntamente com o efeito de desencanto ligado a essa geração enganada pelas promessas de estabilidade e de reconhecimento, pode-se configurar o surgimento de uma geração endividada, e que precisa trabalhar precocemente, dificultando o melhor aproveitamento do tempo para os estudos direcionados para os concursos públicos que dão acesso aos postos que proporcionam uma vida estável financeiramente.

Dificultando ou deixando mais distante a realização do sonho da estabilidade, tendo em vista a dívida proporcionada pelo uso do crédito educativo, após o término do curso, o crédito educativo pode contribuir para um considerável aumento de tensão por parte de todos aqueles que depositavam grande parte de suas esperanças em um futuro promissor e estável após o término do curso.

Sob a aparência de proporcionar a realização de um sonho, a opção pelo crédito educativo está ligada a um desconhecimento considerável das condições objetivas de possibilidades de realização dos sonhos e esperanças logo após o curso.

Podendo ser encarado como uma saída para todos aqueles que pretendem poupar o capital econômico (além de o crédito educativo contribuir para fortalecer as esperanças de um futuro melhor, onde o aluno terá condições de quitar a dívida de uma forma parcelada), o crédito educativo pode exigir um dispêndio considerável de tempo quando do término do curso, principalmente do tempo que poderia ser gasto na preparação para o concurso almejado. Esse tempo pode ser gasto no trabalho, algumas vezes mal remunerado, tal como no caso dos jovens advogados que trabalham para escritórios de advocacia na cidade do Recife, para se pagar o preço de se ter um sonho de uma vida reconhecida como “melhor” e “estável”.

É muito menos no intuito de se bancar o profeta da desgraça do que de se analisar sociologicamente um complexo problema que a presente pesquisa foi desenvolvida. Não se pode condenar ninguém por ter um sonho, porém, um pouco mais de conhecimento sobre as condições sociais atreladas a vida pós-curso de graduação em direito pode contribuir, talvez, para uma redução do sofrimento e do sentimento de frustração ocasionado pelo choque entre os sonhos e esperanças e as condições objetivas de suas realizações. Neste sentido, a sociologia contribui para se produzir um maior conhecimento sobre as condições sociais de produção dos sonhos, bem como as condições sociais de realização desses sonhos. A sociologia pode contribuir para se reduzir, ainda que pouco, o nível de sofrimento social. Na medida em que ela desencanta, ela pode libertar, libertar o sujeito de sua ilusão de liberdade perante as determinantes do mundo social.

Oferecendo ilusoriamente a chance a todos os interessados de poderem ocupar os postos de poder na sociedade, o campo das faculdades de direito pode contribuir para se gerar um significativo sofrimento social a todos aqueles que, por um efeito de *alodoxia*, esperam de seus diplomas o equivalente simbólico e econômico relacionado a um estado anterior de oferta e demanda do ensino acadêmico do direito.

Neste caso, cabe a sociologia, armada com todos os instrumentos legados pela tradição, a compreensão das condições sociais (as razões dos efeitos, diria Pascal) da produção da ilusão, ainda que esta seja bem fundamentada.

9 ALGUMAS FACES DA MISÉRIA DO MUNDO

A confiança corresponde a uma propriedade difícil de se conquistar, mas é necessária quando se está diante de depoimentos de pessoas. Se as pessoas que foram entrevistadas para a constituição deste capítulo se sentiram a vontade para falar de suas dificuldades de viver, ou de suas misérias, pois seria, no mínimo, uma ingenuidade ou otimismo exagerado partir do pressuposto de que existe apenas a miséria econômica ou material, é porque de algum modo elas confiam naquele que as entrevistou.

Aqueles que confiaram no entrevistador à medida que o transmitiram depoimentos estruturados na forma de entrevistas que mais se parecem com conversas do que com a aplicação pura de questionários padronizados e em conformidade com as receitas prontas legadas pela tradição metodológica, não precisaram assinar nenhum termo ou documento burocrático, porém há um contrato tácito ou o peso de um voto de confiança que exige que o entrevistado seja compreendido como ele é pelo leitor.

São três depoimentos de agentes que ocupam posições distintas no mundo social, mas todos eles possuem algo em comum, além de relatarem as suas dificuldades de viver, eles compartilham de um certo desencanto, ou até mesmo um mal-estar, em maior ou menor proporção, em relação as promessas do universo acadêmico-jurídico. De início há o depoimento de uma ex estudante de graduação em direito e advogada que passa a maior parte de seu tempo estudando para concursos públicos da área jurídica. Ela concluiu a sua graduação em 2011, passou por problemas de depressão e sentiu “na carne” os efeitos mais perversos ocasionados pelos vários desmentidos que o contato das expectativas recém-saídas do universo acadêmico-jurídico com a realidade social fora do mundo acadêmico contribuiu para produzir. Não fazendo parte da classe média recifense ela viajava diariamente, com exceção da época em que estagiou em Recife, de sua cidade no interior de Pernambuco para a capital pernambucana com a finalidade de assistir as aulas. Ela seguia à risca os ensinamentos do mundo acadêmico-jurídico do qual ela fazia parte, concebia esse mundo como autosuficiente para a realização de seu sonho, qual seja, ser bem sucedida economicamente e simbolicamente, conseguir o reconhecimento que comumente aqueles que ocupam os postos dos altos escalões do funcionalismo público desfrutavam (com os postos de juiz, promotor, procurador da república, etc.).

Entretanto, foi com o sentimento de traição e de abandono que ela se viu fora do universo acadêmico logo após o término de sua graduação. Sem ter o devido conhecimento das lógicas significativamente diferentes que regem o universo acadêmico e o universo dos estudos para concurso público, ela se sentiu perdida e desamparada sem saber por onde começar uma longa jornada que ela antes achava que já tinha cumprido com o fim de sua graduação.

Ela conta o que a ilusão acarretada pela crença nas promessas que o mundo acadêmico contribuiu para produzir acabou lhe proporcionando, juntamente com a questão referente a sua dívida com crédito educativo que ela precisava quitar. Recém-saída do mundo acadêmico e endividada aos 22 anos, além de sentir na pele os efeitos do desencanto com as promessas do mundo acadêmico-jurídico, esse universo que lhe tinha prometido tudo, ela sofre os efeitos de uma depressão. Um desses efeitos que ela considerou como sendo um dos mais prejudiciais foi justamente a “perda” do tempo. A sua depressão lhe tomou bastante tempo, contribuindo, assim, para adiar ainda mais a realização de seu sonho, fazendo-a, inclusive, cogitar a possibilidade de suicídio.

No universo dos estudos para concurso “o tempo” é uma propriedade significativamente relevante. Na verdade, trata-se de um dos capitais mais importantes nesse universo, não é por acaso que os chamados “concurseiros” tendem a pensar o tempo na lógica da contabilidade benthamiana, ou seja, como uma propriedade que pode ser maximizada, aproveitada, como um bem que pode ser investido tendo em vista o que os “concurseiros” chamam frequentemente de “bom ou satisfatório rendimento nos estudos.” Com isso, hoje, a senhorita X acaba pensando a sua depressão como um significativo prejuízo, tendo em vista o desperdício de tempo que ela acarretou.

A segunda entrevista corresponde a um depoimento de um professor de direito de uma instituição privada de ensino jurídico na cidade do Recife. Filho único de uma família da classe média recifense, ele teve a oportunidade, impensável para quem precisa trabalhar enquanto estuda ou cursa alguma graduação, de obter uma dupla formação: uma formação filosófica e uma formação jurídica, a primeira concluída em uma instituição pública, a segunda em uma instituição privada.

Ele foi formado em um universo onde, segundo seu modo de conceber as coisas, as questões acadêmicas parecem dialogar de forma mais presente com os problemas existenciais (como no caso do curso de filosofia) dos alunos, e em um universo onde esse diálogo era praticamente inexistente (como no caso do seu curso de direito), tendo em vista a comparação com o primeiro. Pôde aliar uma formação marcada pelo debate e pelas leituras atentas dos

textos exigidos pela filosofia acadêmica e uma formação marcada, em parte, pela reprodução constante dos ensinamentos doutrinários dos juristas em torno da dogmática jurídica e de seu modo de construção do mundo, o qual tende a transformar os problemas mais viscerais da existência em problemas jurídicos. Em outras palavras, um ensinamento jurídico mais voltado para a formação técnica, mesmo que ainda acadêmica e longe das pressões da urgência da vida ordinária.

De um lado, uma formação marcada pela seriedade para com os textos da tradição filosófica e pela leitura constante, de outro uma formação marcada pelos ensinamentos dogmáticos do direito: tratando-se de uma formação onde se encontra mesclada as características de um ambiente acadêmico menos preocupado com o poder, com as características de um universo acadêmico reconhecidamente ligado ao poder, que tem como uma de suas funções mais importantes produzir o quadro dos profissionais autorizados do direito, como no caso do universo acadêmico-jurídico.

A entrevista com o professor de direito corresponde a um caso exemplar dos efeitos violentos do desencanto causado, em grande parte, pela significativa contradição entre os princípios que o mundo acadêmico-jurídico idealmente professa, tais como o do debate baseado em leituras cuidadosas dos textos, onde a problematização deveria ocupar um patamar importante, enfim, as características do que comumente chama-se de “honestidade intelectual”, e a realidade desse mundo que ocupa uma posição intermediária, para não dizer ambígua, no campo universitário.

Essa contradição entre os princípios idealmente relacionados ao universo acadêmico-jurídico e as práticas desse universo é intensificada na medida em que o entrevistado passou por uma dupla formação em seus tempos de graduação, uma formação que leva mais a sério o debate e a leitura mais acurada dos textos, como no caso de sua formação em filosofia, e uma formação que não considera essa exigência sem está, de algum modo, ligada aos poderes temporais e as suas exigências, como no caso do curso de direito.

Mas é acreditando que a sua inserção no interior de uma estrutura onde a questão do poder é tão importante, afinal, uma das funções mais importantes dos cursos de direito é a de formar os quadros dos profissionais autorizados do direito, que o entrevistado acredita poder fazer algo de diferente, como, por exemplo, tentando incentivar seus alunos a pensar de um modo mais problemático questões que são lecionadas de um modo significativamente dogmático no ensino tradicional do direito. Muito embora ele não deixe de frisar que poderia se dedicar muito mais àquilo que ele realmente queria fazer, pesquisar, se o ensino do direito não fosse tão focado na rotina das aulas. Pode-se reconhecer os efeitos perniciosos

engendrados por uma estrutura onde a prática de pesquisa é quase que negligenciada em prol do ensino.

No caso terceira entrevista, a entrevistada, Jéssica, é uma recém-graduada em direito que estuda para concursos públicos. Em seu depoimento ela conta, entre outras coisas, o quanto as pressões familiares acabam dificultando o andamento de seus estudos. Ela cursou o curso de direito morando em repúblicas e em apartamentos onde ela morou com outras garotas que cursavam cursos diferentes, tais como medicina. No momento em que concedeu a entrevista, ela continuava morando com outras garotas, uma das quais era a sua irmã mais nova, que estava cursando engenharia.

Ela narra, não sem uma considerável variação de emoções, como tristeza, e indignação algumas vezes, as dificuldades por ela sentida para conseguir se concentrar para estudar algumas vezes. Essas dificuldades parecem estar baseadas nas pressões que seus familiares exercem com algumas perguntas que, muitas vezes, a tira do sério: são tipos de perguntas que, sob a aparência de demonstrar preocupação pelo outro, acabam contribuindo para que ela fique mais ansiosa, tais como os “e aí, como vão os estudos para concurso?” Aparentemente inofensivas, esses tipos de perguntas acabam pressionando-a de um modo que ela não consegue disfarçar a sua indignação todas as vezes em que fala sobre isso: é como se ela se sentisse obrigada a prestar contas constantemente às pessoas de sua família, tais como as suas tias, cujas perguntas e pressões ela se sente obrigada a responder de modo educado e tentando disfarçar o incomodo.

Mas é com a sua mãe que o problema parece ser mais grave. Muito embora ela possa responder sem cerimônia as pressões, a seu ver, desagradáveis da mãe, ela se sente, por outro lado, sufocada todas as vezes em que sua mãe exige o retorno gerado pelo seu investimento representado pelas mensalidades pagas. Sendo proveniente de uma cidade do interior, ela afirma que sua mãe também sente necessidade de falar para as pessoas de sua pequena cidade que sua filha está bem sucedida.

Sentindo as pressões próprias de um universo de concorrência onde o fracasso muitas vezes é visto como uma falha individual e onde a vitória ou aprovação se dá, muitas vezes, a custa do fracasso dos outros, ela acaba vivenciando esse contexto de constantes cobranças familiares como um infortúnio, como algo que prejudica muito mais o seu desempenho nos estudos para concurso.

Ela também tem um sonho de ser professora de direito constitucional e de fazer mestrado e doutorado na área. Porém, até enquanto ela não passar em algum concurso público esse seu sonho parece ocupar uma posição de miragem.

A aprovação em um concurso público não representa para Jéssica apenas a aquisição da estabilidade financeira, mas também um alívio, uma oportunidade de se ver, enfim, livre das constantes cobranças familiares de sucesso a todo custo que a sufocam cotidianamente.

Com esses três depoimentos, pode-se observar relatos de como a miséria do mundo não se restringe apenas a questões relacionadas a privação material, mas também a uma questão simbólica. O desencanto com as promessas do universo acadêmico-jurídico tende a gerar efeitos variados, podendo levar algumas pessoas a problemas psicológicos ou a cogitar a prática do suicídio.

Nessas três entrevistas, que mais se parecem depoimentos, deixa-se ao leitor a oportunidade de compreender o quanto a complexidade e as dificuldades de viver podem ser relevantes para se entender os efeitos mais perversos desse tipo de violência silenciosa, que é a violência simbólica e o quanto o mundo acadêmico pode contribuir para esse tipo de violência, juntamente com as questões relacionadas as condições de existência diferenciadas, o quanto elas podem ser determinantes, em certa medida, para a adoção de determinados modos de construção cognitiva do mundo acadêmico-jurídico e para ilusão defendida por todos aqueles que não podem ser culpados de querer viver e de obterem sucesso em determinado jogo social.

9.1 UMA DOLOROSA EXPERIÊNCIA DE DESENCANTO E A LÓGICA PERVERSA DO MUNDO ACADÊMICO-JURÍDICO.

Conheço a senhorita X há um bom tempo. Pude acompanhar com uma certa regularidade o seu percurso acadêmico em seu curso de graduação em direito na Universidade Católica de Pernambuco. Pode-se dizer que somos praticamente conterrâneos.

Ela ingressou na graduação em direito no primeiro semestre de 2007, eu no segundo semestre de 2007. Há muito que ela me prometia uma entrevista para a minha tese, e foi no dia 20 de novembro de 2017 que ela pôde cumprir a sua promessa. Em um sofá de couro à moda antiga que se encontrava na sala de visitas na casa de seus pais, ela se sentiu confortável para me falar sobre a sua experiência de desencanto com o mundo acadêmico-jurídico. Ela ingressou no curso de graduação em direito com 17 anos de idade e o concluiu aos 22.

Certa vez ela me contou que ser juíza era um sonho de criança e o ingresso no mundo acadêmico-jurídico era visto por ela como um primeiro passo muito importante. Hoje, aos 28

anos, ela consegue fazer uma leitura de seu passado significativamente armada, e também marcada, por tudo o que a sua experiência de desencanto, e pelos mais variados e perversos efeitos de violência simbólica por ela sentidos na pele, pôde lhe proporcionar.

Foi com uma mescla de angústia, dor, tristeza e até mesmo de alívio que a minha conversa com a senhorita X se desenrolou. Alterando constantemente o tom de voz, onde, ela algumas vezes dava sinais de revolta e, em outras, demonstrava alguns sinais de nervosismo e de tristeza, algo que podia se expressar através de alguns “cortes de raciocínios” ou de repetições e sinais que lembram a gagueira, mas não uma gagueira comum – trata-se muito mais de uma gagueira que expressa um forte sentimento de revolta todas as vezes em que ela tem que falar de todas as injustiças pelas quais ela teve que passar – a senhorita X deu mostras de como pode ser doloroso sentir na pele ou, como ela mesmo fala, “viver na carne, viver na carne mesmo” os efeitos de uma lógica perversa que baseia, segundo ela, a formação pela qual ela passou na Universidade Católica de Pernambuco.

Mas que lógica perversa seria essa que a senhorita X tanto denuncia em sua entrevista? Primeiramente é preciso compreender que os objetivos da senhorita X não são muito diferentes de um significativo número de estudantes que ingressa no curso de direito tendo como um de seus objetivos mais almejamos alcançar a estabilidade financeira por meio da aprovação em um concurso público. Com isso, ela aponta uma contradição que tende a gerar um efeito perverso e não intencional: há uma certa admiração, por parte do professores que ela critica, aos alunos que foram aprovados em algum concurso que dá acesso aos postos dos escalões prestigiados do campo jurídico (o posto de juiz, promotor, procurador, etc.), mas há uma contradição entre as cobranças desses professores e as exigências do universo dos estudos para concurso. Como ela mesmo afirma “a indicação deles é contraditória porque eles querem um resultado, mas querem indicar os livros que eles acham que são bons, que eles acham que são os melhores, que eu concordo que são bons, mas depende do objetivo da pessoa, entendeu? Como é que você passa pra o aluno um monte de livros... é ... tradicional, clássico, e quando o aluno se depara... fica lá ... saí da universidade, fica perdido! Não sabe nem por onde estudar, entende? Não sabe nem por onde estudar, pow (...)” (Anexo 01).³⁰⁷ É preciso reconhecer que o modo como ela pensa é, em grande parte, tributário de toda uma estrutura não acadêmica representada pelo universo da concorrência e dos estudos para concurso. A senhorita X questiona, constantemente, a lógica do universo acadêmico-jurídico mediante a lógica característica do universo dos estudos e da preparação para aprovação em

³⁰⁷ Todas as citações de parte da entrevista com a Senhorita X são retiradas do Anexo 01.

concursos. Pode-se reconhecer as contradições de sua crítica. Entretanto, é preciso reconhecer os efeitos violentos pelos quais ela passou tendo em vista que, segundo o seu depoimento, os próprios professores elogiavam os seus ex-alunos que foram aprovados em algum prestigiado concurso no meio jurídico e agem como se o conteúdo por eles ministrados em aula fosse a condição para a aprovação em um renomado concurso. O que a senhorita X acaba denunciando, mesmo sem saber, é justamente o nível de heteronomia próprio do campo acadêmico-jurídico, na medida em que os professores acadêmicos entoam louvores ao serviço público e acabam contribuindo para a produção de uma ilusão quando lecionam conteúdos que, segundo a senhorita X, não servem “pra nada no mundo lá fora. Sabe o que é nada? Nada” (Anexo 01). Não fazendo parte da classe média alta recifense, a senhorita X cumpriu com excelentes notas, todas as etapas do *cursus* viajando de sua cidade no interior de Pernambuco à Recife, somando-se quatro horas de ida e volta que eram bem aproveitadas com estudos realizados no ônibus.

Foi em condições bem diferentes das dos jovens da classe média da capital pernambucana que a senhorita X conseguiu, com muito esforço e boa vontade cultural, concluir o curso de graduação em direito em uma das instituições mais reconhecidas na cidade do Recife. E sendo, em grande medida, um produto de uma condição de classe significativamente diferente da condição de classe de onde são, tradicionalmente, cooptados os profissionais da alta cúpula do campo jurídico, as crenças e a fidelidade às exigências de um universo completamente novo para ela, como o universo acadêmico-jurídico, eram respeitadas a risca e a com rigidez de uma jovem garota que “queria estudar muito” que foi para “estudar mesmo!” e que não foi “para enrolar não”, como ela declara no início de sua entrevista.

Sendo formada, em seu colegial, por um universo escolar consideravelmente distante da cultura da capital, onde o acesso às grandes bibliotecas, como a da própria universidade onde ela se graduou em direito, a UNICAP, onde, algumas vezes, é possível nos depararmos com colegas recifenses lendo algum livro ou caminhando livremente, ela pôde descobrir no universo acadêmico-jurídico um mundo completamente novo, com modos e gírias típicas dos jovens da capital que ela desconhecia. Com isso, sendo produto de uma condição de classe diferente, nada a impedia de levar a risca os ensinamentos e as considerações dos seus professores acadêmicos de direito, como ela mesmo declara “Pra mim foi difícil. Eu era bem obediente aos professores.” E essa obediência às sugestões puramente acadêmicas de seus professores, além de estar relacionada a sua busca por reconhecimento, contribuiu consideravelmente para que ela tomasse a risca, ao pé da letra, como se diz frequentemente,

essas sugestões como se fossem verdadeiras aulas de como se preparar bem para ser uma boa profissional do direito ou para passar, sem demoras, em um renomado concurso no meio jurídico. Produto de um *habitus* consideravelmente diferente do dos jovens da capital, ela se viu em um universo onde tudo, ou quase tudo o que era dito ou ensinado pelos professores, era relevante para a realização de seu sonho. Uma das características do universo acadêmico é justamente a ilusão de absoluta autonomia desse universo frente as pressões do mundo exterior. Como se ele pudesse ser concebido como um tipo de redoma escolástica inatacável pelas pressões e urgências da vida ordinária. É como se tudo se passasse como se os graduandos em direito estivessem em um ambiente onde, pelo menos durante o tempo de sua graduação, as constrições da vida ordinária, como a preocupação com o dinheiro, por exemplo, estivessem em suspenso temporariamente. Isso é declarado pela senhorita X nas seguintes palavras “na faculdade é tudo muito... né... é tudo mil maravilhas. Não tem muita realidade na faculdade não. Não passa o mundo real não. É mais... é tudo certo, tudo perfeito, todo mundo é promotor, todo mundo é juiz, todo mundo é procurador da fazenda, todo mundo é procurador do banco central... é... todo mundo é perfeitinho, né? Todo mundo acha que vai ser tudo, né?” Esse efeito escolástico que, segundo Bourdieu, corresponde a “um momento de leveza social”³⁰⁸ que se baseia em uma ruptura com as preocupações “práticas da existência cotidiana”³⁰⁹ acaba dando mostras de sua fragilidade, principalmente pelo fato de o campo das faculdades de direito não se constituir apenas por interesses acadêmicos, mas também por questões práticas ligadas ao exercício do poder, no decorrer do *cursus*.

Tudo leva a crer que a senhorita X passou pelo processo de desencanto característico do curso de graduação em direito: “Mas no início eu fui com as melhores impressões! As melhores impressões e as melhores intenções mesmo. Depois a gente vai se desiludindo um pouco, né?” Entretanto, os efeitos desse processo de desencanto ou de “desilusão”, como ela fala, acabaram engendrando efeitos bastante violentos na medida em que a senhorita X se mostrava desarmada para encarar uma realidade completamente diferente, e até mesmo oposta, a que ela conhecia e da qual ela cumpria tudo à risca.

A perversão da lógica denunciada por ela se baseia no fato de ela exigir algo para o qual ela dificulta: dificultando o alcance do objetivo almejado e elogiado sob a aparência de ajudar, os professores acabam contribuindo para a construção de uma ilusão que tende a gerar efeitos consideravelmente perversos para os alunos e as alunas que acreditam, como a

³⁰⁸ BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 24.

³⁰⁹ Ibid.

entrevistada, piamente em suas profecias sobre o modelo do aluno ideal. Ela chega a imitar uma frase que um de seus professores repetia em aula “aluno bom é aluno que lê três livros. O razoável. Aluno bom é de três livros acima pra cada matéria. Aluno razoável é dois livros, aluno ruim é um livro.”

Essa lógica também é baseada em um anacronismo denunciado por ela várias vezes: “tem concursos que na época de alguns professores eram feitos... a primeira fase aberta, entendeu? Então, assim, eles, acho que eles não se atualizam, entendeu?” Realizando uma leitura do presente, os professores que, muitas vezes, são também juízes, promotores, procuradores da república, acabam realizando um tipo de teodiceia da boa sorte dos ocupantes dos altos cargos da cúpula do campo jurídico. Tratando-se de um efeito de *alodoxia*, onde, por meio do emprego de esquemas de construção da realidade diferentes e até mesmo opostos aos exigidos no estado atual das relações de concorrência pelo sucesso mediante a aprovação em um concurso público para provimento dos renomados cargos, o modo como os seus professores a “ajudaram” pode corresponder, segundo ela, a um grande obstáculo. Foi pensando em ajudar que eles contribuíram para dificultar a realização de um sonho.

Em certos momentos da entrevista, quando ela critica os professores, chego a lembrar do modo como o narrador de **O náufrago**, de Thomas Bernhard, descreve os professores acadêmicos de música: “esses professores de música tocam e ensinam, arruinando milhares, centenas de milhares de estudantes de música, como se a missão de sua vida fosse sufocar ainda na raiz os talentos extraordinários (...)”³¹⁰ Substituindo a palavra “música” por “direito” podemos chegar bem próximo da compreensão que a senhorita X tem em relação a grande parte dos seus professores acadêmicos de direito, os quais são, em grande parte, também produtos de uma estrutura ao mesmo tempo acadêmica e jurídica. Ela fala deles como se eles tivessem contribuído, em alguma medida, para postergar a realização de seu sonho, como se eles tivessem, mesmo que inconscientemente e sem a menor intenção de a prejudicar, lhes pregado uma peça, uma terrível peça que teve proporções nada agradáveis ou engraçadas.

É preciso reconhecer que a realização do sonho da entrevistada não corresponde a um sonho acadêmico. Ocupando uma posição ambígua entre o mundo acadêmico e o universo do poder, com todas as promessas de estabilidade e de prestígio acarretados pela ocupação dos postos reconhecidos do campo jurídico, a lógica do campo das faculdades de direito tende a favorecer a produção de um tipo de ilusão coletiva da qual a entrevistada foi, em certa medida, uma vítima. Sem conseguir entender a lógica da contradição que a posição ambígua

³¹⁰ BERNHARD, Thomas. **O náufrago**. Trad.: Sérgio Tellaroli. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. p. 15.

que o campo das faculdades de direito ocupa, ela pode tentar encontrar os “responsáveis” ou aqueles que deveriam suportar de algum modo uma parcela de “culpabilidade” pelo adiamento da realização de seu sonho. Somando-se a isso o fato de ela se encontrar recém-endividada logo após o término do curso por conta do crédito educativo que ela teve que pagar sem grandes ajudas de seus pais no início.

Muito embora ela possa compreender, em certa medida, as causas de seus “fracassos” quando fala que “a minha vida foi bem complicada (altera o tom de voz), entendeu, não dá pra comparar... aí você diz... ‘Ah, mas fulaninha era tão estudiosa e não passou ainda, e fulaninho, oh, que mora aqui em Recife, tá... aproveitou mais e não sei o quê... e já passou.’ É... é complicado esse tipo de avaliação, entende? Porque eu tenho consciência plena de que eu estudei, e estudei muito a faculdade inteira e depois que eu terminei também. Só que é... era muito sofrido, entendeu, era tudo muito, muito, é... muito complicado” ela tem dificuldades em compreender também da mesma forma, ou seja, considerando as condições sociais em que boa parte de seus professores foram produzidos, o modo de atuação de alguns mestres acadêmicos. É quase que na lógica do imperdoável que ela fala de seus professores acadêmicos que contribuíram para o seu sofrimento: “alguns alunos ficam queimando aula, entendeu, ficam na biblioteca... esses daí, esses fazem o correto, mas são criticados pelos professores, aí lá fora quando passa “oh! Foi meu aluno”. (Aumenta a entonação, fala com indignação) É uma coisa meio hipócrita, entendeu? Quer que todo mundo... faz chamada, quer o aluno presente, critica o aluno, entendeu, que falta aula... quer que participe, mas quando sai, quer que aluno que estava ali participando e lendo os livros que o professor indicou, e não passa, é desdenhado, agora os que não estavam lá ‘Ah... lembro dele, ele passou...é meu aluno’. (se altera) É hipocrisia! O nome disso é hipocrisia, hipocrisia.” O seu sofrimento pode se expressar também nas contradições implicadas na sua crítica ao mundo acadêmico-jurídico. Grande parte de suas críticas são baseadas em uma exigência ao mundo acadêmico que não é propriamente acadêmica: é como se ela exigisse dos professores, em uma universidade reconhecida, uma postura “concurseira”, algumas vezes em que ela se altera mais, ou que eles dessem alguns “toques” referentes aos livros adequados para se passar em um concurso público. É como se ela encarasse esse tipo de postura como inaceitável, tendo em vista o a ilusão que ela contribui para produzir.

A sua saída do universo acadêmico foi marcada por uma desorientação significativa quanto ao modo de se estudar, quanto aos livros e textos adequados para se estudar. Fruto de uma formação baseada num quase servilismo às lições e conselhos dos professores acadêmicos do mundo jurídico, ela se viu completamente perdida e sem nenhuma orientação

para conseguir passar em um concurso renomado quando o seu vínculo físico com a universidade deixou de existir, tendo em vista o término do curso. Ela consegue compreender o quanto o processo de cooptação dos agentes para a ocupação dos postos reconhecidos do mundo jurídico está longe da lógica meritocrática “são pessoas bem sucedidas, de família, é, é, é... classe média alta e nunca passaram pelo o que eu passei. Mas pelo o que se paga naquela universidade devia ter uns professores mais “joinhas”, né?”, mas não deixa de responsabilizar, em alguma medida, os seus professores que, para ela, “foram professores só de fazer de conta” e , com isso, denuncia, mesmo que inconscientemente, um efeito de homologia próprio do campo jurídico, qual seja, o fato de as propriedades características dos agentes do campo jurídico serem condizentes com as afinidades estilísticas típicas do modo de vida burguês, tais como o modo “ponderado” de falar e de se expressar e as indumentárias e roupas que nada têm a opor ao modo de se vestir da classe dominante, para mencionar aqui algumas propriedades reconhecidas largamente aos profissionais do campo jurídico. Compreender o que a entrevistada diz e expressa – incluindo os seus silêncios repentinos nos meios das frases, acarretando alguns cortes de raciocínios, as suas repetições que lembram a gagueira nos momentos em que ela parece indicar sofrer, pela lembrança, o peso e a violência silenciosa de um universo que, inicialmente, lhe proporcionou reconhecimento acadêmico pelas boas notas, mas que depois parece que a abandonou, deixando-a sem orientação alguma, algo muito próximo de um abandono social, em sua cidade no interior, longe do ambiente acadêmico onde os professores e os colegas a reconheciam como uma estudante diferenciada, justamente por seguir a risca as exigências do mundo acadêmico, segredo do fracasso para aqueles que pretendem a curto prazo ocupar um posto de prestígio no funcionalismo público na vida após a graduação em direito – reativa um famoso axioma de Spinoza, qual seja, o que lembra que devemos compreender ou invés de “abominar ou ridicularizar os afetos e as ações dos homens.”³¹¹

Mais do que nunca os efeitos mais violentos do universo acadêmico jurídico podem-se mostrar – os efeitos de um tipo de violência opaca da qual Kafka soube descrever muito bem em **O processo** ou em **O castelo**, por exemplo, aquela violência dos lugares opulentos, dos corredores dos ambientes forenses, a “força do ambiente desencorajador, o hábito das decepções, a força das influências imperceptíveis de cada instante”³¹², a força das pressões dos lugares que não “foram feitos para você” – de um modo tão visceral como na entrevista

³¹¹ SPINOZA, Benedictus de. Prefácio da Terceira Parte: A origem e a natureza dos afetos. In.: **Ética**. Trad.: Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009. p. 97.

³¹² KAFKA, Franz. **O castelo**. Trad. Modesto Carone. Companhia das Letras, 2000. p. 43-44.

com essa ex-graduanda, e agora advogada e “concurseira”. Entretanto, é sentido o peso dessas pressões, e, em certa medida, aprendendo com elas, que ela ainda encontra forças para continuar lutando.

Tanto a predisposição para um certo servilismo às lições dos professores, como a crença nas promessas do mundo acadêmico-jurídico, como se este espaço fosse um mundo suficiente, do qual fosse possível se tirar tudo para conseguir realizar um sonho, podem-se mostrar como tipos de efeitos comuns em todos aqueles que, de algum modo, sentem-se deslocados por não possuírem esquemas geradores de práticas e de percepção condizentes com os sinais próprios do universo acadêmico-jurídico, ocupando um espaço que, em regra, não foi feito estruturalmente para eles. E a crença nas promessas do mundo acadêmico-jurídico tende a se mostrar mais eficiente em todos aqueles que, por o encararem como um admirável mundo novo, enxergam-no com algo a mais do que ele realmente é.

Nesses casos, em que a crença nas promessas do universo acadêmico-jurídico tende a se mostrar mais eficaz, os desmentidos ocasionados pelo mundo social fora do universo acadêmico-jurídico podem contribuir para o surgimento de doenças psicossomáticas e da própria depressão, tal como ocorreu com a entrevistada. Ela chega a falar que pensou em suicídio: “eu pensei em suicídio porque pra mim não tinha sentido mais, entendeu?” A força desses desmentidos sociais podem-se mostrar como um tipo de traição. Não é por acaso que as suas críticas um pouco contraditórias à cultura acadêmica podem-se mostrar como um tipo de revolta ao que é propriamente acadêmico, assim quando ela fala dos livros e de boa parte dos ensinamentos acadêmicos de direito: “não servem pra nada”.

A sua recuperação – “ainda bem que eu fiquei...ainda bem que eu fiquei boa, voltei ao normal, né? Hoje eu consigo... tô passando nas primeiras fases e segundas fases, to numa oral aí de Porto Alegre [...]. Tô em algumas orais aí de concurso, estou fazendo concurso de juiz federal agora e acho que vou pra segunda fase, e (aumenta o tom de voz) tá dando certo agora, entendeu? Mas veja quanto, o quanto, por quanto eu passei. Eu terminei o curso em 2011, né, colei em 2012, 12, 13, 14, 15, 16, 17, tô no sexto ano terminando agora em 2017 eu faço 6 anos que terminei o curso e tô me dando bem agora de 2016 pra cá” – contribuiu para que ela permanecesse lutando pela realização de seu sonho. De algum modo, para ela, as coisas parecem estar bem melhores que antes, pois agora ela não se sente tão perdida, mas ela não se esquece de perguntar: a que preço? Foi um preço muito alto. Mas ela sabe que é preciso continuar lutando em um universo onde a experiência do fracasso é muitas vezes tomada como um fracasso individual, como um tipo de falência individual. Entretanto, hoje ela se sente mais forte, menos abalável pela lógica das pressões sociais pelo sucesso,

incluindo as pressões que ela mesma faz sobre si. Alcançar esse nível de resistência não foi fácil. Longe do universo onde ela se reconhecia (o universo acadêmico-jurídico) ela reconhece que não foi nada fácil. A experiência do trabalho em uma prefeitura da cidade do interior, a qual a ajudou a quitar a sua significativa dívida com o crédito educativo, onde ela ocupava o posto de procuradora municipal, contribuiu de algum modo para que ela pudesse se sentir um pouco mais útil, para que ela pudesse encontrar algum sentido para o que ela, de fato, estudou e para a sua vida. Mas foi nesse universo de trabalho, convivendo com pessoas que não reconheciam nela o que os professores reconheciam, que ela pôde constituir um tipo de nova formação, pôde reconstruir suas defesas contra um mundo, para ela, hostil, onde todos parecem cobrar dela o que ela deveria ser: bem sucedida.

Hoje, sentindo-se recuperada e, enfim, livre da dívida do crédito educativo cujas parcelas chegaram a tomar cerca de quase oito anos para serem pagas, ela consegue se sentir menos perdida. Jogando com vigor o jogo concurseiro, esse jogo da concorrência acirrada onde um significativo contingente de recém-saídos da graduação, endividados e desempregados jovens ou que já a concluíram há muito, como no caso da entrevistada, lutam pelo sucesso mediante a aprovação em um concurso público. Ela pôde encontrar um universo onde cada um pode se ajudar, nas devidas proporções, onde ela acredita que a solidariedade pode se mostrar com mais vigor que nos seus tempos de graduação em direito. Mas só após sofrer na pele os efeitos mais perversos que a lógica da heteronomia do universo ao mesmo tempo acadêmico e jurídico pode lhe proporcionar. Ela reconhece que pagou um preço demasiadamente caro por isso.

9.2 DIVIDIDO EM DOIS

Uma das vantagens das novas tecnologias digitais potencializadas pelo uso de Smartphones para o desenvolvimento de pesquisas sociológicas corresponde a facilidade por elas propiciadas para se marcar uma entrevista. Foi por meio do aplicativo *WhatsApp* que consegui marcar a seguinte entrevista com um professor de direito de uma instituição de ensino superior privada.

Conhecemos-nos há um bom tempo, por intermédio de um amigo. Acompanho sociologicamente a trajetória do entrevistado há aproximadamente quatro anos e meio. Sempre levou as questões filosóficas com uma seriedade e preocupação terminológica que

contribuem para demarcar, no interior do universo das discussões jurídicas mais teóricas, a sua formação diferenciada: ele também passou por uma graduação em filosofia paralelamente a sua graduação em direito. Aos 32 anos, hoje ele ocupa a posição de professor de direito de uma instituição privada na cidade do Recife. Em seu caso, pude contar com a confiança construída em uma relação de amizade duradoura. Um dos efeitos positivos com os quais pude contar na realização da entrevista foi o fato de ele se mostrar mais confortável e a vontade para confessar algumas de suas frustrações e um pouco de sua indignação com respeito a algumas práticas do mundo acadêmico, seja na graduação em direito, tanto por parte de alguns professores, quanto por parte de alguns alunos, seja na Pós-Graduação em Direito.

Ele aceitou prontamente o meu pedido para entrevistá-lo, mostrando-se solícito e disposto a responder e dialogar sobre as suas experiências no mundo acadêmico e jurídico. A única restrição foi me pedir para que o seu nome não fosse divulgado. Preocupado com os possíveis efeitos negativos que a declaração de seu nome poderia engendrar em um universo onde, diria Machado de Assis, somos constantemente obrigados “a disfarçar os rasgões e os remendos, não estender ao mundo as revelações que faz a consciência.”³¹³ Pedi-lhe para escolher um lugar onde ele se sentiria mais a vontade para responder a entrevista, expliquei-lhe que se tratava muito mais de um diálogo do que de uma entrevista formal, onde o caso limite pode ser encontrado nas entrevistas de emprego, em que o entrevistado tende a maximizar os seus mecanismos de defesa. Ele sugeriu uma livraria próxima a sua residência, localizada em um dos bairros de uma das áreas mais valorizadas da zona norte do Recife. Foram as 11:00 horas do dia 17 de julho de 2017 que a entrevista foi realizada.

Chego a enfrentar um congestionamento considerável na Avenida Agamenon Magalhães no trajeto até a livraria, mas consigo chegar a tempo. Ele já estava lá, sentado em uma cadeira de madeira em torno de uma mesa redonda também de madeira em um espaço recreativo da livraria que lembra os cafés parisienses, algo que se coaduna bem a um ambiente propício a estimular a boa vontade cultural.

Ele segurava um livro sobre a filosofia de Gilles Deleuze. Estava vestido como se fosse dar uma aula, mas, na verdade, após a entrevista, ele me confessou que iria naquele momento almoçar na faculdade em que ele leciona, onde, logo após, iria aplicar uma prova a um aluno.

³¹³ ASSIS, Machado. **Memórias póstumas de Brás Cubas**. São Paulo: Abril Cultural, 1971. p. 54.

A questão referente as promessas de empregabilidade e estabilidade características do curso de direito mostraram-se mais viáveis para ele, tendo em vista o mercado mais restrito que um diploma de graduação em filosofia poderia oferecer. Ele reconhecia, no diploma de graduação em direito, um retorno financeiro maior em relação ao diploma de filosofia: “não que direito não fosse, mas direito parecia ser mais é... mais... (*suspira um pouco*) menos difícil na verdade.” (Anexo 02)³¹⁴ Mas é só mais tarde que ele começa a perceber que as suas esperanças subjetivas relativas aos prováveis frutos de um diploma de graduação em direito não correspondiam as condições materiais e objetivas de realização. “Por pior que fosse o... o... por pior que fossem as perspectivas é... naquela altura do campeonato não dava mais pra desistir. Eu tinha que seguir adiante mesmo que as perspectivas profissionais fossem as piores possíveis.” O processo de desencanto relativo aos resultados positivos de uma dupla formação o levou a pensar em desistir de continuar com o que ele chama de “malabarismo.”

Parece que ele começa a perceber que para se potencializar ou maximizar os ganhos econômicos e simbólicos que um diploma de graduação em direito poderia lhe propiciar seria preciso mais que determinação, boa vontade cultural e sacrifício no desenrolar desse “malabarismo” ou “jogo de *tetris*.” Não sendo filho de pais que atuam na área jurídica e guardando uma significativa aversão, em sua graduação em direito, as práticas de memorização necessárias para se passar em um concurso público na área jurídica, as suas chances já se mostravam limitadas. Recentemente diplomado doutor em Filosofia e Teoria do Direito pela UFPE, ele não ingressou tão recentemente na prática docente, ele já lecionava nos cursos de graduação em direito antes de terminar o seu doutorado. Sempre lecionou, como professor contratado, em uma instituição privada que faz parte de uma corporação norte-americana que tenta implantar um *modus operandi* mais empreendedor no ensino do direito.

Sendo um jovem professor e filho único de uma família da classe média recifense, ele raramente anda de ônibus. Certo dia, no ano de 2012, conversando com sua namorada, ela me informou que ele, até o momento, tinha viajado de ônibus uma única vez, mas em sua companhia. Suas preocupações (visíveis em seus suspiros no desenrolar da entrevista e que denotam certo cansaço que a implicação em um universo de lutas simbólicas tão intensas tende a gerar) não dizem respeito apenas as questões filosóficas que o possuíam há alguns anos com uma intensidade maior que hoje, mas também em torno dos problemas relacionados ao seu futuro financeiro, a sua “receita”. Algo que se aproxima das preocupações que seus

³¹⁴ A entrevista completa com o professor de direito constituiu o Anexo 02.

pais têm com relação a sua vida de professor de direito em uma instituição privada, a qual pode, segundo suas palavras, demiti-lo “amanhã”. É como se ele se sentisse sustentado por um fio de seda com uma consistência muito frágil: “A minha própria circunstância financeira, embora exista e me proteja, ela também é muito frágil. Ela pode, da mesma forma que existe hoje, ela pode desaparecer amanhã e eu vou ficar desempregado.”

O sentimento de se ver desprotegido pela fragilidade de seu laço profissional corresponde a um exemplo de como o sistema de distribuição desigual de propriedades pertinentes que fundamenta o microcosmo social no qual ele atua com uma diligência capaz de adiar os seus sonhos de se dedicar mais a pesquisa, pode gerar efeitos dolorosos e perturbadores: ele lembra que as situações normais para o desenvolvimento de uma prática de pesquisa efetiva só é possível quando um agente passa a ocupar uma posição nada fácil de se conquistar (tendo em vista o contexto e as condições produzidas por uma estrutura de relações de força que considera todo o peso do capital social, simbólico e até mesmo econômico, considerando que os rituais de apresentação de si no universo jurídico-acadêmico implicam um certo dispêndio de dinheiro com roupas, vinhos caros, carros, viagens e de tempo), qual seja, a de professor adjunto de uma Universidade Federal: “No curto prazo o que permitiria uma pesquisa sadia, uma pesquisa séria, uma pesquisa que envolve congressos, diálogos de nível, é... relações acadêmicas produtivas, tudo isso envolveria você se tornar um professor adjunto de uma Universidade Federal ou professor de uma PUC.” Ele sente de uma maneira bastante viva os efeitos perversos de uma estrutura que em nada contribui, seja a nível infra ou superestrutural, segundo o seu modo de ver, para o desenvolvimento de “uma pesquisa sadia”.

Possuindo dois diplomas de cursos de graduação diferentes, um em Filosofia, por uma instituição pública, e outro em Direito, por uma instituição privada, ele demonstra alguns efeitos de um *habitus* clivado. Sendo formado em um curso como o de Filosofia, o qual não possui uma relação direta com os poderes temporais, e, ao mesmo tempo, sendo formado em um curso como o de Direito, o qual possui uma ligação mais direta com os poderes e quadros burocráticos, a sua indignação com o *modus operandi* com o qual se dá as práticas de pesquisa no programa de Pós-Graduação em Direito pode ser vista com um dos efeitos da coexistência bastante difícil entre um *habitus* mais escolástico, voltado para um universo de leitura, estudo e comentário dos filósofos ou dos comentadores sobre os filósofos, lugar onde o apego e a dedicação a “literatura primária” e “secundária” sobre um determinado filósofo são considerados e reconhecidos como cruciais, e um *habitus* mais voltado às questões e disciplinas ministradas por, segundo suas palavras, “juristas praticantes que estavam fazendo

ali uma renda extra, mas que não tinha importância nenhuma em refletir sobre a própria proposta pedagógica que eles estavam oferecendo.”

O modo como ele se expressa demonstra bem um efeito de uma difícil convivência de propriedades voltadas para um universo mais escolástico, onde os alunos “se encantavam em discutir Nietzsche ou Kant, se encantavam com toda bagagem filosófica, mas não se questionavam exatamente como extrair dinheiro nisso, como fazer dinheiro, como se manter”, e de propriedades voltadas para um universo acadêmico voltado para, segundo suas palavras, “uma tendência mais a memorização e a um raciocínio mecânico” e onde os alunos se identificam mais “com carreiras, com projetos profissionais,” onde as questões da estabilidade financeira e do poder são cruciais.

Ele defendeu a sua tese de doutorado no final de dezembro de 2016. Sendo um recém doutor em direito, ele hoje é convidado por alguns mestrandos para fazer parte de algumas bancas de defesa e dissertação no Programa de Pós-Graduação onde ele conseguiu os títulos de mestre e doutor em Filosofia e Teoria do Direito.

As preocupações que ele têm hoje relativas as dificuldades de um avaliador de uma banca de defesa de dissertação ou de tese, tendo em vista o pouco tempo que se tem entre a entrega do “manuscrito” e a arguição na banca, são por ele expressas com uma intensidade característica de quem vivenciou recentemente essa difícil experiência.

Na verdade, ele tinha feito parte, muito recentemente, de duas bancas seguidas, na mesma manhã, chegando a ter pouquíssimo tempo para realizar uma leitura que, para ele, pudesse estar a altura da realização de uma boa arguição ou de uma análise mais pormenorizada, algo fundamental para a realização da “crítica”. O modo como ele fala dessa experiência como se estivesse acontecido com outra pessoa corresponde a um caso exemplar de indignação contida: “Como é que uma banca examinadora pode discutir um manuscrito desses, se você teve três dias pra, pra... o examinador teve três dias pra analisar aquilo. Quer dizer, até o momento da banca, que é o momento da discussão, é o momento da discussão do trabalho, é o momento das críticas, é o momento da leitura atenta (*se altera um pouco*), até nisso é completamente prejudicado! Até isso é completamente prejudicado!”

Formado em um ambiente acadêmico onde o exercício da crítica pressupõe estudo pormenorizado e prolongado (a postura tipicamente exigida em um curso de filosofia), ele pode se sentir em uma situação consideravelmente desconfortável quando se vê como um tipo de refém de uma estrutura que o empurra para um tipo de absurdo quase inaceitável, qual seja, ter que ler muito rapidamente um trabalho para critica-lo em uma banca.

A coexistência das propriedades várias vezes conflitantes que constituem esse *habitus* clivado, produto de uma dupla formação difícil, orienta, em grande parte, as exigências de seriedade e de sofisticação cultural que, segundo ele, faltam aos professores de dogmática jurídica que chegaram a lecioná-lo em seus tempos de graduando em direito: “Eu associava as disciplinas aos professores dessas disciplinas e eram disciplinas que não eram acompanhadas de nenhuma, de nenhum referencial cultural mais sofisticado... de uma leitura mais abrangente, enfim, eram disciplinas que, nesse ponto de vista, eram muito pobres”.

Ele aponta que essa “pobreza cultural” na forma de abordagem correspondeu, na época em que ele cursava a graduação em direito, a um dos motivos pelos quais ele guardava uma significativa aversão as disciplinas reconhecidas como dogmáticas pelo mundo acadêmico-jurídico.

Um dos efeitos consideráveis do modo como ele tende a apreender as práticas do ensino do direito pode encontrar uma de suas causas na coexistência de sedimentos incorporados provenientes de uma experiência de estudos, leitura e debates sobre a filosofia e as questões que, segundo ele, tocavam mais de perto os problemas existenciais dos seus colegas de classe, como ele mesmo declara, “no curso de filosofia havia um engajamento, existia um engajamento maior dos alunos com as disciplinas, as discussões entravam, né, na...na vida particular de cada um”, e as propriedades mais imediatistas e profissionalizantes, tendentes a relegar o estudo do direito a um aspecto mais concurseiro e memorizante. Tal como ele declara nas seguintes palavras: “As provas de direito raramente, raramente tinham esse tipo de abordagem, normalmente pediam pra você é... resgatar o conhecimento que foi ministrado em sala de aula, muitas vezes um conhecimento banal, é... uma data, a definição de um conceito, é... algum elemento que estava no artigo da lei, que eram dados inúteis, por que posteriormente no exercício profissional você poderia muito bem é... dispor do material que estava ali. Mas nas provas era desse jeito. Tinha uma tendência mais a memorização e a um raciocínio mecânico”.

Em outras palavras, ao que tudo indica, o seu *habitus* corresponde a um produto de dois processos paulatinos e conflitantes: um onde ele adquiriu as propriedades pertencentes a um universo onde a problematização e a reflexão eram vistos como importantes e necessários, e, outro, onde ele era obrigado a se submeter a uma prática de memorização “inútil” de códigos, datas e conceitos reconhecidos como operacionais no campo jurídico.

Uma das formas pelas quais esse *habitus* acaba se expressando no desenrolar da entrevista é no modo como ele tenta conciliar uma maior sofisticação cultural e problematização de questões com a docência de uma disciplina dogmática, como direito

penal, comumente lecionada por profissionais consagrados do campo jurídico, tais como juízes e promotores, que tendem a lecionar essa disciplina de um modo, segundo suas palavras, “banal, trivial”, mas que, pelo fato de serem reconhecidos como distintos e importantes pelos alunos por terem passado em concursos difíceis, acabam captando “o imaginário dos alunos sobre a disciplina de uma maneira que... é... é simplesmente intensa. Os alunos são muito condescendentes com os promotores e com os juízes.”

Entretanto, ele, no final da entrevista, afirma, como uma provável explicação para essa condescendência dos alunos de graduação em direito para com os juízes e promotores, que “os alunos também querem estar nesses lugares, nesses espaços de poder”. Com isso, ele acaba tocando no ponto da baixa autonomia que o campo das faculdades de direito tem em relação aos poderes temporais. É só ao preço de uma grande ingenuidade que o campo das faculdades de direito pode ser comparado a campos acadêmicos mais autônomos aos poderes temporais, tais como o campo da matemática. Quando se trata do universo acadêmico-jurídico, ele tem uma consciência bastante aguda no que diz respeito a relação mais direta desse universo, e até mesmo de delegação, com o poder e com a formação dos quadros do funcionalismo público estável.

Em seu caso, observa-se como a disposição intelectualista, mais comum nos alunos dos primeiros períodos do curso de graduação, tende a se prolongar de um modo durável, principalmente quando se considera a variável relativa ao produto de uma dupla formação, uma em filosofia e outra em direito.

As tensões sentidas por ele refletem, em grande medida, um efeito estrutural relativo não apenas ao caráter mais profissionalizante do curso de direito, mas também a própria lógica do mercado da docência jurídica em grande parte das instituições privadas de ensino superior em Pernambuco, onde professores e potenciais pesquisadores, como em seu caso, acabam abrindo mão do tempo que poderia ser dedicado as pesquisas em sua especialidade para ministrar disciplinas que com ela nada têm a ver. Como ele mesmo confessa: “eu sempre me descrevia como pesquisador. Não gostava dessa ideia de que eu... de que eu... é... exercia um papel restrito em sala de aula. Eu sempre achei isso secundário à minha pesquisa. Mas hoje em dia é o que é o primário, né? Eu praticamente não pesquiso, pesquiso nas horas vagas. Então, eu vivo de, eu vivo de aula.”

Diante das pressões relativas a insegurança de seu futuro financeiro, ele consegue dissimular as suas frustrações decorrentes de uma relação onde ele é praticamente obrigado, tendo em vista as suas preocupações em formar uma “receita” e a ingressar no mercado de trabalho, a aceitar disciplinas como direito penal, empresarial, cambiário e tributário. Com

isso, atualmente, tudo se passa como se a sua autodescrição enquanto um pesquisador dedicado a sua pesquisa com um significativo afincio passasse a ser vista por ele, com o passar do tempo, como um tipo de miragem social. Ele se explica nos seguintes termos no desenrolar de sua fala: “Na verdade, eu gosto de estudar, e gosto de estudar mesmo ontologia, política e direito. Essa, essa... a intersecção entre a política, ontologia e o direito. Eu faço isso através... ora eu fiz isso através do Laclau ora eu fiz isso através do Deleuze. Hoje em dia através do Deleuze. Mas também... mas continuo escrevendo, lendo alguma coisa aqui e acolá é... de Laclau, até pra participar das reuniões. Bom, e a minha primeira oferta de trabalho foi em direito penal, que não tem nada a ver com isso, nada a ver com isso. Aí eu neguei... mas aí... bom, eu precisava, eu precisava já formar uma receita, eu tinha que entrar, eu tinha que entrar no, no espaço institucional, né, no mercado, e aí eu terminei, e aí eu terminei aceitando.”

Impossibilitado pelas pressões relativas ao seu futuro financeiro de se dedicar como queria as pesquisas e estudos relativos “a intersecção entre política e direito, ontologia e direito” através da filosofia de Gilles Deleuze, a tentativa de trazer uma abordagem mais sofisticada culturalmente das disciplinas dogmáticas para os seus alunos pode-se mostrar como um tipo de busca por uma autojustificação necessária para que ele possa lidar com essa realidade nada fácil, tendo em vista que, diante desse contexto, uma resignificação de seu modo de ver o mundo e seu trabalho pode contribuir para que ele consiga suportá-la, porém, ela é insuficiente: em verdade, trata-se de uma complexa realidade que tem como uma de suas bases uma estrutura de distribuição desigual das propriedades pertinentes que não pode ser combatida tão somente pelo pensamento, pela atividade intelectual “capaz de tomar o comentário acadêmico por um ato político ou a crítica dos textos por uma façanha de resistência,”³¹⁵ na medida em que se ignora toda uma estrutura construída histórica e socialmente e que atua não apenas no interior dos agentes, em seus cérebros, mas também nas estruturas objetivas do mundo social. O paradoxo no qual ele parece se posicionar, qual seja, o que diz respeito a necessidade de tempo – que é surrupiado pelas suas atividades como professor – para se dedicar as suas pesquisas que nada têm a ver com o que ele leciona e, em contrapartida, a sua preocupação no que tange a uma provável redução-surpresa de carga horária, onde ele passaria a lecionar menos disciplinas e teria mais tempo para pesquisar, porém passaria a receber menos, não se trata de algo que possa ser “resolvido” como uma questão ou um problema acadêmica, como se as revoluções ou mudanças ocorridas na ordem das palavras pudessem ser revividas na ordem das coisas: tratando-se de um paradoxo social,

³¹⁵ BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 11.

ele pode encontrar um de seus princípios de explicação no nada equitativo processo de distribuição de privilégios e propriedades reconhecidas como importantes na hierarquia dos postos da atividade professoral no campo das faculdades de direito, onde cada posição está atrelada a um determinado *quanto* de capital simbólico e de poder temporal, propriedade necessária para mobilizar recursos simbólicos e matérias importantes para se manter uma prática de pesquisa descrita por ele como “saudável” e “séria,” com envolvimento de “congressos” e “diálogos de nível.”

A utilização e a mobilização desses recursos por ele descritos (“diálogos de nível”, “relações acadêmicas produtivas”) e que requerem a ocupação de uma posição (a de professor adjunto) muito difícil de se conquistar no campo das faculdades de direito em Recife não correspondem a propriedades jogadas ao léu. A mobilização desses recursos está cada vez mais monopolizada por determinadas posições de poder temporal no campo mencionado.

Uma das vantagens relacionadas a ocupação dessas posições privilegiadas no mencionado campo corresponde ao fato de o professor não ter que lecionar disciplinas muito distantes de sua especialidade e formação. Juntamente com esse “privilégio”, pode-se mencionar o fato de que a ocupação de uma posição de professor adjunto da Faculdade de Direito do Recife propicia ao professor uma maior parcela de autonomia no que diz respeito a metodologia de aula, algo que é consideravelmente inviável na instituição onde o professor entrevistado leciona.

Sendo parte de uma corporação norte-americana, os professores, institucionalmente reconhecidos como “colaboradores”, são objetos de avaliações por parte dos alunos, os quais podem contribuir para que o professor seja chamado a atenção pela coordenação do curso caso a sua metodologia seja reconhecida como “inapropriada” no interior da instituição. Na instituição onde ele leciona se exige que os professores realizem uma série de atividades extraclasse e um empenho considerável por parte dos professores em prol da instituição, prática muito bem sintetizada em expressões do tipo “temos que dar o sangue pela instituição” algumas vezes falada por profissionais da docência em instituições que, em maior ou menor medida, representam uma cultura empreendedora do ensino superior na cidade do Recife.

Em contraposição a autonomia no modo de elaborar provas semestrais de que desfruta um professor adjunto da Faculdade de Direito do Recife, na instituição onde o entrevistado leciona uma das duas avaliações semestrais são unificadas por disciplinas, ou seja, a participação do professor no processo de elaboração da prova é praticamente nula.

O mecanismo de provas unificadas pode ser tomado, em certa medida, como um instrumento a partir do qual os alunos podem se posicionar contra o professor, caso o

conteúdo exigido na prova que ele não elaborou não seja o que ele ministrou em sala, ou se a interpretação lecionada pelo professor for diferente ou oposta a perfilhada na prova unificada. Nesse contexto, manter e administrar uma relação amigável com os alunos pode ser uma prática necessária para manter a própria posição na instituição. É assim que um certo *feeling* ou faro social para se administrar uma relação afetiva com os alunos, com um certo conhecimento dos produtos culturais consumidos por eles, é necessário para se manter o próprio emprego, o qual corresponde, nessa complexa estrutura de relações, a uma propriedade potencialmente em jogo. O intervalo entre as aulas pode se mostrar como um momento oportuno para que ele possa administrar a sua posição nas relações com os alunos: “no intervalo eu ficava com os alunos, antes da aula eu ficava com os alunos, depois da aula eu ficava com os alunos, quer dizer... eu dou três horas de aula, mas, na verdade, eu fico quase seis horas com eles.”

A administração de sua posição de professor depende, em certo sentido, da avaliação social dos alunos. Isso fez com que ele passasse a adotar, cada vez que se envolvia mais no jogo, novas estratégias, refinando cada vez mais, em um tipo de jogo de tentativa e erro, sua abordagem e os rituais de apresentação de si frente aos alunos, ele chega a afirmar que o peso da questão afetiva nessa relação não foi algo que ele entendeu logo de início: “bom, eu achava que, na verdade, pra dar aula, principalmente de direito, era necessário um vasto conhecimento sobre... a matéria em questão e, na verdade, pra ser bem sucedido nesse campo, não. Na verdade é uma questão muito mais afetiva do que cognitiva, basta que você consiga entender as necessidades dos alunos, ter tempo e paciência com eles, o que não é muito fácil, o que definitivamente não é fácil, mas é algo que tem que ser tentado.”

Sendo filho único de uma família da classe média recifense, ele mora com seus pais, os quais guardam uma preocupação considerável em torno dos retornos financeiros que a sua profissão de professor pode granjear. Não fazendo parte do universo referencial de seus pais, o jogo social no qual o entrevistado atua, e os seus problemas e propriedades correlatas, não são por eles compreendidos conforme as categorias acadêmicas de percepção, as quais conseguem ver como um grande trunfo a publicação de um artigo em um periódico A1 ou A2, eles, como fala o professor entrevistado, estão muito mais inclinados a perguntar sobre o “correlato numérico” ou qual o retorno financeiro imediato que essa publicação irá acarretar: “tá, mas ganhou o que com isso?” não é? “Você recebeu por isso? Você ganhou 100 reais, 200 reais, 1000 reais?” Quer dizer, tem que ter um correlato numérico, como é que está esse correlato?” Diante de suas respostas, os seus pais não fazem parte diretamente de nada relacionado a sua vida acadêmica. De fato, em episódios academicamente relevantes de sua

vida, tais como as defesas de sua dissertação de mestrado e de sua tese de doutorado, os seus pais encontram-se ausentes.

Ao que parece, a sua atuação nesse universo acadêmico dotado de um elevado nível de heteronomia, onde não apenas o capital cultural é relevante para se ocupar posições de renome, mas um considerável faro social para se manter e maximizar um importante capital social, principalmente quando não se é filho, como no caso em questão, de algum professor antigo ou titular de uma instituição pública de ensino superior; um significativo pecúlio de capital econômico para bancar as viagens a congressos internacionais e para manter as indumentárias características do modo de se vestir típico dos juristas consagrados, o que nada tem a opor ao gosto burguês em matéria de vestimenta e culinária, para bancar as conversas regadas a vinhos caros; uma grande capacidade de transfigurar a violência nos comentários, fazendo com que o agente tenha que adotar, certas vezes, até mesmo quando tem que realizar uma arguição quando faz parte de uma banca examinadora de uma dissertação ou tese, uma postura condescendente com os erros ou equívocos cometidos no trabalho submetido a banca, impedindo a realização de uma crítica mais efetiva e contundente do trabalho.

Sobre essa questão, o entrevistado fala, com uma certa indignação controlada, que “a questão das relações pessoais acaba sendo muito perniciosa, por mais que você tenha uma crítica a ser feita, é... a maneira como você faz essa crítica e até a existência dessa crítica pode colocar aquele que vai arguir em risco, não é? Pode fazer com que ele seja visto como grosso, como... como... mal humorado... como terrorista... não é? Como uma pessoa antipática, uma pessoa que não tratou a Tese com o devido respeito, quando, na verdade, a crítica é a maior forma de respeito.” Fruto de uma dupla formação levada muito a sério por ele, o modo como ele tende a encarar essas práticas no interior do campo das faculdades de direito, tanto na graduação quanto na Pós-Graduação, demonstra um misto de seriedade e de dedicação acadêmicas característicos dos estudos filosóficos com um ambiente onde, como em suas palavras, “a falta de seriedade” acaba pondo em risco “a pesquisa” e a “autoestima do pesquisador”.

Em uma parte da entrevista ele conta que teve que dividir seu “cérebro em dois”, ao que tudo indica parece que os jogos sociais do quais ele faz parte exigem tacitamente uma continuação prolongada desse “malabarismo”, para utilizar uma expressão que ele usa. Se na graduação ele tinha que dividir o seu espaço mental, a ponto de ter que suspender por completo o fio de seus pensamentos sobre as questões em torno da ontologia de Heidegger que ele acabara de responder em uma prova de filosofia, para se deparar, logo após, com as questões de uma prova de direito processual civil em seu curso de graduação em direito, hoje

ele precisa dividir o seu “cérebro em dois” para poder escrever artigos sobre o que ele tenta pesquisar, como, por exemplo, alguma questão em torno do que ele entende por “intersecção entre política e direito, ontologia e direito” segundo a filosofia de Deleuze e, logo após, ter que preparar aulas de direito penal, tributário ou cambiário para os seus alunos da graduação em direito. Trata-se de um tipo de malabarismo social que parece que já se constituiu como um tipo de *modus operandi* de suas práticas.

Nesse jogo, onde, segundo suas palavras, “as coisas foram acontecendo, né, foi praticamente um jogo... foi parecido com um jogo de *tetris*: os blocos foram caindo e eu fui reagindo, e reagindo e reagindo...” ele lutou meio que para conciliar, no início de seus tempos de graduação, essa dupla formação, como ele mesmo fala, “nos primeiros dois anos a minha preocupação era tentar conciliar mesmo, era tentar ver os benefícios de uma dupla formação, mas depois a justificação foi inércia.” Entretanto, ele parece desconsiderar que ele mesmo, as suas indignações frente aos problemas que parecem não existir, ser invisíveis ou desdenhados por grande parte de seus pares no jogo acadêmico-jurídico; a sua forma de encarar os problemas acadêmicos; a abordagem mais preocupada com a metodologia de suas aulas, dando uma atenção àquilo que seus professores não davam a um tipo de “sofisticação” cultural mais apurada nas problematizações; o modo como se preocupa em estudar atentamente os trabalhos que ele vai arguir em uma banca de defesa de mestrado ou doutorado, tudo isso parece refletir algo longe de uma justificação inerte nesse intenso jogo de *tetris*. Posto nesse jogo, ou melhor, em um tipo de corda bamba onde ele se equilibra entre uma abordagem caracterizada pela seriedade e pelo rigor crítico de sua formação filosófica de um lado e, do outro, a “falta de seriedade” e descomprometimento denunciados por ele e característicos do universo acadêmico-jurídico no qual ele atua, desde os níveis mais altos da hierarquia acadêmica até os níveis mais baixos, ele pode sofrer os efeitos simbólicos dolorosos de um jogo social onde tudo em relação a seu futuro parece estar em jogo e onde parece que a sua formação filosófica pode contribuir, ao menos por hora, para que ele possa resignificar para si mesmo a sua existência para torná-la mais suportável, como um tipo de ilusão “bem fundamentada”,³¹⁶ diria Pascal, tendo em vista as suas preocupações em um universo onde as propriedades são tributárias da ocupação de posições que não estão disponíveis a todos.

Ele descreve uma lógica perversa no universo da Pós-Graduação em Direito para todos os que pretendem seguir a carreira de pesquisador no campo das faculdades de direito: “De

³¹⁶ PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. Trad.: Mario Laranjeira. São Paulo: Martins, 2005. p. 33.

um, de um lado você... na Pós-Graduação em Direito constrói toda uma formação jurídica pra pesquisa, uma formação que, inclusive lhe dá um aparato teórico respeitável, não é? Mas ao mesmo tempo a questão que ninguém coloca, ou se coloca pouco, é ‘como fazer uma receita?’ como manter isso, não é? Preocupação financeira dificilmente entra na sala de aula, dificilmente entra no pesquisador quando ele tá no começo do mestrado. Quando você vai se questionar exatamente como manter uma pesquisa, aliás, antes disso, como se manter financeiramente pra conseguir ter espaço e tempo pra pesquisar...você já tá no final do doutorado.” E esse efeito perverso, que a lógica institucional da Pós-Graduação na qual ele se formou contribui para realizar, tende a fazer com que aqueles que se representam enquanto futuros pesquisadores passem por um processo de desencanto social capaz de levá-los a desistir de seus sonhos, os quais passam a ser vistos como miragens inacessíveis àqueles que não ocupam uma posição estável no campo das faculdades de direito: trata-se de um efeito doloroso decorrente de uma inadequação entre os sonhos que a instituição contribui para fortalecer e as condições materiais de sua realização.

Uma resignificação da existência ou uma revolução na ordem das palavras ou do comentário filosóficos muito pouco podem fazer diante de um estado de coisas onde ele é obrigado a fazer constantes concessões aos poderes temporais em prol de seu emprego nada estável e de uma vida um pouco menos atormentada em relação ao seu futuro financeiro. Ele sente na pele (nessa espécie de corda bamba entre as suas exigências de seriedade acadêmica e o desdém estrutural do descompromisso com a seriedade acadêmica do jogo social onde ele atua e por ele criticado) os efeitos violentos das promessas de sucesso sempre adiadas do campo universitário.

9.3 A VIOLÊNCIA SIMBÓLICA DAS PRESSÕES

Foi no dia dois de junho de 2017, as 10:30, que Jessica (25 anos) me recebeu no pequeno e aconchegante apartamento onde ela divide com sua irmã e mais duas garotas que cursam medicina. Localizado em uma avenida movimentada e muito próximo dos supermercados, farmácias, hospitais e da biblioteca da Universidade onde ela cursou a sua graduação em direito, o condomínio onde ela mora atualmente pode-se mostrar como um ambiente onde tudo pode se mostrar próximo, onde não seria preciso se pegar um ônibus para ir ao supermercado ou a farmácia, por exemplo.

Localizado em um ambiente consideravelmente espaçoso, com uma quadra bem ao lado de uma guarita onde fica um guarda responsável pela entrada, o condomínio onde ela e as outras três garotas, incluindo a sua irmã mais nova (com 20 anos), convivem, pode ser tomado como um local adequado para ela fazer as suas corridas e caminhadas.

Ela me recebe na porta de seu condomínio, com os olhos de alguém que não dormiu bem, mas com um sorriso e de braços abertos ela afirma a sua hospitalidade. No trajeto até o apartamento ela me pergunta sobre a minha viagem, se ela foi boa e sobre a hora que tinha me acordado para estar ali, naquele momento. Pergunto-a se essa entrevista não a atrapalha em seus estudos para concurso, pergunta que ela me responde com um categórico “não”.

Protegido por um portão de aço que antecede a porta de madeira, o apartamento, muito embora pequeno, mostra-se como um aconchegante ambiente onde ela pode receber seus amigos e amigas. Com um pequeno e confortável sofá roxo ao lado de uma estante cheia de livros e de papéis no canto esquerdo da sala e com duas mesas sobre as quais constavam alguns livros e um computador, a sala mostra-se como um lugar que não apenas aparenta uma ambiência de disciplina e de estudo, mas também de diferença.

Com um pôster no meio da sala, muito visível para quem entra, com um tipo de tabela sobre questões relacionadas ao curso de medicina, com um pequeno quarto onde há um computador e livros tanto de direito quanto de medicina e de engenharia (a sua irmã mais nova cursa engenharia), o apartamento pode-se mostrar como um ambiente simbolicamente demarcado, onde diferentes disciplinas e modos diferentes de estudos e visões de mundo podem se encontrar objetivadas em suportes materiais.

A entrevista se dá no sofá roxo, onde ela se sente mais à vontade e descontraída, chegando a se sentar em uma posição que chega a lembrar da posição fetal, como se aquele pequeno e aconchegante apartamento pudesse ser visto como um lugar de passagem, de gestação para uma nova vida, para uma vida melhor, mais estável com a sua aprovação em um concurso público.

Em suas respostas, é possível se observar mistos de angústia, de tristeza contida, de indignação (principalmente no momento em que ela critica os seus familiares), de estresse, talvez intensificado pela noite de sono mal dormida, e de um sorriso que, por vezes, esconde uma melancolia e um estado de resignação diante de sua condição de estudante para concursos, condição comumente classificada como “concurseira”; este eufemismo que dissimula o estado que beira a condição subproletária, onde as condições objetivas e a demanda do serviço público (o sonho da estabilidade) mostram-se cada vez mais insuficientes e incompatíveis com o grande aumento da oferta, representada pelo considerável aumento do

público de graduados em direito que pretendem realizar o sonho da estabilidade por meio da ocupação de um cargo no serviço público.

A aceitação de sua condição não se dá também sem uma certa ansiedade para se ver brevemente livre das pressões que a sua mãe e boa parte de sua família exercem sobre ela. Ela chega a levantar a voz e a bater palmas, em uma tentativa de canalizar a sua indignação frente aos infortúnios ocasionados pelas pressões de suas tias, quando altera a voz, inconformada com as perguntas (com capacidades de exercer sobre ela um efeito de violência simbólica considerável) de alguns de seus familiares.

A lembrança dessas pressões familiares que se mostram mediante a violência das perguntas que acabam constrangendo ou até mesmo ferindo sem ter a impressão de ferir, tais como “e aí, e aí, passou? Como tá?” chegam a exercer uma violência tal sobre ela, que não raras vezes ela perde o fio de seu discurso e, as vezes, se inquieta explicitamente por causa disso, outras vezes ela se mostra um pouco desarticulada em algumas tentativas de expressar as suas ideias sobre como ela pensa a sua própria condição frente as pressões de sua mãe, de suas tias e de alguns primos.

Boa parte das vezes em que ela fala dessas pressões se dá em um tom de violência contida, em um tipo de tentativa de equilíbrio interno das paixões desencadeadas pelas lembranças dos momentos angustiantes e até mesmo um pouco violentos, como nas ocasiões em que ela se lembra de suas brigas com a sua mãe. Muito embora possam ser violentas, essas brigas acabam exercendo um tipo de efeito positivo, na medida em que ela pode botar para fora ou devolver em uma certa medida o infortúnio que sua mãe pôde causar. As ocasiões mais violentas parecem ser nos momentos em que ela acaba sentindo os efeitos das pressões desencadeadas pelas perguntas aparentemente inocentes ou inofensivas feitas por suas tias ou primos: “Sendo que com a minha mãe eu brigo, eu brigo com ela, entendeu? Com a minhas tias eu não tenho, assim, esse... é chato você está brigando com tia, então, assim, eu tento levar no banho Maria e... deixar então de conversar. Com minha mãe eu brigo, eu falo, eu jogo, eu digo “olhe, a senhora está me estressando já!” Chega um momento em que eu falo “O! Não dá não! Me deixe tranquila, estudar...” (Anexo 03).³¹⁷

Ela concluiu a sua graduação em Direito no primeiro semestre de 2017. Atualmente ela dedica-se aos estudos para concursos públicos. Formando-se em uma universidade de renome na cidade do Recife, a segurança que ela transpassa, ou tenta transpassar, ao falar sobre suas capacidades de conseguir realizar os seus planos, como a estabilidade financeira

³¹⁷ A íntegra da entrevista com Jéssica constitui o Anexo 03.

por meio da aprovação em um concurso público, vem encontrar um reforço em sua disposição para se livrar das pressões exercidas pela sua mãe e por boa parte de sua família.

Ela chega a declarar que as pressões exercidas por sua mãe aumentaram após o término de sua graduação: “...assim, pra mim, enquanto... está maior, por que eu estou formada. Então, assim, ela sempre joga na minha cara ‘Você está formada e eu estou lhe sustentando. Então, assim, se toca né... você precisa ganhar dinheiro..’ Quando eu estava na faculdade também tinha cobrança, só que um pouco menor. Um pouco... digamos...eu reduziria pela metade... é... 50% menor... quando eu tava estudando na faculdade.” Isso a faz, em um determinado momento da entrevista, afirmar que se livrar das pressões exercidas por sua mãe corresponde “a principal coisa em sua vida”, como se fosse a meta principal de sua existência e de sua aprovação em um concurso público: “Como a principal coisa na minha vida, me livrar da pressão da minha mãe.”

Ela chega a declarar que se “livrar da pressão” de sua mãe será o seu “melhor retorno” ou até mesmo “prêmio”: “Assim, me livrar da pressão da minha mãe, pra mim, vai ser o melhor retorno, vai ser o melhor prêmio que eu vou ter.”

Sem dúvidas, um das melhores expressões de como a violência simbólica das questões aparentemente inofensivas e que, sob a aparência de demonstrar uma certa preocupação ou interesse pela vida da entrevistada, acabam deixando-a “nervosa”, é quando ela diz que toda esse pressão disfarçada de interesse pelo outro “prejudica mais do que ajuda, por que eu fico nervosa. Eu fico ansiosa, entendeu? E eu ansiosa, eu não gosto de estudar ansiosa.”

O sentimento de estar cercada ou encurralada pelos efeitos violentos das pressões familiares, juntamente com a que ela coloca sobre si, contribuem para que ela expresse a sua indignação por meio de gestos, como o bater palmas, alteração da voz, entre toda uma camada de gestos infinitesimais que expressam as variações de seu estado de espírito. Em nenhum outro momento ela se alterou tanto quanto na ocasião em que ela criticava as perguntas aparentemente suaves de suas tias mais próximas: pelo fato de ela não poder devolver esse infortúnio na mesma moeda, como ela pode fazer nas brigas com sua mãe, ela pode sentir um efeito mais perverso da violência contida das perguntas “amigáveis” feitas por elas.

A advocacia, para ela, corresponde a uma opção para um caso de “necessidade”. Fortemente decidida a lutar por sua estabilidade financeira e para ficar livre das pressões familiares por dinheiro e por sucesso, afinal, ela chega a declarar que sua mãe quer divulgar que ela passou em um concurso para as pessoas da pequena cidade onde ela mora com o seu padrasto, o qual ocupa uma posição oposta a sua mãe na medida em que é visto por ela como uma pessoa muito tranquila “ele é muito tranquilo, ele dá total apoio”.

A importância do tempo que se tem para estudar para concurso corresponde a uma das justificativas para ela “descogitar”, parar de pensar, na possibilidade de exercer a advocacia. Baseada na experiência de seus amigos advogados também recém-saídos das fileiras da graduação em Direito, ela sabe que a advocacia toma muito do tempo que ela poderia estar dedicando aos estudos para concursos públicos. Não é sem um agudo senso administrativo que chega a tomar a decisão de se resguardar a advocacia para um caso de “necessidade”. Nessa economia onde se quer e se exige sempre “os retornos” e os ganhos, o tempo pode ocupar uma posição de recurso consideravelmente importante e que precisa ser bem administrado, tendo em vista a sua visão de futuro.

Neste caso, a cultura de poupança, próxima de um tipo de contabilidade Benthamiana, está significativamente relacionada ao tempo, a contabilidade dos prazeres do presente em prol do ganho futuro que, em contradição com o que ela tinha declarado antes, onde ela fala que a “principal coisa em sua vida” é se livrar das pressões de sua mãe, acaba sendo a estabilidade, a “estabilidade é o objetivo principal”, como ela declara. O tempo pode ser visto como algo que pode se ter, como um importante, ou melhor, indispensável recurso: “o tempo, o tempo realmente eu tenho, não vou mentir.”

Não é sem uma certa emoção contida, demonstrada pelo seu tom de voz, que ela lembra dos amigos e amigas com quem ela morou em sua trajetória relacionada com a convivência em repúblicas destinadas a estudantes do interior, mas foi no período em que ela morou no atual apartamento que ela conseguiu uma “grande amiga de vida”, como ela fala “Eu tenho! Uma grande amiga minha, uma grande amiga de vida... que ela saio tem mais ou menos um ano e meio...que ela mudou daqui. Não é... fez um... calma.. é fez um ano que ela mudou daqui. Aí ela... um ano e pouco, aí ela é uma grande amiga minha, a gente ainda mantém contato. Ela morou aqui comigo.”

A sua preocupação com a exatidão no que diz respeito ao tempo (algo possível de se observar no modo como ela responde a primeira pergunta, bem como no modo como ela fala do tempo que faz que sua amiga não mora mais no apartamento, qual seja, a que se referia ao tempo transcorrido até agora desde a sua colação de grau, “tem... de julho até agora são quantos meses...julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio. Em torno de onze meses, mais ou menos deis, onze meses. Dez meses, pra ser mais exata.”) contrasta com a forma jovial, com os constantes “assim, assim”, e descontraída com a qual ela se expressa.

Mas um dos momentos mais emocionantes da entrevista é quando ela relata a sua vontade de ser professora de Direito Constitucional, bem como sua paixão por essa disciplina.

Entretanto, ela toma isso quase como um sonho, o qual, segundo as suas palavras, só pode ser realizado após a estabilidade financeira alcançada através de uma aprovação em um concurso: “Eu quero uma carreira acadêmica. Eu realmente quero ensinar. Só que eu não sei quando. (risos) Até por que eu preciso, eu preciso de uma estabilidade financeira. Mas eu quero muito, assim, eu realmente sei... Eu quero a sala de aula, eu quero ensinar, eu me sinto, assim, eu realmente vejo que gosto daquilo.” Entretanto, a sua vida de graduanda mostrou-se um pouco distante de uma trajetória guiada para a docência, impedida por falta de tempo, tendo em vista o seu curso de Inglês no Senac que tomava muito de seu tempo, juntamente com o estágio na Justiça Federal, ela se sentia com um medo considerável diante do fracasso na prova da monitoria em Direito Constitucional. Isso a fez adiar constantemente, deixando-o mais distante, quase como um tipo de miragem, o seu sonho de se dedicar academicamente, em seu período de graduação, ao Direito Constitucional: “E o Senac estava apertando, por que eu estava chegando perto do avançado. Eu estava me vendo, assim, ‘como é que eu iria levar uma monitoria?’ E eu não queria abandonar o Senac assim, aí... foi um contexto no momento, apesar de eu querer muito a monitoria, o contexto me fez ver que não ia dar pra conciliar tudo. E eu tinha estágio também.”

A possibilidade de fazer um mestrado, um doutorado, de pesquisar e de ser professora de Constitucional é deixada em suspenso. Ela chega a falar sorrindo quando se imagina dedicando-se a disciplina jurídica que mais gosta: os olhos chegam a brilhar para depois desabar em um sentimento de pesar pelo obstáculo que ela precisa transpor para que ela possa chegar a estudar o que mais gosta, que é Direito Constitucional. “Eu quero ensinar. E eu quero um mestrado, doutorado, sem dúvida.”

Em uma tentativa para explicar a sua atual posição, ela tenta fazer um balanço de sua trajetória. Afirmando que, nos primeiros períodos, “você tinha uma concepção do curso... não assim... concepção, assim, como eu digo é muito... você acha que é... é como se ser juiz, promotor... procurador fosse fácil, entendeu? (com ares de riso)”, ela, mesmo sem se dar conta, põe a nu um dos efeitos das ilusões mais perversas do mundo acadêmico, qual seja, a ilusão da rápida e fácil estabilidade por meio da ocupação dos cargos mais privilegiados no campo jurídico. Ilusão essa que é paulatinamente desmentida no decorrer do *cursus*, algo sobre o qual ela aparenta demonstrar uma consciência aguda quando fala “que as coisas são muito mais complicadas do que eu imaginava e tão se complicando mais. Eu diria que pelo fato da, da... as provas estão mudando, a concorrência está mudando.” Com isso, ela parece demonstrar uma consciência do processo de desencanto ao qual ela foi submetida, desde o primeiro período, no *cursus*.

As pressões sofridas por Jéssica correspondem a casos exemplares do efeito de violência simbólica, essa violência que, com a aparência acalentadora, acaba ferindo de uma forma consideravelmente eficaz à medida que ela não é reconhecida por quem a exerce como um ato de violência, mas como uma demonstração de preocupação e interesse pelo outro (no caso das violentas pressões exercidas por sua mãe, pode-se sustentar o quanto elas são prejudiciais para a realização do que ela mesma, sua mãe, deseja para a sua filha; o que faz com que a sua própria mãe seja também uma vítima da violência que ela mesma exerce sobre a filha). É nesse contexto de pressões familiares e de jogos de hesitação que muitas vezes Jéssica tenta estudar para alcançar a estabilidade financeira e conseguir deixar mais real a possibilidade de ela ser professora de Direito Constitucional, algo que, por enquanto, encontra-se em um estado próximo a uma miragem.

A entrevista com Jéssica não corresponde apenas a um exemplo de caso típico de como as pressões familiares podem exercer um permanente e até mesmo perturbador efeito de violência simbólica, mas também a um caso exemplar de como a lógica da competição brutal na qual lutam os recém-saídos das fileiras da graduação em direito tende a engendrar efeitos significativamente violentos, causadores, muitas vezes, de doenças psicossomáticas ou até mesmo de depressão.

E essa violência propiciada pelas pressões características desse universo de competição entre concurseeiros em busca da estabilidade financeira só tende a ser cada vez mais eficaz na medida em que ela está fortemente baseada em uma ideologia da autorrealização individual onde o sucesso está atrelado inevitavelmente ao fracasso dos outros.

Assim, o medo do “fracasso” nesta lógica de competição acaba sendo fortalecida na medida em que ele é tomado como um fracasso individual, como uma espécie de derrota individual justificada pela ilusão da meritocracia e do esforço individual. O medo perceptível nas preocupações de Jéssica corresponde a um efeito visível dessa lógica da competitividade e do como a ilusão social da meritocracia tende a imputar brutalmente um possível “fracasso” ou “reprovação” a incompetência individual em detrimento de toda uma estrutura de relações de força que contribui para que esse estado de coisas possa se perpetuar.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A construção sociológica do objeto e da problemática corresponde a um procedimento nada fácil de ser realizado, sobretudo quando o objeto de investigação sociológica corresponde ao próprio universo de práticas em que o próprio pesquisador se formou.

Os riscos de se transformar uma pesquisa em algo consideravelmente propício a ser encarado como uma denúncia, muito comum em estilos de textos panfletários, são grandes à medida que nenhum outro objeto acaba sendo aparentemente tão repulsivo, sendo comparado muitas vezes a um sacrilégio, que o próprio mundo acadêmico objetivado por um acadêmico e onde aqueles que podem ler e se apropriar da presente pesquisa podem se sentir também visados de alguma forma ou até mesmo insultados.

Sem dúvidas, a objetivação produz um efeito muitas vezes desagradável quando ela move os seus instrumentos não em relação aos outros, mas em relação a nós mesmos. A tentativa (e essa tese não passou de uma tentativa ou primeiro passo) de se tomar como objeto duas reconhecidas faculdades de direito no Estado de Pernambuco corresponde também a um exercício de auto-análise, afinal foi nesses dois mundos onde o pesquisador também se fez, contribuindo para se constituir um *habitus* clivado.

Mas também é preciso lembrar que o objetivação reflexiva, no sentido de mover os instrumentos de objetivação na lógica do reflexo em direção a nós mesmos, pode gerar efeitos positivos, tal como nas vezes em que um maior conhecimento do universo de práticas em que atuamos acaba propiciando um momento oportuno para uma verdadeira gargalhada libertadora, pois, e Bourdieu lembra isso várias vezes em vários momentos de sua obra, um maior conhecimento sobre o sujeito contribui para liberar esse sujeito de sua ilusão de liberdade. O conhecimento das determinações sociais que pesam em nossas ações pode nos libertar. Eis um exemplo de efeito terapêutico da pesquisa sociológica.

Não estamos certos de que conseguimos lograr os objetivos esboçados, e isso é relativamente fácil de se constatar, visto que várias limitações da presente tese foram expostas em seu próprio corpo; porém o desejo de se realizar algo melhor persiste, pois sempre podem-
os fazer melhor aquilo que fazemos, e isso é ainda mais verdadeiro quando se está pensando no universo da pesquisa.

A constatação, que ainda precisa ser mais investigada, da existência de predisposições intelectualistas e protagonistas nos alunos “novatos” das graduações em direito da FDR e da

UNICAP, quer dizer, da propensão ora para se projetar como intelectual cujas opiniões são relevantes para a sociedade ora como um futuro transformador social, mostra a existência de um conjunto de esperanças subjetivas mais concentradas nos três primeiros períodos que acabam passando por um processo de desencanto social no decorrer do curso, contribuindo para a produção de um sofrimento social comum nos casos de quebra de expectativa. E esse sofrimento tende a ser maior na medida em que essas expectativas se mostram mais intensas.

A partir do quarto período, com o paulatino desaparecimento das disciplinas teóricas e filosóficas, e com o aparecimento intenso das disciplinas mais dogmáticas, as inclinações intelectualistas e protagonistas acabam sofrendo um efeito de derrocada, algo que contribui para um processo de reconfiguração do *habitus* jurídico acadêmico, visto que o *habitus* corresponde a um conjunto de categorias que tende a se adequar as situações, processo que evidencia o aspecto flexível, não rígido, do próprio *habitus*.

Enquanto um conjunto de esquemas gerador de práticas e de percepções, o *habitus* corresponde a uma propriedade socialmente adquirida e não rígida, adaptável as mais diversas situações, ela é capaz de se moldar e de passar por uma reconfiguração, nem sempre consciente, a depender das circunstâncias, as quais nem sempre são favoráveis.

E essa reconfiguração do *habitus* acadêmico, propriedade adquirida no interior do campo das faculdade de direito, se mostrou um caso exemplar dessa capacidade flexível e até mesmo elástica das disposições socialmente adquiridas, as quais são verdadeiros princípios das “escolhas” não escolhidos.

Mas é preciso não ignorar os efeitos de desencanto, muitas vezes dolorosos, que esse processo de reconfiguração produz. E isso ficou relativamente demonstrado nas respostas de alguns alunos que foram reproduzidas, algumas na íntegra, na tese. O sentimento de frustração, aquele sentimento presente nos “não era bem o que esperava” tantas vezes falado ou escrito nas respostas de alunos e alunas de ambas as instituições de ensino do Direito, pode variar, levando o aluno ou aluna a uma posição resignada até a uma posição ativa, e muitas vezes próxima do ressentimento, diante de uma realidade significativamente difícil de se combater e onde o aluno ou aluna esperavam do conhecimento jurídico muito mais do que com ele é possível se fazer.

As disposições profissionalizantes e “concurseiras” se mostraram menos propícias a passar por um processo de desencanto. Tratam-se de inclinações socialmente constituídas nos agentes que estão mais atreladas as urgências e necessidades materiais que as disposições intelectualistas e protagonistas, as quais acabam se constituindo como disposições lidadas a

um futuro menos provável e ligado a tendências mais abstratas, menos relacionadas as posturas condizentes com o carreirismo profissionalizante.

Sem dúvidas, uma investigação histórica mais pormenorizada se mostrou em falta nesta tese, com esse tipo de investigação se poderia analisar como essa imagem de jurista intelectual e transformador social, que vem encontrar historicamente um caso exemplar em uma figura como Rui Barbosa, foi construída e como ela permitiria se pensar em casos de *alodoxia* nas tomadas de posição intelectualistas e protagonistas dos alunos atualmente.

A *alodoxia* corresponde, neste caso, a uma tendência para se projetar ou se representar a partir de referenciais socialmente e simbolicamente não condizentes com a situação: neste sentido, a percepção do presente por meio de esquemas cognitivos atrelados a ideias de que, por exemplo, o profissional do direito, bem como a Faculdade de Direito do Recife, são agentes responsáveis pelo destino da nação podem se mostrar como um caso representativo de um efeito de *alodoxia* à medida que constrói o mundo a partir de esquemas ligados a uma realidade histórica consideravelmente diferente: é como no caso de Dom Quixote que reverencia a cultura dos cavaleiros reais em um período onde os signos da nobreza de espada estava em decadência.

Os exemplos de heteronomia do campo das faculdades de direito, muito embora possam parecer violentos, serviram muito mais para reafirmar a posição ambígua que ocupa o referido campo, o qual é ao mesmo tempo um tipo de espaço que atrela tanto propriedades do campo universitário quanto do campo jurídico, o qual se situa muito mais próximo e afetado pelas pressões dos poderes temporais, como as pressões políticas e econômicas.

Além de possuir um alto nível de heteronomia, o campo das faculdade de direito também contribui para produzir ilusões e misérias. Na medida em que a realidade social fora do mundo acadêmico contribui para desmentir as esperanças, muitas vezes reconhecidas como ingênuas, dos recém saídos das fileiras dos cursos de graduação e também de pós-graduação em direito, tal como no caso da entrevista com o professor de direito, o universo acadêmico-jurídico pode contribuir para a produção de um considerável nível de sofrimento social. Seria muito ingênuo se afirmar que a miséria corresponde apenas a uma condição de existência marcada pela sobrevivência, pela escassez de bens necessários a existência, como alimentos, e pela incerteza sobre se no dia seguinte será possível se alimentar. A miséria também pode existir em um nível menos visível, em um nível simbólico e mais difícil de se combater pois não é reconhecido, de modo geral, como um tipo de miséria social.

As frustrações diárias; o sentimento de fracasso individual impulsionado pela lógica da busca pela aprovação em um concurso público como uma conquista apenas e tão somente

individual, em um mundo em que cada um pode ser um concorrente potencial do outro; as pressões familiares que podem se mostrar como perguntas “inofensivas” e que aparentam preocupação como nos “como vai nos concursos?” e que podem exercer efeitos violentos; os desmentidos dos sonhos que pode levar a cogitação de suicídio ou a depressão; as preocupações sobre se no dia ou no semestre seguinte se vai continuar com o trabalho de professor de direito em uma instituição privada de ensino superior dominada pela lógica do empreendedorismo *made in USA*; enfim, tratam-se de realidades que podem ser reconhecidas como viscerais e até mesmo insuportáveis para aqueles e aquelas que as vivenciam. Não se tratam de situações que podem ser “resolvidas” por meio de uma resignificação ou por meio de uma escolha livre e desimpedida para se viver outra vida. O mundo social tem suas prisões.

Ninguém pode ser culpado por querer uma vida reconhecida como melhor ou estável financeiramente. Porém, é preciso conhecer os mecanismos de poder e de reprodução das ilusões sociais presentes no universo acadêmico-jurídico que contribuem para um sofrimento social considerável. Se a sociologia consegue essa função, ela se mostra necessária.

O mundo acadêmico-jurídico também corresponde a um universo produtor de ilusões sociais, e se esta tese fosse tomada, ao menos, como uma contribuição a sociologia da produção da ilusões sociais já ficaríamos satisfeitos.

REFERÊNCIAS

- ADEODATO, João Maurício. **Ética e retórica**: para uma teoria da dogmática jurídica. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- ADORNO, Sérgio. **Os Aprendizes do poder**: o bacharelismo liberal na política brasileira. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1988.
- ASSIS, Machado. **Memórias póstumas de Brás Cubas**. São Paulo: Abril Cultural, 1971.
- BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico**. contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Trad. Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto Editora LTDA, 1996.
- BACHELARD, Gaston. **O materialismo racional**. Trad.: João Gama. Lisboa: Edições 70, 1953.
- BACHELARD, Gaston. **O racionalismo aplicado**. Trad.: Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.
- BARANGER, Denis. Análise das correspondências múltiplas. In.: CATANI, Afrânio Mendes et al. (Orgs). **Vocabulário Bourdieu**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.
- BERNHARD, Thomas. **O naufrago**. Trad. Sérgio Tellaroli, 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- BEVILAQUA, Clovis. **História da Faculdade de Direito do Recife**. Conselho Federal de cultura, 1977.
- BOURDIEU, Pierre e CHARTIER, Roger. **O sociólogo e o historiador**. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira, com a colaboração de Jaime A. Clasen. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.
- BOURDIEU, Pierre e DARBEL, Alain. **O amor pela arte**: os museus de arte na Europa e seu público. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo: Porto Alegre: Zouk, 2007.
- BOURDIEU, Pierre e PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Trad.: Reynaldo Bairão; Rev.: Pedro Benjamin Garcia e Ana Maria Baeta. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- BOURDIEU, Pierre y WACQUANT, Loïc. **Una invitación a la sociología reflexiva**. 2 ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2012.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad.: Maria Helena Kühner. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação**. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz, 2 ed. RJ, Bertrand Brasil, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **A Distinção**: crítica social do julgamento. Trad. Daniela Kern; Guilherme J. F. Teixeira. 2 ed. Porto Alegre: Zouk, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas linguísticas**: o que falar quer dizer. Trad.: Mary Amazonas Leite de Barros. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. Trad. e Organização de Sergio Miceli. São Paulo: Perspectiva, 2009.

BOURDIEU, Pierre. **Coisas ditas**. Trad.: Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004.

BOURDIEU, Pierre. Da casa do rei à razão de Estado: um modelo da gênese do campo burocrático. In.: WACQUANT, Loïc. **O mistério do ministério**. Trad. Paulo Cezar Castanheira, Rio de Janeiro: Revan, 2005.

BOURDIEU, Pierre. Economia das trocas linguísticas. In.: ORTIZ, Renato (Org.). **Pierre Bourdieu**: sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

BOURDIEU, Pierre. **Homo academicus**. Trad. Ione Ribeiro Valle e Nilton Valle. Ver. Tec.: Maria Tereza de Queiroz Piacentini. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Trad.: Sergio Miceli. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **O senso prático**. Trad. Maria Ferreira. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Os juristas, guardiões da hipocrisia coletiva**. Trad.: Eduardo Emanuel Dall'Angol de Souza. Disponível em:

<http://direitosociedadecultura.blogspot.com.br/2011/03/os-juristas-guardiaes-da-hipocrisia.html> Acesso em: 19 jul. 2018.

BOURDIEU, Pierre. **Os usos sociais da ciência**: por uma sociologia clínica do campo científico. Trad. Denise Barbara Catani. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**: Sobre a teoria da ação. Trad. Mariza Corrêa, Campinas: Papyrus, 1996.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: cursos no Collège de France. Trad.: Rosa Freire d'Aguilar. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **Ofício de Sociólogo**: metodologia da pesquisa na sociologia. Trad. Guilherme João de Freitas Teixeira. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

CASSIRER, Ernst. **A filosofia das formas simbólicas: a linguagem**. Trad.: Marion Fleischer. São Paulo: Martins Fontes, 2001. v. 1.

CEREJA, Willian Roberto. **Literatura brasileira: ensino médio**. 2.ed. São Paulo: Atual, 2000.

CÉSAR, Ana Maria. **A faculdade sitiada**. Recife: CEPE, 2009.

CHAMPAGNE, Patrick. **Formar a opinião: o novo jogo político**. Trad.: Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 1996.

CICOUREL, Aaron. **As manifestações institucionais e cotidianas do habitus**. Trad.: Sergio Miceli, Tempo Social: revista de sociologia da USP, v. 19, n. 1. 2007.

CICOUREL, Aaron. **Entrevista com Aaron V. Cicourel**. Trad. Dimitri Cerboncini. Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 19, n. 1. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ts/v19n1/a08v19n1>. Acesso em: 19 jul. 2018.

CICOUREL, Aaron. Teoria e método em pesquisa de campo. Trad.: Alba Zaluar Guimarães. In.: **Desvendando máscaras sociais**. 2 ed. Livraria Francisco Alves Editora S.A., 1975.

DAMATTA, Roberto. **O que faz o brasil, Brasil?** Rio de Janeiro: Editorial Rocco LTDA, 1986.

DESCARTES, René. **Discurso do método**. Trad. Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão, Andréa Stahel. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

DUHEM, Pierre. **A teoria física: seu objeto e sua estrutura**. Trad.: Rogério Soares da Costa. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2014.

DURKHEIM, Émile. **A educação moral**. Trad. Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2008.

DURKHEIM, Émile. **Ética e sociologia da moral**. Trad.: Paulo Cesar Castanheira. São Paulo: Martin Claret, 2016.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Trad. Paulo Neves. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. Trad.: Eduardo Brandão. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Editora Globo, 2004.

FILHO, Alberto Venancio. **Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. Ed. Perspectiva, 2011.

HESSE, Hermann. **O lobo da estepe**. Trad.: Ivo Barroso. 14. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização brasileira, 1971.

KAFKA, Franz. **O castelo**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KAFKA, Franz. **O castelo**. Trad.: Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KAFKA, Franz. **O veredicto e Na colônia penal**. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MALINOWSKI, Bronislaw Kaspar. **Os argonautas do pacífico ocidental**: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos na Nova Guiné melanésia. Trad.: Anton P. Carr e Lígia Aparecida Cardieri Mendonça. 2 ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MAUSS, Marcel e FAUCONNET, Paul. **Ensaio de sociologia**. Trad.: Luiz João Gaio e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2013.

MAUSS, Marcel. Esboço de uma teoria geral da magia. In.: **Sociologia e antropologia**. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MENDES, Gilmar; COELHO, Inocêncio Mártires e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. **Curso de direito constitucional**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MICELI, Sergio. **Intelectuais à brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

OCTOBRE, Sylvie. O quarto ofício [*métier*] da infância: o de consumidor cultural. In.: **O lugar do público**: sobre o uso de estudos e pesquisas pelos museus. Org.: Jacqueline Eidelman, Mélanie Roustan e Bernardette Goldstein. Trad.: Ana Goldberger. 1. ed. São Paulo: Iluminuras: Itaú Cultural, 2014.

PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. Trad. Márcio Laranjeira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PASCAL, Blaise. **Pensamentos**. Trad. Sérgio Milliet. 2.ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

PASSERON, Jean-Claude. **O raciocínio sociológico**: o espaço não popperiano do raciocínio natural. Trad. Beatriz Sidou. Petrópolis: Vozes, 1995.

PEREIRA, Nilo. **Pernambucanidade**. Recife, secretaria de turismo, cultura e esportes, 1983.

PEREIRA, Nilo. **Pernambucanidade**: Alguns aspectos históricos. Recife: secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1983. v. 1.

PINTO, Louis. **Pierre Bourdieu e a teoria do mundo social**. Trad.: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2000.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930. Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Mozart Linhares da. **O Império dos Bacharéis**: o pensamento jurídico e a organização do Estado-Nação no Braisl. Ed. Juruá, 2003.

SPINOZA, Benedictus de. **Ética**. Trad.: Tomaz Tadeu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

SPINOZA, Benedictus de. **Tratado político**. Trad. Norberto de Paula Lima. São Paulo: Ícone, 1994.

STRAUSS, Claude-Lévi. **Le totémisme aujourd'hui**. Paris: P.U.F, 1962.

WACQUANT, Loïc. **Corpo e alma**: notas etnográficas de um aprendiz de boxe. Trad.: Angela Ramalho, Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

WEBER, Max. A política como vocação. *In.*: **Ensaio de sociologia**. Trad. Waltemir Dutra. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. São Paulo: UNB, 2004. v.1.

WEBER, Max. **Ensaio sobre a teoria das ciências sociais**. Trad.: Rubens Eduardo Fias. São Paulo: Centauro, 2003.

WEBER, Max. **Sociologia das religiões**. Trad. Cláudio J. A. Rodrigues, 1. ed. São Paulo: Ícone, 2010.

APÊNDICE A

Entrevista com uma advogada e “concurseira” (Entrevista com a senhorita X)

- *Quando começou seu curso de direito?*

Início de 2007, no início de 2007.

- *Em 2007... foi o primeiro semestre de 2007, foi?*

Isso.

- *Você fez o seu curso de direito em que instituição, em uma pública... privada...*

Em uma instituição privada: na Universidade Católica.

- *Na Católica. E quando você começou o curso de direito quais foram as suas impressões?*

Quando eu comecei o curso de direito eu fazia as melhores impressões possíveis, né? Eu tinha... eu sempre fui estudiosa, estudei muito desde o ensino médio e tal... eu fiz as melhores impressões... eu queria ter passado na Federal, mas aí não teve como porque eu sempre estudei no interior, não tinha método para vestibular... aí passei na Católica e fui com muita garra, queria estudar muito... entendeu? Os professores também eram bons, assim... diferente de algumas faculdades... os professores faltam pouco, né? Faculdade particular tem um compromisso maior... então eu fui pra estudar mesmo! Não fui pra enrolar não... fui... é... desde o início com as melhores impressões. E aí é... aos poucos a gente vai percebendo, vai amadurecendo na faculdade, vai vendo o que é que realmente, né, vale a pena, o que não vale... o que realmente poderia melhorar, o que é que poderia... (aumenta a entonação) como poderia ser pelo o que se paga, né... até que ponto valia a pena... o... o custo benefício. (Aumenta a entonação novamente) Mas no início eu fui com as melhores impressões! As melhores impressões e as melhores intenções mesmo. Depois a gente vai se desiludindo um pouco, né? Mas... é... com a experiência de... assim, fora a faculdade, na faculdade é tudo muito... né... é tudo mil maravilhas. Não tem muita realidade na faculdade não. Não passa o mundo real não. É mais... é tudo certo, tudo perfeito, todo mundo é promotor, todo mundo é juiz, todo mundo é procurador da fazenda, todo mundo é procurador do banco central...é...todo mundo é perfeitinho, né? Todo mundo acha que vai ser tudo, né? Vai ser juiz, vai passar logo e tal... Essas aí são as primeiras impressões, depois é que a gente vai percebendo que não é! Mas essa é a... são as primeiras, né? São só as primeiras, depois... a gente vai percebendo como é.

- *Essas expectativas que você fazia no início, elas se deviam a quê, se deviam mais as expectativas que você tinha em relação ao curso ou em relação a própria instituição... É, a instituição ela já é reconhecida em Pernambuco, a UNICAP, ela já tem um certo... uma certa trajetória histórica em Pernambuco, mas e o fato de você ter entrado lá, será que não influenciou é... não aguçou um pouco essas expectativas?*

Aguçou, né! Porque, na verdade, os professores lá já são bem mais velhos, já tem outra experiência, foram outros momentos, e eles não estão muito preocupados com concurso não, entendeu. Eles querem é... dão aula como... (altera a entonação) de acordo com o método deles, de acordo com os livros deles, com a bibliografia deles... Muitos professores tinham a bibliografia desatualizada... são, assim... tradicionais: isso é bom pra o aluno? Não é! Pra base... mas eles meio que exigem que você leia os livros que eles leram na época deles, entendeu? E outra, hoje muita coisa mudou. Concurso não é isso aí... (Aumenta a entonação) Eles querem que todo mundo passe! “meu aluno hoje é juiz”, “meu aluno hoje é promotor”, “meu aluno hoje é procurador da república”, mas eles querem que a gente estude pelos livros que eles estudaram e por quem ele gostou... E a própria faculdade quer que a quantidade de aprovados fique lá em cima, quer que todo mundo seja bem sucedido, então... tem que pelo menos reavaliar o método, entendeu? Porque tem muita gente ali, muito professor ali que tem um pensamento um pouco atrasado, entendeu, pra realidade de hoje, eu acho, sinceramente. Quer que todo mundo seja aprovado num concurso, né... só que eles se espelham neles, entendeu? No que eles estudaram, pelos livros, bibliografia deles. Tem muito... Eu, particularmente, sofri muito quando terminei a faculdade porque eu tinha preconceito com Pedro Lenza, tinha preconceito com um monte de livros esquematizados, pra mim não prestava. Foi meio que doloroso, porque eu peguei um repúdio desses autores... e pra mim foi... eu achava que ia ficar burra, tinha um preconceito enorme! “porque isso aí, negócio de sistematizado... Ah, não, é emburrecedor”. Não! São métodos! Não é emburrecedor, são métodos pra você passar em concursos. Só que ninguém, que ninguém indica, pelo contrário, é... é... discrimina, entendeu? Existe um preconceito com os autores de concurso na Universidade Católica. Pelo menos de 2007 até 2011 era... nenhum professor... “ler por esquematizado? Não”. Não ler por esquematizado! Agora quer que seu aluno passe, quer no ENADE com uma nota lá em cima, e quer nos concursos também. É complicado isso aí, falta de método, e de avaliação. Espero que mude isso aí né... nas faculdades tradicionais... Não sei!

- *Aí você vê uma contradição no fato de que eles, eles... criticam e falam mal dos livros que são esquematizados e que preparam pra concursos, que têm um certo objetivo, né... eles*

acham que deveriam estudar, por vocês estarem na academia, por livros mais “aprofundados”, não é isso? Mas só que quando um aluno passa em um concurso eles admiram muito mais do que aqueles que, que muito provavelmente não vão passar porque estudam por livros mais “densos” e que geralmente não caem em concursos, não é isso?

Isso. A indicação deles é contraditória porque eles querem um resultado, mas querem indicar os livros que eles acham que são bons, que eles acham que são os melhores, que eu concordo que são bons, mas depende do objetivo da pessoa, entendeu? Concursos... tem concursos que na época de alguns professores eram feitos... a primeira fase era aberta, entendeu? O Ministério público Federal, por exemplo, já foi a primeira fase aberta, entendeu? Então, assim, eles, acho que eles não se atualizam, entendeu? Como é que você passa pra o aluno um monte de livros... é... tradicional, clássico, e quando o aluno se depara... fica lá... sai da universidade, fica perdido! Não sabe nem por onde estudar, entendeu? Não sabe nem por onde estudar, pow! Eu acho que, que, que... acho que nessa época deve ter, né? Devem ter se atualizado mais um pouco, porque isso aí atrapalha um pouco, viu... uma pessoa... os mais espertos, os que ficam fazendo cursinho, mas só que a pessoa paga muito caro na Universidade Católica, por exemplo, tem muita gente que fala... que além da faculdade faz cursinho por fora, aí aprende o que é que deve fazer e o que não deve fazer, mas os professores em si não ajudam não! Entendeu? É como se você fosse preparado pra ser advogado, todo mundo vai sair dali advogado, grandes nomes, existe Rui Barbosa... vai sair de lá... parece que estão no século, século passado, onde todo mundo saia de famílias tradicionais que estavam ali, vai sair todo mundo advogado, bons advogados e com bons argumentos. É meio louco isso aí... eu acho uma falta de método muito grande: quer que todo mundo seja aprovado, mas não quer indicar os livros, e nem quer fazer prova de acordo com os concursos.

- Aí que você observa essa contradição, porque... por ser um curso ministrado em uma Universidade deveria se valorizar mais a cultura acadêmica, mas só que há grande contradição por quê? Porque eles valorizam muito a cultura acadêmica, mas ao mesmo tempo supervalorizam os alunos que passaram num concurso e não foram acadêmicos, não é? Como a experiência de um aluno que acabou passando no oitavo período em um concurso de Procurador Geral do Estado e eles facilitaram a aprovação do aluno, não foi?

Facilitaram a, a, a... monografia, facilitaram tudo. Pronto, aquele menino ali foi um ícone, né? O menino, é, é, é... não sei como ele foi... a carreira dele na universidade, mas eu paguei cadeira com ele, ele ficava dormindo na aula, acho que ele dormia muito tarde, né, estudando pra os concursos, ficava dormindo no início da aula... ficava o tempo todo na biblioteca, né...

Alguns até... não sei ele, não posso falar dele, porque eu só paguei uma cadeira, mas alguns alunos ficam queimando aula, entendeu, ficam na biblioteca... esses daí, esses fazem o correto, mas são criticados pelos professores, aí lá fora quando passa “oh! Foi meu aluno”. (Aumenta a entonação, fala com indignação) É uma coisa meio hipócrita, entendeu? Quer que todo mundo... faz chamada, quer o aluno presente, critica o aluno, entendeu, que falta aula... quer que participe, mas quando sai, quer que o aluno que estava ali participando e lendo os livros que o professor indicou, e não passa, é desdenhado, agora os que não estavam lá “Ah... lembro dele, ele passou...é meu aluno”. (se altera) É hipocrisia! O nome disso é hipocrisia, hipocrisia.

- Aí você acha que deveria assim... os professores deveriam dar um certo norte pra os alunos que pretendem uma carreira no serviço público, não é isso?

Isso. Nos primeiros períodos eles perguntam: quem aqui quer concurso, quem quer ser advogado, todo mundo levanta a mão... juiz ou promotor, né? E poucos são os que querem ser advogados. A partir disso eles deviam avaliar a turma, entendeu? Pra ter uma organização maior. Ou então, desde o início dizia logo, “a gente não está preparando ninguém pra concurso aqui, o método é esse, agora pra concurso é diferente, hein...Vocês vão ter que se preparar de uma maneira diferente, não é aqui não”. O problema é que eles iludem como se aquilo ali fosse o ideal e... o caminho correto, entendeu, você sai literalmente iludida. Eu não tô falando só da Universidade Católica não, eu tô falando de várias Universidades, entendeu, eu acho que várias são assim, entendeu? Agora só que é... a pessoa paga muito caro, né? Devia sair menos perdido de lá. Mas...

- É verdade. Aí no caso... você começou a cair na real sobre a realidade dos concursos, do método... da diferença do método de estudo pra concurso, você se lembra se foi no meio do curso... foi depois do curso... como você se lembra... em que momento você começou a se dar conta que se trata de algo paulatino...

Oxe! Meu deus do céu... eu tinha preconceito até no final do período, quase no final do curso. Eu vim começar realmente a pegar os livros... e não foi fácil pra mim, eu sai com preconceito ainda do autores sistematizados. Foi depois que eu terminei o curso. Eu não é... por exemplo, Ricardo Alexandre que é um dos maiores, estudado até nas Universidades, né, Tributário Esquemático, é um bom autor. Eu nem conhecia, estudava por Hugo de Brito... é... aquele... Mauro... Mauro algumas coisa... esqueci o nome agora... Os mais topes, entendeu, os mais topes de tributário, os mais densos... entendeu? Os mais densos, que servem pra segunda fase pra argumento de autoridade, porque eles são muito bons realmente. Mas não

lembro mais... não sei, depois lhe digo o nome. É... mas autores muito bons que... mas eu não conhecia os básicos que são importantes pra concurso, eu não conhecia, entendeu, isso é muito grave. Eu tive que ficar procurando, perguntando ao pessoal... não sei o quê... foi bem difícil pra mim. Pra mim foi difícil. Eu era bem obediente aos professores.

- Aí você falou que o mundo acadêmico ele tenta... ele passa uma certa ilusão de segurança, né, enquanto você está lá, né? Como assim, segurança, você viu uma grande diferença na sua vida acadêmica e na sua vida após o mundo acadêmico?

Sim, muita diferença, né, porque... é... ali é muito diferente, nem se compara. Você, quando você tá na Universidade você tem, né, até um apoio moral, vamos dizer assim, né, todo mundo no mesmo barco... todo mundo estudando... você é reconhecida pelo o que estudou, pelo nível e pelo o que sabe... os professores lhe elogiam, você tira notas boas, você tem um norte e vai progredindo, tal, tal, tal, tal... quando você termina você muda totalmente, você fica sem parâmetro nenhum. Imagina, principalmente eu aqui no interior, aqui... advogado e nada é a mesma coisa, ninguém valoriza, né? Ninguém valoriza isso, o estudo é muito desvalorizado no interior. Não por todos, não é todo mundo no interior que desvaloriza, mas não tem muita significância, né, não tem... entendeu, advogado, querem que a pessoa trabalhe... é... é... não querem pagar honorários, são honorários baixíssimos, acham que se o advogado vai cobrar pela tabela ele tá “roubando”o... o... o cliente, enfim, é bastante complicado, entendeu, pra mim foi muito complicado porque eu tive que voltar pra o interior, minhas amigas foram... né... eu tive que me afastar porque eu não podia tá indo pra Recife o tempo todo... só pra... rever os amigos... enfim... não tinha aquele parâmetro de todo mundo tá no mesmo barco estudando, não tinha. Aqui no interior eu tava meio que sozinha... e foi bastante difícil e eu tive que me adaptar. Inicialmente foi bastante, muito difícil pra mim, eu entrei em depressão... né... porque não tinha... tava muito perdida, muito ruim, ninguém da minha família é da área jurídica... e eu tinha outra perspectiva lá dentro do curso, os professores não davam... “oh, minha gente, quando vocês saírem daqui vai ser assim, assim, assim, ta certo? É, os livros são diferentes...” Mas não, ninguém fazia isso não! Ninguém dizia isso, entendeu, ninguém dizia isso, eles diziam que não prestavam, que não eram bons esses livros aí! Não eram! Os bons são esses aqui (com um ar de riso) e a pessoa... tinha um certo preconceito, eu não tinha livros pra estudar pra concursos, entendeu? Não tinha livros pra estudar pra concursos. Tive que fazer uma nova biblioteca, refazer, na verdade, comprar livros de concurso, totalmente diferente!

- Livros que você jamais compraria se você estivesse na graduação, não é, naquela época...

Exatamente! Jamais compraria! Jamais compraria!

- *Você achava medíocre porque os professores diziam que eram livros medíocres...*

É... exatamente! E jurisprudência hoje tá caindo demais, eles mal falam de jurisprudência. Vários nem se atualizam, porque o pessoal quando passa, né, depois que passa para de estudar, né, tem muita gente que para de estudar. Hoje, no caso dos professores, não deveriam, né, acho que estudam mais a parte teórica, mas... são poucos informativos que os professores comentam e hoje cai... quase 60% de prova, provas que eu falo assim... provas de nível alto: juiz federal, por exemplo, que eu fiz ontem. É... grande parte da prova, não vou dizer 60%, mas 50% é jurisprudência maciça. Jurisprudência, enunciados... enunciados jurisprudenciais, é, é, enunciados de TNU, por exemplo... de processo civil, essas coisas assim. Eles não falam não! Muito pouco, a jurisprudência que eles falam é a que tá no livro, entendeu? Mas de tá se atualizando... o tempo todo... não são todos que fazem isso não. Vários são os que fazem isso, na verdade. Eu estou falando isso na minha época, entendeu? Eu tive poucos professores juvenzinhos, assim.

- *Sua época foi o que... 2007 até 2011.*

2007 até 2011, isso!

- *Aí veja, você fez o curso inteiro viajando de sua cidade no interior pra Recife, não é? Como é que foi isso, foi difícil... como é que foi essa dificuldade quando você estagiava? E como é que era estudar, que horas você acordava... se realmente... você estudava no ônibus... como é que era isso?*

Era eu gastava... acho que duas horas e pouco de viagem todos os dias. Aí, no caso, quatro horas, né, ida e volta. Inicialmente. Depois eu fui estagiar... aí eu tive que morar lá... Mas a minha vida foi bem complicada (altera o tom de voz), entendeu, não dá pra comparar... aí você diz... “ Ah, mas fulaninha era tão estudiosa e não passou ainda, e fulaninho, oh, que mora aqui em Recife, tá... aproveitou mais e não sei o quê... e já passou.” É... é complicado esse tipo de avaliação, entende? Porque eu tenho consciência plena de que eu estudei, e estudei muito a faculdade inteira e depois que eu terminei também. Só que é... era muito sofrido, entendeu, era tudo muito, muito, é... muito complicado. Eu estagiava, quando eu comecei a estagiar, aí eu estudava a noite, né, mas muito café, muito café pra ficar acordada e, e, e estudar até uma, duas horas... e aí no outro dia acordar cedo pra ir pra faculdade. Sempre tava chegando um pouco atrasada, porque eu perdia a hora... depois ia pro estágio e depois era voltar pra casa...e foi bastante...bastante...difícil! Muito difícil pra mim. Porque também tinha o FUNDAPLUB³¹⁸ * pra pagar, né, que é o crédito educativo, e eu tive que trabalhar,

³¹⁸ Tipo de crédito educativo ou instituição particular criada por diferentes universidades privadas.

simplesmente. Não pra me comparar com uma pessoa filha de um juiz, filho de um empresário aí em Recife que passou agora pra procurador ou não sei o que... (se altera um pouco) não dá pra comparar, entendeu, mas “ah, mas fala da meritocracia e que não sei o quê”... Minha gente, eu estudei e eu tenho a plena consciência disso até mais do que algumas pessoas que são hoje procuradores, juízes... Eu estudei mais do que eles, entendeu, na faculdade, e tentei o tempo todo estudar mais do que eles, só que eu não tive contexto, eu não tive... é... auxílio; quando eu terminei, ninguém disse assim “eu vou pagar pra você o FUNDAPLUB”, não, eu tive que trabalhar pra poder pagar o meu FUNDAPLUB, entendeu? Tive que me submeter à gritos, à, à, à... que eu tive que trabalhar no interior, entendeu, eu era, eu era procuradora... e, e pessoas ríspidas, entendeu, porque me vê muito nova, queriam dizer o que eu tinha que fazer ou deixar de fazer, não tinha autonomia como procuradora, é... [...] depois é que foram percebendo que eu sabia o que estava fazendo, entendeu? Mas por eu ter um jeito muito jovem, enfim, 22 anos... Eles não davam muita credibilidade em mim inicialmente! Entendeu? Pediam pra eu fazer coisas que não eram pra um procurador fazer... Pra eu assinar peças que eu não queria assinar inicialmente, entendeu? É... enfim, foi bastante complicado, eu tive que trabalhar, e quando você começa a trabalhar assim nesses lugares do interior tem que ser todos os dias, não é? Não é como algumas pessoas que trabalham... sei lá, em escritórios, ou então até em serviço público mesmo concursado, por exemplo, que trabalha só a parte da manhã, não! Trabalhava a parte da manhã, mas ficavam ligando pra mim a tarde inteira, era, era bem ruim mesmo, entendeu?

- É como se você fosse multifuncional.

É... e tinha que estudar ainda. E eu comecei... inicialmente foi bastante ruim, não conseguia passar em concurso nenhum. Depois que eu saí desse trabalho aí... entendeu, foi em 2016... foi final de 2015... 2016 eu comecei a estudar de verdade porque eu saí desse trabalho, depois eu fiquei indo só dois dias... Mas eu comecei realmente a me concentrar e ter tempo pra estudar em 2016 pra cá, entendeu? Então, eu tô estudando exclusivamente em 2016 e 2017. Foi agora que eu tive tempo pra estudar. Aí não dá pra você me comparar com uma pessoa que terminou o curso e teve papai e mamãe pra apoiar, pra pagar livro, pra pagar cursinho, não se compara! E eu não me comparo não, e não me acho pior do que ninguém, são contextos totalmente diferentes, não dá pra dizer “ah não, só você e é você mesmo, você consegue”, meritocracia. Isso tem que ser bem avaliado, isso aí entendeu, porque por mais que você tenha, por mais que você tenha esforço próprio, se você não tiver um bom aparato, pessoas que lhe apoiam... não é só dinheiro não, uma pessoa pra dizer “X, você vai conseguir, você reprovou nessa, mas você vai conseguir”, não! No início todo mundo dizia assim “oxe,

passou não foi, não vou pagar teu, tua inscrição não, tu te vira”. Não sei o quê..então “teu FUNDAPLUB pra pagar...” No início... o... a família não entende muito bem, entendeu. Eles não iam... infelizmente não entende. Quando a pessoa não é da área de concurso ela vai querer que você passe de uma hora pra noite (estrala os dedos). Agora aí são pessoas que não têm conhecimentos. O pessoal que tem pais que já são concursados e etc. eles vão apoiar. Isso aí... agora com o tempo... hoje eles me apoiam, mas inicialmente não houve apoio não.

- O contexto onde você vive é um contexto violento... um contexto pacífico...

Não é bastante... eu sou... eu moro num lugar humilde, entendeu, e tem bastante confronto, têm confrontos, conflitos, inclusive, tiroteios já, já, já presenciei, presenciei não, já ouvi, né, é bastante complicado, entendeu, já tive que me abaixar pra não correr risco de bater... [...]. Hoje já tá mais calmo, mas já ouvi balas, mas esse negócio de bala tá tão normal... é... teve um dia que eu voltei de um concurso, tava em Boa Viagem num Hotel bom, e foi uma, um monte de balas. Então eu acho que isso aí nem avalia muito, entendeu? É sério isso, eu tava num hotel muito bom em Boa Viagem e... vi muitas balas quando voltei do concurso... foi em um concurso que eu fiz aí... me hospedei lá e disse “meu deus do céu! Até aqui?” Mas já ouvi muitas balas, é um lugar violento onde eu moro... interior tá muito violento... e... também prejudica, obviamente, né?

- Seus pais trabalham em quê?

São comerciantes. São pessoas humildes, sabe, tudo o que eles tem é com muito esforço. E é por isso também que eu fui trabalhar porque eu não queria que eles pagassem a minha faculdade, entendeu? Eu acho que ficaria muito pesado pra eles. Eu, eu tenho uma questão de sensibilidade muito grande, entendeu? Quando eu vejo... assim... talvez isso seja ruim pra mim... observar... eles não falavam... lógico que eles... tem que ajudar, tal, tal, tal, tal, mas eu não queria tá pedindo nada a eles, entendeu? Por isso que eu sempre fiz questão de trabalhar pra não tá pedindo e tal...

- O comércio de seus pais é muito assaltado... é longe da cidade ou da casa?

É pertíssimo. Ele já foi muito assaltado, hoje já melhorou. Colocaram grades, mas já foi muito assaltado.

- E tudo isso num contexto em que você tentava estudar pra concurso?

Tudo isso em um contexto em que eu tentava estudar. Foi muito ruim. Inicialmente foi muito ruim. Vizinhos também que ligavam o som muito alto, hoje em dia eu já me acostumei a botar um fonizinho de ouvido com uma música clássica e continuar estudando. Mas inicialmente foi bastante difícil, muito difícil, muito difícil. Hoje tá melhorando, hoje já consigo estudar [...] e a violência diminuiu. Mas... é... até hoje... não são desculpas não, isso é a realidade, entendeu?

“Aí, não isso aí não existiu pra não passa não”, não é desculpa, é complicado, eu, eu vou conseguir? Vou, isso não vai impedir que eu consiga.

- É verdade, tem que ter toda uma estrutura...

Isso não vai impedir que eu consiga não. Agora, retarda um pouco mais, não dá pra se comparar com que tem o contexto perfeito, que mora num lugar tranquilo, que tem pessoas que apoiam, que pagam tudo, e que dizem que você vai conseguir... entendeu? É muito diferente.

- Há de fato um déficit de reconhecimento, porque você saiu de um lugar onde as pessoas lhe reconheciam, não é? E foi pra um lugar onde ninguém lhe reconhecia, só algumas pessoas que estavam mais próximas de você, não é?

Isso, isso. Mas também foi uma questão de... hoje em dia se isso acontecesse comigo eu não estaria nem aí. Hoje eu sou bem mais forte, entendeu? A questão da experiência também, né? A pessoa... e até, e até... eu vou lhe falar a verdade, eu não acho ruim não ter passado num concurso de juiz com 24, 23 anos não, eu acho que eu seria uma juíza bastante inexperiente e acho que tem meninos e meninas por aí que são juízes e promotores que fazem muita besteira... sinceramente, se... olhe, eu falo assim, eu acho que talvez se tivesse um estágio maior ou um curso... enfim, que [...] não sei... ou... enfim, eu num, num... Reclamo... eu reclamo da falta de estrutura que eu tive, não tive oportunidade etc. Mas de questão de idade pra ser juiz, tem promotores joventinhos... eu acho que não é uma boa não, viu? Tem muita gente que sai com a cabeça bem assim... imatura, entendeu, e passa logo e tal... Isso não é legal. Sabe, eu acho que eu com 23, 24 anos... não, não teria como, né, eu terminei em... com 22, né? Com 25 anos eu acho que estaria boa pra ser uma juíza? ainda não. Acho que faltaria maturidade, mas já tem juiz com 25, 26 anos, é, é, é... que hoje são juízes, entendeu?

- E você falou de sua depressão depois do curso. Como é que isso aconteceu?

Eu não tinha... primeiro, eu não tinha parâmetro, né? Não tinha em que me espelhar, como se fazer... não tinha ninguém pra me aconselhar. Sabe o que eu fazia, eu ficava estudando o tempo inteiro. Me tranquei no quarto, não deixava ninguém entrar, não tinha espaço de, de, de estude de um, de uma matéria pra outra, queria ficar o tempo inteiro, achava que fosse saber ali, sair ali. Pra ver alguma coisa, era perca de tempo. Eu queria ir... e também porque eu queria passar de uma hora pra outra, assim. Imediatismo, entendeu? Porque eu estudei muito na faculdade, achava que tinha uma base boa e ia passar assim, oh (estrala os dedos), rapidíssimo. Mas não é, né, não é, não é assim. Você estuda por livros diferentes... por autores diferentes... por pensamentos totalmente minoritários, entendeu? Então, assim, é uma nova, uma nova... é um novo estudo, uma nova etapa de vida e eu não sabia disso. Eu fiquei

totalmente perdida, eu fiquei estudando por um monte de livros que eu tinha, né, que não são os de concurso, e não queria fazer pausas. Fiquei quase louca assim, estudei muito, assim... fiquei... peguei um, um repúdio de alguns autores inicialmente, entendeu? Por que não conseguia fazer questões e acertar porque eram minoritários, obviamente, e ninguém tinha me dito que eram minoritários, entendeu? É, é... questões que hoje eu faço, e digo uma coisa, fácil, eu achava que eram coisas de outro mundo, “mas, meu deus, que autor é esse? Não é autor, é informativo, entendeu?” É, é, é...eu tava muito (fala um pouco angustiada), muito, muito, muito perdida. Muitíssimo perdida, principalmente porque eu não queria que meus pais pagassem cursinho pra mim, entendeu? Achava que dava pra estudar sozinha, e realmente dá, mas quando você tem o norte, quando tem alguém, ou algo... enfim, alguma pessoa que possa lhe aconselhar, professores que possam lhe dizer “Oh, é assim... lá fora é assim, pra concurso é assim. Isso que tô dizendo a você não é assim não, entendeu? Isso aqui é minoritário, isso aqui... é, é... não se estuda assim não, se estuda...” Não! Eu não tive. Então pra mim foi muito doloroso, entendeu? Eu fiquei em depressão. Pensei em desistir de estudar pra concurso porque não tava... não conseguia assimilar mais nada... e... mas depois eu fiz... é, fui pra psiquiatra, tomei remédio... passei... agora minha recuperação foi bastante demorada, entendeu? Porque minha memória ficou muito ruim, eu perdi muitos quilos, é... fiquei triste com o curso, entendeu? Eu fiquei triste com o curso de direito e... depois eu recomecei. Foi um recomeço, foi um recomeço. É por isso que eu não me puno tanto de “Ah, porque fulaninho passou e eu não passei ainda”. São situações completamente diferentes. Não dá, não dá pra comparar, não dá. Então... ainda bem que eu fiquei...ainda bem que eu fiquei boa, voltei ao normal, né? Hoje eu consigo... tô passando nas primeiras fases e segundas fases, to numa oral aí de Porto Alegre [...]. Tô em algumas orais aí de concurso, estou fazendo concurso de juiz federal agora e acho que vou pra segunda fase, e (aumenta o tom de voz) tá dando certo agora, entendeu? Mas veja quanto, o quanto, por quanto eu passei. Eu terminei o curso em 2011, né, colei em 2012, 12, 13, 14, 15, 16, 17, tô no sexto ano terminando agora em 2017 eu faço 6 anos que terminei o curso e tô me dando bem agora de 2016 pra cá.

- Essa depressão, assim, tomou quanto tempo da sua vida, você se lembra?

Eu acre... realmente, eu acredito que tomou uns dois anos e meio, dois anos e meio e depois veio o trabalho que me consumiu muito...bao todo eu perdi uns três anos, foi de 2016 pra cá, de 2016 pra cá. Eu perdi oh 2012, 2013, 2014, 2015, ao todo foram quatro anos porque foram anos de depressão com anos de trabalho. Esses anos de trabalho aqui eu tentei estudar, entendeu? Mas assim, mas [...] de boa mesmo pra estudar eu tô de 2016 pra cá.

- Esse trabalho aqui no interior lhe ajudou a encontrar algum sentido... Quando você acabou a faculdade você se viu sem nada, não é isso?

Isso.

- Quando você conseguiu esse trabalho, mesmo que ele tenha dificultado um pouco, você não acha que ele, de alguma maneira, lhe ajudou de alguma forma em sua recuperação? Mesmo que minimamente...

Sim, com certeza. Eu critico assim... tal...mas ele me ajudou muito, me senti útil. O problema do concurseiro é ele se achar inútil, entendeu? Ele não fazer nada... e tal... Hoje eu estou mais adaptada. Mas logo no início você fica... parece que todo mundo anda e a vida... a sua vida continua parada, estagnada. Então... inicialmente foi importante pra mim esse trabalho sim, me ajudou na minha recuperação. Eu critico assim porque eu tive que passar por muitas coisas que quem passa num concurso não passa, né? Mas, me ajudou, com certeza, me ajudou. Me ajudou muito, a minha experiência.

- Inclusive pra você conhecer outra realidade que você não conhecia.

Isso. Pra conhecer outra realidade, né... conhecer, ver...como lidar com as pessoas. Na área de direito quando as pessoas lhe enxergam... foi importante pra mim.

- Como você visualiza a diferença entre o modo como as pessoas na universidade lhe tratavam e o modo como as pessoas lhe tratavam no trabalho?

Ah... muito, muito diferente. Até porque as pessoas no interior... tem muita gente que não tem conhecimento, né, rude, hostil, com maneira ríspida de falar com as pessoas. É o modo deles mesmo, né. Não são todos, mas tem muita gente que é assim. Ao mesmo tempo tem gente que endeusa você porque você é advogada, todo mundo é doutor e não sei o quê... É bastante diferente, você está com pessoas que têm conhecimento na universidade, aqui você está com pessoas... a maioria não tem conhecimento. Não dá pra nivelar não, e eu tive consciência, eu soube lidar com isso aí.

- Na universidade já é diferente o modo como lhe tratavam, não é?

Muito diferente, também tem o reconhecimento porque eu era estudiosa, tirava notas boas e, enfim... Todo mundo achava que eu ia passar num concurso rápido, né? Tinham aquela expectativa também. Mas é isso aí... São realidades totalmente diferentes, né?

- No caso da depressão, você observa que era algo relacionado a vários fatores, como, por exemplo, o caso do Fundaplub, a questão do fato de os professores não terem lhe orientado... não é algo simples. Qual a parcela de responsabilidade que você vê, por exemplo, nas pressões ocasionadas pela dívida do crédito educativo... nas pressões que você fazia sobre si mesma, nas pressões que os seus amigos...que você idealizava em relação aos seus amigos,

porque você era uma pessoa muito estudiosa na faculdade, você não acha que isso teve alguma coisa a ver ou contribuiu um pouco para o contexto da depressão?

Sim, sim...claro. É... tá ao redor de pessoas que têm o mesmo pensamento que você contribuiu. E aqui eu não tinha parâmetro nenhum, não tinha amizade nenhuma com ninguém... contribuiu bastante, né? Mas é... é... é assim. Eu acho que cada pessoa tem que passar por algumas etapas difíceis na vida. Ainda bem que passou, né? Que não ficou nenhuma sequela nem nada. Mas... e também acho que isso não é a regra não. Eu acho que não é todo mundo que passa por isso não. Depende muito do contexto, depende muito de sua estrutura, familiar também, sua estrutura econômica, financeira, como é que... a questão de apoio... Foi bastante difícil pra mim porque eu tive que pagar o Fundaplub, né? Foi por muito tempo... eu saí da faculdade com um débito de quase cinquenta mil reais, é complicado.

“eu sai da faculdade com um débito de quase cinquenta mil reais, é complicado”

- O mundo dos concursos... como você o vê... você não acha que isso tende a contribuir, algumas vezes, também pra a piora de alguns estados emocionais?

Sim. Contribui, mas como eu passei pela depressão isso é o de menos pra mim, entendeu? A pessoa fica forte, também tem isso, entendeu? Quando você fica depressivo e você se recupera, agora quando você não se recupera, você fica sempre assim, meio dolorido, sensível... mas eu me acho... eu me acho recuperada. Então eu fiquei mais forte... concurso? Não. Se eu não passar... tem outros. A visão é essa, o ruim é quando você não consegue assimilar, entendeu? Aí você “ah, meu deus do céu! Que é que eu vou fazer da vida, não tô conseguindo assimilar”. Mas quando você assimila e vê que tá progredindo... isso é importante. Por mais que você não passe, mas você vê que tá aumentando de nota, tá conseguindo atingir aos poucos... Isso é importante. Eu não... não... quando, quando... sempre quando eu não passo é por pouco, entendeu? Não fico muito distante a ponto de ficar “Oh, meu deus que tristeza”, porque eu sempre fui uma aluna de boas notas, sempre fui estudiosa. Então não fico... quando eu não passo é por pouco, é sempre por pouco. Aí não fico tão triste não. Eu sei que quando eu não passo é porque tem coisa melhor pra mim, e sempre tem concursos, né? Não tem porque está triste.

- Até onde você se lembra, o nível de sua depressão foi muito alto?

Foi altíssima! Foi muito, muito alta. Eu achava que eu não ia me recuperar. Foi bastante alta e intensa, entendeu? Intensa, perdi muitos quilos, é, é, é... nem conseguia dormir, tinha que tomar remédios pra dormir... agora assim... eu tive ajuda de algumas pessoas, entendeu? Alguns colegas meus me falaram que isso já tinha acontecido com pessoas, com gente que

hoje é AGU... e passou rapidamente. Mas eu tenho a impressão de que eles cuidaram rápido, entendeu? Não chegaram a um ponto em que eu cheguei, entendeu?

- *Você acha que esse ponto em que você chegou foi por causa do contexto em que você vivia.*

É por causa do contexto, da falta de compreensão, entendeu? Acho que se tivesse detectado que era uma depressão forte... talvez teriam controlado logo. Então eu acho que por eu nunca ter passado por isso eu não tava entendendo o que estava acontecendo, entendeu? É... foi bem difícil, foi bem difícil. As pessoas com conhecimento, com famílias com conhecimento, acho que teria evitado se chegar ao ponto em que eu cheguei. Pessoas iniciam uma depressão e rapidamente ficam bem porque eu acho que tem gente que percebe, entendeu? Mas como aqui, na minha casa, ninguém nunca ficou em depressão, acho que foi demorado, entendeu? Foi começando e, e, e foi aprofundando, aprofundando, aprofundando e chegou a um pico muito, muito difícil que eu não me reconhecia mais, que eu me dizia “que é que está acontecendo comigo, eu não consigo estudar, eu não consigo querer estudar” é como se eu tivesse perdido a minha identidade. Eu cheguei a esse ponto aí, foi bastante difícil, pensei até em me suicidar por conta disso, porque eu... nada pra mim na vida tinha sentido. Eu tinha só, a minha vida toda eu só tinha estudado. Não tinha nada na vida, e o meu futuro era continuar estudando até passar num concurso. Mas pra mim eu... naquele contexto isso não fazia sentido porque eu não conseguia me reconhecer como era essa escolha que eu tinha feito, entendeu? Eu estava inconsciente na minha vida, eu não tava me reconhecendo, foi bastante... muito difícil. **Eu pensei em suicídio porque pra mim não tinha sentido mais, entendeu?** Tudo que eu tinha feito com a vida eu não tava compreendendo.

“Eu cheguei a esse ponto aí, foi bastante difícil, pensei até em me suicidar.”

- *Você achava que só o estudo ia levar você a...*

Era. Qualquer, qualquer tipo de coisa que eu fizesse, pra onde eu fosse, era uma perda de tempo. Eu tinha, eu tinha a sensação de que eu não... de que, de que, é... eu não tinha a percepção de que você sair pra arejar a mente é importante. Eu achava que, enquanto eu estava me divertindo, tinha gente estudando, entendeu? Eu era bastante exagerada, não precisa disso não. **O descanso faz parte do estudo e isso é importante demais**, você precisa ter essa consciência, fazer alguma coisa... sei lá, não precisa ser todo o final de semana, mas, assim, você vê algumas coisas, entendeu, depois de uma, de uma, de uma matéria pra outra, você vê alguma coisa diferente... entendeu? Ou ler alguma coisa diferente, assistir alguma parte de algum filme ou alguma coisa, ou final... a cada quinze dias sair pra tomar algum sorvete ou alguma coisa, isso faz parte... Não é que isso aí vai lhe prejudicar, vai, vai melhorar o seu rendimento. Eu pensava de outra forma, eu achava isso aí complicado, achava que isso aí era

perda de tempo. E ficava... a mente cansa, né? Não tem como, é inevitável. Eu não tinha essa percepção, eu não tinha... na verdade eu tinha mas não queria é, é... reconhecer. Eu queria, eu queria ser... pegar tudo, assimilar tudo e depois... era bastante complicado e depois eu era muito rigorosa comigo, e chegou a esse ponto. Por isso que se chegou a esse ponto.

- Aí você achava que... é o efeito da concorrência: se você estivesse se divertindo, outras pessoas estariam fazendo o que você deveria está fazendo, que é estudar pra concurso, estudar direito, não é isso?

Era, era, exatamente. É como se fosse uma, uma competição... uma, é, é, é, é... o tempo todo, entendeu? Não tinha... não parava. Eu achava que todo mundo estava estudando, mas todo o concurseiro ele tem que parar pra descansar, né? Mas eu não tinha essa... Mas também por conta disso, por conta de conhecimento com outros concurseiros, eu não conhecia concurseiros, hoje eu já conheço, né?

- Você estudava as coisas da universidade achando que estava se preparando pra um concurso, não é?

Exatamente! (fala com bastante ênfase). Achava que ia brilhar quando eu saísse por que eu já estava me preparando. Mas, nada disso. Tem nada a ver! O que você estuda muitas vezes não serve pra nada no mundo lá fora. Sabe o que é nada? Nada.

- Nem pra concurso, nem pra prática...

Pra nada, pra nada. Serve só pra fazer o gosto do professor.

- Só pra cumprir as exigências do mundo universitário, não é?

É. As exigências do mundo universitário e fazer o que o professor quer. O texto que ele achou melhor, na concepção dele. Isso é um pouco egoísta, na verdade, porque ele não tá ajudando não, ele tá se autoafirmando, entendeu? É... mas isso aí é outra crítica que não vai levar a nada.

- Aí você observa que há uma certa parcela de responsabilidade do mundo acadêmico nos problemas que você teve, principalmente no psicológico?

Há sim. Mas eles não são culpados porque eles não têm o contexto que eu tive, né? São pessoas bem sucedidas, de família, é, é, é... classe média alta e nunca passaram pelo o que eu passei. Mas pelo o que se paga naquela universidade devia ter uns professores mais “joinhas”, né? Eles deveriam abrir os olhos dos alunos “oh, pessoal, estou passando esse livro aqui porque faz parte da academia e essa é a minha grade, mas pra essa matéria aqui num concurso, quando você terminar a faculdade, você que está estudando pra concurso, lê por esse aqui. Porque eu, professor, estudei por esse.” Ou então “eu não estudei por esse não, mas hoje em dia se estuda por esse, cai esse aqui”. Não, eles não fazem isso não.

- Eles ficam querendo demonstrar que estudaram pelos melhores livros e conseguiram se dar bem. Foram os bambambans, não é isso?

Isso, isso. E outra: se você está estudando por isso, nada, entendeu? Porque hoje é doutrina minoritária. Hoje é, é, é, é, 20% de doutrina. Muita lei, muita jurisprudência e pouquíssima, pouquíssima doutrina. É resumo, entendeu? Isso que eles botam lá em cima... Eu já vi professor... eu tive cadeiras onde o professor: “aluno bom é aluno que lê três livros. O razoável. Aluno bom é de três livros acima pra cada matéria, Aluno razoável é dois livros, aluno ruim é um livro”. Hoje você lê um livro e talvez você não passe, entendeu? Você tem que ler por resumo ou esquematizados, coisa que eles não dizem na faculdade. É meio cruel isso aí, mas...

- O engraçado é que pra eles os gênios são os que conseguem passar em concursos, não é?

Pra eles, os gênios e os mais inteligentes tem que passar num concurso. Só que eles não entendem que o que eles fizeram não ajudaram em nada para a pessoa passar. Eles foram professores só de fazer de conta, porque eles não estudaram pelo o que ele indicou não, entendeu? Eles estudaram pelo o que o professor do cursinho indicou. Pelo o que, pelo o que, é... a bibliografia de concursos indica, não pelo o que o professor quer. Ele as vezes... o professor da faculdade as vezes participa muito pouco na preparação do aluno. E até prejudica em alguns casos quando ele não alerta, né.

- Isso acaba iludindo algumas pessoas. A sua recuperação ela foi paulatina... Hoje em dia você se vê como uma boa estudante pra concurso? Como você divide o seu tempo pra concurso?

Eu me vejo como uma boa estudante pra concurso. Batendo na trave sempre. Hoje eu... tô estudando da maneira como vou estudando, né? Muita lei, muita jurisprudência, e com algumas doutrinas, algumas doutrinas, é, é... pra matérias que são chaves pra concurso, né? Por exemplo, se eu faço pra magistratura federal eu sei que são matérias pesada e eu tenho que estudar por livros. Mas não é livro todo, são temas específicos, entendeu? Não precisa ler o livro todo. Em algumas matérias é só letra de lei ou informativo, entendeu? Não precisa de você pegar livro pra tudo. Não precisa. PGE, você vai pegar livros de administrativo, constitucional... e tributário, processo civil, mais ou menos, e civil é letra de lei e informativo; financeiro, você pega um livrinho... É, é... mas algumas matérias, consumidor, por exemplo, é letra de lei... informativo... previdenciário, já é um resumo... Então, assim... varia muito... se você vai pegar livros de verdade ou livro esquematizado, ou sempre esquematizado. E algumas matérias você nem pega, entendeu? Segue a letra da lei e informativo, entendeu? No máximo, resumo.

- *Como é que são suas amizades hoje em dia com o pessoal que você conheceu na universidade?*

Praticamente não tenho contato com mais ninguém. Só pelas redes sociais. Sei lá. Muita gente casou, né? A maioria das meninas casam, outros meninos também casam, ou advogam ou passaram e se afastaram e todo mundo que passa, né, tem novas amizades, e... concurseiro não tem muita amizade não. Tem amizades de concurseiros. Não tenho muito contato com quase ninguém, sabe? Eu também não faço muita questão de tá com muita amizade, de tá saindo com amizade, porque vai me atrapalhar, né?

- *E até pelo fato de você morar numa cidade mais distante, não é?*

Isso, isso. Exatamente. [...] Eu moro no interior e quase não tenho contato. Só assim... em rede social. Mas se ver mesmo, tenho mais não, cabô.

- *Aí, hoje em dia o estudo mudou muito, não é? Os livros mudaram, você teve que se reinventar... é uma pessoa completamente diferente do que o mundo acadêmico produziu? Qual a influência da academia nisso tudo? A academia foi importante ou, muito pelo contrário, ela lhe prejudicou...*

É... você está falando da faculdade em si, não é só a área de pesquisa não, a faculdade em si. Ela é um pressuposto, né? Dá as bases, mas é só base, sabe? Eu acho que a academia é importante pra base. Ela é importantíssima pra bases. E eu fiz uma boa base, tive professores bons no início, [...] ... tive muitos professores bons. Que eu acredito que são bons, são necessário pra você saber mais ou menos o que é que vem pela frente. Mas também tem professores muito ruins, entendeu? Que exigem demais e dão uma aula péssima. Ou então, tem uma aula péssima e uma prova péssima também. Tem... Existem professores de todo jeito, tem professores bons também, com certeza, na Católica tem professores bons e ruins. Mas... de uma maneira geral eu acho que a universidade é uma boa, você tem que fazer um bom curso do início. O restante eles vão só é... acho que é a segunda parte do curso, acho que até quarto ou quinto período, depois o melhor que você tem é fazer um cursinho ou saber quais são as diretrizes pra concurso e estudar por um cursinho, entendeu? Ali se vai ouvir só gente falando... eles não enfatizam jurisprudência... é só os livros que eles querem... assim, é uma coisa bastante complicada porque eles querem que você estude, mas sabe que a realidade não é aquela. Então, eu acho que a base é importante da academia, depois que você pega a base você pode... você pode se virar sozinho, entendeu? Ficar o dia todo na biblioteca e só passar pra dá o presente e volta pra biblioteca, porque tem aulas que nem são boas, você ganha muito mais lendo livros bons do que assistindo as aulas de alguns professores, você ganha muito mais, entendeu? Acho que pra base, até quarto, quinto período é importante,

depois... não acho muito importante não. Acho que o principal é você encontrar como estudar pra academia e tirar notas boas... sim, passar nas cadeiras. E se quer concurso, é procurar os livros pra concurso, entendeu?

- *Quer dizer que essa vida tem muito de estratégia, não é? A meritocracia acaba sendo uma coisa sem sentido, porque tudo depende da estrutura onde você vive... tudo depende de alguém que lhe dê algum norte. E tudo isso você teve que aprender praticamente dando murro em ponta de faca varias vezes, não é?*

Exatamente, exatamente. Muita estratégia, não é? Talvez se eu tivesse a mente que eu tenho hoje eu não tivesse passado né... se eu tivesse num curso de direito hoje seria diferente o que eu faria. Mas eu tive que passar por tudo isso pra eu saber disso, entendeu? Quando alguém lhe aconselha é uma coisa, mas eu tive que passar por tudo isso. Tive que viver na carne, viver na carne mesmo, não tive ninguém que dissesse “olha, Daniele, tu faz assim, assim, assim, assim”.

- *Foi muito doloroso não é?*

Foi, muito doloroso. Mas aprendi, não é? E até passar... conseguir...

- *Você tentou alguma vez fazer prova de pós-graduação?*

Tentei. Mas fiquei em línguas. Queria fazer mestrado, mas fiquei em línguas. E vamos ver se eu... Depois deixei pra lá! Eu vi que não é o que eu quero mesmo, a academia não é o que eu quero agora, não. Quando eu passar num concurso. Fiz a minha pós-graduação na Damasio, em Processo Civil, e... agora... até passar... depois que passar eu faço mestrado, porque eu quero dar umas aulinhas, pesquisar algumas coisas, sabe? Mas, não pra agora.

- *Você agora está numa situação melhor em termos de concurso, não é? A vida na concorrência entre os concurseiros, como você vê isso?*

Existe concorrência, existe concurseiros muito ruizinhos... mas, assim, até que eu tive uma certa sorte, sabe. Meus amigos são concurseiros muito legais e se ajudam, entendeu? São solidários. É um mundo de ajuda recíproca, todo mundo compartilha muita coisa, muito material, muitas experiências, eu conheço pessoas boas, concurseiros bons. Muita gente já passou, alguns estão na mesma luta que eu... Mas é um mundo legal, sabe, até eu achei mais legal do que na academia, do que na faculdade, todo mundo quer concorrer assim descaradamente. Não... não... Os concurseiros... a gente quer, né, passar, mas a gente se ajuda. Ajuda muito mais do que na faculdade! As pessoas se ajudam muito mais quando você consegue conhecer um concurseiro amigo ele lhe ajuda muito mais do que na universidade, com os amiginhos da universidade.

[...]

- *Mas agora tá tudo caminhando bem, não é?*

Tão caminhando bem. Acho que, no máximo, no ano que vem... estourando em dois anos, daqui a dois anos eu tô com um concurso bom. Mas, veja, né, aos trinta anos, daqui a dois anos, no caso, tá assim... eu acho que eu, no máximo, daqui a dois anos. É... acho que mais do que isso não precisa não. Mas veja, eu poderia ter sido alguma coisa aos vinte e cinco, vinte e quatro, entendeu? Foi postergado, né, por causa da minha vida, das circunstâncias, né, do contexto, foi postergado. E é por isso que eu não fico me comparando com fulaninho, que já é procurador... não se o quê... não dá pra comparar, não, não dá, simplesmente não dá.

APÊNDICE B

Entrevista com um professor de Direito

Você fez dois cursos de graduação no início de sua vida acadêmica, direito e filosofia, como foi a sua experiência, grosso modo, nestes dois cursos?

Bom, é... avançar nos dois cursos foi muito difícil, mas... no curso de filosofia havia um engajamento, existia um engajamento maior dos alunos com as disciplinas, as discussões entravam, né, na...na vida particular de cada um. Havia um envolvimento pessoal e muito forte com o curso. E ao longo da minha graduação de direito eu não via isso, tinha um conteúdo em sala de aula, você estudava as questões, é claro; nos intervalos se comentava muito superficial sobre direito, mas normalmente se, se, se... distinguia muito bem os espaços né? O espaço... os espaços da graduação e o espaço da vida particular, uma coisa não se misturava com a outra, os alunos meio que não possuíam, em sua grande maioria, uma identificação com o conteúdo que era ministrado, possuíam uma identificação com carreiras, com projetos profissionais, mas eu não via... eu via pouca relação afetiva com... as disciplinas ministradas, era mais indiferença mesmo. As provas eram também diferentes, as provas de filosofia tendiam a ser... tendiam a discussão, tendiam a problematização, ao questionamento. As provas de direito raramente, raramente tinham esse tipo de abordagem, normalmente pediam pra você é... resgatar o conhecimento que foi ministrado em sala de aula, muitas vezes um conhecimento banal, é... uma data, a definição de um conceito, é... algum elemento que estava no artigo da lei, que eram dados inúteis, por que posteriormente no exercício profissional você poderia muito bem é... dispor do material que estava ali. Mas nas provas era desse jeito. Tinha uma tendência mais a memorização e a um raciocínio mecânico.

Ta certo. Raciocínio mecânico... foi difícil pra você administrar esses dois cursos ao mesmo tempo... em termos de estudo, de tempo?

Foi perto do inviável, né? Era praticamente, era praticamente como partir meu cérebro em dois.

Eram quantas provas por semestre que você fazia?

Fazia... bom, em uma semana de provas eu chegava a fazer dez provas. E era como rachar meu cérebro em dois, né? Eu tinha... na quarta-feira a noite uma prova de processo civil, execuções, recursos. Bem na parte da tarde eu tinha uma prova e Filosofia da natureza onde

eu tenho que estudar a Teoria da Relatividade de Einstein, por exemplo. É... eu tinha que estudar ao mesmo tempo... ontologia, ontologia de Heidegger e ter que me preparar para uma prova que as vezes acontecia duas, três horas depois da aplicação de uma prova de ontologia. Então, não eram só dois tipos de conteúdos diferentes, distintos. São duas formas, são duas formas de pensar, eram duas abordagens completamente é... opostas e exigiam de mim certo malabarismo, fora a questão do deslocamento, né? Eu estudava na Cidade universitária Filosofia, eu estudava em Jardim Brasil Dois, na época, isso era muito, isso era muito distante e... dificultava, dificultava muito, ter que lidar com o trânsito todos os dias eram quase duas, três horas, eram quase... enfim, gasta duas, três horas no trânsito todo dia, mas o mais difícil mesmo era compatibilizar as exigências que eram tão diversas e muitas vezes, assim, opostas, é... foi muito difícil. Eu pensei, eu pensei várias vezes em, em... desistir do curso de direito e depois pensei em desistir do curso de filosofia, por que administrar os dois era sempre... e eu sempre tinha que tomar cuidado com o choque de provas, né? Filosofia era sempre no turno da tarde, então direito era no turno da noite, então era mais difícil ter choque de provas, mas... as vezes eu tinha prova de filosofia e terminava de 18:00 horas e a prova de direito começava as 19:00. Eu tinha uma hora de deslocamento de Jardim Brasil, da Cidade Universitária até Jardim Brasil Dois, fora que eu tenho que chegar lá na prova e limpar a minha cabeça, deslocar minha cabeça pra um outro tipo de raciocínio e conteúdo. Então nesse sentido, foi um desafio muito grande conciliar os dois durante quatro anos.

O motivo que te fez é... conseguir conciliar e fazer esse esforço tão grande... ele vem de onde? Você sempre teve interesse em, em questões filosóficas, ou mais voltado pra literatura, e ao mesmo tempo jurídicas... Como é que... de onde é que isso veio, você se lembra disso, desse contexto?

Eu sempre tive interesse, eu sempre tive uma preocupação mais, mais é... filosófica, nesse sentido. Eu tinha... eu lia muito, eu lia muito filosofia, filosofia estava muito... tudo da filosofia estava muito presente no meu cotidiano.

No ensino médio?

No ensino médio eu gostava bastante de literatura. Mas o mercado profissional, as oportunidades profissionais da filosofia, pelo menos no contexto em Pernambuco, como eram extremamente limitadas, eu precisava de algo pra complementar isso ou então pra ampliar esse mercado profissional que era tão restrito. Poucas instituições de ensino pra filosofia, filosofia naquela época não era uma disciplina... eu não, eu não creio que era obrigatório no ensino médio, acho que era obrigatório no ensino médio, mas não tinha uma certa, uma certa ênfase ou importância nisso. Não era visto com certa relevância, então era um mercado

completamente... era muito complicado. Não que direito não fosse, mas direito parecia ser mais é... mais... *(suspira um pouco)* menos difícil na verdade. E no começo a minha preocupação, nos primeiros dois anos a minha preocupação era tentar conciliar mesmo, era tentar ver os benefícios de uma dupla formação, mas depois a justificção foi inércia, né? Eu já tava, eu já tava praticamente... na metade do curso... e já pro final do curso... não era interessante abandonar tudo e... perder aquele tempo, então essa foi a minha principal motivação.

No caso de direito, né?

É...

Como uma saída mais profissionalizante em termos de, de, de oportunidades de emprego...

Sim. No caso de direito a questão profissionalizante *(fala com ênfase)*, a questão profissional, e que foi o que me impediu de desistir de vez. E no caso de filosofia a questão é que eu já tinha cursado a metade do curso, então não dava. Por pior que fosse o... o... por pior que fossem as perspectivas é... naquela altura do campeonato não dava mais pra desistir. Eu tinha que seguir adiante mesmo que as perspectivas profissionais fossem as piores possíveis. E aí tiveram dois caminhos exatamente, né? É... o primeiro desses... o primeiro caminho desses implicou na desistência de muitos colegas. Eu entrei numa turma de quarenta, quarenta e cinco... naquela época e se formaram comigo três.

Em filosofia ou direito?

Em filosofia. Três se formaram. O Resto desistiu. Tinha, tinha uma crise de, de... de metade do curso, né? As pessoas entravam sem muitas perspectivas sobre o que é a filosofia em termos profissionais e acadêmicos, mas se encantavam com os textos, se encantavam em discutir Nietzsche ou Kant, se encantavam com toda bagagem filosófica, mas não se questionavam exatamente como extrair dinheiro nisso, como fazer dinheiro, como se manter.

Entendi. Em termos de tempo de curso, o curso de direito tem cinco anos, não é isso? Dez períodos. E o curso de filosofia tinha quantos na época?

O curso de filosofia tinha quatro, quatro anos.

Quatro anos. Então eram oito períodos?

Sim, sim.

Foi em que ano que você cursou os dois, que você começou?

2005.

Você percebeu esse desencanto nos alunos de filosofia. Mas no caso de Direito, você se encantou em algum momento por alguma abordagem teórica no início do curso... houve

algum desencanto no próprio curso de direito? Alguma tentativa de você complementar as duas coisas e... houve alguma frustração nessa...nesse...

Bom, os primeiros dois anos do curso de direito tinha um... as disciplinas propedêuticas que ofereciam algo diferenciado, algo mais próximo da filosofia e realmente abriam um espaço pra... discussões muito... muito interessantes, né? As abordagens teóricas inclusive interessantes, mas a partir do terceiro ano, é... eu comecei a ter mais professores sem nenhuma formação pedagógica... ou preocupação acadêmica. Normalmente eram juízes, promotores, advogados... enfim, juristas praticantes que estavam fazendo ali uma renda extra, mas que não tinham importância nenhuma em refletir sobre a própria proposta pedagógica que eles estavam oferecendo. Na verdade eles então chegavam em sala de aula, tinha aquele conteúdo... jogavam no quadro e a gente tinha que se virar pra... trabalhar com isso. Ficava algo muito sem sentido, por que você tinha uma aula de direito penal, tá, mas pra que estudar direito penal? Pra que serve direito penal? Essas perguntas não eram respondidas, elas eram sequer colocadas. “Direito penal é importante, você tem que estudar. Você tem que inclusive memorizar alguns prazos, sabe-se lá porque, e se não colocar isso na prova vai ser reprovado e não se formar.” Pronto! Isso eram, essa era a abordagem padrão nas disciplinas dogmáticas: “ou você absorve isso ou você não se forma”.

Não havia problematização ou reflexão nenhuma...

(responde enfaticamente) Não, a problematização era um desperdício de tempo, né? A problematização era vista muitas vezes como excesso de filosofia, o que era algo pejorativo pra eles, ou perda de tempo. Na verdade as exigências eram mais, mais imediatistas. No fundo, de maneira velada, o que se queria dizer era que o estudo da dogmática jurídica era um estudo voltado pra concurso, era um estudo voltado muito mais pra técnicas de memorização... pra ter atenção aos detalhes... enfim, cursos de, curso de reprodução de informação. Você estudava um determinado conteúdo e a sua principal função ali era produzir aquele conteúdo tal como foi estudado e de preferência com relação ao entendimento dominante. Então problematizar, nesse caso, era algo profundamente negativo, porque implicaria outras concepções que não a concepção dominante e isso... é... abaixaria a sua performance no exame da Ordem (*referência ao exame da OAB*) e nos demais concursos isso era, isso era evitado. Problematizar era algo evitado, não se tocava nisso. Ao invés de se problematizar o... o... a palavra correta era ‘reproduzir’.

É, você falou uma, uma expressão interessante. Você disse que nesse percurso você teve que “dividir a sua mente em dois”. Você visualiza algum efeito disso no produto final da, das

suas perspectivas, da maneira de você encarar... o mundo, de você encarar a sua trajetória ou no modo como você se projeta, seus planos?

O primeiro efeito disso foi que eu nunca consegui... eu tive uma dificuldade absurda de levar a dogmática jurídica a sério na graduação. Eu, eu simplesmente observava, embora eu já soubesse que... não há nenhuma oposição necessária entre direito penal e introdução ao direito, eu tinha uma certa... relutância em ver qualidades e valores nas disciplinas como direito penal ou como direito civil. Eu associava as disciplinas aos professores dessas disciplinas e eram disciplinas que não eram acompanhadas de nenhuma, de nenhum referencial cultural mais sofisticado... de uma leitura mais abrangente, enfim, eram disciplinas que, nesse ponto de vista, eram muito pobres. Então, sempre, eu sempre pensei, via a mim mesmo como alguém... eu tinha uma péssima opinião sobre a dogmática jurídica. Essa opinião ela começa a mudar quando eu ingresso no mestrado... no Programa de Pós Graduação em Direito, quando eu começo a estudar referenciais teóricos e... voltar a analisar a dogmática jurídica através dos referenciais teóricos, problematizando elas. É... no mestrado teve um momento em que eu comecei a estudar (*fala com ênfase*) outras... outras referências, principalmente estrangeiras, que eu não tinha acesso na graduação. Na graduação, dogmática era Manual (*referência aos Manuais didáticos e esquematizados das disciplinas dogmáticas*). Dogmática se estudava por Manual, na Pós-Graduação comecei a ter acesso a Manuais estrangeiros como também a autores estrangeiros que falaram sobre aquele assunto, eles traziam outra abordagem, uma abordagem problematizante, uma abordagem mais rica, inclusive culturalmente. E a partir daí eu comecei a ver um outro valor pra dogmática jurídica, comecei a estabelecer um outro lugar pra dogmática jurídica e hoje em dia eu me sinto confortável, inclusive ministrando e discutindo vários temas da área de direito penal, por exemplo, e até mesmo de direito tributário. Eu não tenho mais uma aversão a isso, muito embora a minha formação... a minha formação na graduação tenha me condicionado a uma certa desconfiança com relação a essas disciplinas; hoje em dia, no final, eu entendo muitos dos problemas da dogmática jurídica não são problemas dela, são problemas de quem ministram essas disciplinas, os professores.

Você vê a academia como uma saída pra você no meio disso tudo. É... como você se direcionou pra essa atividade do ensino e de pesquisa em direito? Você a viu como uma saída no meio disso tudo?

Bom, eu não, eu não cheguei... Eu costumo dizer que não cheguei na graduação e disse “eu vou me tornar um professor” como muitos fazem com relação a magistratura, procuradoria, a defensoria pública e etc, né? “eu quero ser defensor ou, então, eu quero ser magistrado”, não.

Eu não disse que queria ser professor. As coisas foram acontecendo, né, foi praticamente um jogo... foi parecido com um jogo de *tetris*: os blocos foram caindo e eu fui reagindo, e reagindo e reagindo...até que eu me vi em situações e eu, quando parei pra pensar, disse, pow! eu tô dando...foi um processo, foi um processo descontínuo, inclusive, as coisas foram acontecendo e quando eu parei pra pensar... eu já tava dando aula, né? Eu já tava dando aula, eu já era professor. Cai como um professor. Se eu vejo uma saída na academia com relação a isso? Bom, é... é uma coisa muito complicada aqui no Brasil por que... (*suspira e demonstra um pouco de tenção*) é até esquizofrênica. De um, de um lado você... na Pós-Graduação em Direito constrói toda uma formação jurídica pra pesquisa, uma formação que, inclusive lhe dá um aparato teórico respeitável, não é? Mas ao mesmo tempo a questão que ninguém coloca, ou se coloca pouco, é ‘como fazer uma receita?’ como manter isso, não é? Preocupação financeira dificilmente entra na sala de aula, dificilmente entra no pesquisador quando ele tá no começo do mestrado. Quando você vai se questionar exatamente como manter uma pesquisa, aliás, antes disso, como se manter financeiramente pra conseguir ter espaço e tempo pra pesquisar... você já tá no final do doutorado. E... no final do doutorado, embora você já esteja maduro, muitas escolhas já foram feitas, né, muitos caminhos já foram, já foram tomados... não é um caminho sem volta, mas muitas possibilidades já... meio que passaram e não foram exploradas. Você já tá numa fase mais madura da sua vida e justamente porque você está numa fase mais madura da sua vida a preocupação financeira... ela se torna mais recorrente e mais intensa. E aí onde você volta pra academia e fica pensando ‘como é que eu vou me sustentar a partir disso?’ E no curto prazo você não vai. No curto prazo o que permitiria uma pesquisa sadia, uma pesquisa séria, uma pesquisa que envolve congressos, diálogos de nível, é... relações acadêmicas produtivas, tudo isso envolveria você se tornar um professor adjunto de uma Universidade Federal ou professor de uma PUC; o que, venhamos e convenhamos, é uma tarefa cada vez mais intrincada, difícil. Então, das duas uma: ou você parte pras faculdades particulares, e tenta se manter no curto prazo, ou então você abandona tudo de vez e vai advogar, vai explorar outra oportunidade jurídica, como os concursos públicos, não é? Enfim, mas não dá pra ficar, não dá pra ficar sentado esperando cair um concurso no... pra adjunto no seu colo, pra você, a partir daí, começar a pesquisar.

Nesse caso, parece que não, não importa tanto apenas o conhecimento que você tem em termos teóricos não é? É outra, são outras variáveis que também são pertinentes pra você conseguir uma boa posição... sustentável na academia, não é isso?

Do que adianta a pessoa dominar, por exemplo, (*suspira um pouco*) a literatura primária de Deleuze, compreender muito bem a literatura secundária de Deleuze, inclusive sobre o

Direito... Bem raro... é... é pequena essa literatura, mas tá sendo desenvolvida muito bem hoje! *(Fala meio alterado)* Mas do que adianta isso se... você não tem como se sustentar... se sustentar financeiramente? Onde é que se vai arranjar tempo pra ler isso? Onde é que você vai ter paciência pra produzir artigos e pra bancar congressos? Congressos pelo país todo? Aliás, nessa área de pesquisa, seria interessante, seria interessante... seria fundamental Congressos Internacionais! *(Se pergunta meio alterado)* Como é que você vai bancar viagens pra Europa, pra Inglaterra, inclusive, pra discutir lá... Se você não consegue nem se manter direito aqui em Recife? Então sim... existem inúmeras outras variáveis que estão pra além... de um, de um trabalho intrincado sobre o conhecimento, sobre o conteúdo, sobre o conhecimento!

Inclusive institucional, porque o próprio Programa parece que não tem estrutura pra isso.

O amparo institucional é fundamental, né? A gente gosta de achar, de acreditar que faz pesquisa sozinho ou que faz pesquisa... ou que a pesquisa é nossa... Quando na verdade a coisa não é bem assim, não é? Uma pesquisa não se faz sem espaço ou num espaço nenhum. Ela se faz a partir de um espaço muito bem determinado, um espaço que pode tanto promover a sua pesquisa, pode fazer com que ela se torne... pode desenvolve-la, como pode também obstruir a sua pesquisa de uma maneira que, sinceramente, por melhor, por mais persistente que você seja e por melhor que sejam as suas intenções, a sua pesquisa não vai simplesmente é... alçar voos muito longos. Há... As fragilidades institucionais do Programa são muito sérias! Elas envolvem bolsas, envolvem, também, orientações precárias... é... envolvem até... infraestrutura, como biblioteca, espaço pra estudo; a própria seriedade com que as aulas são ministradas, se tudo isso aí é pobre ou jogado, de uma maneira ou de outra, por melhor que o, o pesquisador seja, por mais experiente que seja o doutorando e mais seguro de si, é um tempo que está sendo desperdiçado, não é? São recursos que poderiam estar presentes, mas não estão! Então isso, de certa forma... ora não acrescenta nada a tese dele, o que é um problema; ora, inclusive, acaba sendo um problema, acaba constituindo vários problemas pra... inclusive para defesa. Imagine, por exemplo, você receber é... três dias antes da Defesa de uma Banca, você recebe um manuscrito com trezentas páginas? Como é que uma banca examinadora pode discutir um manuscrito desses, se você teve três dias pra, pra... o examinador teve três dias pra analisar aquilo. Quer dizer, até o momento da banca, que é o momento da discussão, é o momento da discussão do trabalho, é o momento das críticas, é o momento da leitura atenta *(se altera um pouco)*, até nisso é completamente prejudicado! Até isso é completamente prejudicado! Entende? Então até nesse ponto mais sutil, a falta de seriedade ela pode sim ser letal pra o pesquisador, não só pra sua pesquisa, mas também até pra própria autoestima do pesquisador. E um Programa em que todo mundo tira A, tira 10, e

que todo mundo é aprovado com distinção, qual o valor que isso tem? Como separar um do outro? Como separar aquele que tem uma pesquisa...

Isso acaba não dizendo nada, não é?

Isso acaba não dizendo nada! É uma noite em que todos os gatos são pardos. *(Ele se pergunta com certa indignação)* Como é que você pode distinguir exatamente aquele que se dedicou, aquele que fez um trabalho... bem estruturado, coeso, com qualidade, daquele que não fez?

Como é que você pode, como é que você pode julgar, inclusive, um trabalho quando a própria composição da banca não é dessa área?

É complicado

(Continua falando meio indignado) As pessoas não estudam o seu tema, as pessoas não têm nenhuma ideia acerca do seu tema! Como é que isso pode ser possível?

E isso pode ser até um pouco, assim, constrangedor pra alguns deles, porque eles não têm condições de avaliar o seu trabalho a altura, não é? E são obrigados a fazer arguição e se sentem muitas vezes obrigados, não é, a fazer alguma arguição sobre um trabalho que eles desconhecem.

Além dessa questão de... cognitiva, né, de arguir sobre um trabalho que não conhece, e aí é uma especificidade dos Programas de Direito, a questão das relações pessoais acaba sendo muito perniciosa, por mais que você tenha uma crítica a ser feita, é... a maneira como você faz essa crítica e até a existência dessa crítica pode colocar aquele que vai arguir em risco, não é? Pode fazer com que ele seja visto como grosso, como... como... mal humorado... como terrorista... não é? Como uma pessoa antipática, uma pessoa que não tratou a Tese com o devido respeito, quando, na verdade, a crítica é a maior forma de respeito. Em... em certos Programas, com problemas de infraestrutura, problemas significativos, até a crítica, até a crítica é vista como um... é vista como um empecilho, como algo que surge pra complicar, pra complicar a vida do pesquisador e não pra ajudar ele. Então até nisso você tem que tomar cuidado.

O que é que os seus familiares, seu pai, sua mãe pensam dessa, dessa sua jornada acadêmica atual?

Bom o que eles pensam é... altamente previsível, não é? Eles não veem, eles tentam enxergar um valor nisso, eles tentam lidar, tenta lidar com isso, é um mundo que eles não conhecem, são referências desconhecidas, não é algo que é projetado no mundo social deles, não é? Ninguém chega lá pra eles e discute “Ah, meu filho tá na... tá fazendo doutorado, meu filho se tornou doutor, olha como é bem sucedido”, não, isso não é associado... a academia não é

comumente associada com pessoas bem sucedidas nesses termos, não é? Pessoas com dinheiro, pessoas com estabilidade financeira, com bons apartamentos, carros...

Eles são da classe média, não é? Da classe média recifense...

Isso. Pessoas da classe média. Exatamente. Embora a academia seja povoada por... pra classe média recifense, ela é povoada, mas com o intuito bacharelesco, com o intuito de titulação, agregação de títulos. É feito Papai Noel aqui, né? Você abri um saco e tem que botar a maior quantidade possível de títulos, mas pra que isso vai servir ninguém sabe. Então, “eu quero ter uma graduação eu quero ter um mestrado, eu quero ter um doutorado” pra que? “não, porque agregar títulos é tão importante, isso me dá uma importância, isso me dá uma distinção social”.

Seus pais, eles esperam um retorno financeiro e simbólico...

Exatamente! Isso, eles esperariam um retorno financeiro, que eles não enxergam, eles não conseguem enxergar. Bom, eles até enxergam, não é? Mas como eles não são profissionais da área jurídica, esse retorno financeiro é sempre comparado com o que eu receberia se fosse um procurador do Estado, se eu fosse um AGU, se eu fosse é... um magistrado ou um promotor, não é?

A imagem mais comum do jurista...

Que é a imagem mais comum, exatamente. Que é a imagem mais comum do jurista. Então essa é a régua contra a qual tudo o que eu faço vai ser sempre medido. Então não adianta eu ir pra... vários congressos... publicar vários artigos... escrever, sei lá, quatro livros... cinco livros...

Publicar em revistas ou em periódicos distintos...

Sim! Claro, claro... isso aí eu nem comento, isso aí eu nem digo, né? “Ah, cheguei aqui... cheguei aqui e publiquei... ah cheguei aqui e publiquei três artigos A2”, não... isso não, isso não... isso não é notícia, na verdade, eu não vou fazer uma notícia dessas, eu não vou nem... eu nem falo.

Na verdade eles não sabem nem o que é A2...

Não... não sabem nem o que é [...] periódicos, nada...vai perguntar assim “tá, mas ganhou o que com isso?” não é? “Você recebeu por isso? Você ganhou 100 reais, 200 reais, 1000 reais?” Quer dizer, tem que ter um correlato numérico, como é que está esse correlato?

Você é filho único?

Sim, eu sou filho único.

E seu pai e sua mãe estão presentes nisso... eles acabam acompanhando... nesse tipo de relação?

Não, não, não, não, não, não. Hoje em dia eles aceitaram... hoje em dia, com o tempo, pela persistência, eles tentam administrar isso da melhor forma que podem, né? É... não atrapalham, não atrapalham, e o fato de eles não fazerem nada já é, já ajuda muito, né? Mas ficam, de certa forma, preocupados, né? E eu não tiro a razão deles em ficar preocupados, porque eu mesmo fico preocupado. A minha própria circunstância financeira, embora exista e me proteja, ela também é muito frágil. Ela pode, da mesma forma que existe hoje, ela pode desaparecer amanhã e eu vou ficar desempregado. Então, como é que eu lidaria com isso? É complicado.

A relação com o seu pai é frequente, você o vê sempre?

Sim, eu o vejo, eu vejo meu pai, minha mãe sempre, eu moro com eles, eu convivo com eles. A gente conversa sobre muitas coisas, discute muito. Conversamos muito, mas, sobre isso, não. São assuntos que ficam mais de lado. A preocupação deles é, é... o que eu faço, o que faço pode me manter?

Entendo. Aí, no caso, é uma questão que teve uma certa complicação no início, mas agora já foi mais aceito, já está mais aceitável, não é isso?É, mas pra sua atividade de professor, como você imaginava, quando você, de alguma maneira, viu alguma... alguma coisa interessante na atividade de professor e como está sendo a sua atividade como professor de direito?

Bom , eu sempre me descrevia como pesquisador. Não gostava dessa ideia de que eu... de que eu... é... exercia um papel restrito em sala de aula. Eu sempre achei isso secundário à minha pesquisa. Mas hoje em dia é o que é o primário, né? Eu praticamente não pesquiso, pesquiso nas horas vagas. Então, eu vivo de, eu vivo de aula. É... alguns aspectos que eu não tinha percebido antes e passei a ver? Bom, eu achava que, na verdade, pra dar aula, principalmente de direito, era necessário um vasto conhecimento sobre... a matéria em questão e, na verdade, pra ser bem sucedido nesse campo, não. Na verdade é uma questão muito mais afetiva do que cognitiva, basta que você consiga entender as necessidades dos alunos, ter tempo e paciência com eles, o que não é muito fácil, o que definitivamente não é fácil, mas é algo que tem que ser tentado, que a disciplina começa a andar com as próprias pernas, né? É importante que você tenha um conhecimento sobre o assunto, é importante que você estude, mas é mais importante, é mais decisivo, a maneira como você passa o conteúdo e como você consegue atender as demandas dos alunos que são feitas na disciplina. Você precisa entender não só o seu ponto de vista sobre a disciplina, isso é importante, mas é mais importante você compreender o ponto de vista dos alunos sobre a disciplina, não é? Como os alunos, como os alunos vão compreender e trabalhar essa disciplina.

Como foi o processo de aprendizado dessa experiência? De você ter uma certa...você tem que adquirir um certo feeling não é...pra você conseguir aprender (nesse momento trocamos de mesa no café da livraria, tendo em vista o barulho que uma criança fazia ao nosso lado) esse tipo de experiência de ser professor de uma universidade privada, como no seu caso. Como foi esse processo, foi doloroso, não foi difícil... como foi?

Bom, né? Se formando numa... *(ele suspira um pouco)* Eu entrei comecei a dar aula no... quando já estava no doutorado. Eu não dei aula tão cedo assim. E considerando... a primeira coisa que você percebe é que o Estágio Docência na em uma instituição de ensino público, na Faculdade de Direito do Recife, embora seja desafiador e muito recompensador em certo ponto, ele não lhe prepara de maneira nenhuma, de maneira alguma, pra realidade institucional e pedagógica das faculdades particulares. Ele não lhe prepara, ele não lhe dá esse suporte. Isso é algo que você vai ter que aprender na base da tentativa e erro, e você vai errar muito no começo. Eu errei bastante no começo, não foi um aprendizado, foi um aprendizado, mas não... foi um aprendizado, mas foi um aprendizado doloroso. No primeiro semestre eu simplesmente... bom, eu achava que ia ser uma tragédia, não foi uma tragédia, claro, algumas coisas deram muito certo, mas outras deram muito errado, muito, principalmente o que eu esperava dos alunos, eu... como eu esperava que eles iam reagir a certos conteúdos na disciplina de Introdução ao Direito. Principalmente também a maneira de eu perguntar pros alunos, eu chegava na sala de aula e... no momento em que eu ministrava o conteúdo eu perguntava diretamente pra eles, e... a esmagadora maioria dos alunos eram muito tímidos, mesmo que não fossem tímidos eles tinham... eram muito reticentes a se manifestarem em público, a falarem em público; então isso meio que era perturbador pra eles, eu deixei de fazer, claro, eu deixei de fazer, é... eu não tinha, eu não tinha tanta paciência pra me dedicar as questões dos alunos extraclasse, né, no final da aula ou depois. Isso foi algo que comecei a adotar a partir do segundo período... no segundo semestre, a partir do segundo semestre sim, eu não...eu não saia nem da sala de aula. No intervalo eu ficava com os alunos, antes da aula eu ficava com os alunos, depois da aula eu ficava com os alunos, quer dizer... eu dou três horas de aula, mas, na verdade, eu fico quase seis horas com eles, não é? Eu disponibilizo meu email pros alunos, eu tenho um email, eu criei um email específico pra esses alunos e, tirando o momento em que eu to viajando, né, que eu fiz algumas viagens pra fora do, pra fora do, pra fora do Estado, esse email eu respondo ele em 24 horas por dia; já respondi email de madrugada, já respondi email a tarde, já...

Email de alunos...

Sim, sim, email de alunos. Eu torço pra que eles... eles perguntem sobre o conteúdo. Eu... eu boto até emails... eu até respondo emails com grandes conteúdos. Eu reviso tudo, inclusive, inclusive, eu respondo com dois dias antes da prova, um dia antes da prova. Mas a grande maioria desses emails, infelizmente, é pra pedir nota, é pra pedir revisão, é... pra pedir revisões que eu não tenho como conceder...enfim, são formas de modelar ou de... como é que eu poderia dizer... eu não queria usar a palavra ‘relativizar’, na verdade, é... eu queria utilizar uma... uma outra... ‘modificar’, então, modificar a, a avaliação, não é? Transformar a avaliação por meios que não seriam muito lá adequados.

É... essa sua relação com os alunos é... no início você via que eles estavam mais interessados nas disciplinas ou na nota ou na forma como você vai avaliar... e também outra questão que eu acho interessante: como é que foi o seu primeiro contato com a atividade professoral, você ensina disciplinas que tenham a ver com a sua especialidade, na sua carreira de professor?

É... embora o conteúdo da disciplina seja, de fato o grande, o grande, atrativo pros alunos, principalmente quando eles não conhecem o professor, na verdade, eu descobri depois que o conteúdo é secundário, não é? O que é primário é realmente quem vai ministrar esse conteúdo. A primeira coisa que eles olham não é tanto pro nome da disciplina, pro nome da disciplina, claro, mas a primeira... o que vai captar a atenção deles é o professor. É... como esse conteúdo vai ser transmitido. Não é tanto se hermenêutica jurídica ou direito penal, direito tributário, são interessantes. É se o professor, o que está ministrando essa disciplina, é interessante. É o esforço que ele vai fazer pra que o aluno aprenda. E isso envolve uma série de coisas, não é? Principalmente a questão do tratamento, e isso é fundamental. Necessário passar, necessário mostrar proximidade, necessário mostrar que ao mesmo tempo em que você vai ser duro na avaliação, que você vai corrigir com determinado rigor e que você tá do lado dele. Os alunos, principalmente de direito, eles têm essa tendência a... a... construir, fazer do professor um obstáculo, um inimigo, não é? Então, ele não passa, ele é aprovado em Introdução ao Direito, ele é aprovado em professor X, ele tira dez em... ele não tira dez numa prova de Introdução ao Direito, ou cinco numa prova de Introdução ao Direito, ele tira cinco em professor X. Então o professor X, a princípio, a predisposição do professor X, pra eles, seria reprovar, dar nota baixa...

O que interessa a priori é se realmente o professor vai me passar ou não.

Exatamente, o professor é quem passa, né? Eles não passam, na verdade, não são eles que passam, é o professor que reconhece o esforço deles, e aí os aprova. E... por isso que muita gente, muitos alunos quando reprovam eles dizem... a primeira coisa que eles dizem é “eu me esforcei muito, eu me esforcei muito e a nota não correspondeu”, ele quer mostrar... ele tá

pedindo pra que você reconheça o esforço dele e mude aquela situação. Você é caracterizado como um inimigo, não é? Você é um personagem que ali faz o papel de vilão, sem dúvida, você tem que mexer com isso, você tem que subverter essa ordem, é... com relação ao meu primeiro contato com a, com a docência, principalmente a docência no nível profissional, não; eu (*suspira um pouco*), eu levei certo tempo pra ministrar disciplinas que tinham a ver com as minhas pesquisas... com as minhas predileções; na verdade, o meu primeiro contato foi com direito penal, eu confesso que na época, quando esse contado me foi feito, eu neguei.

A sua especialidade é em filosofia do direito, não é?

A minha especialidade é em Teoria e Filosofia do Direito. Na verdade, eu gosto de estudar, e gosto de estudar mesmo ontologia, política e direito. Essa, essa... a intersecção entre a política, ontologia e o direito. Eu faço isso através... ora eu fiz isso através do Laclau ora eu fiz isso através do Deleuze. Hoje em dia através do Deleuze. Mas também... mas continuo escrevendo, lendo alguma coisa aqui e acolá é... de Laclau, até pra participar das reuniões. Bom, e a minha primeira oferta de trabalho foi em direito penal, que não tem nada a ver com isso, nada a ver com isso. Aí eu neguei... mas aí... bom, e precisava, eu precisava já formar uma receita, eu tinha que entrar, eu tinha que entrar no, no espaço institucional, né, no mercado, e aí eu terminei, e aí eu terminei aceitando. E foi muito complicado, a minha tese... eu tava (*suspira um pouco*) no terceiro ano da minha tese, da... no doutorado eu tava começando a escrever minha tese, eu parei completamente, dei uma travada, parei tudo, parei as leituras, estudo, tudo! Congelei o meu doutorado praticamente e me dediquei 100% a... organizar cada aula de direito penal e a estudar esse conteúdo por alguns manuais diferentes, mas eu passei quase um mês e meio antes de entrar na sala de aula prevendo, supondo as inúmeras formas de os alunos simplesmente destruírem as minhas aulas, né? Porque...

Você não se achava competente pra dar essas aulas...

Não, de maneira nenhuma. De maneira nenhuma. Eu achava que eu não tinha um décimo da competência necessária pra fazer com que uma disciplina dessas funcionasse. Eu não tinha segurança nenhuma com relação ao conteúdo.

Até por que você não tinha a prática que um advogado criminalista teria pra tirar as dúvidas...

Não... essa parte, essa parte da prática, essa parte da prática foi terrível, né? Porque (*suspira um pouco*) diferente das outras disciplinas, em que você ainda consegue enxergar... acadêmicos, pessoas fora de... pessoas que não tem a prática ministrando, o direito penal ele é meio que colonizado nas faculdades particulares por práticos, né? Delegados, juízes, promotores... pessoas que vivem e respiram isso todos os dias, então você como acadêmico

pegar uma disciplina dessas pra ministrar... a insegurança é simplesmente terrível, né? Você acha que não tem como fazer o negócio dá certo, e o primeiro ponto, e o primeiro argumento contra você é a questão da prática: como é que você vai concorrer com um delegado que vive e respira o direito penal e processo penal?

E grande parte dos alunos se instiga muito com essas experiências, não é?

Grande parte... um dos atrativos também, o segundo atrativo do direito penal são os casos, não é? Casos que os delegados contam, não é? Os casos que... os promotores, principalmente, principalmente os promotores e os juízes, esses dois...*(suspira um pouco)* não dá, não dá jamais pra um acadêmico mesmo concorrer com eles em termos de prestígio frente aos alunos, por mais que um, um juiz...bom, um juiz pode, no ensino do direito penal, falar um caso absolutamente banal, trivial, que qualquer acadêmico poderia formular um, e muito mais complexo, mas pelo fato de ele ser juiz, essa historinha trivial, capta o imaginário dos alunos sobre a disciplina de uma maneira que... é... é simplesmente intensa, né? Os alunos são muito condescendentes com os promotores e com os juízes, no sentido de que eles podem ser péssimos professores, possuírem péssimas metodologias, falarem de maneira travada, pouco articulada... E seriam, inclusive, inacessíveis... em alguns casos, grossos... mas eles tentam justificar isso por conta da autoridade que eles possuem como promotor ou juiz, não é? Isso meio que... o fato de eles serem juízes ou promotores meio que... *(suspira um pouco)* conduz os alunos a criar justificativas pra lidar com os aspectos negativos da disciplina. Enquanto que com um acadêmico, não; não tem nada que conduza o aluno a justificar nada, na verdade... “se a aula é ruim, a aula é ruim mesmo e é culpa do professor, o professor ele é ruim.” “Se a prova foi mal formulada, a prova foi mal formulada, tá? Isso é incompetência do professor.” Se o juiz, se o juiz é... é... formula de maneira equivocada um questão, “ah, não, mas, tá, tá equivocada, mas é porque... a demanda do judiciário é muito alta”, ou então, “tá, tá equivocado, mas entenda, o cara é juiz, o cara passou num concurso, num dos concursos mais difíceis...

“Trabalha muito...”

“Trabalha muito...”

“Muita coisa pra fazer...”

“A demanda é muito grande...” E você tem que entender que os alunos também querem está nesses lugares, nesses espaços de poder.

APÊNDICE C

Entrevista com Jéssica

– *Bom, gostaria de saber quanto tempo faz que você terminou o curso...*

Tem...de julho até agora são quantos meses...julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro, janeiro, fevereiro, março, abril, maio. Em torno de onze meses, mais ou menos deis, onze meses. Dez meses, pra ser mais exata. Contando da colação de grau, né?

– *Você vê muita diferença da época em que você estava na graduação pra agora?*

Sim... veja... eu vejo diferença, mas assim... também...como eu já queria estudar pra concurso, sempre me interessei pela área de serviço público, eu já sabia, assim, que eu ia terminar a faculdade e iria ficar estudando. Entendeu? Não esperava, tipo, trabalho e essas coisas. Até porque eu não, não fui procurar e nem estou procurando. A não ser que tenha uma necessidade, uma pressão financeira e familiar muito grande... aí a gente apela (ares de riso) Aí... mas, assim... está dentro do que eu imaginava. Assim... é meio chato, né? Não ganhar dinheiro, mas está... assim, está dentro do que eu imaginava... não está muito diferente não do que eu esperava assim...

– *Você vê alguma dificuldade no fato de você não ser daqui, de você ser de outra cidade e ter que vir morar aqui. Isso é confortável pra você, como você vê isso?*

(Responde de forma enfática) Não é. Não é confortável. É muito desconfortável, porque, assim, pelo menos pra mim, né, normalmente quando o filho sai e que a família é do interior, e que ele vem estudar em uma cidade maior, dificilmente ele vai morar sozinho, em um apartamento super confortável. No meu caso, como a maioria, eu tive que vim, dividir, morei em república, dividindo apartamento... e assim, eu tenho... é muito mais confortável em casa pra mim. Assim... eu vivo bem, não me falta nada, mas... não é confortável! (ares de riso) Tem as dificuldades de se morar sozinho... é... de enfim, de não ter tanto dinheiro porque tem uma quantidade de dinheiro limitada. Ah...é isso... não é muito confortável, sinto a diferença.

– *Você mora em república desde o primeiro período, desde o início não é?*

(Responde de forma enfática) Desde o primeiro período. Desde que eu comecei a faculdade.

– *Assim... a quantidade de pessoas com que você morou em república variou muito?*

Variou porque eu já morei, tipo, em uma casa de estudantes do interior. Era uma república só para o pessoal do interior, com quinze pessoas, eu acho... dividido... tinha, o quê... sei lá... seis mulheres e sete homens, e variava aos poucos... saia alguém, entrava alguém, nessa média de

quinze a... dezesseis pessoas. Era uma casa grande, assim, eu dividia um quarto também...então variou bastante. Aí depois eu já me mudei pra um apartamento com, hoje, três pessoas. Então, assim, mudou bastante a quantidade de pessoas.

– *A convivência, assim, era legal... era tranquilo...*

Na república... era! Comigo, era. Tinha alguns problemas com outros. Assim, tinha um estudante ou outro que era mais esquentado, mais difícil de conviver. E se discutia as vezes. Mas comigo, particularmente, era ótimo. Assim, não tenho do que reclamar não. De convivência, não.

– *Hoje também está tranquilo, não é? Essas...*

Já teve alguns probleminhas... coisas de dia a dia que tem em qualquer casa. Mas, assim, é tranquilo o apartamento aqui. Por enquanto, tá calmo, assim...

– *Você estuda com, com... duas garotas que fazem medicina, né? Você mora com essas duas garotas e sua irmã, não é isso?*

Isso, exato. Isso. Exatamente.

– *É super tranquilo... não tem problema...*

Não, é tranquilo. Eu me dou bem com minha irmã... as vezes a gente tem algumas discussões...besteiras de irmão mesmo... E com as meninas é tranquilo. Eu não sou assim... eu sou bem maleável. Não sou de tá discutindo. Eu tento manter uma convivência boa.

– *Não existe nenhum choque entre pensamentos, pelo fato de você ser de direito...*

...Não diria pensamentos, mas assim... digamos... tem uma diferença muito grande de... do final do curso. Eu digo isso direito por que...

– *Entendo, entendo...*

Não é só porque eu sou de direito... eu tenho vários amigos de direito. Eu fiz parte de uma turma... tenho contato com muita gente que ainda se formou também comigo. Então, assim, a... a perspectiva do... do... aluno, estudante de medicina, quando está terminando o curso... é... em todos os sentidos o emocional é totalmente diferente do de quem está terminando direito. Assim, normalmente os dois estão felizes porque estão terminando a faculdade... é... mas depende... em direito nem todo mundo tá tão feliz... mas assim, medicina é... é... outra perspectiva, realmente... é uma... uma empolgação muito grande, porque eles estão muito empolgados com o dinheiro que vai ganhar... assim... porque realmente vão ganhar muito dinheiro rápido. Não sei, é... é... planos, os planos... a animação... realmente, assim, a empolgação é bem diferente. As preocupações são diferentes...

– *Você quer dizer que...*

Porque direito não tem um... a longo prazo, sim. Há um retorno financeiro bom, a longo prazo. Mas a curto prazo não tá muito bom. Todo mundo sabe isso. Então assim, a perspectiva realmente de quando tá formado é totalmente diferente.

– *Ai no caso medicina você observa que as meninas estão mais assim... tranquilas no que diz respeito ao aspecto...*

(Responde enfaticamente interrompendo a pergunta) Não só tranquilas! Elas estão super, assim, “tchau”... “aí, não sou mais pobre”... (com ares de riso)

– *Felizes...*

É... (com ares de riso) “tchau, sou rica”... é... é... assim... (com ares de riso).

– *Entendi...*

Super, tirando... brincando... assim, claro não que elas vão ser ricas, mas super já pensando no carro que vai comprar... tipo, tudo agora já formada, enquanto o aluno de direito e de outros cursos ficam preocupados “e agora... será que eu vou ter trabalho?” “Quanto que vou ganhar?” Agora em medicina não existe essa preocupação, essa preocupação... assim de “quanto eu vou ganhar” mas de “como que vou gastar?”

– *Por falar em preocupações... A OAB, a prova da OAB, como é que foi, você fez a prova da OAB... como foi esse processo, foi fácil pra você, foi simples?*

Eu fiz OAB... eu tive um... um... pouco de... um pouco de dificuldade... não te diria que é uma prova difícil, mas no meu caso eu fiz duas vezes, e, assim, eu tive dificuldade, mas também por questões do estilo da prova e... nervosismo também... tem uma pressão muito grande, eu sofro muita pressão da minha família. E... eu tive... eu me senti leve pelo fato de não ter mais a pressão, que era, assim, uma cobrança absurda em relação a prova. Aí pra mim foi muito bom, me senti muito mais leve de ter passado, mas... é uma... é uma prova, assim, que você consegue... se você tiver calma, souber estudar... dá pra passar por ela sem grandes dificuldades.

– *Você falou de pressões, como é que são essas pressões, assim... é sua família... como é que ocorre isso?*

(Responde enfaticamente e com um certo sentimento de pesar) No meu caso é a família. Além da minha pressão, que a gente tem uma cobrança, todo mundo tem uma cobrança, assim, naturalmente, mas a pressão da minha família é, assim, é... tipo... não é nem... é mais por dinheiro basicamente. É uma família muito capitalista. Aí é um... tipo... quer dinheiro, quer ver o saldo, quer me ver com bom salário... Enfim, eu tenho que ter dinheiro independente... no meu caso independência financeira. E até em questões de concurso como ela sabe que eu estou estudando pra concurso, vem a cobrança, tipo, “tem que passar, tem que passar, você

tem que ganhar dinheiro, já estou sustentando você há muito tempo...” enfim, essas cobranças constantes.

– *A sua mãe trabalha com o quê?*

Minha mãe é comerciante.

– *Aí ela se preocupa bastante com a questão financeira não é?*

Muito! É... ela é uma cobrança... ela faz bastante cobranças, assim... e também até por uma questão de cidade do interior não é? Assim, minha família também é muito... não é assim... de olhar um a vida do outro... Pra dizer...”Jessica está trabalhando”... ela... eu sinto que ela quer falar isso.

– *Comentar com as amigas...*

Ela quer falar pras pessoas da família... da cidade, “ela está bem, está concursada”, tipo, ela quer isso também, ela quer mostrar isso. Aí... enfim, também a cobrança por que se ela esta gastando... ela quer resultados.

– *Como se fosse um retorno de um investimento...*

Claro. Literalmente um investimento. Um retorno, assim, no caso do investimento dela é não ter mais gasto comigo. Me sustentar...

– *Entendi. E como são as cobranças hoje em dia, mudaram?*

...Não, assim, pra mim, enquanto... está maior, por que eu estou formada. Então, assim, ela sempre joga na minha cara “Você está formada e eu estou lhe sustentando. Então, assim, se toca né... você precisa ganhar dinheiro...” Quando eu estava na faculdade também tinha cobrança, só que um pouco menor. Um pouco... digamos...eu reduziria pela metade... é... 50% menor... quando eu tava estudando na faculdade.

– *Na época da faculdade, na graduação, como é que eram as cobranças. Eram por questões financeiras também...*

Na faculdade quando eu chego no quarto, quinto período, a cobrança foi por estágio. “Tem que estagiar, o dinheiro do estágio e por que tem que estagiar, todo mundo estagia por que você não estagia?” (Com ares de riso e imitando a voz da sua mãe). Entendeu?

– *Entendi...*

(Com ares de riso) “Tem que estagiar...” é... aí começou a cobrança há um tempo atrás. Eu queria um estágio também, eu queria... aí, beleza, consegui um estágio, veio, graças e Deus em órgão público, porque... trabalhava um quantidade de horas tranquila e ganhava bem pra um estágio. Aí, beleza...

– *Era onde?*

Na justiça federal.

– *TRF?*

Não. Na justiça federal do primeiro grau.

– *Ah, sim...*

La na Avenida Recife. Aí... a pressão diminuiu um pouco, assim, quando eu comecei a estagiar... tá bom! Aí, tipo, as pressões: “estude , estude, estude” por que ela já... sempre falei pra ela que estava... que gostei do trabalho público, eu queria ficar. Ela, não, “estude... pra você se formar... “ aí no oitavo ou nono período ela começou a falar da OAB... Assim, a pressão diminuiu, no decorrer do curso enquanto eu estagiava. Eu tava estagiando e estudando, então (ares de riso) tava legal, né?... aí ela disse que... Mas, assim, tinha uma pressão que diminuiu, aí quando chegou no nono ou décimo período ela começou a... maior a pressão por causa da OAB, e também porque eu ia me formar, eu já estava... (imitando a voz da mãe) “você tem que ganhar dinheiro... tem que estudar pra passar logo num concurso, já vá estudando...” enfim...

– *E como é que você vê a vida de alguém concursado?*

(Com ares de riso) Concursado?

– *Isso, aprovado em um concurso...*

Mas você fala, a média de salário que eu quero?

– *Isso...*

Assim, o que eu estou esperando, assim, uma coisa razoável. Nem muito e nem pouco. Razoável. As minhas expectativas são assim, muito bem, né, assim... primeiro: a minha independência financeira, e não dá satisfação. Assim, me livrar da pressão da minha mãe pra mim vai ser o melhor retorno, vai ser o melhor prêmio que eu vou ter.

– *Você coloca isso como o patamar principal?*

(Com ares de riso) Como a principal coisa na minha vida, me livrar da pressão da minha mãe.

– *Se livrar da pressão da sua mãe...*

Não ter mais cobranças, ter a minha independência financeira, então, assim, pra mim vai ser a melhor coisa. E segundo: ter um dinheiro né? Ter dinheiro é bom, é necessário pra gente, entendeu? E ter tranquilidade pra estudar pro que eu quero, pra eu fazer o meu mestrado, o meu doutorado... então assim, ter paz em todos os sentidos. Da pressão da minha família... é... ter o meu sustento, viver como eu quero... estudar o que eu gosto... me dedicar ao que eu quero, entendeu? Pronto, é isso basicamente.

– *Você vê alguma diferença entre, por exemplo, nas pressões que ela exerce sobre você em comparação com a sua irmã, ou não há diferença?*

Sim, agora, nesse momento, sim. Por que a minha irmão está na metade da faculdade de Engenharia... Aí ela... ela, ela cobra assim “olhe, veja estágio”, ela sabe que o mercado não está muito bom, principalmente para engenharia. Aí ela cobra, mas até que ela diminuiu um pouco a pressão, depois dessas crises aí. Mas, assim, está diferente porque ela está na faculdade ainda, sabe?

– *Entendo...*

Mas, assim, tem pressão! Tem, minha mãe vai... e algumas coisas até se repetem do que quando eu estava... mas é, é... diferente, um pouco. É menos.

– *É menos...*

É...

– *Você já pensou, assim, em advogar, nunca passou pela sua cabeça, assim... advogar algum tempo?*

Sim, por dinheiro. Assim, as vezes quando eu, quando eu fico meio, um pouco agoniada por dinheiro, eu chego a cogitar “meus Deus... advogar...” mas, aí eu descogito na hora, entendeu? (ares de riso)

– *Entendi... por que?*

Não, por que eu sei que, que... eu, eu tenho amigos que trabalham advogando, entendeu? Que terminaram comigo, e eu sei o quanto, assim, é puxado e até difícil você conseguir estudar. Praticamente não consegue, assim... um dia ou outro da semana você consegue estudar um pouco. Entendeu? Mas... não tem um retorno, assim... vai demorar muito para ter um retorno ou não vai ter. Se for pra fazer concurso, entendeu?

– *É... você se lembra das suas expectativas que você fazia em relação ao curso desde o primeiro período, mudou algumas coisa? Do primeiro ao décimo...*

Todo mundo fica, né? No primeiro período tem isso... depois muda muito a concepção do curso, a maneira de... não mudou tanto o que eu queria... assim, mas a maneira de chegar até onde eu queria, assim, minha visão mudou, eu vi que as coisas são muito mais complicadas do que eu imaginava e tão se complicando mais. Eu diria que pelo fato da, da... as provas estão mudando, a concorrência está mudando. E no primeiro período eu não tinha, tipo, eu não sabia se queria advogar algum curso, eu estava pensando. É... então, mudou bastante no decorrer do curso, vai mudando a visão do curso até por causa dos professores, você acha, você vê que na graduação, você, tipo, poucos professores realmente são bons, acho que diria que nas minhas duas mãos eu colocaria os professores realmente bons que eu tive. E... também... tanto a visão de mercado, como a visão dentro do curso muda muito no decorrer do curso, do primeiro pra o décimo. É... é melhor, tipo, eu ir explicando como muda... no

primeiro período você vai... você vai ficando... é muito mais fantasioso você... que tem aquela “ah, eu quero ser isso, mas não, mais isso” . No decorrer do curso você vai vendo a realidade, você... quem estagia, quando você estagia, você tem, você tem o contato direto com o direito, no meu caso foi no serviço público, mas eu recebia vários advogados em Vara, recebia advogados, recebia petição...Então, assim, você vê como a coisa é. Algumas coisas... tá legal, pra quem gosta de direito, eu gosto de direito, foi o que escolhi, algumas coisas que... massa, eu achei legal trabalhar, outras coisas você vê que não é tão legal, você vê os problemas, gente do serviço público; você vê os problemas do judiciário na prática; você identifica os problemas; você vê o servidor público bom, seja um técnico ou analista, juiz; você vê o que não é tão bom, entendeu; você vê o juiz que se sente o... o... o... muito endeusado... que se acha; você vê o cara simples, humilde, que é muito competente também. Assim, você conhece as discrepâncias e vê os problemas que tem no judiciário. Então, tipo, você começa a ter um choque... a realidade... quando você começa a ver a realidade, tanto na prática como é... no nível de dificuldade que as coisas são muito mais difíceis pra se alcançar o que você almejava no primeiro e segundo período. Se ainda for a mesma coisa, que algumas vezes muda também. Tem gente que no começo quer concurso... depois resolve advogar... tem gente que quer advogar, depois quer concurso, enfim, no meu caso, quando... antes de entrar na faculdade eu já queria fazer direito, eu queria ser advogada. Depois que eu entrei, eu... tive mais, eu comecei a ter certeza que eu realmente queria o serviço público. E... enfim, é isso. Vai mudando, sabe?

– *Você aprendeu muita coisa, assim, no estágio...*

Aprendi, assim, eu não tenho do que reclamar do meu estágio. Realmente eu aprendi muito.

– *Foi um aprendizado...*

Eu vi muita coisa, assim, errado no judiciário. Servidores acomodados, como também vi vários, varias pessoas boas, dedicadas, excelentes. Vi, conheço pessoas geniais, entendeu, até academicamente também que se dedicavam... algumas pessoas da parte acadêmica.

– *O fato de você ter estagiado contribui de alguma maneira para o seu desempenho acadêmico?*

Sim, bastante, bastante. Você vê que em algumas coisas na prática ajuda muito... em algumas cadeiras, não todas, ajuda muito a você ter um outro olhar, sabe? Alguns assuntos...

– *Na prova da OAB, ajudou?*

...mais ou menos, eu diria que foi 20%. De, não sei... tipo, ajuda, mas não é tanto não por que é uma coisa muito teórica. E OAB é muito diferente da prática. Principalmente, tipo, a segunda fase é, é, são peças, tá, você pode achar... mas na segunda fase ajuda? Nem tanto, a

OAB é muito diferente da prática. Eu diria que foi de 10-20%, mas pra me ajudar a ter uma noção de entender o assunto. Mas pra responder a prova, é estudar pra prova. Não tem outra coisa...

– *No caso o estágio contribuiu apenas pra algumas provas né, na academia...*

Durante a graduação... algumas cadeiras... sim. Ajuda a ter uma noção melhor.

– *Você falou que escolheu o curso de direito, você se lembra o que te fez, assim, é... “escolher” esse curso, optar pelo curso de direito? Era uma coisa que desde muito tempo, desde criança você já tinha essa...*

Assim, quando eu era criança eu tive contato com...minha mãe se divorciou do meu pai, aí do nada... é...

– *Há quanto tempo eles são divorciados?*

Dezenove anos.

– *Dezenove anos...*

Eu tinha aí, acho que sente ou oito anos na época... sete, eu acho. Aí minha mãe...a gente mudou de cidade, a gente tava em São Paulo, morava em São Paulo, aí minha mãe contratou um advogado pra cuidar do divórcio, precisava de um advogado. Ai, eu lembro que ele era muito simpático, eu era criança e ele gostava de conversar comigo, chegava em casa, falava comigo, aí eu achava massa ele falar da profissão... tipo... o que ele conversava... criança, que acha as coisas bonitas, né? Aí eu, tipo, comecei a, “não, quero ser advogada”, mas, assim, quando era na infância... eu mudei, entenda, advogado foi a primeira...tipo a primeira coisa que disse foi “quero ser advogado”, advogada, no caso. Aí depois eu mudei... eu disse que queria ser empresária... teve uma época que eu queria ser cineasta...então assim eu mudei...

– *Você quis ser empresaria, você se lembra, era alguma influencia da sua mãe...*

Não. Era por que eu assistia filme e via os executivos, aí eu achava legal. (com ares de riso) coisa de criança... aí depois eu queria ser cineasta, porque eu gostava de filmes (risos). Enfim eu fui mudando... mas assim eu... eu...quando eu cheguei nos meus quatorze, quinze anos eu disse, “meu, eu quero direito”. Realmente eu quero direito...Aí fiquei né? Nessa... fiquei, realmente vi que direito era o que eu queria. E quando eu entrei no curso eu não me arrependi, apesar, tipo, eu gosto muito de, eu sou... eu gosto de exatas, no ensino médio eu sempre gostei do conhecimento no geral, tipo eu era... eu gostava de estudar, eu era boa em várias matérias, mas eu sempre gostei mais de humanas. Eu me dedicava... eu tinha uma, uma paixão maior por humanas, e eu entre no curso e não me arrependi não.

– *Você estudou em escola pública ou privada, era aqui em Recife?*

Não, eu estudava no interior. Aí, até o primeiro ano eu estudei em escola privada.

– *Era onde?*

Águas Belas. Uma escola que tinha lá, só que no primeiro ano acabava, não tinha mais. Aí eu não queria ir pra cidade do lado, que era Garanhuns que tinha o ensino médio completo. Até por questões, assim, na época tinha os meus amigos e tal, aí eu fiquei lá estudando na escola pública. Aí eu estudei até o primeiro ano em escola particular, segundo e terceiro em escola pública.

– *Por conta dos amigos?*

Não... também por causa do deslocamento... era uma hora de viagem... não sei...Era comodismo...

– *Da sua cidade para Garanhuns, não é?*

É... da minha cidade pra Garanhuns... na escola pública lá tinha uma... depois eu me arrependi, mas, na hora, quando eu pensei em alguns professores que eu sabia que eram bons... Aí eu fui... por vários motivos. Eu fui pra escola pública lá.

– *Entendo...Você percebeu algum choque, assim, quando você saiu de lá pra cá assim de repente...*

Sim, por que eu... quando eu vi pra cá eu fiz um ano de cursinho no GGE, então, assim, a, a...

– *Você fez um cursinha pré-vestibular antes de vir pra cá.*

Antes é... já tava... estudei pra passa na Federal.

– *Aí você morava em...*

Não morei no apartamento com a minha prima, só nós duas.

– *Durante esse cursinho, não foi?*

É, eu fiz um ano de cursinho no GGE e, assim, não só culturalmente também, assim, culturalmente que eu digo, diferença de qualquer interior pra qualquer capital, existe uma diferença de cabeça de cultura... não tanto porque a gente está no Nordeste ainda, então, basicamente é... a cultura a mesma. Mas existe uma diferença de interior pra capital... mas, assim, o meu choque maior foi mais na educação mesmo, no nível, tipo, que eu sai de uma escola pública...eu sempre estudei em casa pro vestibular, no terceiro ano eu ficava em casa, mas quando eu vim pra cá, assim, o... a, o nível dos estudantes... é outro, é outro ritmo de estudo, é outro nível, não tem nem como comparar não.

– *Quer dizer que...*

É outra perspectiva, na faculdade, na preparação.

– *Quer dizer que culturalmente você não viu muita diferença?*

Nem tanto. Pra mim, assim, foi diferente, por que, assim, eu tive que aprender a andar, tipo, andar sozinha... ir pros lugares sozinha, assim, pra coisa pessoal minha, a minha experiência

de morar sem minha mãe, mas assim culturalmente, tem diferenças, tem mas não é tão grande, entendeu?

– *Você ainda tem contatos com os seus amigos da graduação?*

Tenho, vários, vários, vários... eu diria, assim, não, contato eu tenho com vários, agora, assim, pra amigos, assim, pra dizer pra vida... uns três.

– *Uns três...*

Assim, que eu sei que eu vou ter pra sempre.

– *E...Esse estudo pra concurso é algo que você... vem desenvolvendo mais, vem investindo mais a partir do termino do curso?*

Sem duvidas. Com certeza, depois... até porque a pressão... quando você termina o curso que você vê... você se vê, assim, ou advogado pra ganhar muito pouco ou... estudar pra concurso... você se vê, assim, numa situação financeira complicada. Aí você tem aquela pressão, tem uma pressão, aquela cobrança familiar muito grande. Aí realmente, é, é... outro ritmo, entendeu, eu estudo muito mais. Até por também ter mais... ter condições mais de estudo, mas o que perturba... eu acho que é a pressão, é 70% de influência.

– *É... Essa pressão... ela lhe prejudica e ao mesmo tempo ela lhe estimula?*

No meu caso, no meu caso eu acho que prejudica mais do que ajuda, por que eu fico nervosa. Eu fico ansiosa, entendeu? E eu ansiosa, eu não gosto de estudar ansiosa.

– *Mas ao mesmo tempo você estuda pra se livrar disso.*

Também. É um objetivo. Só que eu prefiro, assim, meus rendimentos no estudo é melhor quando eu estudo por que eu gosto, por que... com tranquilidade, no meu ritmo, entendeu? Eu acho que eu rendo mais enquanto...tipo, no sentido de aprendizado. Impressão eu posso até ficar mais horas ali, mas a ansiedade me atrapalha um pouco. Eu fico... dispersa, entendeu, assim, eu... não dispersa, eu fico preocupada... aí eu fico... apressada... e eu acho que estudar apressado não é legal.

– *E a grande pressão, no caso, é a sua mãe...as cobranças da sua mãe.*

Não... e minha família.

– *Sua família inteira...*

Minha família, digo... minhas tias, entendeu? É... alguns primos, os familiares... essa família que eu digo...não aquela tia que mora no fim do mundo, mas a família próxima a mim.

– *A convivência com a sua família e com sua mãe hoje em dia é legal, é tranquila? Você convive bem com ela?*

...É, se convive bem... (ares de riso) sim. Eu evito está conversando com algumas pessoas da minha família por que fica muito... sempre aquela cobrança “e aí, e aí, passou? Como tá?”

– *Já chegam perguntando isso?*

Já chegam perguntando isso. “E vai ganhar dinheiro quando? Tem que ganhar dinheiro... num sei o quê...” Assim, então eu evito está conversando, sabe? Quando eu converso eu evito esse assunto.

– *Você faz de tudo, contorna...*

Pra evitar esse assunto, por que...A pessoa, pow, (se altera um pouco) se já sabe que estou estudando, por que vai conversar?

– *Entendo...*

(Ainda um pouco alterada) Quando eu passar, quando eu tiver fazendo... ou se acontecer de eu ter uma necessidade de advogar, a pessoa não vai ficar sabendo? (bate rapidamente duas palmas em um gesto de inconformismo) Por que está perguntando? (ares de riso e de inconformismo)

– *Entendo...*

Nossa, é chato isso... (com ares de riso)

– *Com a sua mãe, tem como você contornar?*

Sendo que com a minha mãe eu brigo, eu brigo com ela, entendeu? Com a minhas tias eu não tenho, assim, esse... é chato você está brigando com tia, então, assim, eu tento levar no banho Maria e... deixar então de conversar. Com minha mãe eu brigo, eu falo, eu jogo, eu digo “olhe, a senhora está me estressando já!” Chega um momento em que eu falo “O! Não dá não! Me deixe tranquila, estudar... A senhora não sabe que eu quero... é... passar mais do que a senhora quer eu passe! entendeu? Eu quero passar mais do que a senhora quer que eu passe por que eu quero a minha independência financeira” aí ela “Não, tá! Ta bom, ta bom, ta bom! Então estude! Estude! (imitando o estado alterado da mãe) aí eu “ta bom, vou estudar”. Me enfiar nesse apartamento ela está gastando, né? As vezes precisa pagar algum cursinho pra mim...

– *Mas isso...*

Por que está me sustentando, então, assim...

– *Mas essas discussões, assim, são por telefone...*

Por telefone... pessoalmente quando eu vou lá. É muito chato, por que você quer fazer alguma coisa... aí você precisa de dinheiro, aí ela “lembre que eu já estou lhe sustentando, você é formada viu?”

– *Ela sempre lembra...*

Se você quiser fazer alguma coisa, comprar alguma coisa... (ela imita a voz alterada da mãe) “vá trabalha!” Então, assim, tem isso. É chato.

– *Entendo. Aí, assim... ela entende que você precisa de um certo... uma certa paz pra estudar, não é? Você conversa isso com ela?*

Sim! Já falei, falei pra ela. Tanto que, assim, ela já não me obriga a trabalhar, ela não me obrigou ainda. Está no máximo jogando umas indiretas... (com ares de riso) Ela não vai me obrigar a trabalhar ainda já pra poder ter essa, esse tempo que eu falo pra ela que preciso, entendeu? (com ares de riso) A paz... A paz não né? Que eu não tenho tanto, mas o tempo, o tempo realmente eu tenho, não vou mentir.

– *Aí, no caso, não tem muitos problemas em administrar o seu tempo... você estuda quantas horas por dia, assim, pra concurso?*

Horas... sentada eu passo mais de dez horas. Agora, assim, de rendimento bruto, o que eu realmente rendo, fica em seis ou sete horas. Aí eu estou tentando levar pra oito. Depois pra... enfim...

– *Há algum concurso específico que você está estudando ou é só estabilidade?*

Não, claro... estabilidade é o objetivo principal, mas estudar especificamente no momento é pra analista de TRF, analista de Tribunais, principalmente TRF, da quinta, sexta, tal... Agora, claro, vai ter o TCU... Tribunal de Contas, eu posso até tentar fazer, mas eu não faço com perspectiva de passar! Eu faço pra adquirir a experiência e talvez fique numa lista de espera, mas assim focado é no TRF...

– *Os seus amigos também, os mais próximos, também estão nessa área, nesse contexto, nesses estudos pra concurso...*

De concurso? Sim. Muitos recém formados estão. Alguns outros advogando e tentando estudar pra concurso, uns conseguem, outros mais ou menos...

– *E a sua vida social, com seus amigos, de sair? Da graduação mudou em comparação com esse momento agora?*

...Mudou, assim, na frequência de ver. Eu via mais, muito mais meus amigos na graduação... sair? Eu saio menos também até por questões financeiras. Entendeu? Eu...eu acho que é uma questão de estudar pra concurso não é não só o tempo, que você até consegue tirar ali do... três horas... duas horas... de algum dia na semana, mas... é questão financeira também. Por que, se você sair você gasta. Então eu evito sair por uma questão financeira e também pelo tempo, entendeu? Mesmo quando você sai, já é uma coisa organizada. Aí eu vou sair tal dia, então tal horário eu já não vou estudar. Aí, você se organiza para aquilo, entendeu?

– *E também na graduação você, independentemente de sua vontade, você se encontrava sempre com seus amigos...*

Então, eu me encontrava mais... aí acabava... “ah, vamos pra tal lugar!” acabava combinando mais... então, querendo ou não, tinha mais impulso, mais motivos pra sair.

– *Havia um contexto no qual você se encontrava sempre com eles...*

Com certeza...

– *Aí rolava um café...*

Então... é... a gente se encontra agora se a gente marcar. Ou, como te disse, alguém diz “Jessica eu vou passar aí pra te ver...Então vamos ali comer alguma coisa...” combinando, entendeu? Não tem mais um encontro, não é ao acaso.

– *É aquela coisa combinada...*

Exato, exato é isso aí, isso aí.

– *O estudo pra concurso é algo que comelou depois da graduação ou na época da graduação você já tinha uma rotina paulatina... de estudos pra concurso...*

Não tinha rotina. Não tinha planos. E as vezes eu tentava responder algumas questões...

– *Você tentava concursos a época da graduação?*

Eu fiz um concurso do... do Ministério Público da Paraíba já no nono período, mas assim... sabe aquilo só pra ver como é uma provinha de técnico? Tipo, sem estudar. Mas, assim, eu ficava estudando uma coisa muito solta. Uma coisa que eu tava ali... respondia uma questão... mas assim, pra estudar, pra ter... pra acompanhar um cursinho tudo certinho, foi depois da graduação.

– *Como é assim a participação de seu pai nisso tudo?Ele...*

Não, eu não tenho contato.

– *Desde os oito anos?*

Desde a separação. Eu falei com ele algumas vezes, assim, duas ou três vezes esporádicas. Mas eu não tenho contato de está falando. Mas, assim, eu não sou... se eu vê ele a gente se fala, mas eu não tenho contato, a gente não mantém. E meu padrasto que é, assim, no momento desempenha o papel do meu pai, ele é muito tranquilo, ele dá total apoio “realmente estude pra o que você quiser...” ele apoia... se eu quiser advogar ele também apoia... então, assim, ele “estude, estude” ele é muito tranquilo.

– *Já faz um bom tempo que ele está com sua mãe, não é?*

Dezenove anos. Então, assim... ele é tranquilo, ele “estude...” e também apoia pra eu conseguir me... é por que ele realmente ele tem um jeito muito mais calmo que a minha mãe, então ele, ele cobra bem menos. Ele é tranquilo.

– *Aí, no caso... a sua mãe ela fica... de um lado tem a sua mãe com as pressões, do outro lado tem o seu padrasto que ele não é... é como se fosse um contraponto a posição da sua mãe, não é?*

Exato. Mas eles são personalidades opostas. Tipo ele é calmo, ela é explosiva... entendeu? enfim... é, é bem oposto. Ele não... ele não consegue fazer pressão, mesmo que ele queira. Ele é tranquilo, entendeu? Ele é só “estude, estude...você está estudando, como está?” Mas é bem tranquilo.

– *E cursinho pra concursos, Jessica, você faz algum?*

Eu faço... Agora eu estou fazendo uma Isolada presencial. Eu comecei na semana passada, de processo civil. Essa é presencial. E o cursinho pra TRF, que é online. Com todas as matérias que vão cair no concurso.

– *Entendi. Aí, você agora está fazendo...está tentando tirar a carteira de habilitação?*

É... estou terminando. Vou fazer a prova... acho que daqui a uns quinze dias... (ares de riso) estou tirando a habilitação. (risos) Espero passar, mas acho que não vou passar...

– *Você fez a prova “teórica”?*

Da habilitação? Fiz! Da auto-escola, teórica.

– *Deu tudo certo...*

Foi tranquilo... fiz acho que 24... por aí. Foi tranquila a prova teórica. Fiquei um pouco nervosa. A pessoa sempre fica com aquele medo “eita! Todo mundo passa, e eu não vou passar...” Mas eu fiz, foi tranquilo. Eu vou fazer a teórica e estou muito nervosa. Não a prática, vou fazer a prática e estou nervosa.

– *Por quê?*

Por que ninguém está passando de primeira.

– *Aí no caso... Aqui, como é o procedimento? É baliza...*

Não sei, vou pega um carro vira pra cá... tem um percurso, aí no percurso você tem que fazer garagem, baliza e rampa e, no final, sai pelos cones. Aí nesse percurso você tem que acertar tudo, setas, tudo certinho.

– *Entendo. Tem um tempo também par você fazer não é?*

Tem... tem um tempo.

– *São quantos minutos cada teste?*

Pelo que o professor me falou, ele me disse que são... três minutos pra balizar, e dois minutos pra garagem... uma coisa assim...

– *Entendo... Aí você está nervosa com esse...*

Estou com medo de não passar.

– *Aí junta o nervosismo...*

É que eu queria, tipo, passar logo pra ganhar a carteira. Aí junta o nervosismo que ele... e a pressão, que você vai ter alguém lá, né, te avaliando... Eu não sei se eu vou passar, não sei.

– *A sua mãe faz pressão em relação a essa habilitação?*

Não... ela só quer que eu me livre logo assim, só pra... porque eu também quero me livrar. E é chato você ficar... entendeu...

– *É como se fosse uma pendência...*

É. Você fica num processo de tirar a habilitação... e você podendo tirar logo. Mas não... ela não esta com tanta pressão não, ela só quer que eu tire também... como eu quero também. Em relação a habilitação não tem tanta não (risos).

– *Aí... você vai fazer o teste da biometria agora...*

Não, vou bater biometria...

– *Sei... marcar o ponto...*

É. Que é... faltam duas ou três... acho que eu acabo amanhã. Aí, semana que vem eu marco a minha prova prática.

– *Já terminou os teste?*

Já fiz as aulas. Todas. As aulas eu já fiz.

– *Se deu bem...*

Não... no começo você tem umas dificuldades nas coisas por que você está aprendendo, mas depois o meu professor disse que eu estava bem. No final das aulas, são vinte e cinco aulas.

– *Aí você está mais confiante depois que ele falou isso.*

...mais ou menos. Estou, eu sei que eu sei dirigir, mas, assim o meu medo é quem vai está me avaliando, entendeu?

– *Você tem medo de que...*

Isso varia de avaliador pra avaliador.

– *Entendo. Alguns não tem uma visão tão positiva quanto o seu professor, não é isso?*

É, com certeza (risos). Vou ver. Com certeza não vão ter (risos). Ele estão bem chatos lá. Até por que dizem as más línguas... que ele...quando você reprova o Detran você paga uma taxa de mais de cem reais pra fazer outra prova, no intervalo de quinze dias. Aí dizem as más línguas que é reprovam pra ganhar dinheiro (risos), tipo, só que eu não sei se é verdade. Por que as vezes a galera também chega lá sem saber de dirigir direito que e quer passar na, na resenha, assim... Eu não se eles estão realmente muito exigentes ou estão... é uma coisa, coisa de querer reprovar. Eu vou descobrir, não é? Por que por mais que os outros falem as suas experiências nada é como a sua própria experiência, né? De fazer.

– *E a vida social com as garotas com que você mora? Vocês têm, vocês saem algumas vezes, assim, pra... final de semana...*

É por que as vezes acontece muito de cada fim de semana, alguém for sair... acontece, tipo, de uma não sair, ficar em casa pra estudar. E as vezes cada uma tem planos diferentes, tem seus amigos de faculdade, tipo uma vai pra um lugar, a outra pra outro... Então, assim, as vezes, não é com frequência, acontece de a gente sair juntas todas, mas não é sempre.

– *Você tem contatos com garotas que moraram com você... com quem você conseguiu...*

Eu tenho! Uma grande amiga minha, uma grande amiga de vida... que ela saio tem mais ou menos um ano e meio...que ela mudou daqui. Não é... fez um... calma.. é fez um ano que ela mudou daqui. Aí ela... um ano e pouco, aí ela é uma grande amiga minha, a gente ainda mantém contato. Ela morou aqui comigo.

– *Você falou em um momento que você pretende passar em um concurso, pra ter uma maior estabilidade, e tentar um mestrado. Você tem alguma intenção de algum dia tentar uma carreira acadêmica?*

Eu quero uma carreira acadêmica. Eu realmente quero ensinar. Só que eu não sei quando. (risos) Até por que eu preciso, eu preciso de uma estabilidade financeira. Mas eu quero muito, assim, eu realmente sei... Eu quero a sala de aula, eu quero ensinar, eu me sinto, assim, eu realmente vejo que gosto daquilo. Entendeu? Eu gosto do ambiente acadêmico, eu me sinto bem em uma sala de aula. Eu sinto falta de está em sala de aula todos os dias, sabe? E... E... eu realmente me vejo ensinando. Eu quero ensinar. E eu quero um mestrado, doutorado, sem dúvida.

– *Qual a especialidade que você mais gosta?*

(um pouco emocionada) Constitucional.

– *Constitucional?*

(emocionada) como você sabe... (risos)

– *Então, você seria uma professora de Constitucional...*

É, apesar de eu ser muito de Tributário, mas Tributário foi por causa da prática, tipo, a OAB, uma visão bem mercadológica. Pra fazer OAB e se um dia eu precisasse advogar... que eu gosto de pensar, assim, na pior das hipóteses as vezes, assim, sabe? Seria nas emergências.

– *Você reserva a advocacia pra emergência...*

Em Tributário... então, assim... eu também sei Tributário. Eu tenho uma base muito boa, mas assim, academicamente, o que eu realmente gosto é Constitucional. E o que eu quero fazer é Constitucional.

– *Há muito, não é, já?*

Há muito. Desde a graduação. Desde que eu entrei no grupo de estudos de Constitucional. Eu quero Constitucional.

– *Quer dizer que você pretende algum dia não é... se dedicar...*

É isso aí.

– *Escrever artigos...*

Vamos lá (risos).

– *Você fez algum PIBIC, algum...*

Particpei, não com bolsa, mas informalmente de um PIBIC do professor G de Constitucional, entendeu? Eu gostei muito... eu não publiquei artigo, mas eu fiz... fiquei bem perto dos projetos, ficou todo pronto, inclusive até hoje está lá. Mas, enfim, por insegurança de enviar o projeto, eu não cheguei a publicar. Mas, assim, eu realmente cheguei a elaborar praticamente o artigo. Que inclusive foi base pra o meu TCC.

– *Entendo. Aí, no caso, você pretende fazer mestrado, doutorado... você foi monitora, fez monitoria?*

Não. Não fiz.

– *Por falta de tempo...*

Não... até.. [...] É por insegurança, porque eu não tava conseguindo estudar direito pra prova. Aí eu fiquei com medo também de fazer e não passar. Eu ia me sentir muito mal se não passasse na monitoria de Constitucional. Porque eu gostava, eu estudava. Aí, enfim, por insegurança, medo, eu não tentei a prova.

– *Você não tentou com medo de reprovar...*

É, com medo de reprovar. E na época eu tinha Senac, estava fazendo Senac todos os dias.

– *Fazia curso de...*

Inglês. Intensivo no Senac... E eu já estava muito apertada em questão de tempo, de coisas pra estudar.

– *É, e Senac é todo o dia, não é?*

E o Senac estava apertando, por que eu estava chegando perto do avançado. Eu estava me vendo, assim, “como é que eu iria levar uma monitoria?” E eu não queria abandonar o Senac assim, aí... foi um contexto no momento, apesar de eu querer muito a monitoria, o contexto me fez ver que não ia dar pra conciliar tudo. E eu tinha estágio também.

– *Aí hoje em dia você está livre de tudo isso do Senac... você terminou o Senac?*

Não... eu não cheguei a terminar. Faltou um semestre. Eu parei no avançado.

– *Chegou em um nível legal?*

Cheguei, eu cheguei em um nível muito bom. Eu consigo me comunicar, eu consigo ler... mas... assim...é...não cheguei a oficialmente terminar o curso. E a pegar o certificado. Enfim, eu não tenho mais... até estava pensando em voltar pra o Senac, mas porque eu estou com medo de me atrapalhar nos estudos pra os concursos que eu realmente quero me dedicar. Que eu sinto falta de... do contato do dia dia com o idioma, entendeu? Mas, assim, por hora, realmente, não. Só estou estudando pra os concursos.

– *Pra os concursos... está indo legal, então...*

Não está como eu quero ainda, eu quero mais disciplina, eu quero estudar mais horas por dia, mas está indo, está caminhando.

– *É todo um procedimento de...*

Você passa muito tempo pra aprender a estudar, entendeu? Você tem investir na tua disciplina primeiro pra depois você ter um resultado considerável.

– *É diferente não é, o modo de estudo pra uma prova de graduação pra um concurso...*

Totalmente diferente. Totalmente diferente.

– *É um felling que você vai pegando com o passar do tempo...*

Exato. Exato, é. E até a sua disciplina como pessoa, entendeu, assim, de ficar horas e horas. E não é só sentar, você tem que se concentrar horas e horas pra poder ter um rendimento. Por que horas de estudo não quer dizer qualidade, não é? Isso aí todo estudante... todo bom estudante acho que sabe disso.